



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA
NÍVEL MESTRADO**

ROSILENE MOREIRA DE ARAÚJO

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE: Um estudo
sobre o trabalho dos recenseadores na cidade de Manaus

**MANAUS
2025**

ROSILENE MOREIRA DE ARAÚJO

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE: Um estudo
sobre o trabalho dos recenseadores na cidade de Manaus

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da
Universidade Federal do Amazonas como requisito para
obtenção do título de Mestra em Serviço Social e
Sustentabilidade na Amazônia.

Orientadora: Profa. Dra. Hamida Assunção Pinheiro

Linha de pesquisa: Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas

MANAUS
2025

Ficha Catalográfica

Elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

A663p Araújo, Rosilene Moreira de
 A precarização do trabalho na contemporaneidade: um estudo sobre o
 trabalho dos recenseadores na cidade de Manaus / Rosilene Moreira de
 Araújo. - 2025.
 177 f. : il., color. ; 31 cm.

 Orientador(a): Hamida Assunção Pinheiro.
 Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Amazonas, Programa
 de Pós-Graduação em Serviço Social, Manaus, 2025.

 1. Neoliberalismo. 2. Trabalho. 3. Precarização do trabalho. 4. Censo. 5.
 Recenseadores. I. Pinheiro, Hamida Assunção. II. Universidade Federal do
 Amazonas. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. III. Título

ROSILENE MOREIRA DE ARAÚJO

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE: Um estudo
sobre o trabalho dos recenseadores na cidade de Manaus

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da
Universidade Federal do Amazonas, sob a orientação da
Profa. Dra. Hamida Assunção Pinheiro, como requisito
para obtenção do título de Mestra em Serviço Social e
Sustentabilidade na Amazônia.

Aprovada em: 16 de dezembro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Profa.ª Dra. Hamida Assunção Pinheiro
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Presidente

Profa.ª Dra. Guiomar de Oliveira Passos
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Membro Interno

Profa.ª Dra. Tatiana Reidel
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Membro Externo

AGRADECIMENTOS

A jornada do mestrado foi marcada por desafios, descobertas e aprendizados que não seriam possíveis sem o apoio de pessoas especiais.

Agradeço primeiramente a DEUS (JEOVÁ, JESUS, e ESPIRÍTO SANTO), pela força, sabedoria e serenidade concedidas ao longo deste percurso, que me sustentaram em meus momentos de fraqueza, quando eu me senti sem direção, a sua mão me sustentou, quando me senti só, foi meu amigo e salvador. Ao SENHOR toda honra e toda glória.

À minha família, especialmente Karllen Rebecca (filha), meu amor e gratidão por acreditar em mim, mesmo nos momentos em que eu mesma duvidei e em meio a tantas lutas existenciais e da vida cotidiana – minha fiel amiga –, a Bela (filha pet), que latia e chorava quando se sentia sozinha, e ao final do dia ia brincar com ela, no entanto, era ela que me tirava do estresse. O apoio emocional, os incentivos e a compreensão foram pilares essenciais nesta jornada.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas (PPGSS/UFAM), pela oportunidade de formação acadêmica e pelo ambiente de reflexão crítica e compromisso ético com a realidade amazônica. À minha orientadora Profa. Dra. Hamida Assunção Pinheiro, pelas orientações recebidas. Agradeço aos docentes, técnicos e colegas, pelas trocas enriquecedoras, pelas críticas construtivas e pelo ambiente de aprendizado que tanto contribuiu para minha formação. Esta dissertação é fruto coletivo de um espaço que valoriza a pesquisa, e o conhecimento crítico da realidade social.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) pelo apoio financeiro concedido por meio do PPGSS/UFAM, que foi essencial para o desenvolvimento da pesquisa e a participação em eventos. O incentivo à ciência, tecnologia e inovação promovido pela FAPEAM tem sido fundamental para o fortalecimento da produção acadêmica na região amazônica, e sou grata por fazer parte desse movimento de valorização do conhecimento.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho. Cada gesto, palavra e presença teve um valor imensurável.

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação à minha filha e aos meus pais – pilares da minha existência, fontes inesgotáveis de amor, força e inspiração.

À minha filha Karllen Rebecca Araújo Dantas, razão do meu presente e esperança do meu futuro. Que este trabalho seja um testemunho do que é possível alcançar com dedicação e sonhos firmes. Cada página escrita aqui carrega o desejo de um mundo mais justo, mais amoroso e mais livre – para você e a humanidade.

À minha mãe Maria Moreira de Araújo (*in memória*), mulher de coragem serena e sabedoria silenciosa, que me ensinou que a educação é um ato de resistência e que a dignidade se constrói com trabalho, fé e generosidade. Sua trajetória é minha raiz, e seu exemplo é o Norte que me guia mesmo nos dias mais difíceis. Tudo o que sou carrega a marca do seu cuidado e da sua luta.

Ao meu pai Raimundo Fernandes de Araújo (*in memória*), que partiu quando eu ainda era criança, deixo esta homenagem silenciosa e cheia de saudade. Embora sua presença tenha sido breve em minha vida, ela permanece marcada em memórias sutis, em gestos que ficaram, em histórias contadas e no amor que nunca deixou de existir. Sua ausência moldou parte do meu caminho, e mesmo sem sua companhia física, carrego comigo a certeza de que ele teria se orgulhado desta conquista. Esta dissertação é também dedicada à sua memória, como um gesto de carinho e como prova de que, mesmo nas ausências, o amor permanece.

A vocês, minha eterna gratidão e meu amor sem medida.

*Deus é o nosso refúgio e fortaleza, socorro
bem-presente na angústia (Bíblia Sagrada
Salmos 46:1).*

RESUMO

Esta dissertação, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS/UFAM), analisa as condições de trabalho dos recenseadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) envolvidos no Censo Demográfico de 2022, com foco na cidade de Manaus. Na Amazônia, região marcada por desafios socioambientais e necessidade de políticas públicas adaptadas à sua realidade diversa, parte-se do pressuposto de que o trabalho dos recenseadores, marcado pela transitoriedade para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, expressa tendências estruturais do mundo do trabalho contemporâneo, como a flexibilização de direitos, instabilidade dos vínculos empregatícios, avanço da racionalidade neoliberal, desafios socioespacial. A pesquisa teve como **objetivo geral**: Analisar as mudanças no mundo do trabalho na contemporaneidade, com base na realidade vivenciada no cotidiano profissional dos recenseadores, com vistas a fortalecer e subsidiar as lutas pela melhoria das condições e relações de trabalho, e como **objetivos específicos**: (i) Identificar as mudanças do mundo do trabalho e suas consequências para o cotidiano dos trabalhadores do censo brasileiro; (ii) Conhecer a realidade enfrentada no trabalho dos recenseadores, com ênfase nas relações e condições de trabalho; (iii) Discutir as principais tendências de precarização no mundo do trabalho, a partir do que pode ser identificado na realidade dos recenseadores; (iv) Demonstrar as estratégias de resistência no trabalho dos recenseadores. O método que orientou a pesquisa foi o materialismo histórico-dialético, o qual permitiu apreender as contradições inerentes ao trabalho precarizado na atual conjuntura socioeconômica, articulando parte e totalidade, bem como dimensões qualitativas e quantitativas dos fenômenos analisados. A pesquisa, de abordagem quanti-qualitativa, foi desenvolvida em diferentes fases, envolvendo pesquisa bibliográfica, documental e análise de conteúdo. Os resultados evidenciam que, embora o Censo Demográfico seja estratégico para políticas públicas, os recenseadores enfrentam instabilidade, ausência de garantias e pressão por produtividade. O exército industrial de reserva como mecanismo disciplinar. No Amazonas, recenseadores sintetizam essa realidade: contratos temporários, remuneração por produção e invisibilidade institucional. Essas constatações reforçam a análise de que a precarização do trabalho censitário é expressão concreta das transformações estruturais do capitalismo contemporâneo.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Trabalho. Precarização do trabalho. Censo. Recenseadores.

ABSTRACT

This dissertation, linked to the Graduate Program in Social Work and Sustainability in the Amazon (PPGSS/UFAM), analyzes the working conditions of enumerators from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) involved in the 2022 Population Census, focusing on the city of Manaus. In the Amazon, a region marked by socio-environmental challenges and the need for public policies adapted to its diverse reality, it is assumed that the work of enumerators, marked by transience to meet the temporary need of exceptional public interest, expresses structural trends in the contemporary world of work, such as the flexibilization of rights, instability of employment relationships, advance of neoliberal rationality, socio-spatial challenges. The general objective of the research was: To analyze the changes in the world of work in contemporary times, based on the reality experienced in the professional daily life of enumerators, with a view to strengthening and subsidizing the struggles for the improvement of working conditions and relations, and as specific objectives: (i) To identify the changes in the world of work and their consequences for the daily life of workers in the Brazilian census; (ii) To know the reality faced in the work of enumerators, with emphasis on working relationships and conditions; (iii) Discuss the main trends of precariousness in the world of work, based on what can be identified in the reality of enumerators; (iv) Demonstrate the strategies of resistance in the work of enumerators. The method that guided the research was historical-dialectical materialism, which allowed us to apprehend the contradictions inherent to precarious work in the current socioeconomic conjuncture, articulating part and totality, as well as qualitative and quantitative dimensions of the phenomena analyzed. The research, with a quantitative-qualitative approach, was developed in different phases, involving bibliographic, documentary research and content analysis. The results show that, although the Population Census is strategic for public policies, enumerators face instability, absence of guarantees and pressure for productivity. The industrial reserve army as a disciplinary mechanism. In Amazonas, enumerators summarize this reality: temporary contracts, remuneration for production and institutional invisibility. These findings reinforce the analysis that the precariousness of census work is a concrete expression of the structural transformations of contemporary capitalism.

Keywords: Neoliberalism. Work. Precariousness of work. Census. Enumerators.

LISTAS

QUADROS

Quadro 1 – Síntese dos subsídios teóricos do neoliberalismo.....	23
Quadro 2 – Orçamento do IBGE para os Censos de 2000, 2010 e 2022.....	48
Quadro 3 – Cronologia do Censo Demográfico (1910–1940).	59
Quadro 4 – Funções e Atividades no Censo 2022.	63
Quadro 5 – Cobertura midiática nacional sobre o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado do Censo 2021.	67
Quadro 6 – Implementação e avanços tecnológicos no Censo Demográfico de 2000.....	70
Quadro 7 – Evolução metodológica e tecnológica do Censo Demográfico de 2010.	71
Quadro 8 – Vagas, cargos e características dos vínculos no Censo Demográfico de 2010.....	72
Quadro 9 – Sistematização comparativa dos Censos Demográficos de 1991, 2000, 2010 e 2022: instrumentos, organização do trabalho e implicações para os recenseadores.	76
Quadro 10 – Cargos, número de vagas e formas de remuneração no Censo Demográfico de 2022.	78
Quadro 11 – Empresas patrocinadoras do Censo 2022 e suas características de interesse.	87
Quadro 12 – Impactos da terceirização e neodesenvolvimentismo e precarização.....	95
Quadro 13 – Relação de remuneração, escolaridade, horas trabalhadas /dia e semanal.	107
Quadro 14 – Impacto do trabalho precário na saúde mental dos trabalhadores na França, Japão e Brasil.....	119
Quadro 15 – Resumo Comparativo: Condições de Trabalho Censitário por Região Global.	123
Quadro 16 – Comparativo dos aspectos da precarização do trabalho em Braverman e a degradação do trabalho (Ontem e hoje).....	127
Quadro 17 – Panorama dos contratos temporários no IBGE de 1995-2015.	130
Quadro 18 – Amostra analítica de inconsistências nos pagamentos do Auxílio Locomoção.	133
Quadro 19 – Amostra empírica de pagamentos do Auxílio Locomoção acima de R\$ 150,00	134
Quadro 20 – Comparação entre Auxílio Locomoção e Salário Líquido (amostra empírica).	135

Quadro 21 – Investimentos Tecnológicos x Gestão de Recursos (Auditoria IBGE).....	137
Quadro 22 – Contradições críticas do custeio para o Censo 2022, processo que intensificou a precarização.	137
Quadro 23 – Notícias sobre manifestações e reivindicações dos recenseadores do Censo 2022, e assuntos mais recorrentes.....	144
Quadro 24 – Aspectos do trabalho dos recenseadores no contexto contemporâneo.	146

TABELAS

Tabela 1 – Variação da população brasileira e do número de recenseadores contratados para os Censos Demográficos de: 2000, 2010, 2022.	86
Tabela 2 – Variação dos cargos e da remuneração no Censo Demográfico de 2000, 2010 e 2022.	110
Tabela 3 – Ranking demográfico dos 3 primeiros países mais populosos em relação ao Brasil.	118
Tabela 4 – Gastos não previstos no planejamento inicial para o censo 2022.	138
Tabela 5 – Indicadores do Mercado de Trabalho – Comparativo trimestral/2024-20025.	155
Tabela 6 – Variações do mercado de trabalho no Brasil.	156
Tabela 7 – Variações da força de trabalho no Amazonas nos 4 trimestres de 2022. 2023 e 2024.	157

FIGURAS

Figura 1 – Modelagem do neossujeito na racionalidade neoliberal.	31
Figura 2 – Diferença conceitual entre normatividade e normalidade no neoliberalismo.	32
Figura 3 – Transformações estruturais do capitalismo contemporâneo.	38
Figura 4 – Árvore Genealógica do Neoliberalismo.....	39
Figura 5 – Organização hierárquica e fluxos de supervisão da operação censitária (Censo 2010).....	62
Figura 6 – Diretrizes Estratégicas do IBGE para o período 2022-2025.....	66
Figura 7 – Empresas parceiras e patrocinadoras do Censo 2022.	87

Figura 8 – Variação Orçamentária entre os períodos 2000, 2010 e 2022.....	91
Figura 9 – Treinamento em cadeia com servidores da Unidade Estadual Amazonas.	100
Figura 10 – Panorama e Salto Tecnológico dos Censos 1960-2022.....	104
Figura 11 – Simulador de produção para recenseadores, percurso realizado e lutas coletivas.	108
Figura 12 – Recortes de notícias sobre paralisações realizadas por recenseadores em busca de melhores condições de trabalho no Censo 2022.....	109
Figura 13 – Panorama Crescimento Populacional e Pirâmide Etária em contexto Brasil e Município de Manaus-AM.	112
Figura 14 – Panorama das desigualdades no mercado de trabalho por gênero, cor/raça no Brasil.....	114
Figura 15 – Orçamentos destinados aos Censos: 2000, 2010, 2022.....	128
Figura 16 – Fluxo de recursos e paradoxos da gestão pública no Censo Demográfico de 2022: implicações para a organização e o controle do trabalho dos recenseadores.	136
Figura 17 – Pautas de reivindicações apresentadas por recenseadores em mobilização realizada em 2022.....	146
Figura 18 – Manifestação coletiva dos recenseadores: ameaças, falata de salário e a causa de terem abandonado o Censo Demográfico.....	147
Figura 19 – Amazônia e desafios espaciais.	152

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Vagas por cargo, média salarial e média de carga horária- Censo 2010.	74
Gráfico 2 – Relação de candidato/vaga no Processo Seletivo Simplificado 2010: expressão do EIR no Brasil.	74
Gráfico 3 – Relação candidato/vaga no Processo Seletivo Simplificado do Censo 2022: expressão do exército industrial de reserva no Amazonas.	77
Gráfico 4 – Distribuição regional de candidatos e vagas no Censo Demográfico 2022 (Manaus).....	78
Gráfico 5 – Panorama de vagas, cargos, salários por região brasileira no Censo Demográfico 2022.	79

Gráfico 6 – Comparação de rendimento médio mensal, taxa de ocupação, formalização e desocupação entre pessoas brancas, pretas e pardas.....	93
Gráfico 7 – Progressão dos benefícios assistenciais concedidos pelo INSS nos anos 2020, 2021 e 2022.	105

ABREVIATURAS E SIGLAS

ABADI - Associação Brasileira das

Administradoras de Imóveis

ABESE - Associação Brasileira das

Empresas de Sistemas Eletrônicos de

Segurança

ABRASCOND - Associação Brasileira de

Síndico e Desenvolvimento do Setor

Condominia

ACA - Agente Censitário Administrativo

ACI - Agente Censitário de Informática

ACM Agentes Censitário Municipal

ACO - Agente Censitário Operacional

ACR - Censitário Regional

ACS - Agente Censitário Supervisor

ACT - Agente Censitário de Pesquisa por

Telefone

APSA - Administração Predial e Negócios

Imobiliários

AUD - Auditoria Interna

BRCONDOS - Rede Brasileira de

Condomínios

CCA - Coordenador Censitário de Área

CDD - Posto de Coleta Cidade de Deus

CEPAL - Comissão Econômica pa a

América Latina e o Caribe

CERESTs - Centro de Referência em

Saúde do Trabalhador

CF - Constituição Federal

CFB - Conselho Federal de

Biblioteconomia

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CNE Conselho Nacional de Estatística

CNM - Confederação Nacional do

Municípios

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CNSTT - Conferência Nacional de Saúde

do Trabalhador e da Trabalhadora

CNUCED - Conferências das Nações

Unidas para o Comércio e para o

Desenvolvimento

COC - Composição Orgânica Do Capital

CONASI - Confederação Nacional de

Síndicos

COVID-19 - Coronavírus Disease 2019

CPJ - Capital Portador de Juros

CUFA - Central Única das Favelas

DMC - Dispositivo Móvel de Coleta

DNE - Departamento Nacional de

Estatística

DORT - Distúrbios Osteomusculares

Relacionados ao Trabalho

EAD - Ensino a Distância

EC - Emenda Constitucional

EIR - Exército Industrial De Reserva

EPI - Equipamento de Proteção Individual

EUA - Estados Unidos da América

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGE - Fundo de Garantia à Exportação

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço

FGV - Fundação Getúlio Vargas	PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
FHC - Fernando Henrique Cardoso	PNADC - Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua
FMI - Fundo Monetário Internacional	POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares
GPS - Sistema de Posicionamento Global	PSS - Processo Seletivo Simplificado
GT - Grupo de Trabalho	RAINT - Relatório de Atividades de Auditoria Interna
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	RENAST - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador
INDEC - Instituto Nacional de Estatística e Censos	RGPS - Regime Geral da Previdência Social
INE - Instituto Nacional de Estatística	RH - Recursos Humanos
INE - Instituto Nacional de Estatística do Uruguai	SCPC - Supervisor Censitário de Pesquisas e Codificação
LER - Lesões por Esforço Repetitivo	SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação
LOA - Lei Orçamentária Anual	SIPD - Projeto Sistema Integrado de Pesquisa Domiciliares
MDM - Gerenciamento de dispositivos móveis	SMARTLAB - Observatório de Segurança e Saúde do Trabalho
MPC - Modo de Produção Capitalista	STF - Supremo Tribunal Federal
MPO - Ministério do Planejamento e Orçamento	SUS - Sistema Único de Saúde
MS - Ministério da Saúde	TIC - Tecnologias da Informação e Comunicações
NR - Normas Regulamentadoras	TRF1 - Tribunal Regional Federal Primeira Região
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	UE - Unidade Estadual IBGE
OIT - Organização Internacional do Trabalho	UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura
ONG - Organização Não Governamental	
PAIR - Perda Auditiva Induzida por Ruído	
PDA - Personal Digital Assistant	
PIB - Produto Interno Bruto	
PDCA - Planejar, Executar, Checar e Agir	
PLOA - Proposta de Lei Orçamentária Anual	
PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual	

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO I – CAPITALISMO E TRABALHO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO	22
1.1 Neoliberalismo na contemporaneidade: alguns subsídios teóricos para compreender a precarização do trabalho	22
1.2 A relativa diferenciação conceitual: precarização, precariedade e precariado	43
1.3 Política pública e fundo público: o espaço do Censo Demográfico	47
1.4 Questão Social, Estado, Cidadania e Trabalho	49
1.5 Breve história dos recenseadores: crítica contemporânea do trabalho no censo demográfico	53
CAPÍTULO II – RECENSEADORES NO MUNDO DO TRABALHO.....	83
2.1 Crises do capital e precarização do trabalho	83
2.2 Precarização do trabalho e desigualdade estrutural: um olhar para o censo brasileiro	93
2.2.1 Precarização do trabalho e os trabalhadores do censo: trabalho por contrato temporário, controle por meio de tecnologias, desproteção trabalhista e instabilidade salarial	97
2.3 Saúde do trabalhador e as condições de trabalho no censo brasileiro	110
CAPÍTULO III – REALIDADE DOS RECENSEADORES E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO SOB ANÁLISE.....	121
3.1 Condições de trabalho dos recenseadores: uma análise comparativa internacional.....	122
3.2 Trabalho e regulamentação da precarização e tecnologia na organização do trabalho censitário.....	125
3.3 Morfologia do mundo do trabalho em tempos de fetichização do capital.....	139
3.4 As estratégias de resistências dos recenseadores.....	142
3.4.1 A resistência dos recenseadores na mídia: uma leitura crítica.....	143
3.5 A espacialidade do trabalho censitário no contexto amazônico: território, circulação e precarização	150
3.5.1 Articulação interinstitucional e segurança do trabalho censitário	151
3.5.2 Desafios territoriais e logísticos no contexto amazônico	151
3.5.3 Riscos urbanos e precariedade territorial em Manaus	153
3.5.4 Barreiras socioculturais e trabalho em territórios tradicionais	153
3.5.5 Impactos na precarização e na uberização do trabalho censitário	154
3.6 A precarização do trabalho à luz das transformações do capitalismo contemporâneo	154
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	159
REFERÊNCIAS	165
APÊNDICE	178
Apêndice A – Sistematização para Cada Meta da Pesquisa	179
ANEXOS	180
Anexo A – Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025	181
Anexo B – Cadeia de Valor do IBGE 2017-2027.....	182

INTRODUÇÃO

“Antes de qualquer outra coisa, portanto, a classe trabalhadora é a parte animada do capital, a parte que acionará o processo que faz brotar do capital total seu aumento de valor excedente. Nessa condição, a classe trabalhadora é antes de tudo matéria-prima para exploração” (Braverman, 1981, p. 319).

O mundo do trabalho, na contemporaneidade, passa por profundas e aceleradas transformações, marcadas pela reestruturação produtiva, pela financeirização da economia e pelo aprofundamento de políticas neoliberais. Esse contexto tem acarretado, como uma de suas consequências mais perversas, a intensificação da precarização do trabalho, caracterizada pela flexibilização dos direitos, pela instabilidade dos vínculos empregatícios e pela deterioração das condições e relações de trabalho. No Brasil, esse fenômeno assume contornos particulares, agravados pela conjuntura política e econômica neoliberal, que fragilizou ainda mais a proteção social e os direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora.

Neste cenário de precarização estrutural, a realização do Censo Demográfico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022 oferece um rico e emblemático objeto de investigação. O Censo, que deveria ter sido realizado em 2020, mas foi adiado duas vezes, em 2020 e 2021, devido à pandemia da COVID-19 e a restrições orçamentárias, mobilizou uma vasta força de trabalho temporária em todo o país. Esses trabalhadores, dentre eles os recenseadores, foram contratados para uma das mais importantes missões estatísticas do país, responsável por retratar a realidade brasileira para fundamentar políticas públicas. No entanto, a natureza temporária de seu vínculo e as condições concretas de execução de seu trabalho os colocaram no epicentro das contradições do capitalismo contemporâneo.

É neste cenário multifacetado que se situa as discussões presentes nesta dissertação. O estudo elege como objeto de pesquisa **as condições de trabalho dos recenseadores do IBGE na cidade de Manaus durante o Censo Demográfico de 2022**, tomando-o como uma expressão singular das tendências mais gerais de precarização do trabalho na atualidade. Partiu-se da problematização central: **Quais as mudanças no mundo do trabalho na contemporaneidade, e como estas se fazem presentes na realidade vivenciada no cotidiano profissional dos recenseadores?** Bem como as questões subjacentes que contribuíram, a saber: como se configura o trabalho dos recenseadores e as condições de trabalho no censo demográfico? Qual é o perfil socioeconômico dos recenseadores? Quais as características do

trabalho dos recenseadores? Quais as atribuições e competências do trabalho desenvolvido pelos recenseadores? As condições de trabalho no censo demográfico interferem na produtividade e na saúde dos recenseadores? Existe um órgão de classe para esses trabalhadores? Qual a política salarial normativa? Existe diferença salarial por gênero? Quantos recenseadores foram contratados para o censo demográfico? Qual o número de recenseadores homens e mulheres contratados para o censo? Essas são questões que nortearam a pesquisa e possibilitaram o alcance dos resultados do estudo. Nesse sentido, o **pressuposto** de analisar o cotidiano, as condições e as relações de trabalho desses trabalhadores **permitem** não apenas compreender uma experiência laboral específica, mas também identificar as macroestruturas e dinâmicas do capital que modelam o mundo do trabalho na contemporaneidade. Nesse sentido, o **pressuposto** de analisar o cotidiano, as condições e as relações de trabalho desses trabalhadores **permitiram** não apenas compreender uma experiência laboral específica, mas também identificar as macroestruturas e dinâmicas do capital que modelam o mundo do trabalho na contemporaneidade.

Nesse cenário multifacetado de transformações e precarização do mundo do trabalho, especialmente evidenciado pelo Censo Demográfico de 2022 em Manaus, destaca-se a realidade vivida pelos recenseadores. A Amazônia, bioma de imensa relevância socioambiental e econômica para o Brasil, apresenta desafios únicos relacionados ao seu gigantismo e espacialidade. Inserida nesse contexto, esta dissertação aprofunda a investigação sobre as condições de trabalho dos recenseadores em Manaus, ampliando o debate sobre a precarização do trabalho. A autora, é assistente social e pesquisadora, e atuou como recenseadora do Censo Demográfico 2022, participou diretamente do processo de coleta censitária, o que possibilitou uma análise aprofundada dos dados levantados pela pesquisa e uma aproximação singular com o cotidiano desses trabalhadores. Os recenseadores do Censo 2022, que atuaram no contexto amazônico, enfrentaram desafios socioespaciais intensos, resultado do gigantismo territorial, da dispersão populacional e dos contextos urbanos marcados pela precariedade de infraestrutura, evidenciando as contradições e dificuldades inerentes à execução dessa importante missão estatística.

A dissertação analisou as condições de trabalho em sentido macro e micro com base na realidade dos recenseadores. Com vistas a responder a problemática de pesquisa estabeleceu-se como objetivo geral: analisar as mudanças no mundo do trabalho na contemporaneidade, com base na realidade vivenciada no cotidiano profissional dos recenseadores, com vistas a fortalecer e subsidiar as lutas pela melhoria das condições e relações de trabalho. Para alcançar este propósito, delinear-se os seguintes objetivos específicos: (i) Identificar as principais

mudanças do mundo do trabalho e suas consequências para o cotidiano dos trabalhadores do censo brasileiro; (ii) Conhecer a realidade enfrentada no trabalho dos recenseadores, com ênfase nas relações e condições de trabalho; (iii) Discutir as principais tendências de precarização no mundo do trabalho, a partir do que pode ser identificado na realidade dos recenseadores; (iv) Demonstrar as estratégias de resistência no trabalho dos recenseadores.

A relevância desta investigação justifica-se em três planos principais. No **plano teórico**, supre uma lacuna na literatura, tendo em vista que não foi encontrado outro trabalho feito sobre esta temática. Assim, ao analisar os recenseadores do Censo Demográfico como trabalho precarizado, identificando-os como expressão concreta da uberização do trabalho público – com remuneração por produção e transitoriedade similares aos trabalhadores de plataformas –, a pesquisa corrobora e atualiza estudos clássicos e contemporâneos sobre precarização, neoliberalismo, exército industrial de reserva e flexibilização de direitos trabalhistas. No **plano social**, dá visibilidade às condições de trabalho desses profissionais temporários, evidenciando formas concretas de precarização e fomentando a reflexão sobre o valor do trabalho e a defesa de direitos em contextos de contratações temporárias e ausência de vínculos empregatícios. No **plano político**, produz subsídios que poderão instrumentalizar ações e políticas para melhoria das condições em futuras operações censitárias e outras modalidades de trabalho temporário, reforçando a análise de políticas públicas e sociais no capitalismo contemporâneo. O estudo apresenta relevância para o campo do Serviço Social, ao destacar a precarização do trabalho como uma questão social contemporânea que exige novas formas de intervenção profissional e caminhos de resistência e emancipação.

Do ponto de vista **teórico**, a dissertação contribui para: (i) articular a categoria precarização em uma perspectiva histórico-estrutural, evitando leituras moralistas ou meramente conjunturais; (ii) tensionar dicotomias tradicionais entre público e privado, formal e informal, ao evidenciar a hibridização de formas contratuais no interior do Estado; e (iii) evidenciar como a racionalidade ultraneoliberal se materializa em políticas de emprego público temporário no Brasil. No plano **social**, o estudo confere visibilidade a um contingente de trabalhadores cuja experiência tende a ser silenciada após o término da operação censitária, contribuindo para a memória coletiva e para eventuais reivindicações por direitos. No plano **político**, oferece subsídios para o debate sobre a necessidade de concursos públicos permanentes, protocolos mais robustos de segurança e suporte logístico e a revisão dos marcos legais de proteção ao trabalho temporário no contexto censitário.

Como toda produção científico-social, a pesquisa apresenta delimitações. O recorte espacial concentrou-se na cidade de Manaus, cujas singularidades socioespaciais podem

potencializar aspectos da precarização quando comparadas a outras capitais; os dados analisados referem-se a um período pós-operação do Censo de 2022; e a pesquisa baseou-se predominantemente em fontes bibliográficas e documentais. Tais delimitações, contudo, não invalidam os achados, mas indicam possibilidades para investigações futuras, não tendo a intenção de esgotar o debate sobre o objeto.

Do ponto de vista metodológico, o estudo orienta-se pelo materialismo-histórico-dialético. De acordo com Minayo (2009, p. 24) “a dialética trabalha com valorização das quantidades e da qualidade, com as contradições intrínsecas às ações e realizações humanas e com o movimento perene entre parte e com o todo e interioridade e exterioridade dos fenômenos”. Essa perspectiva, ao articular contradições entre parte e todo, subjetividade e objetividade, possibilitou integrar dados quantitativos e qualitativos na interpretação da realidade estudada, enriquecendo a interpretação dos fenômenos analisados. Adotou-se o materialismo histórico-dialético como fundamento metodológico, por permitir analisar o trabalho dos recenseadores em sua inserção na totalidade social, levando em conta as mediações **históricas, econômicas e políticas** que produzem e reproduzem a precarização do trabalho.

A pesquisa, de abordagem quanti-qualitativa, foi desenvolvida em duas fases: (i) pesquisa bibliográfica e documental, que em conjunto constituíram a base teórica e empírica do estudo; (ii) análise de conteúdo de Bardin.

Conforme a análise de Kosik (1969) a compreensão da realidade em sua forma pura tem como característica fundamental o método dialético, do pensamento crítico, buscando desvendar a essência por trás da aparência. A pesquisa empregou ainda a técnica de análise de conteúdo, conforme Bardin (2016). Segundo a autora, esta abordagem visa perceber o que há “por detrás do discurso aparente geralmente simbólico e polissêmico esconde-se um sentido que convém desvendar” (Bardin, 2016, p. 22), compreensão do conteúdo manifesto ou latente do discurso, a partir de um processo sistemático de categorização e inferência. A análise de conteúdo se caracteriza por sua flexibilidade metodológica e capacidade de adaptação a documentos institucionais, leis, decretos e recortes jornalísticos, permitindo o desvelamento de significados subjacentes que não se apresentaram de forma explícita nos textos. Dessa forma, ao aplicar essa metodologia ao estudo das publicações oficiais do IBGE e decisões do STF referentes ao orçamento do Censo de 2022, buscou-se identificar como a lógica orçamentária estatal interfere na condução técnica da pesquisa censitária e, sobretudo, nas condições de trabalho daqueles que a operacionalizam.

A análise de conteúdo, conforme Bardin (2016), consiste em um conjunto de procedimentos sistemáticos de descrição e interpretação das mensagens, com o objetivo de

inferir conhecimentos sobre as condições de produção, recepção e significados dos conteúdos. Essa abordagem busca organizar e categorizar dados qualitativos, permitindo compreender sentidos explícitos e implícitos presentes no material analisado. O processo foi estruturado em três fases principais:

1. **Pré-análise:** seleção e organização do corpus, leitura flutuante e definição de hipóteses, elaboração de indicadores e categorias. Na pré-análise, foi construído um quadro que funcionou como um roteiro para seleção e organização do corpus, ao distribuir os dados em metas (Mudanças no mundo do trabalho; Realidade do trabalho dos recenseadores; Tendências de precarização; Estratégias de Resistência) e Indicadores associados (taxa de informalidade, renda média, carga horária, acidentes de trabalho, rotatividade, adoecimentos, estratégias de resistência, e outros). Nessa fase, também foram definidas as fontes de dados (IBGE, Censos, PNADC, relatórios oficiais, entrevistas nas mídias online, pesquisas bibliográfica e documental) e a relevância de cada indicador para a dissertação, o que equivaliu à formulação das contradições reais a serem investigadas e elaboração preliminar das categorias analíticas.
2. **Exploração do material:** codificação, categorização e classificação das unidades de registro e contexto. Na exploração do material, o quadro orientou a codificação e a categorização, pois cada meta e indicador serviu como categoria ou subcategoria para classificar as unidades de registro (falas das entrevistas, trechos dos relatórios, dados estatísticos, registros de acidentes, queixas e denúncias dos recenseadores). As colunas sobre “método de coleta”, “fonte de dados” e “relevância para a dissertação” explicitaram os procedimentos de recorte, classificação e agrupamento das informações, permitindo relacionar, por exemplo, cada dado quantitativo e qualitativo à meta correspondente (mudanças no mundo trabalho, realidade laboral, precarização e resistência).
3. **Tratamento dos resultados e interpretação:** síntese, inferência e análise à luz do referencial teórico, e na percepção empírica da pesquisadora, oferecendo *insights* interpretativos.

Na fase de tratamento e interpretação, o modelo de sistematização permitiu articular os resultados das diferentes fontes, relacionando indicadores (informalidade, sobrecarga, acidentes, adoecimentos e estratégias de resistência) às condições concretas de trabalho dos recenseadores e às mudanças no mundo do trabalho. A partir dessa organização, foi possível produzir sínteses interpretativas à luz do

referencial teórico da precarização e das estratégias de resistência, bem como da percepção empírica da pesquisadora, evidenciando tanto os impactos objetivos (tempo de trabalho, remuneração, saúde) quanto os significados atribuídos pelos trabalhadores à sua experiência, a partir de reportagens em mídias sociais e jornais online.

Para conhecer a realidade dos recenseadores, a investigação realizou pesquisa bibliográfica e documental, as quais possibilitaram a percepção aprofundada do trabalho do recenseador (sentido micro) no mundo do trabalho contemporâneo (sentido macro). A discussão das tendências de precarização foi fundamentada na análise cruzada dos dados bibliográficos e documentais, enquanto a identificação das estratégias de resistência baseou-se no relato dos recenseadores em mídias digitais.

Para o tratamento e análise dos dados coletados, foram utilizadas ferramentas como Excel e Power BI, além do Mendeley para organização das bibliografias.

A dissertação organiza-se em três capítulos articulados de forma a percorrer o movimento que vai da totalidade (macro) às particularidades (micro) do trabalho dos recenseadores. No Capítulo I, desenvolve-se o referencial teórico sobre capitalismo e trabalho no mundo contemporâneo, discutindo o neoliberalismo e suas mutações; a diferenciação entre precarização, precariedade e precariado; a relação entre política social, fundo público e censo demográfico, bem como a questão social, o papel do Estado e da cidadania, finalizando com uma breve história dos recenseadores e uma leitura crítica do trabalho no Censo Demográfico. O Capítulo II aprofunda o debate com uma discussão que articula teoria clássica de Karl Marx e Friederich Engels e teorias marxistas contemporâneas sobre a sociologia do trabalho, confluindo a inserção dos recenseadores no mundo do trabalho, examinando as crises do capital e seus rebatimentos na precarização, as condições de contratação temporária, controle tecnológico, desproteção trabalhista, instabilidade salarial e os impactos dessas dinâmicas na saúde dos trabalhadores do censo brasileiro. Já o Capítulo III se volta diretamente à realidade dos recenseadores e às condições de trabalho sob análise, articulando uma comparação internacional, a regulamentação da precarização e o uso de tecnologias na organização do trabalho censitário, a morfologia atual do mundo do trabalho, as estratégias de resistência dos recenseadores – inclusive na mídia – a espacialidade do trabalho censitário no contexto amazônico, e, por fim, a síntese da precarização à luz das transformações do capitalismo contemporâneo.

CAPÍTULO I – CAPITALISMO E TRABALHO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

1.1 Neoliberalismo na contemporaneidade: alguns subsídios teóricos para compreender a precarização do trabalho

A compreensão da precarização do trabalho dos recenseadores do IBGE no Censo Demográfico de 2022 exige situar esse fenômeno no interior das transformações estruturais do capitalismo contemporâneo e da racionalidade neoliberal que o orienta. Essa racionalidade reorganiza o papel do Estado, redefine o funcionamento do mercado, remodela as políticas públicas e produz novas formas de subjetivação, difundindo valores como: competição, individualização dos riscos, flexibilização e gestão empresarial da vida. Nesse contexto, a precarização do trabalho – em suas dimensões macroestruturais e microcotidianas – não é um desvio, mas um efeito direto da normatividade neoliberal que se tornou hegemônica desde o final do século XX.

Para compreender as transformações do mundo do trabalho, é necessário retomar os principais subsídios teóricos que conformam a genealogia do neoliberalismo: o liberalismo clássico, o novo liberalismo, o ordoliberalismo, o libertarismo, o neoliberalismo, o ultraliberalismo/ultraneoliberalismo e, por fim, o *novo neoliberalismo*.

É fundamental distinguir que, para Dardot e Laval (2016), liberalismo, novo liberalismo e neoliberalismo, não são apenas variações cronológicas, mas representam **rupturas teóricas e estratégicas** na forma de governar. Um ponto de atenção, na obra dos autores, o que muitas vezes chamamos de "novo liberalismo" (ou liberalismo social/intervencionista do início do séc. XX) é tratado como a fase de transição que permitiu o nascimento do **neoliberalismo**.

No arcabouço teórico de Dardot e Laval (2016; 2019), a distinção entre o liberalismo clássico, o novo liberalismo e o neoliberalismo, é central para compreender a gênese da racionalidade contemporânea – o novo neoliberalismo ou a nova fase do neoliberalismo (o qual será abordado mais adiante). Os autores propõem que essas categorias não se sucedem de forma linear, mas através de rupturas na concepção da relação entre Estado, mercado e indivíduo. Para isso, antes de iniciar a exposição teórica de cada categoria, demonstra-se no **Quadro 1** os períodos, autores centrais e fundamentos teóricos. O quadro organiza o papel do Estado, o funcionamento do mercado e a concepção de liberdade. Assim, oferece uma visão clara das diferenças estruturais entre essas perspectivas, e sintetiza o percurso marcado por rupturas e reinterpretções que reorganizam a relação entre Estado, mercado e liberdade.

Quadro 1 – Síntese dos subsídios teóricos do neoliberalismo

Subsídio teórico	Período	Autores centrais	Papel do Estado	Ideia de mercado	Concepção de liberdade	Características distintivas
Liberalismo clássico	Séc. XVIII-XIX	Locke, Smith, Mill	Estado mínimo; proteção da propriedade	Ordem espontânea, natural	Liberdade negativa (não ser impedido)	Confiança na autorregulação; <i>laissez-faire</i>
Novo liberalismo	Final séc. XIX - início séc. XX	T. H. Green, Hobhouse	Intervenção moderada para coesão social	Mercado com falhas corrigíveis	Liberdade como desenvolvimento humano	Introdução de políticas sociais sem romper com o capitalismo
Ordoliberalismo	Década de 1930	Eucken, Böhm	Estado forte, normativo, disciplinador	Concorrência como construção jurídica	Liberdade garantida por regras	Base da economia alemã; disciplina moral e institucional
Libertarismo	1940-1970	Nozick, Rothbard	Estado mínimo ou inexistente	Mercado totalmente livre	Liberdade absoluta do indivíduo	Privatização radical; rejeição de políticas sociais
Neoliberalismo	Pós-1938	Hayek, Friedman	Estado como fiador da concorrência	Mercado construído politicamente	Liberdade como escolha competitiva	Construtivismo jurídico; subjetividade empresarial
Ultraliberalismo / ultraneoliberalismo	1990-2020	Behring, Casara (críticos)	Estado fiscalista, austeridade permanente	Mercado financeirizado	Liberdade subordinada ao ajuste fiscal	Privatizações, cortes sociais, precarização estrutural
Novo neoliberalismo	2010-2020	Dardot & Laval	Estado autoritário + tecnocrático	Concorrência como norma total	Liberdade como responsabilidade individual	Populismo reacionário, governar pela crise, polarização

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base nas concepções teóricas de Dardot e Laval (2016, 2019); Behring (2020) e Casara (2021).

De acordo com Dardot e Laval (2016) o liberalismo clássico, predominante no século XVIII e XIX, fundamentava-se no "naturalismo econômico". Nesta perspectiva, o mercado era compreendido como uma ordem espontânea, regida por leis naturais que o Estado deveria respeitar através da abstenção (*laissez-faire*). A liberdade, nesse contexto, era definida negativamente como a ausência de interferência estatal na esfera privada e nas trocas comerciais (Dardot e Laval, 2016).

O liberalismo clássico, conforme interpretado por Dardot e Laval (2016), funda-se na defesa de um Estado limitado, cuja função primordial era garantir direitos individuais e assegurar a ordem jurídica necessária ao funcionamento do mercado. Para os autores, essa concepção remonta a Locke, Smith e Stuart Mill, para os quais o mercado seria uma esfera relativamente autônoma, regida por leis naturais de “lei da oferta e da procura” (*ibid.*, p. 37). A liberdade individual, nesse contexto, é definida negativamente, a liberdade liberal é, sobretudo uma liberdade de escolha, liberdade de mercado, sem a interferência do Estado nas relações de trocas comerciais: “O direito natural, a liberdade de comércio, a propriedade privada e as virtudes do equilíbrio do mercado são certamente alguns dos dogmas do pensamento liberal

dominante em meados do século XIX” (Dardot; Laval, 2016, p. 35). Para os autores a necessidade de intervenção de um Estado forte pôs esse sistema em crise, a necessidade prática da intervenção governamental para fazer frente as mutações organizacionais do capitalismo, aos conflitos de classe que ameaçam a “propriedade privada” e às novas relações de força internacionais é que põe “em crise” o liberalismo dogmático (*ibid.*, p. 36)

Dardot e Laval (2016, 161, *grifo nosso*) explicam que, para o liberalismo clássico, o mercado era concebido como “uma ordem espontânea que agrupa todos os fenômenos da **ação humana, mas não é resultado da ação humana**, [...] a ordem de mercado é, na realidade, uma ordem espontânea, de forma alguma uma ordem artificial”. Em outras palavras, o Estado liberal “apenas perturbaria o funcionamento de uma ordem que é, por princípio, independente de qualquer fim particular” (*ibid.*). A partir dessa premissa, os autores afirmam: “Tudo aquilo que põe em causa essas regras constitui uma ameaça à própria liberdade individual. Daí a necessidade de estabelecer, como princípio, que nenhuma intervenção do Estado, por mais bem-intencionada que seja, pode eximir-se do respeito devido às regras gerais” (Dardot & Laval, 2016, p. 170).

Dardot e Laval (2016) evidenciam que no liberalismo clássico, a liberdade individual e a limitação da atuação estatal se fundamentam em regras gerais que garantem a ordem do mercado e a autonomia dos sujeitos. Assim, tanto no plano econômico quanto jurídico, a supremacia das normas de direito privado é vista como condição para o funcionamento harmônico da sociedade liberal, reforçando a centralidade do mercado e a necessidade de que o Estado atue sob as mesmas regras impostas aos demais indivíduos.

Assim, o papel do Estado é essencialmente protetivo: garantir a segurança das transações, proteger a propriedade privada e impedir interferências indevidas na esfera individual. O mercado aparece como espaço natural de coordenação social, e o indivíduo como agente racional capaz de perseguir seus próprios interesses (Dardot e Laval, 2016, *grifo nosso*).

Contudo, o liberalismo não conseguiu se tornar hegemônico e atravessou a crise que evidenciou tensões sociais e colapsos econômicos, dando origem ao que se denominou "**novo liberalismo**" (liberalismo social ou socialismo liberal) que emergiu no final do século XIX e início do XX. E o que se costuma chamar de crise de acordo com Dardot e Laval (2016, p. 36) é uma crise que mudou o liberalismo para um novo liberalismo:

[...] crise do liberalismo” é uma crise da governamentalidade liberal, segundo o termo de Michel Foucault, isto é, uma crise que apresenta essencialmente o problema prático da intervenção política em matéria econômica e social e o da justificação doutrinal dessa intervenção” (Dardot e Laval, 2016, p. 36).

Essa mutação representou uma primeira revisão do dogmatismo do *laissez-faire*, aceitando uma intervenção estatal moderada para garantir a coesão social e mitigar as falhas do mercado. Para Dardot e Laval (2016), embora essa fase tenha introduzido elementos de justiça social e proteção aos trabalhadores, não rompia com a lógica capitalista, ao contrário, defendia que o Estado deveria intervir para preservar o próprio mercado. Como sintetizam os autores, “os novos liberais rejeitam a luta de classes como motor de transformação social” (Dardot; Laval, 2016, p. 67), houve apenas uma mutação, mas ainda não rompeu com a lógica capitalista.

De forma procedural o **ordoliberalismo** alemão representa variante estrutural, formulado nos anos 1930 em Freiburg por economistas e juristas como Eucken, Böhm e Grossman-Doerth, representou uma inflexão decisiva na história do liberalismo (Dardot; Laval, 2016). Diferentemente do liberalismo clássico, que pedia ao Estado que “deixasse fazer”, o ordoliberalismo defende que o Estado deve criar e proteger juridicamente uma “ordem da concorrência” (Dardot; Laval, 2016, p. 101). Para essa variante, a concorrência não é natural, mas uma construção política que exige coerção legal, disciplina moral e responsabilização individual. O ordoliberalismo, portanto, combina moralização, disciplina e intervenção estatal ativa para garantir a estabilidade da competição, ou seja, “Nascido nos círculos intelectuais contra o nazismo, o ordoliberalismo é uma doutrina de transformação social que apela para a responsabilidade dos homens” (*ibid.*, p. 101). É uma doutrina que vai inspirar o neoliberalismo, mas que também é uma variante do neoliberalismo, conforme analisado pelos autores.

Dardot e Laval (2016, p. 382) destacam mais uma variante neoliberal – o **libertarismo** que não é um socialismo, “[...], quer defenda o Estado mínimo, quer exija a abolição do Estado, ele não é um “ultraliberalismo”, mas outro liberalismo, cuja relação com o neoliberalismo não pode ser reduzida a uma simples diferença de grau”. Essa variante por sua vez, radicaliza a defesa da liberdade individual e da propriedade privada, propondo a redução extrema do Estado e a ampliação irrestrita dos mercados. Embora o libertarismo compartilhe elementos com o liberalismo clássico, o libertarismo se articula ao neoliberalismo. Destarte, os autores demonstram que no libertarismo existem duas políticas neoliberais, uma de esquerda e outra de direita, e argumentam que o socialismo/libertarismo “[...] sempre esteve “associado” a outras governamentalidades” (*ibid.*, p.383). A governamentalidade do libertarismo de acordo com Dardot e Laval (2016) não se opõe a governamentalidade neoliberal e por isso, se assemelha, ao defender privatizações, desregulamentação e responsabilização individual pelos riscos sociais, vê-se nesse sentido, que o libertarismo é também uma variante do neoliberalismo.

A ruptura definitiva com o liberalismo clássico ocorre com o surgimento do **neoliberalismo**, cujo marco intelectual Dardot e Laval (2016) localizam no Colóquio Walter

Lippmann, em 1938, foi neste evento, que se formularam diagnósticos e proposições voltadas à renovação do liberalismo, diante da crise do período entre guerras. Posteriormente, a fundação da sociedade Mont Pèlerin, em 1947, consolidou uma rede transacional de economistas, filósofos e juristas comprometidos com a construção de uma nova racionalidade, orientada não pela defesa espontânea do mercado, mas pela necessidade de sua produção ativa por parte do Estado para instaurar a concorrência. Entre os principais formuladores dessa virada encontram-se, Walter Lippmann, Friedrich Hayek, Ludwin Von Mises e Milton Friedman, autores que redefiniram o papel estatal no sentido de instituir e garantir as condições de concorrência. Diferente de seus antecessores, o neoliberalismo abandona o naturalismo em favor de um “construtivismo jurídico”. O mercado deixa de ser visto como “um dado da natureza, mas um produto artificial de uma história e de uma construção política” (Dardot e Laval, 2016, p. 64) passa a ser compreendido como um objetivo político que exige uma intervenção estatal constante e vigilante. O papel do Estado não é mais o de proteger a sociedade contra os excessos do mercado (como no novo liberalismo), nem o de apenas observar (como no liberalismo clássico), mas o de tornar-se o fiador da lógica da concorrência “[...] a economia produz legitimidade para o Estado que é fiador dela” (Dardot e Laval, 2016, p. 106), moldando o direito, as instituições e a subjetividade dos indivíduos segundo o modelo de empresa, em que o Estado assume o modelo de gestão empresarial, ou seja, “Estado empresarial” (Dardot e Laval, 2016).

Sob a ótica de Dardot e Laval (2016) o neoliberalismo não se confunde com as outras variantes, o Estado não é limitado, mas fundamental, reconfigurado para uma governamentalidade que tem como princípio a concorrência, logo o Estado é produtor e regulador da concorrência, modelando as instituições, as normas de mercado, políticas públicas e sociais, e os novos sujeitos.

Situar o neoliberalismo como a nova razão do mundo, é identificar que ele é também “[...] a razão do capitalismo contemporâneo” (Dardot e Laval, 2016, p. 16), articulado simultaneamente em dimensões políticas, econômicas e sociais, sob a égide do individualismo e da polarização entre ricos e pobres, com transferência crescente de responsabilidades ao indivíduo.

O sucesso normativo da nova razão do mundo foi estrategicamente pensado e formulado em seus múltiplos aspectos:

[...] Ora sob seu aspecto político (a conquista do poder pelas forças neoliberais), ora sob seu aspecto econômico (o rápido crescimento do capitalismo financeiro globalizado), ora sob seu aspecto social (a individualização das relações sociais às

expensas das solidariedades coletivas, a polarização extrema entre ricos e pobres), ora sob seu aspecto subjetivo (o surgimento de um novo sujeito, o desenvolvimento de novas patologias psíquicas). Tudo isso são dimensões complementares da nova razão do mundo (Dardot e Laval, 2016, p. 15).

A diferença pontual desse sistema é que ele assume o poder da governamentalidade, de uma racionalidade normativa universal em todas as dimensões da existência: política, econômica e social, reorganizando o Estado, a sociedade e a subjetividade humana de acordo com a lógica da concorrência.

Nesta nova racionalidade, o mercado deixa de ser o lugar da troca natural para tornar-se o *locus* da concorrência artificial. Consequentemente, o papel do Estado é transfigurado: ele deixa de ser o "guarda noturno" que se abstém de intervir para converter-se no fiador ativo da dinâmica concorrencial. A regulação estatal, portanto, não visa limitar o mercado, mas sim expandir a lógica empresarial para todas as esferas da existência pública e privada (Dardot e Laval, 2016).

Essa transição redefine, por conseguinte, a própria noção de liberdade individual. No paradigma neoliberal, a liberdade transmuta-se na obrigação de autogestão. O indivíduo é interpelado como um "empresário de si mesmo", um sujeito que deve gerir sua subjetividade, saúde e competências, como um capital humano a ser permanentemente valorizado. Assim, a liberdade neoliberal não é a ausência de intervenção, mas uma forma de condução das condutas que submete o sujeito à norma do desempenho e da competição onipresente (Dardot e Laval, 2016).

A análise de Casara (2021) destaca que a América Latina, especialmente o Chile após o golpe de 1973 que depôs Salvador Allende, funcionou como o primeiro grande "laboratório" de experimentação da racionalidade neoliberal. Foi nesse contexto autoritário que se testaram políticas de liberalização radical, privatizações e desmonte de direitos sociais, posteriormente difundidas para outras partes do mundo, como a Inglaterra de Margaret Thatcher e os Estados Unidos de Ronald Reagan. Esse percurso evidencia a notável capacidade de adaptação do neoliberalismo, que se ajusta a diferentes arranjos políticos – conservadores, democráticos ou abertamente autoritários – demonstrando sua plasticidade e seu alcance global.

Portanto, na tese de Dardot e Laval (2016), enquanto o liberalismo clássico pedia ao Estado que "deixasse fazer", o neoliberalismo exige que o Estado "force a competir", transformando a sociedade em um mercado sempre ativo e o indivíduo em um "empresário de si mesmo". O intervencionismo neoliberal "[...] visa, em primeiro lugar, a criar situações de concorrência que supostamente privilegiam os mais aptos e os mais fortes e a adaptar os

indivíduos à competição, considerada a fonte de todos os benefícios” (Dardot e Laval, 2016, p. 282).

Compreender o contexto do neoliberalismo brasileiro é antes de tudo concordar com a afirmação de Dardot e Laval (2016, p. 7) de que é necessário fazer uma análise crítica do neoliberalismo de forma lúcida e não se deixar iludir, o desenvolvimento histórico do capitalismo é uma verdadeira metamorfose, ele tem mutações, modificando suas estratégias e formas de lutas e é preciso reconhecer e interpretar a contemporaneidade, porque “O neoliberalismo transformou profundamente o capitalismo, transformando profundamente as sociedades” (Dardot e Laval, 2016, p. 7). Os autores trazem à baila a clareza da necessidade de que “compreender politicamente o neoliberalismo pressupõe que se compreenda a natureza do projeto social e político que ele representa e promove desde os anos 1930” (*ibid.*, p. 8).

Notadamente o projeto neoliberal tensiona e restringe os fundamentos da democracia social e ao projeto-ético-político do serviço social, e por isso a exposição desse subsídio teórico para compreender às refrações da racionalidade neoliberal no mundo do trabalho, em que a classe trabalhadora, que é objeto de defesa do serviço social, é intrinsecamente vinculada ao objeto de estudo das condições de trabalho na sociedade neoliberal – recenseadores e demais trabalhadores, como subsídio teórico que identifica as transformações do mundo do trabalho.

Em *A Nova Razão do Mundo*, Dardot e Laval (2016) demonstram que o neoliberalismo não é apenas um conjunto de políticas econômicas, mas uma racionalidade que reorganiza profundamente o papel do Estado, a lógica do mercado e a própria concepção de liberdade individual. Essa racionalidade, segundo os autores, “define certa norma de vida [...] impõe a cada um de nós que vivamos num universo de competição generalizada” (*ibid.*, p. 14). Nesse contexto, o “capitalismo é um “complexo econômico-jurídico” (*ibid.*, p. 23) em que a “competitividade” tornou-se um princípio político [...]” (*ibid.*, p. 24). Deslindar essa racionalidade é fundamental para construir novas formas de resistência.

O laboratório inicial do neoliberalismo na América Latina se deu em 1973, já no Brasil se evidenciou na década de 1980. Contribuindo para essa análise Behring (2018a) destaca que o processo de implantação do neoliberalismo no Brasil tem raízes na crise da dívida externa, entre 1980 e 1982, quando os países latino-americanos passaram a depender fortemente do Fundo Monetário Internacional (FMI). Em resposta a esse cenário, foram implementados diversos planos econômicos de ajuste, buscando controlar a inflação e estabilizar a economia ao longo da década de 1980 e início dos anos 1990. Esse percurso culminou, em 1994, com o lançamento do Plano Real e do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRE), sob a liderança do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), configurando a consolidação da

primeira fase do neoliberalismo no país. Segundo a autora, “Ali inaugura-se a contrarreforma do Estado com o Plano Real e o Plano diretor de FHC, documento orientador do período da redemocratização, no contraponto à Constituição de 1988” (Behring, 2018a, p. 1).

Nesse cenário, o Plano Real representou, simultaneamente, uma estratégia de controle inflacionário e um marco da consolidação da agenda neoliberal no país, ao articular estabilização monetária, privatizações, desregulamentação e reformas institucionais de corte fiscalista. Behring (2018a, 2020) argumenta que, a partir de então, se inaugura um ciclo de contrarreformas orientadas pela prioridade absoluta ao ajuste fiscal, em contraposição à Constituição de 1988, que havia afirmado direitos sociais e ampliado as responsabilidades do Estado na provisão de proteção social.

Após os governos de FHC (1994-2002) e os treze anos de gestão petista – Lula (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) – seguidos do governo Michel Temer (2016-2018), é no governo Bolsonaro (2019-2022) que se observa a intensificação do processo de neoliberalização, fenômeno que Behring (2021) denomina ultraneoliberalismo. A autora, contudo, ressalta que, desde 1994, os sucessivos ajustes fiscais vinculados à reforma do Estado vêm consolidando um regime fiscal ultraliberal, caracterizado por uma dinâmica de ajustes permanentes que subordina o fundo público às exigências do capital financeiro.

O *Impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff em 2016 deu mais abertura às contrarreformas implementadas no governo Michael Temer¹ e aos desmontes das políticas de seguridade social, com ênfase nas políticas sociais básicas. Esse processo foi operacionalizado, entre outros instrumentos, pelas Emendas Constitucionais nº 93 e nº 95/2016, que instituíram um regime de compressão prolongada do gasto público (congelamento dos gastos públicos primários por 20 anos). Tal realidade agudizou a pobreza e restringiu ainda mais o acesso a direitos previdenciários, aprovando critérios que quase inviabilizam a aposentadoria de milhões de trabalhadores, sejam aqueles em atividade, sejam os que não se enquadram nos parâmetros legais da política social do pleno emprego (Behring, 2018a). De acordo com Dardot e Laval (2016) o Estado neoliberal restringe direitos sociais e previdenciários, a norma é que os indivíduos sejam forçados a trabalhar sempre mais e sejam responsáveis pela sua vida econômica.

A perspectiva de Behring (2020, 2021) mostra que o ajuste fiscal permanente constitui o núcleo do regime fiscal ultraneoliberal, no qual o fundo público é reorganizado para atender

¹ A contrarreforma do governo Michel Temer tem sido um elemento central do novo regime fiscal ultraneoliberal, cujas consequências estão na draconiana contrarreforma da Previdência de 2019 (Behring, 2020, p. 208).

prioritariamente às demandas de rentabilidade do capital financeiro. Longe de ser uma medida técnica, trata-se de uma estratégia política que reconfigura direitos sociais, reduz investimentos públicos e amplia formas de trabalho flexíveis e temporárias – dinâmica que se expressa de modo evidente nas condições laborais do Censo 2022. No governo Bolsonaro (2019-2022), essa racionalidade foi intensificada por meio de austeridade ampliada, privatizações, reformas previdenciárias e trabalhistas e crescente desresponsabilização estatal, reforçando a ideia de que cada indivíduo deve gerir sozinho os riscos sociais em um contexto de instabilidade e desproteção (Behring 2020, 2021).

Essa lógica se articula ao que Dardot e Laval (2016) descrevem como a função normativa do Estado neoliberal: longe de recuar, o Estado atua para instituir e manter uma ordem concorrencial, criando dispositivos jurídicos, fiscais e administrativos que orientam indivíduos e instituições a operarem segundo a lógica da competição. A disciplina fiscal, a estabilidade monetária e a gestão empresarial do setor público tornam-se instrumentos centrais dessa normatividade. Nesse quadro, como destaca Behring (2020), reformas da previdência, cortes orçamentários e políticas de austeridade são apresentados como inevitáveis, deslocando para o indivíduo responsabilidades antes socializadas. Assim, a normatividade neoliberal combina ajuste fiscal, reconfiguração das políticas sociais e produção de subjetividades autogeridas, naturalizando a concorrência e aprofundando a precarização do trabalho.

A normatividade neoliberal se funda, assim, sobre três pilares centrais: (1) a **transversalidade da norma** – a concorrência como princípio unificador de Estado, mercado e sociedade –, (2) o **Estado estrategista** – que cria e expande mercados, privatiza bens comuns e pune, social ou economicamente, os que não se ajustam à lógica concorrencial – e (3) a **autocoerção** – a grande vitória do neoliberalismo, segundo os autores, é que ele não precisa mais de polícia ou leis para controlar o indivíduo; o próprio sujeito, transformado em uma "empresa", passa a se vigiar, se cobrar e se punir para ser produtivo (Dardot e Laval, 2016).

A normatividade da racionalidade neoliberal modela tanto as leis mercadológicas e de consumo quanto os comportamentos e expectativas sociais. Segundo Dardot e Laval (2016), diversas técnicas (coaching, programação neurolinguística (PNL), análise transacional (AT), entre outras técnicas de superação do eu), contribuem para a fabricação de um novo tipo de sujeito: “unitário, que chamaremos indiferentemente de ‘sujeito empresarial’, ‘sujeito neoliberal’ ou, simplesmente, neossujeito” (*ibid.*, p. 322). Nessa direção, “Todos esses exercícios práticos de transformação de si mesmo tendem a jogar o peso da complexidade e da competição exclusivamente sobre o indivíduo” (*ibid.*, p. 335), deslocando para o sujeito a responsabilidade pelos riscos, sucessos e fracassos. Essas técnicas visam “Mais do que isso: os

exercícios que supostamente melhoram a conduta do sujeito visam a transformá-lo num “microcosmo” em perfeita harmonia com o mundo da empresa e, para além dele, com o “macrocosmo” do mercado mundial” (*ibid.*, p. 336).

Nesse sentido, a normatividade neoliberal produz também novas patologias psicossociais, como estresse intenso, assédio e sofrimento mental no trabalho. Dardot e Laval (2016, p. 353) assinalam que “o ‘estresse’ e o ‘assédio’ no trabalho são reconhecidos, em relação ao aumento dos casos de suicídio no local de trabalho, como ‘riscos psicossociais’ dolorosos, perigosos e especialmente onerosos para os seguros coletivos”, vinculando tais patologias à intensificação do trabalho, à individualização da responsabilidade e ao enfraquecimento dos coletivos de trabalhadores. A **Figura 1** apresenta o ajuste estrutural de modelagem do neossujeito.

Figura 1 – Modelagem do neossujeito na racionalidade neoliberal.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) a partir de Dardot e Laval (2016).

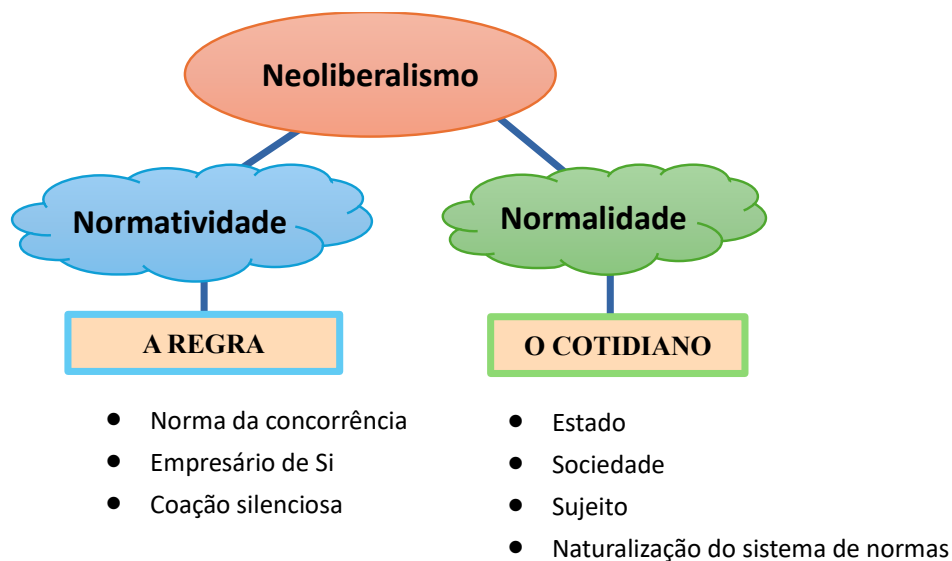
O neossujeito não se percebe objetivamente como um “empresário de si”, ele é sutilmente produzido pelo mercado, incorporando mentalmente as qualidades desejadas, por meio de ajustamentos de profissionalização e qualificações para o trabalho, e pela tecnologia da informação – um complexo de informações acessíveis em redes sociais, que vem moldando e remodelando comportamentos e mentalidades em escala global (*grifo nosso*).

A difusão das normas neoliberais, da concorrência e do desempenho se tornaram onipresentes, alcançando esferas diversas da vida social. Como sintetizado por Dardot e Laval,

(2016, p. 7) “o neoliberalismo não é apenas uma ideologia [...] é um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as esferas da vida”. Nessa perspectiva, a normatividade pode ser entendida como um sistema de regras que define o que é considerado legítimo, desejável e aceitável nas condutas individuais e coletivas – por exemplo, a norma da concorrência, a figura do “empresário de si” e formas de coação silenciosa, que conduzem comportamentos sem necessidade de coerção direta. A normalidade, por sua vez, corresponde ao momento em que tais regras foram naturalizadas, tornando-se parte do cotidiano e deixando de ser questionadas, de modo que práticas como o fim da distinção entre vida e trabalho, corrosão de direitos trabalhistas e sociais ou a mercantilização de direitos, e novas formas de emprego, passam a ser percebidas como “naturais” ou inevitáveis.

A **Figura 2** apresenta a diferença fundamental entre os dois conceitos de normatividade e normalidade do neoliberalismo:

Figura 2 – Diferença conceitual entre normatividade e normalidade no neoliberalismo.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base em Dardot e Laval (2016)

Considerando as afirmações de Dardot e Laval (2016) sobre a *normatividade* e a *normalidade* da racionalidade neoliberal como sendo duas categorias que se complementam, aplicado ao objeto de estudo, sobre as **condições de trabalho**, em sentido micro e macro, o trabalho dos recenseadores (micro) nunca foi visto como sendo um trabalho precarizado, e este estudo se dedica a mostrar por meio das demonstrações teóricas e práticas, que o trabalho desses profissionais, faz parte do sistema macro da precarização do trabalho na contemporaneidade, onde a norma da concorrência e a responsabilização individual e as novas modalidades de

emprego desprotegido, são as regras desse modelo, e as práticas da normatividade são normalizadas pelo Estado, que é também um ente horizontal de concorrência com outros países, que produz novos sujeitos, induzidos a fazerem suas próprias escolhas – e suas condições de trabalho e desempenho são resultantes de sua eficiência ou ineficiência – quando na verdade, não são normais, porém efeitos da degradação e corrosão de direitos, do sistema normativo neoliberal, que produz o desemprego e vulnerabilidade. Uma construção que se desenvolve historicamente, onde os novos sujeitos são fabricados pelo sistema e modelados para serem empreendedores de si, uma nova subjetivação de seres em que “a grande novidade reside na modelagem que torna os indivíduos aptos a suportar as novas condições que lhe são impostas” (*ibid.*, p. 324). Conforme apontado por Dardot e Laval (2016, p. 5) “As formas de gestão na empresa, o desemprego e a precariedade, a dívida e a avaliação, são poderosas alavancas de concorrência interindividual e definem novos modos de subjetivação”.

Essa normatividade neoliberal, ao se difundir para além da esfera estritamente econômica, incide sobre a organização do trabalho, sobre a gestão de recursos públicos e sobre as próprias expectativas dos trabalhadores em relação a direitos e proteções. No caso do Censo Demográfico de 2022, essa racionalidade manifesta-se tanto nos sucessivos cortes e contingenciamentos orçamentários que afetaram o IBGE, quanto na forma de contratação temporária (disciplinamento e norma contratual de livre escolha do sujeito e dispositivo de eficácia, que funciona como gestão da mente ou ainda pressão psicológica e transferência de riscos), na remuneração por produtividade (o recenseador responsável pelo seu desempenho, autogestor do seu tempo, escala de horários, e metas de produtividade) e no uso intensivo de tecnologias de controle aplicados ao trabalho dos recenseadores (controle do tempo, de metas e produtividade, por georreferenciamento e contabilidade empresarial). As normas de desempenho e eficácia funcionam como dispositivo utilizado para controlar a produtividade e eficiência do trabalhador (Dardot e Laval, 2016, *grifo nosso*).

Dessa forma, Dardot e Laval (2016) baseando-se em Michel Foucault definem *normatividade* porque ela enfatiza que existe um mecanismo de poder ativo. Analisam o neoliberalismo como normatividade destacando que ele é um sistema que fabrica sujeitos, impõe desempenhos e pune (social ou economicamente) quem não se ajusta à norma da concorrência.

O contingenciamento orçamentário que é uma ferramenta de austeridade fiscal que se alinha à norma neoliberal de controle dos gastos públicos é explicitado como – **ultraliberalismo e ultraneoliberalismo** – categorias mobilizadas por Behring (2018a; 2020) – que descrevem a intensificação das políticas neoliberais em contextos periféricos, como o

Brasil, marcados por ajustes fiscais permanentes, privatizações, austeridade e subordinação do fundo público ao capital financeiro. No caso brasileiro, esse processo se aprofundou a partir dos anos 1990, com o Plano Real e o Plano Diretor da Reforma do Estado, e se radicaliza no governo Bolsonaro (2019-2022), configurando um regime fiscal ultraneoliberal que fragilizou direitos sociais e ampliou a precarização do trabalho.

É imperativo distinguir, sob a ótica de Dardot e Laval (2016), a racionalidade neoliberal do conceito de ultraliberalismo. Frequentemente utilizado de forma pejorativa no debate público, o termo 'ultraliberalismo' remete erroneamente a uma radicalização do *laissez-faire* ou a um projeto de dismantelamento total do Estado em favor de uma espontaneidade mercantil absoluta. Contudo, os autores demonstram que o neoliberalismo opera de forma distinta: ele não abdica do Estado, mas o instrumentaliza “e o mais importante na virada neoliberal não foi tanto a “retirada do Estado”, mas a modificação de suas modalidades de intervenção em nome da “racionalização” e da “modernização” das empresas e da administração pública (*ibid.*, p. 224).

Para Dardot e Laval (2016), enquanto o ultraliberalismo é uma categoria teórica que pressupõe a retirada do poder público, o neoliberalismo constitui-se como um 'intervencionismo de Estado' voltado à instauração da norma da concorrência. Nessa perspectiva, o Estado neoliberal não é ausente; ele é o agente ativo que, por meio de dispositivos jurídicos e técnicos, constrói as condições de mercado e molda a conduta dos sujeitos. Portanto, o neoliberalismo não é um liberalismo 'ultra', mas uma mutação da razão governamental que substitui a proteção social pelo imperativo do desempenho e da competição, assistida pelo Estado.

Para (2021), no Brasil o ultraneoliberalismo é uma exacerbação do neoliberalismo combinado com neofascismo² e negacionismo, em que a dinamização dos ajustes fiscal (efeito ultraneoliberal), ficaram evidentes durante a pandemia, no entanto, esses ajustes já se

² O prefixo “neo” serve apenas para acentuar que não se trata de uma simples repetição mecânica do fascismo histórico, sendo necessário entender tanto as especificidades do contexto em que emerge, como também as diferenças do fascismo do século XXI. Afinal, como no caso do fascismo histórico, estamos diante de uma extrema-direita que não se apresenta apenas na arena parlamentar/institucional, mas assenta-se em mobilizações de massas, com base social variada, mas tendo por núcleo estruturadora a pequena burguesia e as frações assalariadas médias e superiores. Cabe destacar que, analogamente ao fascismo histórico, quando chegam ao governo, os fascistas governam para o grande capital, não para a pequena burguesia que mobilizam permanentemente. Também como na «época dos fascismos», o neofascismo não possui um corpus ideológico original e homogêneo, mas apresenta um discurso que costura formas ideológicas conservadoras variadas. No contexto atual, esse amálgama envolve dimensões requentadas de um nacionalismo xenófobo, reciclagens do anticomunismo, além de fortes componentes racistas, misóginos e LGBTfóbicos (na versão do combate à “ideologia de gênero”), combinando-se com o fundamentalismo de novas “teologias” profundamente reacionárias e reivindicando as soluções violentas para todas as novas manifestações da velha “questão social”. Violência, aliás, que remete também à lógica fascista histórica de extermínio dos inimigos – concretos ou imaginários – da ordem almejada (Mattos, 2022, p. 31).

manifestavam desde os anos de 2016 a 2019, nos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, conforme já apontado.

De acordo com Boschetti e Behring (2021) a pandemia da Covid-19 – escancarou, aprofundou e tornou visíveis as consequências brutais do desmonte da seguridade social e dos direitos trabalhistas. A pandemia expôs as expressões da desigualdade, desemprego e pobreza no Brasil e a precariedade das condições de trabalho, assim como o sistema Único de Saúde (SUS) “legalmente universal e descentralizado, mas que já agonizava com a falta de recursos” (Boschetti e Behring, 2021, p. 76). As autoras criticam as medidas do orçamento de guerra, pois tornou mais grave o colapso diante das inúmeras demandas que surgiram com a Covid-19.

A precarização das relações e condições de trabalho também é observada Boschetti e Behring (2021), a vulnerabilidade de milhões de trabalhadores que ficaram desempregados e sem nenhuma remuneração e proteção social básica – foi o caso dos trabalhadores informais e uberizados (empreendedores de si e plataformizados). O assistencialismo – como estratégias político-econômicas para garantir o mínimo de sobrevivência aos trabalhadores, e garantir o retorno à exploração da força de trabalho – foi a medida provisória na pandemia (Boschetti e Behring, 2021). Os direitos sociais foram suprimidos pelo assistencialismo, de acordo com Boschetti e Behring (2021, p. 81) “O que se vislumbra é um processo acelerado e ampliado de assistencialização/assistencialismo voltado para o pauperismo absoluto, o que difere imensamente do direito à assistência social”. A pandemia intensificou a uberização, que já estava se consolidando, um processo de trabalho que visa que o trabalhador assumira os riscos e responsabilidades, tal como descrito por Dardot e Laval (2016) sobre o empresário de si. Nesse sentido, provavelmente a massa de trabalhadores que ficaram desempregados durante a Covid-19, fizeram parte do quadro de recenseadores do censo demográfico de 2022, em que durante a pandemia, “cerca de 50% da população brasileira ficou desempregada” (Boschetti e Behring, 2021, p. 76), encontrando na contratação temporária do censo uma oportunidade de trabalho.

Desse modo, as refrações de um Estado ultraneoliberal apontado por Boschetti e Behring (2021) corrobora com (Dardot e Laval, 2016, p. 233), onde a governabilidade contemporânea expressa “[...] o abandono dos pilares fundamentais da social-democracia (e do trabalhismo). O Estado social e as políticas de redistribuição de renda são concebidos como obstáculos ao crescimento, e não mais como elementos centrais do compromisso social”

Portanto, Dardot e Laval (2019) identificam a emergência de um **novo neoliberalismo**, caracterizado pela combinação entre autoritarismo político, mobilização de afetos reacionários e aprofundamento da racionalidade concorrencial. Governos como os de Trump, Bolsonaro e Macron expressam modalidades distintas dessa mutação: populismo autoritário, tecnocracia

centrista e nacionalismo econômico, convergem na manutenção da lógica neoliberal, que governa por meio da crise, da austeridade e da responsabilização individual.

Casara (2021) entende que o neoliberalismo é uma ideologia, diferente de Dardot e Laval (2016) que identificam como uma racionalidade universal. Para Casara (2021) a ideologia neoliberal produz vários tipos de neoliberalismo, para cada contexto, mas ambos os autores convergem suas concepções quando analisam que o neoliberalismo se mutou para um *novo neoliberalismo*:

[...] neoliberalismo com um verniz democrático, neoliberalismo para Estados laicos, neoliberalismo para fundamentalistas religiosos, neoliberalismo para sociedades conservadoras, neoliberalismo para sociedades autoritárias e, como símbolo de maior engenhosidade, um ‘**novo**’ neoliberalismo como ‘resposta’ aos problemas gerados pelos ‘velhos’ neoliberalismos” (Casara, 2021, p. 8, *grifo nosso*).

Dardot e Laval (2019) definem o “**novo neoliberalismo**” como uma mutação recente e radicalizada da racionalidade neoliberal. Essa nova fase não representa o fim do neoliberalismo, mas sua **intensificação**, marcada por autoritarismo, guerra econômica permanente e uso político do ressentimento social. Os autores afirmam que o neoliberalismo atual **já não precisa da imagem democrática e liberal** que caracterizou sua fase clássica, ao contrário, ele se fortalece ao instrumentalizar a cólera popular e ao adotar discursos nacionalistas, xenófobos e soberanistas, sem abandonar a agenda pró-mercado. Assim, o “*novo neoliberalismo*” é descrito como uma forma de governo que combina **radicalização da lógica do capital, erosão da democracia liberal-social e uso estratégico da crise** como modo de governar. A nova fase do neoliberalismo se apoia na ideia de que a sociedade deve ser permanentemente mobilizada para uma “guerra econômica”, justificando reformas regressivas, repressão política e dispositivos legais que tornam irreversível a dominação do capital. Em síntese, trata-se de uma versão mais agressiva, militarizada e antidemocrática do neoliberalismo, que se legitima justamente pela crise que produz e pela exploração dos ressentimentos sociais que ele mesmo gera (Dardot e Laval, 2019, *grifo nosso*).

A compreensão do neoliberalismo exige reconhecer sua heterogeneidade histórica e suas mutações internas, que vão do neoliberalismo clássico ao ordoliberalismo e culminam naquilo que Dardot e Laval (2019) denominam “nova fase do neoliberalismo”. O neoliberalismo clássico, formulado por autores como Hayek e Friedman, defendia a primazia do mercado como mecanismo espontâneo de coordenação social, atribuindo ao Estado um papel limitado, centrado na garantia das condições jurídicas mínimas para o funcionamento da concorrência. Já o ordoliberalismo alemão, ao contrário, concebia o Estado como agente ativo na construção

e manutenção da ordem concorrencial, responsável por instituir um quadro normativo capaz de disciplinar tanto a economia quanto a sociedade, antecipando a ideia de que a concorrência deve ser produzida politicamente. Em *A nova razão do mundo* Dardot e Laval (2016) mostram que essa racionalidade governamental se generaliza, convertendo-se em princípio organizador da vida social e produzindo sujeitos convocados a agir como empresas de si mesmos. No artigo “A nova fase do neoliberalismo” (2019), os autores aprofundam essa análise ao argumentar que o neoliberalismo contemporâneo se radicaliza, tornando-se mais autoritário, menos dependente da democracia liberal e mais apto a instrumentalizar crises e ressentimentos sociais para reforçar a dominação do capital. Assim, o que denominam “novo neoliberalismo” não representa ruptura, mas intensificação, uma fase em que a lógica concorrencial, antes justificada pela liberdade de mercado ou pela ordem jurídica, passa a ser imposta de forma mais agressiva pelos próprios governos, convertendo-se na norma das existências e na forma das subjetividades. Assim, a comparação entre essas três variantes evidencia que o neoliberalismo evolui de uma defesa da liberdade econômica para uma racionalidade política totalizante, que mobiliza o Estado para moldar comportamentos, reconfigurar instituições e governar por meio da crise, consolidando um regime de concorrência permanente (Dardot e Laval, 2019).

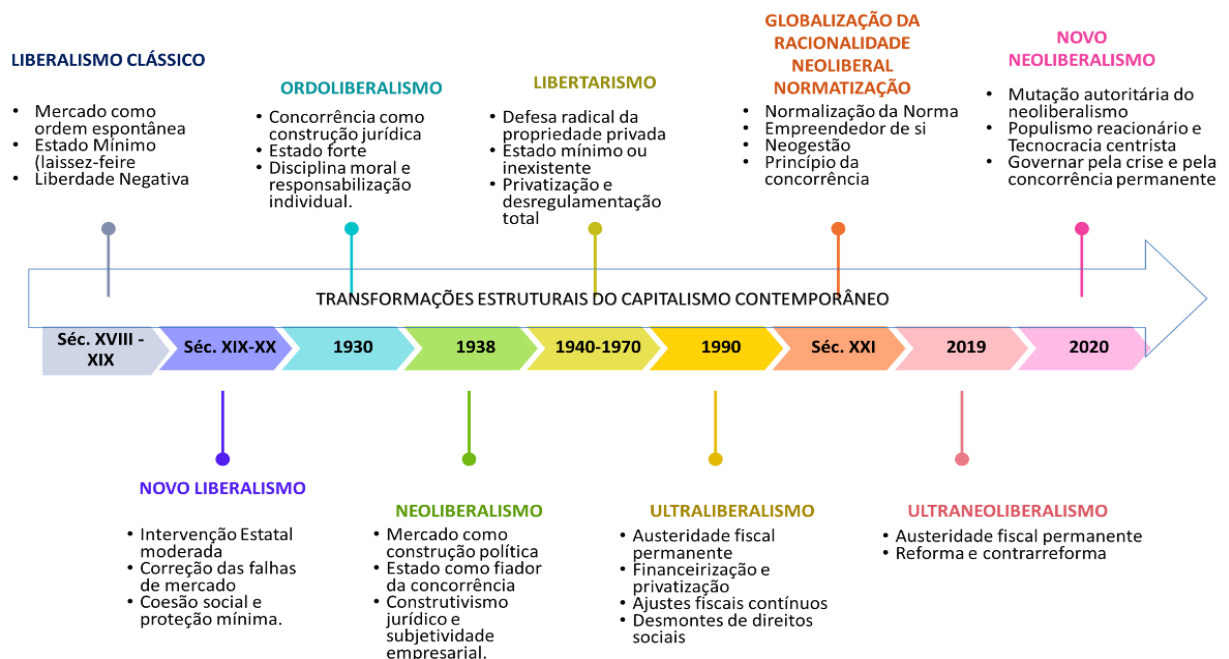
Na “nova fase do neoliberalismo”, Dardot e Laval (2019) argumentam que a ascensão de figuras como Donald Trump, Jair Bolsonaro e Emmanuel Macron não representa uma ruptura com o neoliberalismo, mas a consolidação de sua mutação contemporânea, marcada pela combinação entre autoritarismo político, mobilização de afetos reacionários e aprofundamento da racionalidade concorrencial. Trump aparece como expressão paradigmática dessa transformação ao articular nacionalismo econômico, retórica anti-imigração e desregulamentação agressiva, demonstrando que o neoliberalismo pode incorporar discursos soberanistas sem abandonar sua lógica de guerra econômica permanente. Bolsonaro, por sua vez, é descrito como a forma mais caricatural e violenta dessa nova fase, pois combina um discurso autoritário e antidemocrático com um programa econômico ultraliberal, evidenciando que o neoliberalismo atual não apenas tolera, mas pode se fortalecer por meio de governos iliberais. Já Macron encarna a vertente tecnocrática e centrista dessa mutação, promovendo reformas pró-mercado e políticas de austeridade sob a justificativa de modernização e competitividade, revelando que o neoliberalismo também se reinventa por meio de uma racionalidade gerencial que esvazia a democracia social. Assim, Trump, Bolsonaro e Macron representam modalidades distintas de um mesmo processo: a plasticidade do neoliberalismo em sua fase atual, capaz de se recompor tanto pelo populismo autoritário quanto pelo centrismo

tecnocrático, desde que ambos reforcem a imposição governamental da lógica do capital como norma das existências.

Assim, a partir da leitura de Dardot e Laval (2016, 2019) é possível identificar que o liberalismo clássico se estrutura como base normativa, o neoliberalismo vinculou-se a redes teóricas, instituições e se organizou no século XX, e o novo neoliberalismo emerge não como uma doutrina fundada por indivíduos, mas como racionalidade global resultante da expansão histórica, institucional e subjetiva dos princípios neoliberais.

A **Figura 3** apresenta as transformações estruturais do capitalismo contemporâneo e suas principais mutações que vai do liberalismo clássico ao novo neoliberalismo, destacando as ideias centrais.

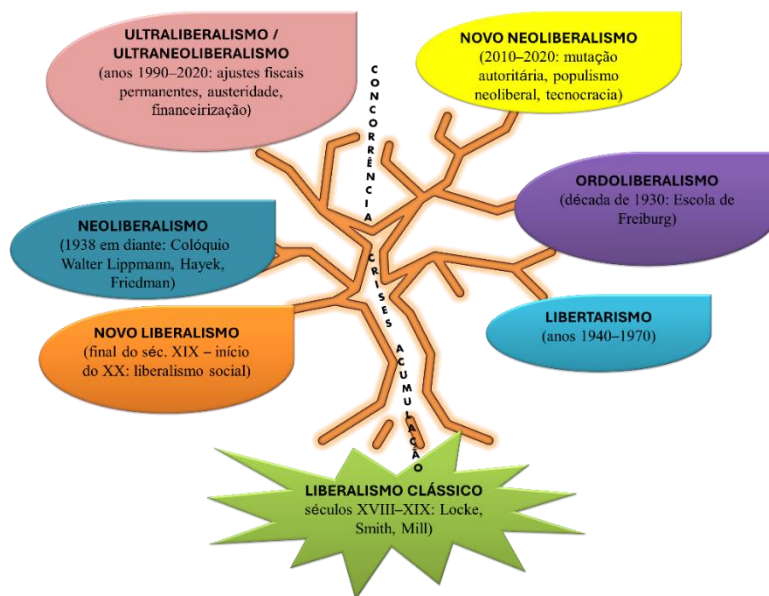
Figura 3 – Transformações estruturais do capitalismo contemporâneo.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base em Dardot e Laval (2016; 2019), Behring (2018a; 2020) e Casara (2021).

A **Figura 4** ilustra as rupturas das mutações que o capitalismo tem passado desde sua fase clássica até sua fase mais avançada:

Figura 4 – Árvore Genealógica do Neoliberalismo.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base em Dardot e Laval (2016; 2019), Behring (2018a; 2020; 2021) e Casara (2021).

A genealogia do neoliberalismo mostra um percurso marcado por continuidades e rupturas que redefinem a relação entre Estado, mercado e indivíduo. Do liberalismo clássico ao novo liberalismo e ao ordoliberalismo, consolidam-se diferentes formas de justificar a centralidade da concorrência. Após o colóquio de Lippmann o neoliberalismo articula Estado e mercado para produzir uma ordem concorrencial ativa, que em países periféricos assume formas ultraneoliberais marcadas por austeridade e desmonte de direitos. No século XXI, o novo neoliberalismo combina racionalidade concorrencial e autoritarismo, princípios que reconfiguram o trabalho e degradam direitos (*grifo nosso*).

Essa genealogia teórica permite compreender que a precarização do trabalho não é um fenômeno isolado, mas parte constitutiva da racionalidade neoliberal. Em escala **macro**, ela se manifesta na flexibilização das leis trabalhistas, na expansão de contratos temporários, na redução de investimentos públicos e na transformação do Estado em gestor empresarial. Em escala **micro**, ela aparece nas experiências concretas dos trabalhadores, como os uberizados, informais e os recenseadores do Censo demográfico 2022. Esses trabalhadores são convocados a agir como “gestor da própria vida”, internalizando riscos e responsabilidades que outrora eram parcialmente socializados (*grifos nosso*).

Compreendendo esse sistema de normas como governamentalidade, cabe refletir: Seria esse o modelo de sociedade que a humanidade busca? Será que devemos entrar para o jogo? O que acontece quando decidimos não entrar? Claramente Dardot e Laval (2016) dão essa

resposta, “[...] em outras palavras, quando não se pode mudar o mundo, resta inventar-se a si mesmo. Nem a empresa nem o mundo podem ser mudados, eles são dados intangíveis. Tudo é questão de interpretação e reação do sujeito” (*ibid.*, p. 337). Nesse aspecto, não podendo mudar o mundo, a sociedade neoliberal inventa mecanismos para os indivíduos se adaptarem e aceitarem as normas conforme os princípios de uma empresa, tornando-o responsável pelas suas escolhas e modos de vida, expostos nas vitrines do mercado informacional, extraindo desse mercado a sua realização e felicidade “o ser empreendedor de si foi feito para ganhar e ser bem sucedido” (*ibid.*, p. 345), “o gozo/empenho” é materializado como efeito do princípio normativo.

Aqueles que não se ajustam a lógica da concorrência – seja por incapacidade, resistência ou impossibilidade material – são deslocados para posições de desqualificação moral e responsabilização individual, sendo interpretados como fracassos privados e não como efeitos estruturais do sistema. Assim, o neoliberalismo opera simultaneamente pela produção de subjetividades empresariais e pela exclusão simbólica e material dos que não entram no jogo, reforçando um modelo de sociedade em que a desigualdade é naturalizada e a competição se torna critério universal de valoração (Dardot e Laval, 2016).

Para Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo não é um convite opcional, mas uma racionalidade totalitária no sentido analítico, isto é, uma norma que não admite exterioridade. Aqueles que decidem não entrar no “jogo” da concorrência e do desempenho, não são apenas deixados de lado, eles são ativamente punidos ou patologizados pelo sistema: “É claro que aquele que não quiser obedecer a essa “regra do jogo” deve ser entregue à própria sorte, mas aquele que participa do jogo não pode perder. [...] Os menos aptos, os mais fracos, serão eliminados por aqueles que são mais adaptados, mais fortes na luta” (*ibid.*, p. 50).

O neoliberalismo é uma norma de conduta obrigatória. Ele exige que cada indivíduo se comporte como empresa de si mesmo: competindo, performando, inovando e assumindo riscos continuamente. Quem não entra no jogo, isto é, quem não se submete à lógica da concorrência e autoempresarialização sofre consequências negativas, de sua escolha, e é considerado *inadaptado* ou *fracassado*. O neoliberalismo transforma a competição em critério moral, quem não compete é visto como alguém que não quer se responsabilizar por si mesmo. Dardot e Laval (2016) dizem que o neoliberalismo produz uma divisão entre: os *vencedores* (aqueles que se adaptam à norma empresarial), e os *perdedores* (aqueles que não conseguem ou não querem entrar no jogo). Essa norma é válida para todos os campos da vida: mercado de trabalho; políticas públicas; acesso a direitos; formas de pertencimento.

Uma das críticas mais fortes de Dardot e Laval (2016) é a despeito da responsabilização individual do ser pela sua própria exclusão, o neoliberalismo transforma problemas sociais em falhas individuais. Assim, quem não entra no jogo é acusado de: falta de esforço; falta de iniciativa; falta de empreendedorismo; falta de espírito de empresa e equipe. A culpa nunca é do sistema, é sempre do indivíduo. Os autores mostram que o neoliberalismo combina, liberdade para competir, e coerção para quem não compete. Assim, quem não entra no jogo é alvo de: política de ativação (obrigação de aceitar qualquer emprego); vigilância; punições administrativas; cortes de benefícios; programas de responsabilização.

A recusa em competir não é vista como escolha legítima, mas como desvio. O neoliberalismo precisa que todos entrem no jogo para que a concorrência funcione como norma universal. Para Dardot e Laval (2016), não entrar no jogo significa ser excluído, culpabilizado e disciplinado. O neoliberalismo não tolera a não participação, ele exige que todos se tornem jogadores permanentes e internalizem as regras do jogo e joguem para ganhar.

Dardot e Laval (2016) enfatizam que é quase impossível "não entrar no jogo" de forma plena, pois as instituições (universidades, escolas, hospitais, bancos, leis) foram todas reformadas para funcionar sob essa lógica. As consequências, mesmo quem tenta resistir é obrigado a interagir com sistemas de avaliação, metas e competição para sobreviver. Não entrar no jogo significa, muitas vezes, a morte social ou a marginalização extrema, sob o signo da ineficiência. As consequências descritas pelos autores para quem não adere à norma do "empresário de si", pode resultar em exclusão e estigmatização. No modelo neoliberal, o indivíduo é visto como o único responsável pelo seu sucesso (seu "capital humano"), o fracasso ou a recusa em competir são interpretados como uma falha moral ou pessoal. A pobreza e o desemprego deixam de ser vistos como problemas sociais e passam a ser vistos como escolhas individuais erradas.

No mundo *neo*, da lógica da concorrência, para se enquadrar às normas de um *SER* competitivo e empreendedor de si ou *neocompetitivo*, o indivíduo deve buscar compreender as regras do jogo e colocar-se em disputa, caso queira continuar na luta por melhores condições de vida, caso não queira ou desista, as condições que lhe sobram sejam as políticas assistencialistas criadas pelo Estado, e ainda assim terá que concorrer com muitos outros sujeitos, por benefícios assistenciais de renda mínima de um sistema que não privilegia em sua agenda, as políticas de seguridade social., como direito social (*grifos nosso*).

Na perspectiva de Dardot e Laval (2016), a racionalidade neoliberal opera por meio da lógica de inclusão coercitiva. Para aqueles que se recusam ou fracassam em internalizar a norma do *empresário de si*, as consequências transcendem a mera exclusão econômica, atingindo a

dimensão da subjetividade. Ao converter o risco social em responsabilidade individual, o sistema neoliberal despolitiza a exclusão, transformando-a em patologia ou insuficiência pessoal. Como observam os autores ao capítulo dedicado à “fabrica do sujeito neoliberal”, o indivíduo que não se engaja na autovalorização permanente de seu capital humano é relegado à condição de resíduo do sistema, sofrendo a pressão disciplinar de um Estado que substituiu a proteção social pela condicionalidade e pela vigilância do desempenho, que é vista no sistema como a evolução da governamentalidade “a interiorização das normas de desempenho, a autovigilância constante para adequar-se aos indicadores e a competição com os outros são os ingredientes dessa “revolução das mentalidades” (Dardot e Laval, 2016), p. 306)

Assim os autores sustentam que a subjetividade é atravessada por uma tensão paradoxal: ao mesmo tempo em que o sujeito é instado a uma autonomia absoluta como empresário de si, ele é submetido a uma pressão de desempenho sem precedentes. Esse cenário culmina no que os autores denominaram uma “patologia da insuficiência” (Dardot e Laval, 2016, p. 356). Na medida em que a norma da concorrência exige uma autovalorização infinita, o inevitável hiato entre o ideal de sucesso e a realidade do desempenho manifesta-se sob forma de sofrimento psíquico. Assim, fenômenos como a depressão e *burnout* não são lidos como meras disfunções biológicas, mas como expressão clínica do esgotamento de um sujeito que, ao tentar ser o mestre de sua própria valorização, acaba por se tornar o seu próprio agressor, sob os auspícios da “doença da responsabilidade” (*ibid.*, p. 357), em que o remédio é a “dopagem generalizada” para os efeitos sintomáticos da insatisfação pessoal e da falta de reconhecimento institucional. Em vez de o indivíduo questionar o sistema (“o jogo”), ele questiona a si mesmo, sentindo-se um fracassado, ineficiente ou inútil, o que leva ao que os autores chamam de **crise do sujeito** (crise individual).

Certamente essa não é a sociedade perfeita, a qual queremos, porém uma sociedade abrupta e que para resisti-la Dardot e Laval (2016, p. 13) afirmam “que a análise da gênese e do funcionamento do neoliberalismo é condição para uma resistência eficaz em escala europeia e mundial”. Os autores propõem uma **contraconduta** como resistência a subjetivação neoliberal, inventar novas formas de resistência coletiva, recusa coletiva, essa é uma medida que põe fissuras na “coerção imanente **contra** o ‘sempre mais’, ‘sempre mais rápido” (*ibid.*, p. 391, *grifos nosso*). Para os autores o fundamental é que nada pode eximir a humanidade de promover uma racionalidade diferente da instalada, pela “razão do comum”, praticando a cooperação, a solidariedade. Esses são caminhos de uma outra razão do mundo.

A proposta aqui discutida é de trazer subsídios teóricos sobre a racionalidade que tem governado o mundo, uma governamentalidade que está para além da economia, da política, ela

é uma norma de conduta que tem modificado os comportamentos da sociedade, como bem afirma Casara (2021, p. 10): “[...] criação dessas novas imagens da vida e do ser humano que serão necessárias para ultrapassarmos a lógica destrutiva que nos leva ao pior”. Casara (2021) concorda com Dardot e Laval (2016; 2019), ambos acreditam que a sociedade em que vivemos não é o modelo ideal de sociedade, é necessário criar novas imagens da vida e do ser humano.

Ao articular esses subsídios teóricos, a seção buscou demonstrar que a precarização do trabalho dos recenseadores não é fenômeno isolado ou meramente conjuntural. Trata-se de expressão de um projeto mais amplo de reestruturação do Estado neoliberal e do mundo do trabalho, no qual o fundo público, as políticas públicas e sociais e as condições concretas de trabalho se organizam sob a égide da racionalidade neoliberal e de sua versão ultraneoliberal no contexto brasileiro recente.

1.2 A relativa diferenciação conceitual: precarização, precariedade e precariado

A análise das transformações contemporâneas do mundo do trabalho exige a distinção conceitual entre **precarização, precariedade e precariado**, categorias que, embora inter-relacionadas, operam em níveis analíticos distintos. Tanto Ricardo Antunes (1999; 2018; 2020) quanto Guy Standing (2014) oferecem contribuições centrais para essa diferenciação, situando tais fenômenos no contexto das mutações estruturais do capitalismo contemporâneo, marcado pela financeirização, pela flexibilização produtiva e pela reorganização tecnológica do processo de trabalho e da consolidação da racionalidade neoliberal.

Na perspectiva de Antunes (1999), a **precarização** deve ser compreendida fundamentalmente como um processo histórico, dinâmico e estrutural, inerente à forma contemporânea de reprodução do capital no neoliberalismo, conforme apontado por Antunes, (1999, p. 16) “o neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível”, dotadas de forte caráter destrutivo, têm acarretado, entre tantos aspectos nefastos, um monumental desemprego e uma enorme precarização do trabalho. Para o autor, trata-se de um movimento sistêmico de desestruturação das relações de trabalho, marcado pela intensificação da exploração, pela flexibilização produtiva, pela informalidade e pela erosão de direitos historicamente conquistados. A precarização não constitui uma disfunção do sistema, mas um processo estrutural e funcional à lógica de acumulação do capitalismo contemporâneo, intensificado pela financeirização e pela difusão das tecnologias informacionais (Antunes, 1999; 2018; 2020).

Nesse sentido, a precarização expressa-se de forma emblemática no fenômeno da uberização do trabalho, conceito mobilizado por Antunes (2020, p. 11) como um processo em que "as relações de trabalho são individualizadas e invisibilizadas, assumindo a aparência de 'prestação de serviços', o que acaba por obliterar as relações de assalariamento e de exploração". Essa forma de organização do trabalho desloca os riscos da atividade econômica para o trabalhador, dissolvendo vínculos formais e obscurecendo as relações de exploração, ao mesmo tempo em que reforça mecanismos de controle e intensificação do trabalho. Assim, a precarização, para Antunes (2020), é o movimento objetivo pelo qual o capital reorganiza o trabalho, aprofundando a superexploração e fragilizando a proteção social.

Já Standing (2014) também concebe a precarização como um processo histórico, mas a define de modo análogo à proletarização do século XIX, destacando seus efeitos sobre a constituição de novas formas de inserção social e laboral. Para o autor, a precarização corresponde ao conjunto de forças que empurram amplos contingentes de trabalhadores para uma condição marcada pela "incerteza e insegurança crônica" (Standing, 2014, p. 23), pela fragmentação ocupacional e pela ausência de perspectivas de desenvolvimento profissional. Para Standing (2014) ser precarizado, nesse sentido, significa viver sob pressões contínuas que corroem identidades, trajetórias e expectativas de futuro.

Santos (2006) permite reforçar a dimensão sistêmica e global do fenômeno da precarização. As formulações de Antunes (2020) e Standing (2014) dialogam diretamente com Santos (2006) acerca da mundialização da técnica e da mais-valia, segundo a qual a racionalidade neoliberal produz uma geografia profundamente desigual, onde a precarização do trabalho assume caráter estrutural e universalizado. Nesse sentido, a precarização descrita por Antunes e Standing pode ser compreendida como expressão concreta daquilo que Santos define como a "fábrica perversa" da globalização, na qual a técnica (informacional), subordinada à lógica do capital (concorrência), intensifica a exploração e degrada as condições de vida (assalariamento, saúde e direitos) dos trabalhadores.

A partir desse processo de precarização deriva a **precariedade**, compreendida como a condição ou estado de existência produzido pela precarização. Na leitura de Standing (2014), a precariedade caracteriza-se pela insegurança permanente quanto à renda, ao trabalho, à proteção social e ao reconhecimento profissional, configurando um modo de vida instável e vulnerável. Essa condição não se limita à dimensão econômica, mas afeta profundamente a experiência subjetiva dos indivíduos, impondo-lhes a necessidade de viver no presente, sem garantias de continuidade ou mobilidade social. Em suas palavras "sem uma identidade segura baseada no trabalho ou numa trajetória profissional previsível" (Standing, 2014, p. 37).

Embora Antunes (2018) não trate a precariedade como categoria autônoma central, sua análise reconhece que o processo de precarização produz formas concretas de vida e trabalho degradadas, marcadas pelo adoecimento físico e mental, pela intensificação do ritmo laboral e pela perda de qualidade de vida, tendo como base desse adoecimento a flexibilização. Para Antunes (1999, p. 227) essas tendências de precarização “destroem a força humana de trabalho, destroçam os direitos sociais e brutalizam os enormes contingentes de homens e mulheres que vivem do trabalho”. Nesse ponto, há convergência entre Standing e Antunes ao reconhecer que a precariedade constitui a expressão vivida da reestruturação produtiva e da normatividade neoliberal, manifestando-se tanto no plano material quanto no plano subjetivo.

A contribuição de Woodcock (2020) aprofunda a compreensão dos mecanismos contemporâneos de dominação. Ao analisar a plataformização do trabalho, Woodcock (2020) demonstra que a precariedade não se resume à ausência de estabilidade contratual, mas constitui um modo específico de controle, baseado na insegurança permanente, na avaliação constante e na intensificação algorítmica da produtividade. Essa leitura reforça a interpretação de que a precariedade descrita por Antunes (2018) e Standing (2014) não é apenas um efeito colateral da flexibilização, mas um dispositivo ativo de disciplinamento da força de trabalho, coerente com a racionalidade neoliberal anteriormente discutida.

O conceito de **precariado** é formulado de maneira sistemática por Standing (2014), por sua vez, emerge como a *figura social e política* resultante desse conjunto de transformações no mundo do trabalho. Para Standing (2014), o precariado é uma “classe em formação”, distinta do proletariado fordista, caracterizada pela ausência de identidade ocupacional estável, pelo afastamento das instituições tradicionais de representação trabalhista e pela exposição contínua à insegurança econômica e social. Trata-se de um grupo heterogêneo, composto por jovens, migrantes, trabalhadores informais e subempregados, cuja condição estrutural é a incerteza. Standing (2014, p. 18) ressalta que, apesar de já existir objetivamente, o precariado ainda: “não formou uma agenda política ou estratégica própria”. Para o autor, “o precariado consiste em pessoas que carecem das sete formas de segurança do trabalho que os social-democratas, os partidos trabalhistas e os sindicatos buscam como seu ‘direito de cidadania’ para a classe trabalhadora ou o proletariado após a segunda guerra mundial” (*ibid.*, p. 27). Assim “o status de mão de obra temporária compreende um aspecto central do precariado” (*ibid.*, p. 26). “O precariado não se sente parte de uma comunidade trabalhista solidária” (*ibid.*, p.30).

Antunes (2018; 2020), embora seja mais cauteloso quanto à definição do precariado como uma nova classe social, reconhece a existência de uma nova morfologia do trabalho, marcada pela ampliação do contingente de trabalhadores precarizados, sobretudo no setor de

serviços e nas plataformas digitais. Para o autor, esses sujeitos compõem “o novo proletariado de serviços na era digital” (Antunes, 2018, p. 25), especialmente no Sul Global “onde se encontram países como China, Índia, Brasil, México, África do Sul etc., dotados de enorme contingente de força de trabalho” (*ibid.*, p. 94). Para o autor, esses sujeitos não estão fora da lógica do capital, mas ocupam uma posição central em sua reprodução, ainda que desprovidos de direitos, proteção e reconhecimento.

Assim, o precariado pode ser compreendido, em diálogo com Dardot e Laval (2016), como uma fração ampliada e heterogeneizada da classe trabalhadora, profundamente afetada pela precarização estrutural do trabalho, modelada pela normatividade neoliberal.

As reflexões de Hirata (2011) evidenciam as observações sobre o precariado – ele não é um grupo homogêneo, sendo atravessado por desigualdades de gênero, raça e geração. Ao destacar que mulheres e jovens tendem a ocupar de forma predominante as posições mais vulneráveis dos mercados flexibilizados. A autora contribui para aprofundar a análise do precariado, conectando-o às hierarquias sociais historicamente constituídas (gênero, raça e etarismo). Dessa forma, o precariado pode ser compreendido não apenas como efeito da transformação do trabalho, mas como espaço privilegiado de intensificação das desigualdades sociais na contemporaneidade.

As contribuições de Braga (2017), especialmente no que se refere à dinâmica específica do precariado no Sul Global, permite compreender que a precarização e a formação do precariado não se dão apenas como fenômenos econômicos, mas como processos políticos de produção de consentimento em contextos de instabilidade estrutural. Ao analisar o chamado “precariado urbano”, o autor evidencia como a experiência da insegurança contínua, da informalidade e da baixa proteção social se converte em um modo de integração subordinada ao capitalismo contemporâneo. O movimento do precariado conforme Braga (2017, p. 31) “[...] representam um desafio ao conflito entre regulação política e acumulação econômica, promovido sobretudo pelo aprofundamento da mercantilização do trabalho”.

Nesse sentido, as condições descritas por Antunes (1999; 2018; 2020) e Standing (2014) encontram, em Braga (2017), uma mediação empírica e histórica que situa o precariado como parte constitutiva da reprodução do capital no Sul Global. A precarização, longe de gerar apenas ruptura ou exclusão no sistema, produz também formas de adesão pragmática, disciplinada pela necessidade, o que permite compreender por que amplos contingentes de trabalhadores permanecem inseridos em relações de trabalho profundamente instáveis. Assim, o precariado descrito por Standing (2014) e problematizado criticamente por Antunes (2018) pode ser entendido, à luz de Braga (2017), como uma fração da classe trabalhadora cuja experiência

cotidiana combina exploração intensificada, insegurança estrutural e formas frágeis de organização coletiva.

Nesse sentido, a distinção entre *precarização*, *precariedade* e *precariado* é relativa, pois esses conceitos designam dimensões distintas de um mesmo fenômeno histórico: a reorganização do capitalismo sob a racionalidade neoliberal. A precarização refere-se ao processo estrutural, a precariedade à condição social vivida e o precariado ao sujeito social coletivo produzido por essa dinâmica. Essas categorias convergem para a compreensão de que o trabalho contemporâneo produz um mundo do trabalho atravessado por instabilidade, fragmentação e insegurança, elementos centrais para a análise crítica das transformações do mundo do trabalho na atualidade.

1.3 Política pública e fundo público: o espaço do Censo Demográfico

A compreensão do Censo Demográfico como política pública exige analisar o fundo público e o orçamento estatal como espaços de disputa entre demandas sociais, interesses econômicos e prioridades governamentais. O fundo público, segundo Salvador (2018, p. 2) “envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como, pelo orçamento público”. No contexto brasileiro, marcado pela financeirização e pela adoção de políticas de austeridade fiscal, observa-se que uma parcela significativa do orçamento público é destinada ao pagamento de juros e amortização da dívida, comprometendo recursos para áreas sociais e para a produção de informações estatísticas essenciais, como o *Censo Demográfico* (Salvador, 2018, *grifo nosso*).

O Censo Demográfico, enquanto política pública de informação, é diretamente afetado por essas disputas orçamentárias. O adiamento do Censo, previsto para 2020 e realizado apenas em 2022, exemplifica como restrições impostas pela lei orçamentária e decisões políticas impactam a execução de políticas públicas estratégicas. Historicamente, o Censo Demográfico já foi transferido para anos posteriores em razão de crises político-econômicas e de ajustes fiscais, evidenciando que sua realização está condicionada à dinâmica do fundo público e às prioridades estabelecidas pelo Estado em diferentes fases do capitalismo.

Os dados orçamentários do IBGE ilustram essa relação. Em 2000, o Censo contou com aproximadamente R\$ 850 milhões; em 2010, o orçamento foi de cerca de R\$ 1,4 bilhão; e em 2022, chegou a aproximadamente R\$ 2,3 bilhões, sendo este último realizado com atrasos devido à pandemia e aos cortes orçamentários. Em 2021, o IBGE confirmou a viabilidade do

orçamento de R\$ 2.292.907.087,00 para o Censo de 2022, dos quais R\$ 2 bilhões já estavam previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e R\$ 292.907.087,00 foram autorizados posteriormente pela Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, provenientes do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) (IBGE, 2021). Esses dados revelam que a execução do Censo depende de negociações políticas e da liberação efetiva dos recursos, frequentemente afetados por cortes e contingenciamentos.

O **Quadro 2** a seguir demonstra o comparativo dos orçamentos do IBGE para os Censos Demográficos de 2000, 2010 e 2022 conforme analisados:

Quadro 2 – Orçamento do IBGE para os Censos de 2000, 2010 e 2022.

Ano do Censo	Orçamento Estimado	Observações
2000	Aproximadamente R\$ 850 milhões	Primeiro censo a utilizar dispositivos eletrônicos para coleta de dados.
2010	Aproximadamente R\$ 1,4 bilhão	Introdução de computadores de mão com GPS para coleta de informações.
2022	Aproximadamente R\$ 2,3 bilhões	Realizado com atrasos devido à pandemia e cortes orçamentários.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – IBGE (2021).

A instabilidade orçamentária não incide apenas sobre a realização do Censo, mas também sobre as condições de trabalho dos recenseadores, que são parte fundamental da política pública de produção de dados estatísticos. Magni (2016, p. 3) observa que:

[...] no IBGE, essa tendência se manifesta principalmente por meio da substituição de trabalho estável por formas atípicas de contratação, eivadas pela insegurança e vulnerabilidade, e da maior instabilidade que perpassa todo o processo de produção, atingindo também os servidores efetivos.

A instabilidade das formas flexíveis das relações de trabalho, típica das políticas públicas de ajuste fiscal, constrói um ambiente desfavorável aos trabalhadores e à resistência coletiva (Magni, 2016; Boschetti; Behring, 2021). Magni (2016) reforça que a precarização não atingiu só o setor privado, mas também o setor público.

O trabalho dos recenseadores, nesse contexto, torna-se expressão concreta das contradições do fundo público e da política pública no capitalismo contemporâneo. Behring (2020, p. 23) destaca que o fundo público estabelece uma intrínseca relação com os processos de “supercapitalização, privatização, mercantilização, expropriação e pauperização absoluta e relativa de grandes contingentes da classe trabalhadora”. Nesse sentido, a precarização dos vínculos, a ausência de garantias, a intensificação do ritmo de trabalho e a transferência dos

riscos para o trabalhador são efeitos diretos das disputas orçamentárias e das estratégias de ajuste fiscal, que subordinam a produção de informações estatísticas e a força de trabalho às exigências da acumulação de capital.

Magni (2016) destaca que os dados produzidos pelo Censo são fundamentais para o planejamento nacional, a formulação de políticas públicas e a distribuição de recursos constitucionais, contribuindo para a compreensão das desigualdades sociais e para a definição de grupos prioritários para políticas sociais. A autora afirma que sem os indicadores produzidos no IBGE – “que se referem a um leque cada vez mais amplo de temas (Magni, 2016, p. 5) – é impossível planejar ou executar políticas públicas. No entanto, a restrição de recursos e a precarização do trabalho ameaçam a qualidade e a abrangência dessas informações, comprometendo o desenvolvimento equitativo e informado da sociedade (Magni 2016).

Dessa forma, o fundo público, as disputas orçamentárias e as políticas públicas estão diretamente ligadas à realização do Censo Demográfico e às condições de trabalho dos recenseadores. A análise dos dados orçamentários e das formas de contratação revela que a produção de informações estatísticas e as condições de trabalho são mediadas pelas contradições do capitalismo financeirizado, evidenciando o nexo entre Estado, política fiscal e precarização do trabalho na contemporaneidade.

No contexto amazônico, a realização do Censo Demográfico de 2022 evidenciou desafios socioespaciais que tensionaram a política pública censitária. A vastidão territorial, as dificuldades logísticas e os riscos associados à circulação em áreas urbanas e rurais precárias impuseram limites objetivos à execução da coleta. Embora o IBGE tenha recorrido à articulação interinstitucional para viabilizar o trabalho em territórios sensíveis, essas mediações não se converteram em ampliação do financiamento nem em políticas de proteção laboral. Assim, a especificidade territorial da Amazônia revela a contradição de uma política pública que reconhece a complexidade do território, mas transfere aos recenseadores os custos e riscos da operação, aprofundando a precarização do trabalho temporário.

1.4 Questão Social, Estado, Cidadania e Trabalho

A análise da questão social constitui um eixo fundamental para compreender as transformações do trabalho no capitalismo contemporâneo. Conforme Santos (2012), a gênese da questão social está diretamente vinculada ao processo de acumulação e reprodução ampliada do capital, que exige inovações tecnológicas constantes com o objetivo de elevar a produtividade do trabalho social e reduzir o tempo de trabalho socialmente necessário à

produção das mercadorias para que se produza sempre mais. Esse movimento resulta no crescimento do capital constante e na redução relativa do capital variável, isto é, da força de trabalho enquanto mercadoria (Santos, 2012).

A historicização da questão social permite apreender suas determinações estruturais. Um marco central desse processo é a Primeira Revolução Industrial, ocorrida em meados do século XIX, baseada na indústria têxtil e na máquina a vapor, acompanhada do desenvolvimento do “modo de produção especificamente capitalista” (Santos, 2012, p. 28), especialmente na Inglaterra e na França. Nesse contexto, a principal refração da questão social do século XIX foi o *emprego* manifesto pelo fundamento do modo de produção capitalista característico da fase concorrencial do capitalismo (Santos, 2012).

A gênese da questão social, conforme Santos (2012), está vinculada ao próprio movimento de acumulação capitalista, que produz simultaneamente a riqueza e a miséria, tendo no emprego e no desemprego um de seus eixos centrais de manifestação. Com base em Marx, a autora evidencia que o desenvolvimento tecnológico, subordinado à lógica da valorização do capital, gera uma população trabalhadora ‘superflua relativamente’, isto é, um contingente excedente de forças de trabalho que compõem o “exército industrial de reserva” (Santos, 2012, p. 27), acirrando a concorrência entre os trabalhadores pelas oportunidades de trabalho no mercado e pressionando salários (rebaixamento). Nesse sentido, a questão social não se expressa, de forma privilegiada, nas relações de trabalho, na precarização, no desemprego e na instabilidade ocupacional, o que, na particularidade do capitalismo brasileiro, assume contornos ainda mais agudos diante da superexploração, da persistência de formas regressivas de inserção laboral. Essa centralidade do emprego/desemprego conforma o núcleo das expressões da questão social sobre as quais incidem as políticas públicas/sociais e a intervenção do Serviço Social (Santos, 2012).

Entretanto, a questão social não se expressa de forma homogênea nos diferentes contextos mundiais. Cada formação social apresenta particularidades históricas, econômicas e políticas. No caso brasileiro, a questão social assume contornos específicos relacionados à forma particular de inserção do país no desenvolvimento do capitalismo. Embora compartilhe determinações gerais do capitalismo mundial, o capitalismo brasileiro tem múltiplas expressões da questão social. De acordo com Santos (2012, p. 45), essas “múltiplas expressões da questão social são passíveis de estudo, contudo, “será conferida prioridade à relação emprego/desemprego”. Assim compreende-se a centralidade do emprego e do desemprego, pela constituição de um mercado de trabalho historicamente heterogêneo e pela fragilidade dos

mecanismos de proteção e regulação, que expressam formas concretas de exploração do trabalho formal e informal (Santos, 2012).

Santos (2012) caracteriza o capitalismo brasileiro como retardatário (condição periférica), destacando que sua expansão ocorre sob a forma monopolista e imperialista até a contemporaneidade. Nesse contexto, o desemprego constitui uma expressão central da questão social da economia brasileira, adquirindo o caráter de “desemprego estrutural desde o momento em que o capitalismo retardatário completa seu ciclo, particularmente no auge da industrialização pesada” (Santos, 2012, p. 137).

A singularidade da questão social no Brasil está intrinsecamente vinculada aos traços históricos do colonialismo e do escravismo, que marcaram profundamente a formação social do país. A abolição do trabalho escravo não implicou a incorporação da população negra ao trabalho assalariado em condições de igualdade. Ao contrário, consolidou-se um processo de marginalização dessa população, convertida em contingente de trabalhadores sobrantes, enquanto os imigrantes europeus passaram a ocupar postos no mercado de trabalho, em um projeto de branqueamento da sociedade brasileira, compondo a burguesia (Santos, 2012).

Essas determinações históricas permanecem presentes na relação entre capital, trabalho e Estado. Os avanços e retrocessos da cidadania no Brasil foram historicamente marcados por períodos de autoritarismo, repressão política e restrição de direitos, incidindo diretamente sobre as condições de trabalho e a organização da classe trabalhadora.

Ao avançar para a análise da contemporaneidade, torna-se necessário considerar os modelos de organização do trabalho, em especial o fordismo, o taylorismo e o toyotismo. Diferentemente dos países centrais do capitalismo avançado, o Brasil (periférico) não vivenciou a consolidação de um Estado de bem-estar social. O desenvolvimento do fordismo brasileiro ocorreu sem a universalização de direitos sociais, e o período pós-1964, sob o regime militar, combinou crescimento econômico com intensa exclusão social, repressão sindical e contenção salarial, tanto no setor público quanto no privado (Santos, 2012).

Nesse contexto, o desemprego reafirma-se como expressão da questão social, e seus desdobramentos configuram o chamado fordismo à brasileira, distinto do fordismo clássico do pleno emprego. Importa destacar que a flexibilização das relações de trabalho não é um fenômeno recente no capitalismo brasileiro, tampouco resulta exclusivamente do modelo toyotista. Ao contrário, já estava presente no fordismo à brasileira, associada à instabilidade do emprego e aos baixos salários, constituindo um elemento estrutural da precarização do trabalho na contemporaneidade (Santos, 2012).

A análise da questão social brasileira, do período pós-1964 até os dias atuais, evidencia a atuação de um Estado que se apresenta como mediador e interventor, articulado à forma monopolista e imperialista do capital. Nos anos 1980 e 1990, os sindicatos desempenharam papel relevante nas conquistas de direitos trabalhistas e no aumento salarial, embora essas conquistas tenham ocorrido sem a tutela efetiva do Estado, em um contexto marcado pelo dissenso e pela luta política (Bobbio, 1998). Nesse período, o mercado de trabalho passou a se estruturar de forma mais nítida entre trabalho formal e informal, evidenciando os limites das políticas públicas na garantia universal de direitos (Santos, 2012; Pereira, 2008).

Pereira (2008) contribui para essa análise ao afirmar que Estado e sociedade são interdependentes e não possuem autonomia plena. O Estado não é absoluto nem imutável, mas uma construção histórica que assume diferentes configurações ao longo do tempo. No caso brasileiro, alternaram-se períodos de Estados autoritários e democráticos, o que revela seu caráter histórico e dialético, marcado por interesses antagônicos.

Nessa perspectiva, o conceito gramsciano de Estado ampliado é fundamental para compreender a relação entre Estado e sociedade. O Estado ampliado resulta da articulação entre sociedade civil e sociedade política. A sociedade civil compreende o conjunto de instituições responsáveis pela produção e difusão de valores, ideologias e consensos, como escolas, partidos políticos, igrejas, sindicatos e meios de comunicação. Já a sociedade política opera por meio dos aparelhos estatais, exercendo dominação e coerção legal (Coutinho, 1996; Pereira, 2008).

A burguesia utiliza essas instituições para exercer hegemonia e obter consenso social, enquanto a sociedade política recorre ao monopólio legal da força e à aplicação das leis. Esse referencial gramsciano é central para compreender o conceito de política social e suas contradições, bem como para apreender a cidadania como uma construção histórica vinculada à luta de classes (Pereira, 2008).

Coutinho (1999) destaca a articulação entre cidadania e democracia, aproximando a cidadania da noção de soberania popular. Para o autor, a democracia pressupõe condições sociais e institucionais que possibilitem a participação ativa dos cidadãos na formação do governo e no controle da vida social. Todavia, a divisão da sociedade em classes antagônicas impõe limites estruturais à universalização da cidadania.

A cidadania, conforme Coutinho (1999), é historicamente construída a partir das lutas da classe trabalhadora por direitos civis, políticos e sociais. Nesse debate, destaca-se a contribuição de T. H. Marshall, que definiu a cidadania moderna em três dimensões — civil, política e social. Os direitos sociais, em particular, constituem conquistas históricas da classe trabalhadora e se materializam por meio das políticas sociais.

Coutinho (1999) é enfático ao afirmar que os direitos sociais não interessam à burguesia, pois se contrapõem à lógica capitalista da ampliação máxima da taxa de lucro:

A prova clara de que os direitos sociais não interessam à burguesia: em algumas conjunturas, ela pode até tolerá-los e tentar usá-los a seu favor, mas se empenha em limitá-los e suprimi-los sempre que, nos momentos de recessão (que são inevitáveis no capitalismo), tais direitos se revelam contrários à lógica capitalista da ampliação máxima da taxa de lucro (Coutinho, 1999, p. 52).

Dessa forma, a análise da **questão social**, do **Estado** e da **cidadania** evidencia que os direitos não são concessões espontâneas, mas resultados de lutas históricas entre as classes. O emprego e o desemprego, enquanto expressões centrais da questão social, articulam-se às contradições entre capital e trabalho, revelando os limites estruturais da cidadania no capitalismo. Compreender essas categorias é fundamental para analisar as condições de trabalho e as disputas por direitos na sociedade contemporânea, especialmente diante da intensificação da precarização e da informalidade no mercado de trabalho brasileiro.

À luz dessa discussão sobre questão social, Estado e cidadania, é possível situar o trabalho dos recenseadores como expressão concreta das transformações históricas do mundo do trabalho no capitalismo brasileiro. Inseridos em um contexto de desemprego estrutural, precarização estrutural, flexibilização dos vínculos e pela fragilização de direitos, esses trabalhadores evidenciam a contradição entre a centralidade social do trabalho e as formas desprotegidas de contratação promovidas pelo próprio Estado. É nesse sentido que o tópico seguinte se dedica à breve história dos recenseadores, tomando o trabalho dos recenseadores como privilegiado para a crítica contemporânea das condições e relações de trabalho no censo demográfico. Evidenciando que as transformações no mundo do trabalho é uma questão estrutural do capitalismo em suas variadas fases.

1.5 Breve história dos recenseadores: crítica contemporânea do trabalho no censo demográfico

A precarização das condições de trabalho vivida pelos trabalhadores na contemporaneidade está profundamente enraizada nos próprios processos de acumulação do capital. Esse fenômeno é resultado das dinâmicas do capitalismo, que, ao buscar incessantemente aumentar a produtividade e reduzir custos, impõe formas cada vez mais flexíveis, instáveis e desprotegidas de inserção laboral. A *barbárie* e a *desumanização* das relações sociais e de trabalho tornam-se, assim, elementos constitutivos do cotidiano dos

trabalhadores, refletindo a lógica da normatividade neoliberal e expropriação característica do modo de produção capitalista.

O capital, em seu modo de produção e reprodução, é responsável por criar o chamado exército industrial de reserva (EIR), ou seja, uma parcela de trabalhadores excedentes que permanece à margem, sem emprego. Como aponta Marx (2013, p. 672), “[...] cria-se um exército industrial de reserva sempre disponível, dizimado durante parte do ano pelo mais desumano trabalho forçado e, durante a outra parte, degredado pela falta de trabalho”, sendo essa condição resultante de obstáculos técnicos ou limites do próprio modo de produção do capitalismo neoliberal. Segundo Marx (1996, p. 42), o EIR cumpre duas funções principais: primeiro, “funciona como regulador do nível geral de salários, impedindo que se elevem acima do valor da força de trabalho ou, se possível, situando-os abaixo desse valor; segundo, coloca “à disposição do capital a mão de obra suplementar do que carece nos momentos de busca expansão produtiva, por motivo de abertura de novos mercados de ingresso na fase de auge do ciclo econômico, etc”

Assim, percebe-se que a precarização e a instabilidade ocupacional, articuladas à existência do exército industrial de reserva, são refrações concretas da questão social do emprego/desemprego, marcando profundamente a experiência cotidiana dos trabalhadores e tornando-se objeto privilegiado de análise para compreender as transformações históricas e contemporâneas do mundo do trabalho no capitalismo brasileiro e também a particularidade de Manaus.

Conforme analisa Antunes (2018), o capitalismo contemporâneo incorpora amplos contingentes de trabalhadores qualificados ao exército industrial de reserva, submetendo-os a formas de subemprego e rebaixamento salarial, mecanismo indispensável à preservação da taxa de lucro e à reprodução da acumulação capitalista.

Partindo dessa análise Behring (2018b) traz a discussão sobre o que o fundo público tem a ver com a atual configuração das precárias condições de trabalho enfrentadas pelos trabalhadores na contemporaneidade, contribuições que relaciona expropriação e exploração.

Menciona-se aqui o caso brasileiro, que não viveu o pleno emprego keynesiano, o estado de bem-estar social vivido na Europa e EUA. Nos países periféricos nunca se vive plenitude de bonanças, mas as desgraças sempre são plenas e carregadas de draconismos.³, em que os direitos

³Boschetti e Behring (2021) utilizam o termo “draconiano” para descrever medidas de ajuste fiscal no Brasil que são extremamente severas e restritivas. Esse termo é frequentemente usado para caracterizar políticas ou leis que são consideradas rigorosas e punitivas, e tem origem nas leis atribuídas a Drácon, um legislador da antiga Atenas, conhecido por suas punições severas e é sinônimo de austeridade. No contexto das publicações de Behring, o termo

são expropriados e torna-se exacerbada a exploração do trabalho, corporificando os flagelos do capitalismo contemporâneo, que encontra solo fértil para extrair mais-valia e altas taxas de lucro.

As contrarreformas dos Estados são os exemplos claros das transformações ocorridas nas legislações trabalhistas, de políticas e direitos sociais, um efeito draconiano no que um dia foi chamado de conquistas históricas. As inseguranças trabalhistas configuram-se como *precarização* e *superexploração* da força de trabalho, se apresentando na contemporaneidade como trabalho desprotegido e ampliação do EIR. A desregulamentação das relações de trabalho é analisada como resultante da crise do capital, que cria novas formas de exploração e expropriação, flexibilizando cada vez mais as relações de trabalho. Mas o que o fundo público tem a ver com isso, e por que o Estado onera os impostos? Isso se explica porque o Estado motivado pela dívida pública contraída, com os capitalistas, opera por meio dos gastos tributários, que é a renúncia fiscal, permitindo às multinacionais a exploração com baixos salários, pressionando os trabalhadores a aceitarem quaisquer das formas de trabalho precarizados (Behring, 2018b).

De acordo com Behring (2018b) o excedente do trabalho é o criador do fundo público para o Estado, nessa relação do Estado com os capitalistas, esse excedente é expropriado do trabalhador, como pré-condição da extração da mais-valia. Essa pré-condição explica por que o Estado expropria os trabalhadores contratados para atender determinada demanda por certo tempo, absorvendo ou pressionando o chamado EIR a aceitar as frágeis formas de contratação e desproteção generalizada, criando por meio da exploração dessa força de trabalho, o fundo público. Nesse aspecto, os serviços públicos se transformam em mercadorias, pela supercapitalização, originadas pelas crises do capital, que busca novos nichos de exploração, o Estado neoliberal e ultraneoliberal segue o banzeiro, e age da mesma forma que os capitalistas, buscando meios de expropriação para o fundo público, ao passo que expropriação e exploração caminham juntas ou são águas do mesmo rio.

O processo de precarização do trabalho encontra respaldo nas formas de contratação temporária, intermitente e de alta rotatividade, que, ao serem institucionalizadas no contexto do neoliberalismo, aprofundam a flexibilização e a desproteção trabalhista. Essas modalidades incidem de forma particular sobre trabalhadores que compõem o exército industrial de reserva e que, diante do desemprego estrutural, passam a perceber tais vínculos como oportunidades de

“draconiano” é empregado para criticar as políticas de austeridade que resultam na expropriação de direitos da seguridade social, e das condições de precarização, exploração e expropriação do trabalho na contemporaneidade.

inserção. Nesse sentido, a precarização assume contornos de uma barbárie social legalmente mediada, não por sua ilegalidade, mas justamente por operar sob a forma jurídica do Estado neoliberal, que reorganiza a exploração da força de trabalho excedente e normaliza relações profundamente desiguais e instáveis.

O censo brasileiro completou 150 anos em 2022, tendo seu primeiro levantamento demográfico realizado em 1872. Já o IBGE, órgão responsável pelo censo atualmente, foi criado bem mais tarde, em 1938. Os primeiros censos, de 1890 e 1900, seguiram o modelo do censo de 1872, com apenas pequenas alterações. Vale destacar que, naquela época, a organização do censo era feita pela Igreja Católica, por meio de uma comissão formada por cinco moradores da paróquia local (Azevedo, 1990).

Durante o governo de Getúlio Vargas, sob um regime federalista influenciado pelo liberalismo, foi promulgado o Decreto nº 24.609, em 06 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE). O INE representou o início do que futuramente se tornaria o IBGE, e sua criação levou à extinção do Departamento Nacional de Estatística (DNE). O INE passou a ser subordinado diretamente ao gabinete do Presidente da República e funcionava em conjunto com o Conselho Nacional de Estatística (CNE), que recebeu ampla autonomia para tomar decisões e coordenar o planejamento e a execução das atividades estatísticas no Brasil de maneira mais eficiente.

Penha (1993) destaca que o *federalismo varguista* é compreendido como herdeiro do liberalismo em sua dimensão político-institucional e não pelo liberalismo econômico do *laissez-faire*, na medida em que preserva a forma federativa, o arcabouço jurídico e a racionalização administrativa próprios do Estado liberal. Todavia, esse federalismo se realiza de modo contraditório, pois mantém a forma liberal enquanto esvazia o conteúdo descentralizador, subordinando os entes federados a um projeto de centralização política e administrativa conduzido pelo governo federal.

Para compreender a evolução do trabalho dos recenseadores no Brasil, é fundamental analisar a legislação específica que regulamentou suas funções entre 1910 e 1930. Esse marco normativo, longe de ser apenas um relato cronológico da história do censo, revela como a estrutura e a denominação desses trabalhadores – chamados de *officiaes recenseadores* – refletiam os valores políticos da chamada república velha ou primeira república. As responsabilidades atribuídas a esses oficiais estão detalhadas na Seção VI, do artigo 105 ao 151, da legislação de 1910 (IBGE, 1953), sendo o artigo 105 o que delimita as principais atividades a serem desempenhadas por esses trabalhadores:

Os officines recenseadores são os instrumentos da realização final do serviço, têm a principal incumbência de levar pessoalmente a propaganda nos domicílios, de colher as declarações dos habitantes sobre os quesitos propostos, o que constitui o objecto e o fim da operação do recenseamento (Azevedo, 1990, p. 14).

Como exigência de contratação o “Art. 118 - Os officiaes recenseadores devem ser escolhidos entre pessoas que possuírem certo gráo de intelligencia e cultivo, em relação com a importância da tarefa que lhes é commettida” (Azevedo, 1990, p. 15). Nota-se que o texto não sugere nível escolar, mas, que o recenseador possuísse habilidades que permitissem a execução das tarefas que deveria realizar, isto é, deveria ser inteligente e atencioso.

Entre 1910 e 1930, a cronologia dos censos demográficos no Brasil evidencia os limites estruturais do Estado federativo da Primeira República e a dificuldade de articulação nacional das políticas de informação. Conforme Azevedo (1990), o censo previsto para 1910 chegou a ser detalhadamente regulamentado, inclusive com a definição das atribuições dos officiaes recenseadores, mas não foi realizado, sendo sucessivamente adiado para 1915 em razão de entraves políticos, administrativos e orçamentários. Penha (1993) interpreta essas descontinuidades como expressão de um federalismo liberal descentralizado, no qual a fragmentação decisória e a autonomia das oligarquias regionais inviabilizavam a coordenação nacional das estatísticas.

O Censo de 1920, conforme analisa Oliveira (2003), representa uma inflexão relativa, ao consolidar um modelo estatal e laico de coleta, influenciado por referências internacionais (modelo americano *Bureau of the Census*), no qual o recenseador passa a ocupar papel central como agente técnico do Estado na mediação entre população e aparato administrativo. Já o Censo previsto para 1930 não se realizou em razão da crise política que culmina na Revolução de Outubro de 1930, marcando o esgotamento desse arranjo federativo e abrindo caminho para a reorganização centralizada dos serviços estatísticos no período varguista. Essa trajetória histórica permite compreender que o trabalho dos recenseadores se constitui, desde suas origens, como trabalho essencial à ação estatal, porém reiteradamente mobilizado de forma temporária e intermitente, acompanhando as capacidades e limites institucionais do Estado brasileiro, que de forma limitada acompanha o que vem ocorrendo nos países centrais, de transição e ruptura de sistemas político-econômicos na década de 1930.

Penha (1993), em consonância com as análises de Oliveira (2003), ressalta que, a partir de 1930, tem início no Brasil o Estado Novo, marcado por características capitalistas voltadas para a superação do modelo agroexportador, o incentivo ao desenvolvimento industrial e a reestruturação do mercado interno. Ainda assim, os impactos da crise de 1929 e da Segunda

Guerra Mundial deixaram o país com certa vulnerabilidade diante do mercado internacional. Nesse contexto, o Brasil passou a organizar sua economia para a produção interna de bens de consumo, configurando um momento histórico em que o país soube aproveitar a conjuntura e responder de forma positiva às adversidades.

É nesse cenário de transformações políticas e econômicas nacional e mundial que é criado o IBGE em 1938, cenário de centralização, intervencionismo estatal, fortalecimento da ideologia nacional, e mecanismos de superação da crise de 1929. Curiosamente em 1938 ocorreu o Colóquio de Lippmann, onde houve a refundação do liberalismo que originou o neoliberalismo.

A criação do IBGE em 1938 pode ser lida como parte de uma longa história em que o Estado produziu dispositivos técnicos (censos, mapas, classificações territoriais) que serão reapropriados por diferentes projetos de classe, inclusive o neoliberal, para gerir trabalho, políticas públicas e sociais. Ao analisar a precarização do trabalho dos recenseadores no censo de 2022, é possível relacionar a origem do IBGE à racionalidade neoliberal, onde trabalhadores transformados em “oficiais de si”, ao mesmo tempo em que operam um aparato estatístico para governança do capital e do Estado, cuja matriz histórica remete justamente a essa convergência entre ciência, controle e mercado, iniciada nos 1930 (*grifos da autora*).

Os sucessivos acontecimentos políticos e institucionais impediram a realização do Censo nos períodos previstos, fazendo com que ele só fosse efetivamente realizado em 1940. Essa edição - Censo demográfico de 1940 – ocorreu durante a Era Vargas, mais especificamente no Estado Novo (1937-1945), período marcado por profundas mudanças na organização do Estado brasileiro. Conforme destaca Oliveira (2003, p. 25), o Estado Novo caracterizou-se politicamente pelo “fechamento do Congresso Nacional, pela nomeação de interventores nos estados da federação, pela atrelagem dos sindicatos à tutela estatal e pela outorga de uma constituição de inspiração autoritária e de moldes fascistas”.

De acordo com Oliveira (2003), o recenseamento de 1940 foi considerado um dos melhores já realizados no Brasil, devido à sistematização racional com que foi conduzida a operação censitária. O IBGE na década de 1940 foi um importante instrumento social do governo Vargas, desempenhando papel central na articulação entre conhecimento técnico, políticas sociais e projeto estatal. Nesse contexto, destaca-se a atuação do IBGE na formulação da Lei de Amparo à Família, evidenciando sua relevância na organização da vida social e econômica nacional (Penha 1993).

Penha (1993) destaca que a atuação do IBGE na formulação da Lei de Amparo à Família evidenciou a centralidade do órgão na articulação entre conhecimento técnico, políticas sociais

e projeto estatal durante a Era Vargas. Ao propor um sistema amplo de seguro social, inicialmente restrito ao funcionalismo público federal, o IBGE reforçou uma estratégia gradual de intervenção do Estado na organização da vida familiar e econômica, baseada na racionalização administrativa e na expansão progressiva dos benefícios. A legitimação dessa política por meio da bênção apostólica do Papa revela, ainda, a convergência entre Estado e Igreja na construção de um discurso moral, cristão e humanitário, que conferia respaldo simbólico e político às iniciativas sociais do regime.

Importante frisar que o censo de 1940, conforme apontado por Oliveira (2003), também intensificou o modo de inserção da população no processo produtivo ao incluir no questionário questões sobre ocupação, diferenciando empregadores, empregados, trabalhadores autônomos e membros da família sem remuneração. Essa inovação representou um ponto chave para a identificação da ocupação produtiva ou não ocupação, permitindo, como resultado, a delimitação da população economicamente ativa. Dessa forma, o censo de 1940 não apenas consolidou avanços metodológicos, mas também contribuiu para aprofundar o entendimento sobre as transformações socioeconômicas do Brasil naquele período. O **Quadro 3** ilustra a cronologia do censo demográfico brasileiro entre os anos 1910 a 1940, caracterizado como as bases para o progresso censitário.

Quadro 3 – Cronologia do Censo Demográfico (1910–1940).

Ano	Situação	Observação central
1910	Não realizado	Institucionaliza o recenseador
1915	Não realizado	Limites do federalismo oligárquico
1920	Realizado	Modernização estatística
1930	Não realizado	Ruptura política
1934-1938	Reorganização	Base para o IBGE
1940	Realizado	Censo sob Estado centralizado

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base em Penha (1993); Oliveira (2003); Azevedo (1990).

Segundo Oliveira (2003), o Censo Demográfico de 1950 não alcançou as mesmas proporções do Censo de 1940 porque foi realizado em um contexto de reordenamento político-institucional do pós-Estado Novo, no qual o recenseamento deixa de ocupar a posição estratégica central que tivera no projeto de construção do Estado nacional. Essa mudança repercutiu diretamente sobre o trabalho dos recenseadores, que, embora continuassem sendo agentes fundamentais da coleta domiciliar, passaram a atuar em uma operação de caráter mais técnico-demográfico e menos articulada a um projeto estatal de planejamento integrado. Como destaca o autor, o Censo de 1950 manteve a estrutura básica do recenseamento anterior, mas

com menor mobilização institucional e menor densidade política, refletindo os limites administrativos e econômicos do período pós-guerra. Essa inflexão prepara o terreno para a transição dos censos de 1960 e 1970, nos quais o IBGE retoma progressivamente maior complexidade operacional e metodológica, impulsionada pelo desenvolvimento tecnológico, pela incorporação do uso de computadores e pela ampliação dos quesitos relacionados à migração, à inserção econômica e às condições de vida da população. Nesse processo, o trabalho dos recenseadores se reorganiza, mantendo sua centralidade na coleta em campo, mas passando a operar em um contexto de maior padronização técnica e crescente racionalização do processo censitário, acompanhando as transformações do Estado brasileiro e do próprio papel do censo na compreensão das dinâmicas sociais e econômicas do país (Oliveira, 2003).

No censo de 1960, conforme destacado pelo IBGE (1983), ocorre o abandono do sistema convencional de apuração mecânica de dados, e passa a se utilizar o computador, inaugurando no país uma nova operação censitária. Essa evolução tecnológica deveu-se à gestão de Kubistchek (1956-1961) que empreendeu o projeto desenvolvimentista de “50 anos em 5”, e a transferência da capital para Brasília, consolidando as bases do avanço industrial e tecnológico, um período que usufruiu de altas taxa de crescimento econômico (Oliveira, 2003).

O censo de 1970, conforme analisado por Oliveira (2003), acontece em pleno “milagre econômico” no auge da ditadura militar pós-64, com o incremento da repressão política, controle social, dinamismo econômico, característico do modelo de desenvolvimento ditatorial militar.

A partir dos anos 1980, o Brasil passa a vivenciar um período de profundas transformações políticas, sociais e econômicas, marcado pelo esgotamento do regime autoritário, pela intensificação das lutas sociais e pela reorganização da classe trabalhadora. Esse contexto é atravessado por sucessivas greves, pela emergência de novos atores coletivos, pela ampliação das formas de organização popular e pela criação de partidos políticos no espaço público, culminando nas mobilizações pelas Diretas Já, na Assembleia Nacional Constituinte e na promulgação da Constituição Federal de 1988. A realização das eleições diretas para a Presidência da República em 1989 simbolizou o encerramento de um longo ciclo autoritário e a abertura de um novo horizonte político no país, marcado pela retomada da participação democrática e pela redefinição das relações entre Estado e sociedade (Oliveira, 2003).

Paralelamente, esse período é atravessado por profundas mudanças no mundo do trabalho, associadas à crise estrutural do capital iniciada nos anos 1980 e aprofundada nas décadas seguintes. A reestruturação produtiva, a desregulamentação das relações de trabalho, o avanço das privatizações, o acirramento da competitividade, o aumento do desemprego, a

retração do emprego formal e a expansão da informalidade passam a compor o cenário estrutural da sociedade brasileira.

É nesse contexto que os censos demográficos realizados a partir de 1980 assumem centralidade analítica, ao buscar captar as novas dinâmicas da ocupação, da habitação, da mobilidade populacional, do consumo e das transformações nas formas de inserção produtiva. Essas transformações impactam diretamente as condições de vida da população e passam a constituir elementos centrais da realidade social brasileira, exigindo novos instrumentos de leitura e interpretação por parte do Estado (Oliveira, 2003).

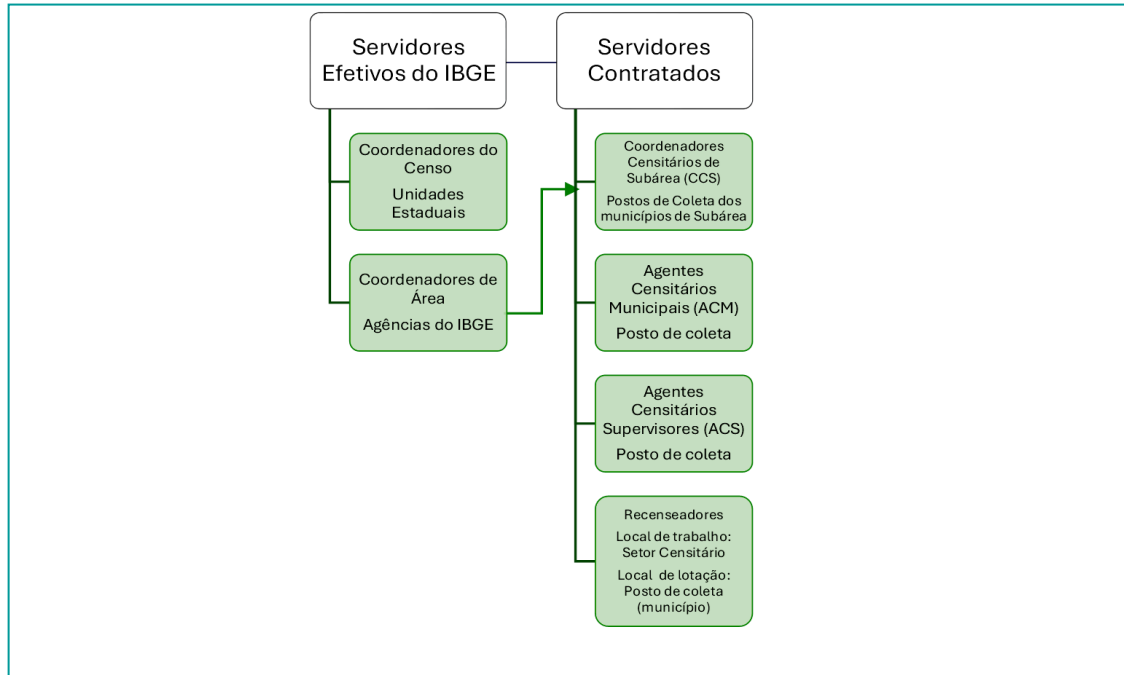
Os censos de 1980, 1991, 2000, 2010 e 2022, ao retratarem diferentes momentos desse processo histórico, constroem a imagem do Brasil contemporâneo, evidenciando o afastamento progressivo do modelo clássico do emprego estável e a consolidação de formas precárias e a consolidação de formas heterogêneas e precarizadas de trabalho. Além disso, passam a incorporar dimensões fundamentais da realidade social, como as desigualdades raciais, as novas configurações familiares e as mudanças nos padrões de vida da população, revelando a complexificação crescente da sociedade brasileira (Oliveira, 2003).

Nesse cenário, o trabalho dos recenseadores assume papel estratégico, pois são esses trabalhadores que realizam a mediação direta entre o Estado e a população, operacionalizando a coleta das informações que permitem ao censo cumprir sua função social e política. Atuando na linha de frente da pesquisa censitária, os recenseadores representam concretamente o IBGE e o Estado nos territórios brasileiro, estabelecendo contato direto com os domicílios e garantindo que as informações reflitam a realidade vivida pela população. Desse modo, a qualidade dos dados produzidos depende, portanto, não apenas dos instrumentos técnicos e tecnológicos utilizados, mas também da atuação desses trabalhadores, de sua capacidade de comunicação e da relação de confiança construída com os informantes e sobretudo de condições de trabalho dignas, que privilegie a organização dos trabalhadores e suas necessidades básicas.

No Censo Demográfico de 2022, as atribuições dos recenseadores incluem a obtenção das informações junto aos moradores, a atualização de endereços de domicílios e estabelecimentos e o registro dos dados no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC). Esse trabalho é acompanhado por sistemas de monitoramento e por uma estrutura hierárquica de supervisão que articula agentes censitários e unidades centrais do IBGE. Trata-se de uma organização verticalizada que visa garantir padronização e controle da operação, mas que também impõe desafios à comunicação e à execução do trabalho em campo, reforçando a centralidade dos recenseadores no sucesso da operação censitária (IBGE, 2022)

Desse modo, a **Figura 5** ilustra essa estrutura, destacando os fluxos de supervisão e monitoramento que orientam a coleta das informações em campo.

Figura 5 – Organização hierárquica e fluxos de supervisão da operação censitária (Censo 2010).



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2024) com base no Manual do Recenseador (IBGE, 2022).

A análise da Figura 5 permite compreender que o trabalho dos recenseadores se insere em uma cadeia hierárquica rígida, na qual a comunicação se dá predominantemente de forma vertical. Embora esse modelo contribua para o controle da operação e para a padronização dos procedimentos, ele também pode gerar tensões no cotidiano do trabalho, sobretudo quando há falhas na comunicação entre os níveis de supervisão. Assim, a figura não apenas representa a estrutura formal do censo, mas revela os desafios organizacionais que atravessam o trabalho censitário na contemporaneidade.

Essa estrutura hierárquica e verticalizada de comunicação e supervisão, que organiza o trabalho censitário contemporâneo, não é um arranjo meramente técnico ou circunstancial, mas expressão de um modo historicamente construído de organização do recenseamento no Estado brasileiro. Ao estabelecer fluxos de comando e controle que partem das instâncias centrais do IBGE e chegam aos recenseadores por meio de sucessivos níveis de supervisão, essa organização materializa a racionalidade estatal de padronização, monitoramento e centralização da produção de informações. Tal configuração permite compreender como o trabalho do recenseador, situado na ponta do processo, é ao mesmo tempo fortemente normatizado e

decisivo para a qualidade dos dados produzidos, pois qualquer ruído na comunicação ou na mediação entre supervisão e campo pode comprometer a consistência da coleta. É justamente essa forma de organização que ganha relevo quando situada no contexto mais amplo das transformações políticas, sociais e econômicas do país, especialmente a partir da redemocratização e das reconfigurações do mundo do trabalho nas últimas décadas, momento em que os censos passam a captar fenômenos cada vez mais complexos da realidade brasileira e a exigir dos recenseadores não apenas obediência aos protocolos técnicos, mas também capacidade de interação, escuta e mediação social junto à população (IBGE, 2022a, *grifo nosso*).

O **Quadro 4**, apresentado a seguir, sistematiza as informações referentes à quantidade de trabalhadores contratados para atuar no Censo Demográfico de 2022, bem como às funções e atividades atribuídas a cada cargo. Ressalta-se que, até o momento, o IBGE não disponibilizou o quadro oficial consolidado de contratados; assim, o referido quadro foi elaborado com base no planejamento institucional divulgado pela própria fundação.

Quadro 4 – Funções e Atividades no Censo 2022.

Função/Cargo	Quantidade	Local de Trabalho	Atividades Principais
Recenseador	183.021	Setores censitários	Visita domicílios, aplica questionários, registra dados no DMC, garante sigilo e produtividade.
Agente Censitário Supervisor (ACS)	18.420	Posto de coleta do município	Supervisiona recenseadores, resolve dúvidas em campo, monitora produtividade, organiza treinamentos.
Agente Censitário Municipal (ACM)	5.450	Posto de coleta do município	Gerencia ACS e recenseadores, acompanha coletas, administra contratos e frequência, opera sistema.
Coordenador Censitário de Subárea (CCS)	1.346	Sede da subárea, visitas a municípios	Elo entre UEs e equipes, define áreas, avalia contratados, gerencia contratos de ACM, ACS e recenseador.
Agente Censitário Operacional (ACO)	1.315	Sede da Unidade Estadual	Apoio administrativo e de informática, controla documentos, processos e dados.
Supervisor Censitário de Pesquisas e Codificação (SCPC)	12	CAC/Centro de Codificação (RJ)	Gerencia ACTs e codificadores, distribui tarefas, realiza treinamentos.
Agente Censitário de Pesquisa por Telefone (ACT)	180	CAC (RJ)	Suporte telefônico ao preenchimento do questionário, contato com domicílios para finalização de respostas.
Codificador	120	Centro de Codificação (RJ)	Transforma textos da coleta em códigos, essencial para variáveis não categorizadas.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base no Guia para Jornalistas (IBGE, 2022b, p. 45).

Os Censos Demográficos têm peculiaridades intrínsecas em cada momento histórico vivenciado pelo povo brasileiro. Nota-se que os meios tecnológicos são diferenciados no curso do desenvolvimento da sociedade capitalista, em que os recenseadores enfrentaram e enfrentam as mais diversas questões de precarização em suas condições de trabalho e utilização de instrumentos de coleta censitária. Talvez muitas pessoas nunca tenham associado as dificuldades desse modo de trabalho às formas precárias, pois o sistema geográfico brasileiro é permeado de barreiras e dificuldades, que o recenseador deveria estar preparado a enfrentar, levando em consideração que seu trabalho se dá diretamente com o retrato da realidade e o desafio dessa realidade deve ser encarado como uma aventura pelo Brasil.

Os censos demográficos historicamente têm sido percebidos como uma oportunidade de inserção temporária no mercado de trabalho, seja como complemento de renda, seja como alternativa para pessoas em situação de desemprego. Em razão do caráter transitório da operação censitária e das regras dos processos seletivos simplificados, observa-se a participação de um contingente etário amplo, que abrange desde jovens a partir dos 18 anos até pessoas com mais de 60 anos de idade, conforme permitido nos editais. Nesse contexto, destaca-se o caso de um candidato à função de agente censitário que, apesar de ter sido inicialmente desligado sob a alegação de não atendimento ao critério etário (mínimo de 18 anos), teve sua situação revertida judicialmente. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região reconheceu que a emancipação civil previamente comprovada conferia ao candidato plena capacidade para a prática dos atos da vida civil, incluindo a participação em processos seletivos e o exercício de funções públicas, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Código Civil (TRF1, 2024). A decisão evidencia as ambiguidades e tensões presentes nos processos seletivos do trabalho censitário, especialmente no que se refere à aplicação rígida de critérios administrativos frente às especificidades jurídicas e sociais dos candidatos.

O processo de seleção de candidatos à função de recenseador no ano de 2021 apresentou caráter atípico, em razão das instabilidades orçamentárias que marcaram a realização do Censo Demográfico. Inicialmente organizado pelo Cebbraspe, o processo seletivo foi suspenso e posteriormente cancelado em decorrência dos cortes orçamentários destinados à operação censitária, decisão formalizada pela presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diante desse cenário, o IBGE adotou providências para a realização de um novo processo seletivo, que passou a ser conduzido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ainda assim, as contratações efetivas dos trabalhadores durante o Censo Demográfico de 2022 foram realizadas diretamente pelo próprio IBGE, evidenciando as discontinuidades institucionais e

administrativas que atravessaram a organização do trabalho censitário nesse período (IBGE, 2021; IBGE, 2022a).

O processo seletivo simplificado para o Censo Demográfico de 2021 foi considerado atípico quando comparado aos PSS realizados em censos anteriores, como os de 1991, 2000 e 2010. Os censos anteriores, caracterizavam-se por maior previsibilidade institucional, com planejamento orçamentário prévio, execução contínua por uma única banca organizadora e contratação dos recenseadores logo após a homologação do certame. Em 2021, contudo, o PSS foi interrompido e posteriormente cancelado em razão de cortes orçamentários destinados ao Censo, rompendo com a regularidade histórica dessas seleções. Além disso, o processo passou por sucessivas descontinuidades administrativas, envolvendo diferentes bancas organizadoras e culminando em contratações realizadas diretamente pelo próprio IBGE. Esse cenário produziu instabilidade, insegurança e imprevisibilidade para os trabalhadores, evidenciando que o PSS de 2021 não se configurou apenas como um procedimento administrativo excepcional, mas como expressão das tensões fiscais e institucionais que atravessaram a realização do Censo Demográfico de 2022 (grifos nosso).

No âmbito institucional, o Plano Estratégico 2022–2025 do IBGE definiu diretrizes voltadas ao aprimoramento da produção e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas, enfatizando a modernização dos processos, o fortalecimento da governança e da gestão de riscos, bem como a ampliação da transparência e da inovação tecnológica. Revisado em 2022 e aprovado pelo Conselho Diretor, o plano abordou a força de trabalho sob duas dimensões complementares: a quantitativa, relativa ao dimensionamento de servidores efetivos e temporários mobilizados nas operações censitárias, e a qualitativa, centrada na capacitação contínua e na qualificação profissional. Destaca-se, nesse contexto, o objetivo estratégico 15, que previu a recomposição progressiva do quadro de pessoal do Instituto incluindo funcionários efetivos, temporários e estagiários, com metas anuais para trabalhadores temporários variando de 90% em 2022 a 100% em 2025, evidenciando a centralidade da gestão de recursos humanos para a qualidade das operações censitárias (IBGE, 2022c; 2022d).

As atividades do censo demográfico exigem pelo menos três anos de preparação, incluindo pré-testes, projetos-piloto, definição dos questionários e dos eixos temáticos. Todo esse planejamento é realizado de forma estruturada, com base na cadeia de valor e no mapa estratégico do IBGE, conforme ilustrado na **Figura 6** a seguir:

Figura 6 – Diretrizes Estratégicas do IBGE para o período 2022-2025.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base no Mapa Estratégico e Cadeia de Valor – IBGE (2022)11F⁴.

A **Figura 6** representa o ciclo PDCA (Planejamento, Execução, Verificação e Ação) das diretrizes que foram traçadas para o quadriênio 2022-2025 com base no mapa estratégico e cadeia de valor. A “Cadeia de Valor do IBGE” representa a estrutura organizacional e os processos essenciais para cumprir sua missão de retratar a realidade física, ambiental, econômica e social do Brasil. Ela abrange desde a formulação de estratégias e gestão institucional até a produção e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas. O IBGE busca garantir a integridade e disponibilidade dos dados, promovendo conhecimento em diversas áreas, como estatísticas sociais, econômicas e demográficas. Além disso, a cadeia de valor inclui governança, inovação, suporte corporativo e colaboração estratégica, com o objetivo de assegurar eficiência e transparência na gestão pública (IBGE, 2022c; 2022d).

Nesse aspecto, a Cadeia de Valor do IBGE estrutura os processos institucionais voltados à produção e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas no Brasil. Contudo, uma análise crítica evidencia desafios relacionados à sua governança e eficiência, uma vez que a centralização das decisões pode limitar a flexibilidade metodológica e a inovação, ao mesmo tempo em que a dependência do financiamento público impõe restrições operacionais. Ademais, a produção de dados estatísticos enfrenta dilemas de representatividade e precisão,

⁴Mapa Estratégico 2022-2025 (IBGE, 2022). Cadeia de valor (IBGE, 2022, p. 14-15). Disponível em: Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Mapa_Estrategico_2022-2025.pdf.

especialmente em um contexto marcado por profundas desigualdades regionais e sociais. A transparência e a acessibilidade das informações, embora fundamentais para a democratização do conhecimento, demandam avanços na comunicação institucional e na integração com outras bases de dados. Assim, a Cadeia de Valor do IBGE, ainda que essencial para o funcionamento do Instituto, requer revisão e aprimoramento contínuos para assegurar sua relevância e impacto social, como constatou o próprio Instituto em seus instrumentos de planejamento e avaliação estratégica (IBGE, 2022c; 2022d).

Com base na cadeia de valor, o processo seletivo simplificado para recenseador do Censo Demográfico de 2020 foi realizado, porém, suspenso devido a um corte de recursos. Já o processo seletivo para o Censo Demográfico de 2022 foi cancelado por causa do fim do contrato com a empresa organizadora Cebraspe (Uol, 2021).

O IBGE suspendeu as provas do processo seletivo para recenseador do Censo Demográfico de 2021, originalmente previstas para os dias 18 e 25 de abril, e informou que, em conjunto com a Cebraspe, avaliaria um novo planejamento para a realização das provas. Posteriormente, o processo seletivo para o Censo Demográfico de 2022 foi cancelado devido ao término do contrato com a Cebraspe, o que levou o IBGE a tomar providências para selecionar uma nova empresa organizadora. Com isso, as inscrições nos processos seletivos referentes aos Censos de 2020 e 2021 deixaram de ser válidas, sendo iniciada a devolução das taxas de inscrição referentes ao Censo de 2021, beneficiando mais de 580 mil candidatos, conforme autorização recebida para um novo processo seletivo em 2022 (Barros, 2021; Uol, 2021; IBGE, 2021a).

A explicação sobre o cancelamento dos processos seletivos pelas empresas, Cebraspe e FGV, foram veiculadas nas redes sociais e jornais digitais, tal como mostrado o **Quadro 5** a seguir nos principais veículos de comunicação do país:

Quadro 5 – Cobertura midiática nacional sobre o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado do Censo 2021.

Veículo de comunicação	Data de publicação	Título da reportagem	Link para a reportagem
Agência de Notícias IBGE	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo do Censo 2021	https://www.ibge.gov.br/
G1	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/
Folha de São Paulo	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/ibge/
Estado de Minas	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	http://concursoibge.com/

Correio Braziliense	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_20_recenseador
Metrópoles	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://metropole.org.br/
O Tempo	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://br.linkedin.com/company/portalo tempo
O Dia	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://odia.ig.com.br/
Extra	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://extra.globo.com/economia/emprego/
Brasil 61	22/10/2021	IBGE cancela processo seletivo para recenseador do Censo 2021	https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html

Fonte: Elaboração pela pesquisadora (2025) a partir de pesquisa documental em veículos de imprensa (2021).

O **Quadro 5** evidencia a ampla repercussão midiática do cancelamento do processo seletivo do Censo Demográfico de 2021 pelo IBGE, ao reunir matérias publicadas por diferentes veículos de alcance nacional no mesmo dia, 22 de outubro de 2021. A simultaneidade das publicações e a diversidade das fontes indicam que a suspensão do certame não foi percebida como um evento administrativo rotineiro, mas como um fato de relevância pública, associado à instabilidade institucional e às incertezas que passaram a marcar a realização do Censo Demográfico. A cobertura jornalística confere visibilidade às descontinuidades do planejamento estatal e antecipa os impactos dessa decisão sobre a organização do trabalho censitário, especialmente no que se refere à contratação temporária de trabalhadores.

Ao situar esse episódio no contexto histórico mais amplo dos Censos Demográficos no Brasil, observa-se que, embora essas operações tenham desempenhado, ao longo das décadas, papel central na produção de informações para o planejamento estatal e a formulação de políticas públicas, sua realização sempre esteve condicionada às conjunturas políticas, econômicas e institucionais de cada período. As transformações metodológicas e tecnológicas incorporadas ao longo do tempo revelam a trajetória de aprimoramento técnico do IBGE, mas também evidenciam que a continuidade e a regularidade das operações censitárias não são garantidas, sendo atravessadas por disputas orçamentárias, crises do capital e reconfigurações do papel do Estado. Esse movimento histórico permite compreender o Censo de 2022 como uma operação marcada por excepcionalidades, nas quais a instabilidade institucional e a precarização do trabalho se apresentam como elementos centrais.

A seguir, apresenta-se um panorama das transformações e inovações que marcaram os Censos Demográficos de 1991, 2000, 2010 e 2022, com ênfase nas condições de trabalho e nos instrumentos utilizados pelos recenseadores.

O Censo Demográfico de 1991 correspondeu ao décimo recenseamento geral do Brasil e foi realizado em um contexto anterior à informatização dos processos de coleta de dados. De acordo com o Manual do Recenseador do Censo Demográfico de 1991 e com as instruções técnicas do IBGE, a operação censitária baseou-se predominantemente no uso de materiais impressos, como questionários básicos e de amostra, mapas cartográficos e formulários auxiliares, não havendo ainda a utilização de dispositivos eletrônicos de coleta de dados.

Os questionários aplicados abordavam temas centrais como estrutura familiar, migração, educação, trabalho, renda e condições de habitação. As atribuições do recenseador consistiam, principalmente, na visita aos domicílios, na aplicação presencial dos questionários, no registro manual das informações, no respeito ao sigilo estatístico e na observância rigorosa dos limites dos setores censitários. A metodologia de coleta era orientada por instruções detalhadas quanto à abordagem dos informantes, ao preenchimento dos formulários, à atualização dos mapas e ao controle da cobertura territorial (IBGE, 1990).

Observa-se que, no que se refere às competências centrais do recenseador – como a mediação direta com a população, a coleta domiciliar e a responsabilidade pelo sigilo das informações —, houve relativa continuidade ao longo das décadas seguintes. As principais inflexões no trabalho censitário passam a ocorrer a partir do Censo de 2000, sobretudo em função das transformações tecnológicas que alteraram de modo significativo os instrumentos de coleta, o controle do trabalho e a organização da operação censitária.

O Censo Demográfico de 2000 representou uma inflexão significativa na história das operações censitárias no Brasil, ao introduzir inovações tecnológicas e metodológicas que alteraram de forma substantiva os instrumentos de coleta e a organização do trabalho dos recenseadores. De acordo com o Manual do Recenseador do Censo Demográfico de 2000 e com os documentos técnicos do IBGE, essa edição marcou o início do uso sistemático de dispositivos eletrônicos portáteis para a coleta de dados, substituindo gradualmente os questionários exclusivamente impressos utilizados nos censos anteriores.

No Censo de 2000, os recenseadores passaram a utilizar computadores de mão para o registro das informações, o que permitiu maior agilidade no preenchimento dos questionários, redução de erros de transcrição e aprimoramento do controle da cobertura censitária. Os questionários mantiveram temas centrais – como estrutura familiar, migração, educação, trabalho, renda e condições de habitação —, assegurando a comparabilidade histórica dos dados, ao mesmo tempo em que incorporaram ajustes metodológicos alinhados às recomendações internacionais e às demandas do planejamento estatal.

As atribuições do recenseador permaneceram centradas na visita domiciliar, na mediação direta com a população, no respeito ao sigilo estatístico e na observância dos limites dos setores censitários. Contudo, a introdução dos dispositivos móveis de coleta (DMC) intensificou os mecanismos de supervisão e controle do trabalho, ampliando a capacidade de monitoramento da produtividade e da cobertura territorial por parte do IBGE. A metodologia de coleta passou a articular a abordagem presencial dos informantes com o uso de recursos tecnológicos para validação, consistência e transmissão das informações, inaugurando um novo padrão organizacional para as operações censitárias (IBGE, 2000).

Dessa forma, o Censo de 2000 preservou a centralidade do trabalho do recenseador na coleta em campo, mas introduziu mudanças estruturais nos instrumentos e nos modos de organização do trabalho, antecipando processos de intensificação, racionalização e controle que seriam aprofundados nos censos posteriores, especialmente nos de 2010 e 2022. Conforme detalhado no **Quadro 6** a seguir:

Quadro 6 – Implementação e avanços tecnológicos no Censo Demográfico de 2000.

Aspecto	Detalhes
Comparação Internacional	IBGE participa do esforço da ONU para melhorar a comparação das informações oficiais. Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai unificaram classificações-chave e escolheram um núcleo comum de perguntas.
Representação Geográfica	Conversão para meio digital da base cartográfica dos 480 municípios com mais de 50 mil habitantes. Atualização da malha dos setores censitários e mapas das localidades, municípios, estados e Grandes Regiões.
Informatização	Informatização completa da rede nacional de agências do IBGE, interligação por computador das mais de 500 agências locais, sistema de acompanhamento gerencial eficiente, alimentação descentralizada de informações e capacidade decisória em tempo real.
Site na Internet	Inauguração de um site para informar sobre o andamento do censo, captura das informações por leitura de caracteres e marcas, automatização dos processos de crítica dos dados coletados e formação de um Banco de Dados Multidimensional.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base no Manual do Recenseador – IBGE (2000).

O quadro evidencia que o Censo de 2000 inaugura um processo de informatização da coleta, combinando a manutenção da abordagem presencial com a introdução de dispositivos eletrônicos portáteis. Esse movimento marca o início da transição de um modelo predominantemente manual para um modelo tecnicamente mediado, ampliando a capacidade de controle da cobertura censitária e antecipando transformações que seriam aprofundadas nos censos seguintes.

O **Censo Demográfico de 2010** ocorreu em um contexto de consolidação das tecnologias digitais no âmbito das políticas públicas e representou um avanço significativo na

organização operacional e metodológica das pesquisas censitárias no Brasil. De acordo com o Manual do Recenseador do Censo Demográfico de 2010, os documentos técnicos do IBGE e os editais do Processo Seletivo Simplificado (PSS), essa edição foi marcada pela ampliação do uso de dispositivos eletrônicos portáteis, pela incorporação do georreferenciamento e pela intensificação dos sistemas de supervisão e controle da coleta (IBGE, 2010).

No Censo de 2010, os recenseadores utilizaram computadores de mão equipados com GPS, o que permitiu maior precisão na delimitação dos setores censitários, no controle da cobertura territorial e na validação das informações coletadas. Os questionários mantiveram os principais eixos temáticos historicamente presentes nos censos anteriores – como estrutura familiar, educação, trabalho, renda, migração e condições de habitação, assegurando a comparabilidade dos dados, ao mesmo tempo em que incorporaram novos quesitos relacionados à mobilidade, às desigualdades sociais e às especificidades territoriais (IBGE, 2010).

As atribuições do recenseador permaneceram centradas na coleta presencial dos dados, na mediação direta com os informantes, no respeito ao sigilo estatístico e na observância rigorosa dos limites dos setores censitários. Contudo, diferentemente dos censos anteriores, o trabalho passou a ser acompanhado de forma mais sistemática por meio de mecanismos tecnológicos de monitoramento da produtividade, da localização e do tempo de execução das entrevistas, ampliando o controle institucional sobre o processo de trabalho.

A metodologia de coleta no Censo de 2010 articulou a abordagem presencial com sistemas informatizados de transmissão, crítica e consistência dos dados, permitindo o acompanhamento quase em tempo real da operação censitária. Esse modelo organizacional preservou a centralidade do trabalho do recenseador, mas aprofundou a racionalização e a padronização das atividades, antecipando dinâmicas de intensificação e controle que seriam aprofundadas no Censo de 2022 (BGE, 2010). Conforme demonstrado no **Quadro 7** a seguir:

Quadro 7 – Evolução metodológica e tecnológica do Censo Demográfico de 2010.

Aspectos	Informações
Pessoal	Cerca de 240 mil pessoas contratadas e treinadas (coleta, supervisão, apoio e administrativo).
Orçamento	Aproximadamente R\$ 1,4 bilhão.
Tecnologia	Centenas de computadores em rede nacional, banda larga e 220 mil computadores de mão com GPS.
Unidades Executoras	27 unidades estaduais, 7 mil postos de coleta informatizados e 1.283 Coordenações de Subárea.
Base Territorial	Transição do modo analógico para digital, integrando áreas urbanas, rurais e o Cadastro de Endereços.

Computador de Mão	Maior capacidade de investigar novos temas, garantir qualidade e incluir populações específicas (ex.: indígenas).
Cadastro de Endereços	Já utilizado em PNAD, POF e SIPD, permite uso da Internet para responder pesquisas.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base no Manual do Recenseador – IBGE (2010).⁵.

Para o Censo 2010, o IBGE contratou cerca de 240 mil pessoas por Processos Seletivos Simplificados (PSS), incluindo analistas, agentes censitários e recenseadores, devido à insuficiência do quadro permanente de servidores. Analistas atuaram no planejamento, agentes na logística e supervisão, e recenseadores na coleta de dados em campo. As contratações ocorreram em etapas entre 2009 e 2010, totalizando 332 analistas, 33.012 agentes e 191.972 recenseadores, todos essenciais para a realização da operação censitária (IBGE, 2010).

Os PSS, semelhantes a concursos públicos, envolveram editais e provas para seleção. Além disso, os profissionais contratados foram treinados para garantir a qualidade da operação. Mais de três mil servidores e analistas censitários participaram do Programa de Certificação do Censo 2010, promovido pela Escola Virtual do IBGE, com foco em qualificação por meio de ensino a distância (EAD). Agentes censitários e recenseadores também receberam treinamentos presenciais específicos. No caso dos recenseadores, o treinamento ocorreu em duas etapas: estudo com material didático e uma etapa presencial, onde foram apresentados ao Personal Digital Assistant (PDA), dispositivo utilizado para coletar dados durante as entrevistas. Essa etapa também avaliou os conhecimentos adquiridos no treinamento. Essa ampla preparação refletiu o salto tecnológico realizado pelo IBGE em relação aos censos anteriores (IBGE, 2010).

O **Quadro 8**, evidencia que o IBGE realizou a contratação de diversos agentes censitários por meio de PSS.

Quadro 8 – Vagas, cargos e características dos vínculos no Censo Demográfico de 2010.

Função	Vagas	Inscrição	Contratação	Escolaridade	Duração (meses)	Local de Trabalho
Agente Censitário	700	22/07 a 13/08/2008	Out/2008	Médio	24	492 municípios (agências IBGE)
Analista Censitário UEs	128	01-25/09/2008	Fev/2008	Superior	24	27 capitais
Analista Censitário Sede	204	01-25/09/2008	Fev/2008	Superior	24	Rio de Janeiro
ACM (Experimental)	4	Desde 02/02/2009	Abr/2009	Médio	9	Rio Claro – SP
ACS (Experimental)	25	Desde 02/02/2009	Abr/2009	Médio	8	Rio Claro – SP

⁵ Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sobre-censo/aperfeicoamentos.html>.

Recenseador (Experimental)	190	Desde 02/02/2009	Jul/2009	Fundamental	2	Rio Claro – SP
Agente Censitário Municipal (ACM)	6.722	21/09 a 25/10	Mar/2010	Médio	9	Todos os municípios
Agente Censitário Supervisor (ACS)	23.900	21/09 a 25/10	Mar/2010	Médio	8	4.828 municípios
Agente Censitário Administrativo	558	21/09 a 25/10/2009	Mar/2010	Médio	7	27 capitais
Agente Censitário Regional	400	21/09 a 25/10/2009	Jan/2010	Médio	12	273 municípios
Agente Censitário de Informática	1.432	21/09 a 09/10/2009	Mar/2010	Médio	6	1.044 municípios
Recenseador	191.972	Desde 02/02/2009	Jul/2010	Fundamental	2	Todos os municípios
Total	226.235	-	-	-	-	-

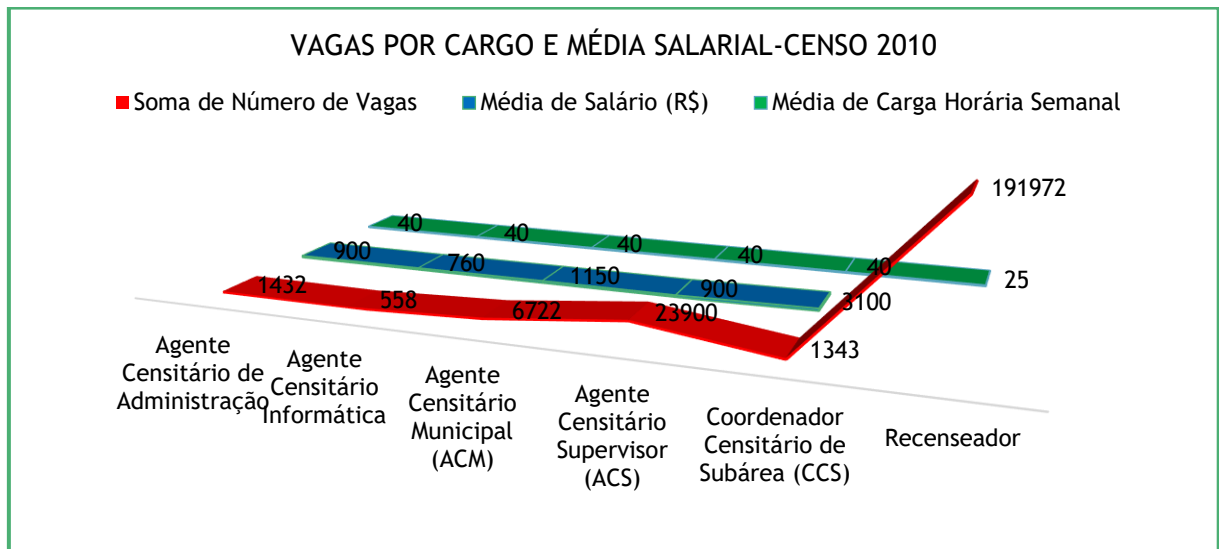
Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base em Editais PSS – IBGE (2009-2010). IBGE (2010)⁶.

O quadro detalha as posições disponíveis, os períodos de inscrição e contratação, a escolaridade mínima exigida, a duração prevista do contrato e os locais de contratação. As funções variaram desde recenseadores com ensino fundamental até analistas censitários com ensino superior, sendo a maior parte das vagas destinadas a recenseadores em todos os municípios brasileiros. Percebe-se que a função de recenseador a escolaridade exigida é para ensino fundamental, não há variação na escolaridade exigida, no entanto, a escolaridade é referência para prova de títulos, onde a pontuação é de 0 a 10 pontos, de acordo com o grau de certificação (fundamental, médio e superior).

A distribuição das vagas, das remunerações médias e das cargas horárias no Censo de 2010 encontra-se sintetizada no **Gráfico 1**, que permite observar a assimetria entre quantidade de postos, formas de remuneração e posição hierárquica no interior da operação censitária. Essa organização do trabalho reforça a dependência do IBGE de vínculos temporários e flexíveis, ao mesmo tempo em que consolida mecanismos de racionalização e controle que seriam aprofundados nos censos posteriores.

⁶ Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/coleta/recrutamento-de-pessoal.html>.

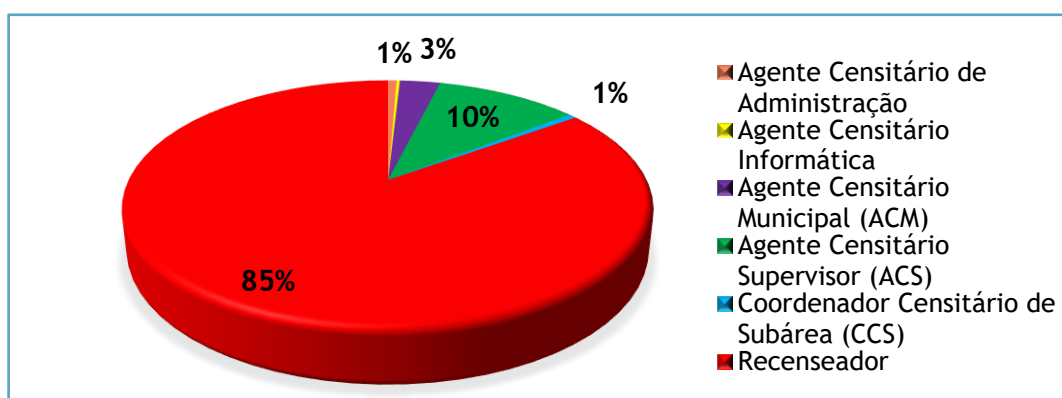
Gráfico 1 – Vagas por cargo, média salarial e média de carga horária- Censo 2010.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base no Edital nº 05/2009 PSS Temporários.⁷

O **Censo Demográfico de 2010** destacou-se pela organização das vagas distribuídas entre diferentes cargos censitários, como Recenseadores, Agentes Censitários e Coordenadores, evidenciando a necessidade de mobilização de uma ampla força de trabalho temporária para a realização da coleta de dados em escala nacional. Os recenseadores concentraram o maior número de vagas (191.972), o que correspondeu a aproximadamente 85% do total de postos ofertados, refletindo a centralidade dessa função na operação censitária. O **Gráfico 2** mostra a fragmentação das vagas num contexto de precarização:

Gráfico 2 – Relação de candidato/vaga no Processo Seletivo Simplificado 2010: expressão do EIR no Brasil.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – IBGE (Censo 2010)⁸

⁷Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco/16026-agentes-censitarios.html>.

⁸Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco/16026-agentes-censitarios.html>.

Embora os editais do Processo Seletivo Simplificado indicassem para os recenseadores uma carga horária média semanal de 25 horas, tal informação não expressa plenamente a realidade do trabalho desenvolvido, uma vez que a remuneração era calculada por produção, e não por jornada fixa. Desse modo, a intensidade do trabalho variava conforme o número de domicílios visitados e questionários aplicados, o que frequentemente implicava jornadas ampliadas e ritmo intenso de trabalho em campo.

Em contrapartida, cargos de coordenação e supervisão, como o de **Coordenador Censitário de Subárea (CCS)**, apresentaram quantitativo significativamente menor de vagas (1.343), porém com remuneração mais elevada, chegando a valores superiores aos dos demais cargos. Essa estrutura evidencia uma divisão hierárquica do trabalho censitário, na qual funções de planejamento, supervisão e controle são mais valorizadas financeiramente, enquanto a execução direta da coleta concentra o maior contingente de trabalhadores temporários.

Nesse sentido, o Censo de 2010 representou um marco na transição para formas mais intensivas de uso de tecnologias digitais e georreferenciais pelo IBGE, estabelecendo as bases organizacionais e técnicas que se consolidariam no **Censo Demográfico de 2022**, conforme discutido a seguir.

O **Censo Demográfico de 2022** foi realizado em um contexto marcado por instabilidade institucional, restrições orçamentárias, efeitos prolongados da pandemia da Covid-19, configurando-se como uma operação censitária excepcional na história recente do país. De acordo com o Manual do Recenseador do Censo Demográfico de 2022, os editais do PSS e os documentos institucionais do IBGE, essa edição caracterizou-se pela intensificação do uso de tecnologias digitais, pela ampliação dos dispositivos de monitoramento do trabalho e pela adoção de formas contratuais temporárias altamente flexibilizadas. É nesse cenário que a mobilização da força de trabalho censitária passa a operar de maneira ainda mais explícita como mecanismo de absorção do contingente do exército industrial de reserva.

No Censo de 2022, os recenseadores utilizaram o Dispositivo Móvel de Coleta (DMC), integrado a sistemas de georreferenciamento, monitoramento remoto e transmissão digital dos dados. Os questionários mantiveram os eixos centrais historicamente presentes nos censos anteriores, assegurando a comparabilidade das informações, ao mesmo tempo em que incorporaram ajustes metodológicos voltados à captação de dinâmicas demográficas, socioeconômicas e territoriais mais complexas, especialmente em contextos urbanos periféricos e regiões de difícil acesso.

As atribuições do recenseador continuaram a envolver a visita domiciliar, a mediação direta com a população, o registro das informações e a garantia do sigilo estatístico. Entretanto,

o trabalho passou a ser realizado sob metas rigorosas de produtividade e sob acompanhamento permanente por meio de sistemas digitais, o que ampliou a responsabilização individual do trabalhador pelos resultados da coleta e intensificou os ritmos de trabalho.

A metodologia de coleta no Censo de 2022 aprofundou a articulação entre presença em campo e controle remoto, consolidando um modelo organizacional no qual a centralidade do recenseador convive com elevados níveis de vigilância, pressão por desempenho e instabilidade contratual. Esse arranjo evidencia a incorporação de elementos típicos da racionalidade neoliberal na gestão do trabalho censitário, expressos na intensificação do controle tecnológico, na flexibilização dos vínculos e na precarização das condições de trabalho.

A comparação entre os diferentes períodos censitários é sistematizada no **Quadro 9**, que evidencia a permanência da coleta presencial e, simultaneamente, o aprofundamento dos mecanismos de controle, racionalização e precarização do trabalho dos recenseadores, sobretudo no Censo de 2022.

Quadro 9 – Sistematização comparativa dos Censos Demográficos de 1991, 2000, 2010 e 2022: instrumentos, organização do trabalho e implicações para os recenseadores.

Dimensão de análise	Censo 1991	Censo 2000	Censo 2010	Censo 2022
Contexto histórico-institucional	Período pré-informatização	Início da modernização tecnológica	Consolidação das tecnologias digitais	Instabilidade institucional, austeridade fiscal e pandemia
Instrumentos e tecnologia de coleta	Questionários impressos e mapas manuais	Computadores de mão para registro eletrônico	Dispositivos móveis com GPS e sistemas integrados	DMC com georreferenciamento, monitoramento remoto e transmissão digital
Organização e controle do trabalho	Baixa hierarquização e controle limitado	Reorganização inicial da supervisão	Hierarquização ampliada e controle tecnológico	Controle intensivo, metas rígidas e supervisão em tempo real
Formas de contratação	Temporária, com menor fragmentação	Temporária, com flexibilização inicial	Temporária, com maior rotatividade	Temporária, altamente flexibilizada e instável
Implicações para o trabalho do recenseador	Maior autonomia relativa	Intensificação inicial do ritmo de trabalho	Racionalização e redução da autonomia	Precarização estrutural, pressão por produtividade e responsabilização individual

Fonte: Elaboração pela pesquisadora (2025) a partir dos Manuais do Recenseador do IBGE (1991, 2000, 2010, 2022) e documentos institucionais do IBGE.

O Censo Demográfico de 2022, de acordo com dados da Fundação Getulio Vargas (FGV), das 183.021 vagas ofertadas para a função de recenseador em todo o Brasil, registraram-se 349.437 inscrições, resultando em uma concorrência média de 1,91 candidatos por vaga. Esse dado expressa a ampla disponibilidade de força de trabalho e dialoga com a literatura sobre o exército industrial de reserva, especialmente em contextos de desemprego estrutural e precarização do trabalho.

No Estado do Amazonas, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, foram ofertadas 1.845 vagas distribuídas em 21 municípios, evidenciando variações regionais na relação candidato/vaga e reforçando o papel do Censo de 2022 como importante espaço de absorção temporária de trabalhadores em contextos socioeconômicos desiguais.

Gráfico 3 – Relação candidato/vaga no Processo Seletivo Simplificado do Censo 2022: expressão do exército industrial de reserva no Amazonas.



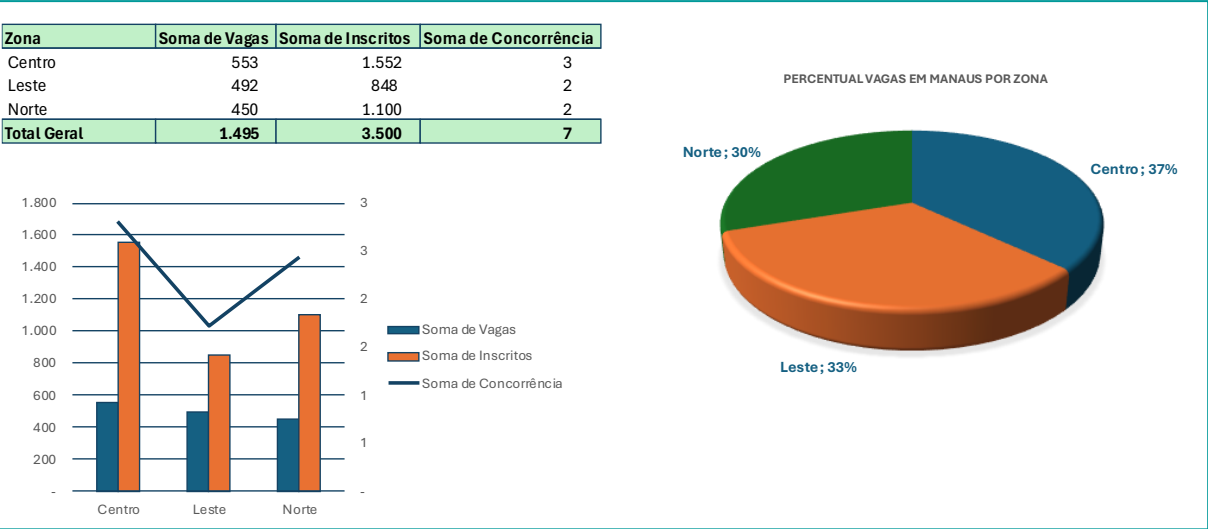
Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base no Edital PSS – Censo Demográfico 2022 (IBGE/FGV, p.3-4).

Os dados apresentados no **Gráfico 3** mostram a distribuição de vagas e a concorrência para diferentes municípios do Amazonas no processo seletivo para recenseadores do censo demográfico 2022. Observa-se uma grande variação na relação candidato/vaga, indicando diferenças no nível de interesse e disponibilidade de candidatos em cada região. Municípios como **Eirunepé** (12,29 candidatos/vaga), **Guajará** (9,67 candidatos/vaga) e **Carauari** (9,50 candidatos/vaga) apresentaram alta concorrência, sugerindo maior disputa pelas oportunidades, possivelmente devido à escassez de outras alternativas de emprego ou à atratividade da posição. Por outro lado, localidades como **Apuí** (2,13) e **Maués** (2,13) tiveram um número menor de candidatos por vaga, o que pode indicar menor demanda ou menor população interessada.

Manaus, por ser a capital, teve um grande número de vagas, mas com uma concorrência mais equilibrada de 6,97 candidatopor/vaga. Esses dados permitem compreender a variação de inscritos para o censo no Amazonas.

O **Gráfico 4** sintetiza a distribuição de vagas e o nível de concorrência em cada região de Manaus, nas regiões central, leste e norte, destacando que o maior percentual de vagas foi para a região do centro da capital com 37% (553 vagas), obtendo o triplo de incritos no PSS, alcançando uma média de concorrência de 3 candidatos/vaga.

Gráfico 4 – Distribuição regional de candidatos e vagas no Censo Demográfico 2022 (Manaus).



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – FGV (2022).

Concomitante a análise, o **Quadro 10** apresenta o número atualizado de vagas por região brasileira para o Censo 2022:

Quadro 10 – Cargos, número de vagas e formas de remuneração no Censo Demográfico de 2022.

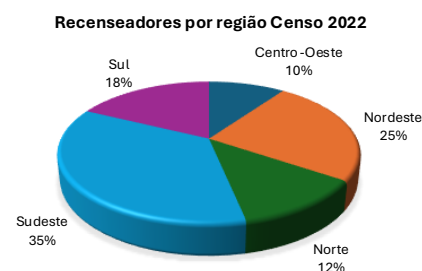
Cargo	Número de Vagas	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Carga Horária Semanal	Vagas por Região
Recenseador	183.021	Por produção	57,50	Mínimo de 25 horas	Norte: 22.500, Nordeste: 45.000, Centro-Oeste: 18.000, Sudeste: 65.000, Sul: 32.521
ACS	18.420	1.700	60,50	40 horas	Norte: 2.300, Nordeste: 4.500, Centro-Oeste: 2.000, Sudeste: 7.000, Sul: 2.620
ACM	5.450	2.100	60,50	40 horas	Norte: 700, Nordeste: 1.500, Centro-Oeste: 600, Sudeste: 2.000, Sul: 650
ACAI	1.781	1.700	44	40 horas	Norte: 200, Nordeste: 500, Centro-Oeste: 180, Sudeste: 700, Sul: 201
CCA	31	3.677,27	66	40 horas	Norte: 5, Nordeste: 8, Centro-Oeste: 3, Sudeste: 10, Sul: 5

Fonte: Elaborado pela pesquisadora – IBGE - Censo 2022 - Edital 03/2019.

Essa dinâmica pode ser observada também na distribuição regional dos cargos censitários, conforme evidenciado no **Gráfico 5**, que apresenta o panorama de vagas, cargos e formas de remuneração por região brasileira no Censo Demográfico de 2022. A concentração de determinados cargos nas regiões mais populosas, como o Sudeste, revela uma estratégia de gestão que busca racionalizar recursos humanos em um contexto de restrição orçamentária, ao mesmo tempo em que reduz o suporte administrativo e técnico em regiões menos assistidas.

Gráfico 5 – Panorama de vagas, cargos, salários por região brasileira no Censo Demográfico 2022.

Região	Recenseador	Agente Censitário Supervisor (ACS)	Agente Censitário Municipal (ACM)	Agente Censitário de Administração e Informática (ACAI)	Coordenador Censitário de Área (CCA)
Norte	22.500	2.300	700	200	5
Nordeste	45.000	4.500	1.500	500	8
Centro-Oeste	18.000	2.000	600	180	3
Sudeste	65.000	7.000	2.000	700	10
Sul	32.521	2.620	650	201	5
Total	183.021	18.420	5450	1781	31



Fonte: Elaborado pela pesquisadora Edital 03/2019 (IBGE, 2019).

Os dados apresentados até aqui evidenciam que o mundo do trabalho contemporâneo é atravessado por diferentes dimensões da precarização, expressas na realidade vivenciada pelos recenseadores e na distribuição regional dos cargos censitários. A região Sudeste concentrou o maior número de recenseadores, totalizando aproximadamente 65.000 vagas (35%), seguida pela região Nordeste, com cerca de 45.000 recenseadores (25%). A região Sul contou com 32.521 recenseadores (18%), enquanto as regiões Norte e Centro-Oeste registraram, respectivamente, 22.500 (12%) e 18.000 (10%) trabalhadores.

Essa concentração de recenseadores em regiões com maior densidade populacional, como o Sudeste, revela não apenas a magnitude da operação censitária, mas também a intensificação do trabalho em contextos urbanos complexos, nos quais os recenseadores precisaram percorrer extensos territórios, visitar um elevado número de domicílios e cumprir metas rigorosas de produtividade. O trabalho envolveu a aplicação dos questionários e o registro das informações no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC), sob acompanhamento sistemático por meio de mecanismos tecnológicos de controle, o que contribuiu para a intensificação dos ritmos de trabalho.

Ademais, a ausência de informações claras nos editais acerca da remuneração média dos recenseadores, uma vez que o pagamento se dava por produção, evidencia a opacidade dessa forma contratual e reforça a transferência dos riscos da atividade para o trabalhador. Tal

característica constitui um dos elementos centrais da precarização do trabalho censitário, ao deslocar para o indivíduo a responsabilidade pelo rendimento e pelo tempo despendido na coleta.

Os Agentes Censitários Municipais (ACM) desempenharam a função de gerenciar os Agentes Censitários Supervisores (ACS) e os recenseadores, acompanhando o andamento e o funcionamento das coletas de dados, além de adotar providências relativas à contratação, prorrogação de contratos e desligamento de trabalhadores, conforme previsto nos editais do Processo Seletivo Simplificado. Essa posição intermediária na hierarquia censitária concentrou responsabilidades administrativas, operacionais e de gestão de pessoal em um contexto marcado por vínculos temporários e prazos reduzidos para execução da coleta.

A atribuição de gerenciar um grande contingente de trabalhadores, associada à pressão por cumprimento de metas, ao controle dos resultados e à instabilidade contratual, intensificou as exigências sobre os ACMs, configurando sobrecarga de trabalho e responsabilização individual pelos resultados da operação. Tais elementos expressam a precarização do trabalho não apenas na base da coleta, mas também nos níveis intermediários da estrutura censitária, ao combinar ampliação de responsabilidades, ausência de garantias trabalhistas e pressão por desempenho.

No caso dos Agentes Censitários de Apoio à Informática (ACAI), observa-se maior concentração no Sudeste (700), em contraste com o Nordeste (500), Sul (201), Norte (200) e Centro-Oeste (180). Essa distribuição desigual implica que, em regiões com menor número desses profissionais, o suporte tecnológico e administrativo à coleta censitária tornou-se mais limitado, transferindo para recenseadores e supervisores responsabilidades adicionais relacionadas ao uso de sistemas, dispositivos e resolução de problemas técnicos. Esse deslocamento de funções contribui para a intensificação do trabalho e constitui mais uma dimensão da precarização.

De modo semelhante, os Coordenadores Censitários de Área (CCA) apresentaram quantitativos reduzidos nas regiões Norte (5) e Centro-Oeste (3), em comparação ao Sudeste (10) e Nordeste (8). A menor presença desses cargos de coordenação em determinadas regiões implicou maior abrangência territorial e administrativa sob responsabilidade de cada coordenador, ampliando a carga de trabalho, a pressão por resultados e a dependência de mecanismos centralizados de controle. Essa configuração organizacional reforça a precarização ao combinar redução de quadros, ampliação de atribuições e intensificação do controle sobre o trabalho.

Assim, a distribuição regional dos cargos censitários no Censo Demográfico de 2022 não deve ser compreendida apenas como reflexo da densidade populacional, mas como expressão de uma lógica de gestão que, sob restrições fiscais e contratações temporárias, racionaliza recursos humanos à custa da intensificação do trabalho, da sobrecarga funcional e da responsabilização individual dos trabalhadores, elementos centrais da precarização do trabalho censitário.

A organização das ilustrações ao longo dos censos demográficos permite visualizar, de forma concreta, a evolução técnica e organizacional das operações censitárias, bem como seus impactos sobre o trabalho dos recenseadores. Observa-se que, embora a coleta permaneça presencial em todos os períodos, os instrumentos tecnológicos, os mecanismos de controle e as formas de contratação se transformam progressivamente, resultando em intensificação do trabalho, ampliação da supervisão e precarização das condições laborais, especialmente no Censo de 2022.-se que, embora a coleta permaneça presencial em todos os períodos, os instrumentos tecnológicos, os mecanismos de controle e as formas de contratação se transformam progressivamente, resultando em intensificação do trabalho, ampliação da supervisão e precarização das condições laborais, especialmente no Censo de 2022.

A organização do trabalho censitário no Censo Demográfico de 2022 evidencia empiricamente a funcionalidade do *exército industrial de reserva*, na medida em que a ampla oferta de trabalhadores temporários permitiu a intensificação do trabalho, a ampliação de responsabilidades e a racionalização dos quadros sob metas rígidas e controle permanente. Como aponta Marx (2013), o exército industrial de reserva constitui uma força de trabalho sempre disponível para as necessidades variáveis da valorização do capital, o que se expressa, no caso do censo, pela concentração regional dos cargos, pela alta rotatividade e pela transferência de riscos e encargos aos trabalhadores. Em termos contemporâneos, Antunes (2020) observa que essas formas de contratação temporária e gestão por desempenho operam como mecanismos de intensificação e precarização do trabalho, não apenas na base da execução, mas também nos níveis intermediários de supervisão e coordenação, confirmando que a precarização resulta da própria organização do trabalho e não de situações excepcionais ou individuais.

A análise comparativa dos Censos Demográficos de 1991, 2000, 2010 e 2022 revela uma coerência metodológica fundamental: em todos os períodos, a coleta de dados permaneceu baseada na abordagem presencial e na mediação direta realizada pelos recenseadores. As transformações observadas ao longo das décadas não dizem respeito à natureza do trabalho em campo, mas aos instrumentos tecnológicos, aos mecanismos de controle e à forma de

organização do trabalho. Assim, ao mesmo tempo em que se preserva a centralidade do recenseador como agente fundamental da produção de informações estatísticas, intensificam-se os dispositivos de racionalização, monitoramento e precarização das condições de trabalho, especialmente nos censos mais recentes.

CAPÍTULO II – RECENSEADORES NO MUNDO DO TRABALHO

2.1 Crises do capital e precarização do trabalho

Em Marx (2013), as crises do sistema capitalista não são eventos isolados ou anomalias conjunturais, mas momentos necessários do próprio movimento de acumulação. Elas decorrem da dinâmica interna do capital, especialmente da **composição orgânica do capital (COC)**, entendida como a relação entre capital constante (máquinas, tecnologia e matérias-primas) e capital variável (força de trabalho). À medida que o capital busca elevar a produtividade e ampliar a taxa de lucro, aumenta o investimento em capital constante e reduz proporcionalmente a centralidade do trabalho vivo, produzindo contradições que se manifestam sob a forma de crises recorrentes, desemprego estrutural e ampliação do exército industrial de reserva.

Essa dinâmica assume caráter **estrutural e global** no capitalismo contemporâneo. Conforme analisa Alves (2020), a crise iniciada em 2008 expressa um esgotamento das estratégias de valorização do capital, marcado pela financeirização, pela queda tendencial da taxa de lucro e pela intensificação das políticas de ajuste. Nesse contexto, a resposta do capital não se dá pela superação de suas contradições, mas pela sua gestão regressiva, mediante cortes de direitos, flexibilização dos vínculos de trabalho e transferência sistemática dos riscos da produção para os trabalhadores.

Em O Capital, Marx (2013) demonstra que esse processo está diretamente vinculado ao **fetichismo da mercadoria**, pelo qual as relações sociais de exploração aparecem como relações entre coisas. O valor assume aparência autônoma, ocultando o fato de que a acumulação capitalista se sustenta na extração de mais-valia do trabalho humano. Esse fetichismo contribui para naturalizar as crises e despolitizar suas consequências, apresentando-as como resultados inevitáveis do mercado, e não como expressão das contradições estruturais do modo de produção capitalista.

A contradição fundamental do capital reside justamente nesse movimento “em si e para si”: ao mesmo tempo em que depende do trabalho para produzir valor, busca permanentemente reduzir seu custo e disciplinar a força de trabalho. Como assinala Marx (2013), o capital enfrenta limites internos – como a queda da taxa de lucro – e limites externos, incluindo as contradições metabólicas entre capital e natureza, que impõem barreiras à expansão contínua da acumulação. Essas barreiras, longe de serem superadas, são deslocadas e aprofundadas, gerando novas formas de exploração e precarização.

A distinção entre os ciclos **M-D-M** e **D-M-D'**, formulada por Marx (2013), permite compreender esse processo. Enquanto o primeiro corresponde à circulação simples voltada à satisfação de necessidades, o segundo caracteriza a lógica propriamente capitalista, orientada à valorização do valor. É nesse ciclo ampliado que a força de trabalho é explorada como mercadoria, produzindo mais-valia e sustentando a acumulação. Nas crises, o capital intensifica esse mecanismo, ampliando a exploração e reduzindo as garantias associadas ao trabalho.

Braverman (1981) contribui para essa análise ao demonstrar que a racionalização capitalista do trabalho, longe de significar progresso social, opera por meio da fragmentação das tarefas, da mecanização e da perda de autonomia dos trabalhadores. O controle do processo produtivo é deslocado do trabalhador para a gestão e para a tecnologia, aprofundando a alienação e subordinando o trabalho vivo às exigências do capital. Esse processo, descrito originalmente no contexto industrial, reaparece sob novas formas no capitalismo contemporâneo.

Ao retomar essa tradição crítica, Alves (2020) argumenta que a precarização deixou de ser fenômeno conjuntural para tornar-se **estrutural**, articulando flexibilização contratual, intensificação do trabalho e insegurança permanente. A expansão das plataformas digitais e das formas atípicas de contratação expressa essa nova morfologia do trabalho, na qual o trabalhador é formalmente apresentado como autônomo, mas materialmente subordinado a mecanismos rigorosos de controle e avaliação.

É nesse quadro que se insere a chamada **uberização do trabalho**, analisada por Zamora, Augustin e Souza (2021) como uma forma contemporânea de reorganização do trabalho, caracterizada pela flexibilização de vínculos formais, remuneração variável, dependência tecnológica e responsabilização individual pelos riscos da atividade. Inspirados em Francisco de Oliveira (2003a; 2003b) e com a concepção de Druck (2011), os autores demonstram que a uberização articula o arcaico e o moderno, combinando práticas históricas de superexploração com tecnologias avançadas de controle e gestão. Nesse sentido, conforme apontado pelos autores, a uberização consolida-se como tendência global de reorganização do trabalho. Esta análise oferece contribuição original ao aplicar a perspectiva marxista para comparar recenseadores e trabalhadores uberizados, ambos marcados por flexibilidade, ausência de vínculo formal, dependência tecnológica e precarização.

Essa lógica não se restringe ao setor privado ou às plataformas digitais. Ao contrário, ela se estende ao setor público, redefinindo as formas de contratação e organização do trabalho estatal. Nesse sentido, o trabalho dos recenseadores do IBGE constitui um caso paradigmático: embora inseridos em uma atividade pública essencial, esses trabalhadores são contratados de

forma temporária, remunerados por produção e submetidos a intenso controle tecnológico, aproximando-se das condições vivenciadas por trabalhadores uberizados.

A comparação entre recenseadores e trabalhadores de plataformas, ancorada nas categorias marxianas de **mais-valia, alienação e fetichismo**, permite evidenciar que, em ambos os casos, o trabalho produz valor sem que haja correspondência em direitos, estabilidade ou proteção social. Enquanto o trabalhador uberizado arca diretamente com os custos de sua atividade, o recenseador depende do Estado, mas enfrenta igualmente instabilidade, metas rígidas e transferência de riscos. Em ambos os modelos, distintas formas institucionais convergem para um mesmo resultado: a intensificação da precarização e do controle do trabalho.

Essas transformações confirmam que a precarização contemporânea não é efeito colateral da crise, mas parte constitutiva de sua gestão. Como destacam Chesnais (2013) e Iamamoto (2019), as crises do capital aprofundam a exploração do trabalho ao mesmo tempo em que ocultam suas determinações por meio do fetichismo. Nesse cenário, compreender o trabalho dos recenseadores exige situá-lo no interior dessas transformações estruturais do capitalismo contemporâneo, articulando crise, precarização e novas formas de exploração do trabalho.

À luz das categorias marxistas analisadas, como a composição orgânica do capital, o exército industrial de reserva e a intensificação da precarização do trabalho em contextos de crise, torna-se fundamental observar como essas determinações estruturais se expressam empiricamente na organização do trabalho censitário. As transformações no mundo do trabalho contemporâneo, não se manifestam apenas no setor privado ou nas plataformas digitais, mas também no interior das políticas públicas e das atividades estatais. Nesse sentido, a relação entre o crescimento populacional e o contingente de recenseadores contratados ao longo das últimas décadas constitui um indicador relevante para apreender como o Estado responde às demandas sociais sob a lógica da crise e da austeridade, recorrendo à intensificação do trabalho, à flexibilização dos vínculos e à racionalização da força de trabalho. É nesse marco analítico que se insere a **Tabela 1**, ao permitir visualizar quantitativamente a dissociação entre o aumento da população brasileira e a dinâmica de contratação dos recenseadores, evidenciando tendências compatíveis com a precarização estrutural do trabalho discutida neste capítulo.

Tabela 1 – Variação da população brasileira e do número de recenseadores contratados para os Censos Demográficos de: 2000, 2010, 2022.

Ano	População Brasileira	Variação (%)	Recenseadores Contratados	Variação (%)
2000	169.590.693	—	190.000	—
2010	190.755.800	+12,5%	191.972	+1,0%
2022	203.080.756	+6,5%	183.021	-4,7%

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) a partir da Base de dados do IBGE.

Os dados mostram que a população teve um crescimento significativo entre 2000 e 2010 (+12,5%) e um aumento mais moderado entre 2010 e 2022 (+6,5%). Já o número de recenseadores aumentou ligeiramente entre 2000 e 2010 (+1,0%), mas caiu em 2022 (-4,7%). A Tabela 1 evidencia uma dissonância entre o crescimento populacional e a redução do número de recenseadores ao longo das últimas duas décadas. Entre 2010 e 2022, apesar de a população brasileira ter crescido 6,5%, o número de recenseadores contratados caiu 4,7%. Essa redução pode ser interpretada não apenas como um reflexo da adoção de tecnologias, mas, sobretudo, como expressão das contradições do capital em contextos de crise prolongada, conforme afirmado por Chesnais (2013), as crises capitalistas decorrem da superacumulação e busca por mais-valia, materializando-se em cortes de gastos, flexibilização trabalhista e redução de força de trabalho. No caso do Censo, isso se materializa na substituição da força de trabalho por soluções tecnológicas consideradas mais econômicas, mesmo diante de uma demanda populacional crescente e territorialmente complexa, evidenciando como a gestão da crise incide diretamente sobre a organização e as condições do trabalho censitário.

Iamamoto (2019) demonstra como o fetichismo do capital obscurece essa realidade: a digitalização e reformas fiscais são apresentadas como avanços técnicos neutros, **mas ocultam a precarização do trabalho e desvalorizam o conhecimento empírico dos recenseadores**. Esse paradoxo revela que crises intensificam políticas regressivas, que fragilizam infraestruturas públicas como o Censo, enquanto alimentam a acumulação capitalista sob o discurso da "eficiência".

No trabalho censitário, o **fetichismo da mercadoria**, conforme formulado por Marx (1996; 2013), manifesta-se de maneira concreta na organização e na gestão do trabalho. Em primeiro lugar, observa-se a **ocultação da força de trabalho por meio da tecnologia**, que cria a aparência de autoprocessamento dos dados e obscurece o papel central do trabalho humano na produção das informações estatísticas. Em segundo lugar, esse fetichismo expressa-se na **flexibilização e instabilidade dos vínculos**, evidenciada pela redução do número de recenseadores em 2022 como estratégia de contenção de custos, mesmo diante de uma demanda populacional crescente. Por fim, manifesta-se na **extração de mais-valia** por meio da

remuneração variável por produtividade, na qual o trabalho gera valor socialmente necessário sem a correspondente compensação econômica, transferindo riscos e intensificando a exploração do trabalhador. Ademais, as parcerias estabelecidas com corporações do setor imobiliário, conforme evidenciado na **Figura 7** e no **Quadro 11**, respectivamente, reforçam esse processo ao indicar formas de apropriação privada de dados públicos, aprofundando a dissociação entre o caráter social da produção estatística e sua utilização subordinada à lógica do capital.

Figura 7 – Empresas parceiras e patrocinadoras do Censo 2022.



Fonte: IBGE, Censo 2022.

Quadro 11 – Empresas patrocinadoras do Censo 2022 e suas características de interesse.

Categoria	Parcerias / Patrocinadores	Características
Patrocinadores do Censo Nacional	CNM ⁹ , CFB ¹⁰ , CUFA ¹¹	Organizações que apoiam a coleta de dados e o fortalecimento municipal.

⁹**Confederação Nacional do Municípios (CNM):** é uma organização independente, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 8/02/1980.

¹⁰**Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB):** trata-se de entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional.

¹¹**Central Única das Favelas (CUFA)** é uma organização presente há mais de 20 anos nas favelas brasileiras. Ela promove atividades culturais relacionadas a esporte, educação, cidadania e arte, através da cultura Hip-hop, visando a integração e inclusão social das comunidades.

Parcerias em Âmbito Estadual	APSA ¹² , ABADI ¹³ , ABESE ¹⁴ , ABRASCOND ¹⁵ , BRCONDOS ¹⁶ , CONASI ¹⁷	Empresas e associações ligadas à administração de imóveis, condomínios e segurança eletrônica.
Parcerias em Âmbito Nacional	APSA, ABADI, ABESE, ABRASCOND, BRCONDOS, CONASI	Organizações que atuam em todo o Brasil e apoiam a gestão de condomínios e segurança.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) a partir da figura 7 (IBGE, 2022) - Dados extraídos dos sites oficiais das instituições parceiras/financiadoras.

Além das empresas mencionadas no quadro houve outras com características semelhantes, que estão em destaque na **Figura 7**. Vale ressaltar que não há registro de parcerias para o Estado do Amazonas. Assim, foi analisado o Estado do Pará, que aparece com incentivos na região Norte. Em comparação com outros estados brasileiros, o Pará recebeu incentivos de 4 empresas em nível Estadual, além das nacionais. Contudo, o Estado que mais recebeu incentivos em âmbito estadual foi o Rio Grande do Sul, com 28 empresas, em segundo e terceiro com 7 empresas vem Ceará e Minas Gerais. Vê-se, o interesse de empresas do setor imobiliário nas atividades censitárias.

Nesse sentido, o fetichismo da mercadoria, conforme argumenta Marx (1996; 2013), faz com que o capitalismo abstraia o valor social do trabalho incorporado nas mercadorias, ocultando o papel humano na produção e apresentando os resultados como se fossem frutos de processos automáticos e neutros. No caso do Censo, esse fenômeno se manifesta de diversas formas: o trabalho dos recenseadores é pouco reconhecido, os resultados aparecem como estatísticas “neutras” e objetivas, e o esforço humano envolvido é invisibilizado, criando a impressão de que os números surgem automaticamente, sem mediação do trabalho vivo. Assim, o Censo exemplifica uma mercadoria social fetichizada, em que o valor dos dados supera o reconhecimento do trabalho humano necessário à sua produção. A tecnologia, embora tenha trazido avanços na coleta de dados, pode, sem um olhar crítico sobre as condições de trabalho,

¹²**Administração Predial e Negócios Imobiliários (APSA):** é uma empresa que presta serviços de administração e gestão de condomínios, locação e venda de imóveis e seguros, atuando no ramo há mais 90 anos.

¹³**Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis (ABADI):** é uma entidade que está há mais de 4 décadas no mercado imobiliário, sem fins lucrativos e que vem representando empresas de administração de condomínios e imóveis, disseminando conhecimento e, sobretudo, valorizando suas atividades.

¹⁴**Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança (ABESE):** fundada em 1995, a ABESE representa mais de 450 empresas espalhadas por todo o território nacional, abrangendo fabricantes, distribuidores, revendedores, empresas de monitoramento e rastreamento, além de projetos, instalação e manutenção de sistemas eletrônicos de segurança.

¹⁵**Associação Brasileira de Síndico e Desenvolvimento do Setor Condominial (ABRASCOND):** criada em 2017 por um grupo de empresários e executivos do setor condominial do ABCD Paulista, é um polo de organização de conhecimento, networking, troca de experiências e desenvolvimento de ferramentas para auxiliar os síndicos a analisar suas práticas de gestão e aprofundar seu compromisso com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

¹⁶**Rede Brasileira de Condomínios (BRCONDOS).**

¹⁷**Confederação Nacional de Síndicos (CONASI).**

reforçar a ocultação da exploração e da precarização, aprofundando o que Marx (2013) denominou fetichismo do capital.

Para Iamamoto (2019), as crises do capital aprofundam a exploração do trabalho como forma de viabilizar a valorização capitalista, processo que é obscurecido pelo fetichismo, pois mascara a apropriação do excedente laboral. A mundialização financeira, nesse contexto, unifica a reforma do Estado, a reestruturação produtiva e a questão social, gerando impactos concretos como focalização, privatização, desfinanciamento e regressão de direitos trabalhistas. A responsabilidade pela gestão das expressões da questão social é transferida ao setor privado ou ao terceiro setor, por meio de ações filantrópicas, despolitizando o problema e retirando-o da esfera pública — como já alertava Marx (2011), trabalho e acumulação são dimensões indissociáveis do mesmo processo.

Nesse contexto, os direitos sociais se diluem e as políticas públicas se desregulamentam, aprofundando a precarização. Trabalhadores temporários, como os recenseadores, são produtos diretos dessa lógica, que flexibiliza até mesmo a proteção social, naturalizando condições de trabalho desprotegidas e instáveis.

O movimento do capital, como destaca Marx (2011), busca remover todos os obstáculos à sua continuidade, inclusive por meio da apropriação do fundo público. O segredo do processo de acumulação reside na mundialização do capital, que facilita a circulação internacional de recursos e incorpora o Estado ao seu funcionamento. O endividamento estatal, respaldado por gastos públicos e empréstimos internacionais, recai sobre a classe trabalhadora por meio da sobrecarga tributária e da extração do excedente do trabalho assalariado. O sistema protecionista, segundo Marx (2011), é um mecanismo pelo qual o Estado retira parte do salário do trabalhador para capitalizar os meios de produção nacionais, funcionando de modo análogo ao sistema bancário, ao aplicar juros compostos sobre os tributos extraídos das mercadorias. Em síntese, quem paga o endividamento estatal é a classe trabalhadora, e esse endividamento repercute negativamente em todos os setores da economia.

Dessa forma, o fetichismo, ao ocultar as relações sociais e a exploração do trabalho, contribui para a naturalização da precarização e da instabilidade, especialmente em atividades como o recenseamento, onde o trabalho humano é invisibilizado e subordinado à lógica do capital e do Estado neoliberal.

O segredo expresso por Marx (2011), agora nos aparece como o raiar de um dia, porém nublado, os grandes homens de negócio se reúnem nas Conferências das Nações Unidas para o Comércio e para o Desenvolvimento (CNUCED) alcançando seu objetivo de integração e de interdependência econômica mundial, os países alcançaram um grau de interdependência na

economia mundial jamais visto antes, no entanto, já descrito por Marx, o capital se movimenta, de tal forma que não pode ser controlado, o capital é antes de tudo seminal (Chesnais, 2013). O dia aparece nublado, porque ainda não há uma fórmula mágica para que as economias mundiais interdependentes voltem a crescer. Atualmente a China é o único país que usufrui de certa autonomia econômica. Contudo, os países centrais e eurocêntricos, onde estão situados os centros de decisão capitalistas, buscam proteger os bancos, evitando que todo o peso da crise recaia sobre os trabalhadores, contraditoriamente incompreensível, visto que o peso da superprodução e superacumulação sempre esteve sobre a força produtiva (Chesnais, 2013).

A crise mais prolongada do capital, marcada pela desregulamentação dos direitos trabalhistas apontada por Iamamoto (2019), é sustentada pela financeirização, que reverbera em todos os quadrantes da Terra. Compreender esses efeitos exige recorrer à teoria crítica marxiana, que oferece subsídios permanentes para analisar a sociedade capitalista em seu movimento contraditório de acumulação, onde as consequências das crises estão intrinsecamente ligadas à questão social.

É fundamental adotar a perspectiva social para compreender os fatores que determinam as relações de produção e a precarização do trabalho, pois a reprodução social envolve pessoas, necessidades, relações de poder e lutas sociais. Assim, analisar “precarização” e “condições de trabalho” a partir da teoria marxista permite entender como mudanças no modo de produção, organização, flexibilização e reformas trabalhistas impactam negativamente a vida da classe trabalhadora, aprofundando a precariedade nas relações laborais.

Lukács (2018) explica que a categoria *trabalho* entrelaçada ao *ser social*, assim como outras categorias como a linguagem, cooperação e divisão do trabalho, são inerentes à sociabilidade (consciência e ser).

Logo, Marx e Engels (2001) afirmam que:

São os homens que produzem suas representações, suas ideias etc., mas os homens reais, atuantes, tais como são condicionados por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e das relações que a elas correspondem, inclusive as mais amplas formas que estas podem tomar. A consciência nunca pode ser mais que o ser consciente e o ser dos homens é o seu processo de vida real (Marx; Engels 2001, p. 19).

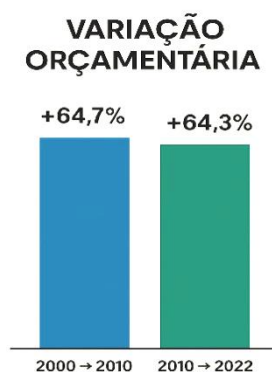
A perspectiva de *ser e consciência*, analisada por Marx e Engels (2001), parte da vida real vivida pelos homens no curso do desenvolvimento de suas relações sociais no processo produtivo, isto é, no seu trabalho, onde os homens constroem suas representações, sua criatividade, atividades desenvolvidas por pessoas reais, sem fantasias, por isso o ser consciente

é superior à consciência e o que as pessoas são, é a vida real. A teoria materialista de Marx e Engels (2001) confronta a ideologia filosófica e a metafísica, busca compreender a matéria e a realidade da vida como ela é representada, sem abstrações, o concreto e real, “mas partimos dos homens em sua atividade real, é a partir de seu processo de vida real que representamos também o desenvolvimento dos reflexos e das repercussões ideológicas desse processo vital” (Marx e Engels, 2001, p. 19), e afirmam que, “[...] Não é a consciência que determina a vida, mas sim a vida que determina a consciência” (*ibid.*, p. 20).

Marx e Engels (2001) estavam propondo uma visão da realidade, de tal forma, que o indivíduo, não fosse enganado, que ele tivesse a capacidade de pensar e refletir sobre a realidade dos acontecimentos, tivesse lucidez suficiente a ponto de não permitir ser confundido, seu método científico não distorce a realidade, pelo contrário, distingue-a das fantasias, porém não impede que a consciência (espiritualidade do indivíduo) interfira nesse processo, mas não admite que seja maior do que o *indivíduo consciente*, livre das abstrações, ou pelo menos que ele abstraia da consciência somente o que lhe for necessário para ser consciente da sua realidade, atividade prática, trabalho e relações entre os indivíduos, não isolados, mas envolvidos em um processo real de desenvolvimento em determinadas condições, empiricamente visível (transparente).

A **Figura 8** apresenta a variação percentual dos orçamentos dos Censos de 2000, 2010 e 2022, calculada a partir de valores nominais, conforme dados documentais do IBGE.

Figura 8 – Variação Orçamentária entre os períodos 2000, 2010 e 2022.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) em pesquisa documental (IBGE, 2025).

Cálculo da variação: $[(\text{Orçamento Atual} - \text{Anterior}) \div \text{Anterior} \times 100]$

(A) = Orçamento Atual

(P) = Orçamento do Período Anterior

(V) = Variação Percentual

A equação fica assim:

$$[V = \{A - P\} / (PX100)]$$

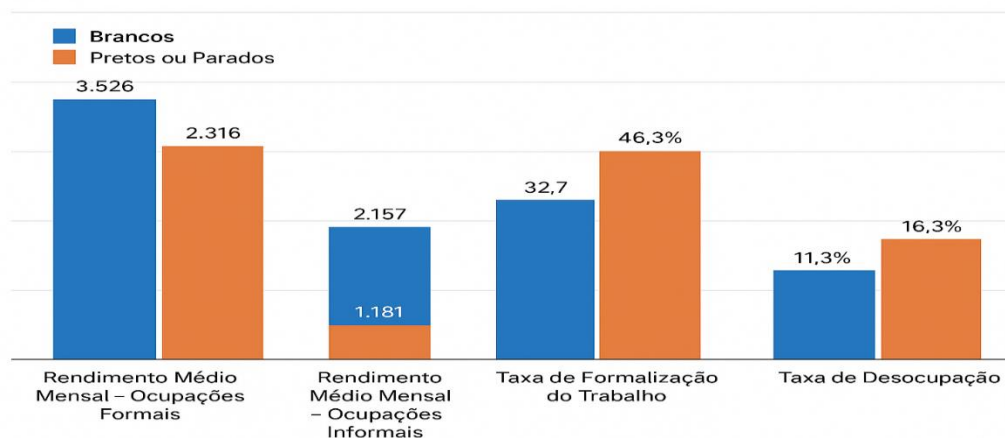
Observa-se um crescimento semelhante nos recursos públicos destinados às operações censitárias, com aumentos de 64,7% e 64,3% nos intervalos intercensitários. Embora essa regularidade percentual possa sugerir estabilidade institucional no financiamento dos censos, à luz da teoria marxiana tal evolução deve ser compreendida como parte das adaptações do Estado às demandas do capital, e não como garantia de continuidade das condições de trabalho ou de fortalecimento estrutural da política pública. Apesar de percentuais semelhantes ocorrerem em contextos históricos profundamente distintos - especialmente em 2022, marcado por austeridade fiscal, pandemia e intensificação da precarização — indica que o aumento orçamentário convive com processos de racionalização dos custos, reestruturação do trabalho e intensificação da exploração, reafirmando que o investimento estatal responde à gestão da crise e à produção de dados estratégicos, sem enfrentar as determinações estruturais da desigualdade social e da precarização do trabalho. Como destaca Lukács (2018), o trabalho, enquanto categoria fundante do ser social, não pode ser separado das condições concretas de existência dos sujeitos — sendo precisamente nesse terreno que se materializam as contradições entre o capital e o trabalho.

Inserir o debate orçamentário dos censos no contexto da reestruturação **capitalista global** permite uma interpretação que vai além dos números, evidenciando os tensionamentos entre o planejamento estatal, a precarização das condições de trabalho e o imperativo da acumulação. Mesmo processos tecnicamente sofisticados da máquina estatal encontram-se atravessados pelas contradições do capital em crise e pelas lutas sociais. Embora a transparência seja um princípio democrático e um dever do Estado, o acesso e a compreensão social dos dados orçamentários permanecem limitados. No caso do IBGE, documentos e auditorias internas revelam falhas de gestão e indícios de desvios na aplicação dos recursos do Censo Demográfico 2022, inclusive em relação aos pagamentos dos recenseadores, o que reforça a necessidade de uma análise crítica do orçamento público e de suas implicações sobre o trabalho censitário. Esses elementos serão aprofundados no Capítulo 3.

2.2 Precarização do trabalho e desigualdade estrutural: um olhar para o censo brasileiro

Alves (2013) discute o trabalho temporário dentro do contexto da precarização estrutural do trabalho e da flexibilização das relações laborais. Ele analisa como a expansão de modalidades flexíveis de contratação, como contratos por prazo determinado e terceirização, contribuem para a instabilidade dos trabalhadores e reforça a lógica do “precariado”, a qual já foi sinalizado. Os dados do **Gráfico 6** a seguir exemplificam o que foi argumentado por Antunes (2018), Mészáros (2006) e Praum e Antunes (2020):

Gráfico 6 – Comparação de rendimento médio mensal, taxa de ocupação, formalização e desocupação entre pessoas brancas, pretas e pardas.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – IBGE (2021).¹⁸

O **Gráfico 6** revela desigualdades estruturais marcantes entre brancos e pretos ou pardos em diversas dimensões do mercado de trabalho, evidenciando os efeitos persistentes do racismo estrutural na organização social e econômica brasileira. Analisando os aspectos mencionados no gráfico:

1. Rendimento Médio em Ocupações Formais e Informais – A disparidade de rendimentos é evidente. Em ocupações formais, pessoas brancas recebem em média R\$ 3.526, enquanto pretas ou pardas recebem R\$ 2.316, cerca de 34% a menos. Essa diferença se acentua nas ocupações informais, onde pretos ou pardos ganham R\$ 1.181 frente a R\$ 2.157 dos brancos, uma defasagem de quase 45%. Isso sugere que além de estarem mais presentes na informalidade, os trabalhadores negros também enfrentam uma remuneração inferior nesse segmento, o que reforça a precarização das suas trajetórias profissionais.

¹⁸Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10091/93473?ano=2021>.

2. Taxa de Formalização do Trabalho – A taxa de formalização é significativamente maior entre brancos (46,3%) em comparação com pretos ou pardos (32,7%). A formalização do trabalho está diretamente relacionada à estabilidade, proteção social e acesso a direitos trabalhistas, o que revela que os brancos são mais frequentemente beneficiados por essa estrutura. A menor formalização entre os demais grupos pode estar associada à concentração desses trabalhadores em setores com menores exigências formais e maior rotatividade.

3. Taxa de Desocupação – A taxa de desocupação entre pretos ou pardos (16,3%) é maior do que entre brancos (11,3%), indicando um obstáculo adicional para o acesso ao emprego por parte da população negra. Tal dado pode estar relacionado às desigualdades educacionais, à discriminação racial durante os processos seletivos e à maior vulnerabilidade desses grupos diante de crises econômicas.

A realidade do mundo do trabalho nas últimas décadas tem sido marcada por transformações profundas, muitas delas conduzidas por processos de mundialização e financeirização do capital, conforme argumentam Antunes (2018) e Mészáros (2006). Uma dessas transformações fundamentais é a intensificação da precarização, que emerge como resposta ao desemprego estrutural característico do capitalismo em sua fase mais avançada.

Os dados representados no **Gráfico 6** evidenciam com nitidez o reflexo concreto dessa precarização. Observa-se que trabalhadores pretos ou pardos possuem não apenas rendimentos significativamente inferiores, mas estão majoritariamente inseridos em ocupações informais – relações laborais que, como destaca Mészáros (2006), representam a flexibilização e desregulamentação típicas do capitalismo contemporâneo. Essa forma de trabalho não assegura direitos sociais mínimos e compromete condições básicas de subsistência.

Antunes (2018) analisa esse fenômeno como parte das “metamorfoses do trabalho”, nas quais a reestruturação produtiva das últimas décadas – com a ascensão das tecnologias da informação e a intensificação das relações terceirizadas e descentralizadas – introduz uma nova divisão internacional do trabalho. Países da América Latina e da Ásia assumem o papel de fornecedores de mão de obra barata e desprotegida, enquanto as nações centrais mantêm o controle sobre os processos tecnológicos e financeiros. O Brasil se encaixa nesse padrão, com um número crescente de trabalhadores negros inseridos em atividades com vínculos frágeis e baixos salários.

Essa precarização ganha ainda mais complexidade com as novas formas de trabalho mencionadas por Filgueiras e Cavalcante (2020), como o trabalho via plataformas, cooperativas ou autônomos por aplicativos. Embora apresentem uma roupagem de autonomia, tais modelos reproduzem e agravam a informalidade e a insegurança trabalhista. O **Gráfico 6** mostra que

esses perfis se concentram entre pessoas negras, revelando a continuidade histórica do racismo estrutural na distribuição das oportunidades laborais.

Praum e Antunes (2020) acrescentam a essa discussão a visibilidade das novas modalidades de trabalho precarizado no cenário urbano brasileiro: entregadores, motoristas de aplicativo e trabalhadores de plataformas digitais representam a face visível da flexibilização radical das relações laborais. Com celulares na mão e sem qualquer garantia de seguridade social, esses trabalhadores simbolizam a captura da força de trabalho em um regime ultraliberal.

Em análise, ao conectarmos os dados empíricos com a reflexão teórica, compreendemos que a precarização do trabalho não é apenas um fenômeno econômico, mas também social e que envolve aspectos étnico-raciais. Ela se manifesta de maneira desproporcional sobre determinados grupos, acentuando desigualdades históricas e estruturais. O gráfico analisado revela mais do que números: escancara a face concreta de um modelo de acumulação que se alimenta da desproteção, da desigualdade e da exploração.

Alves (2013) argumenta que o trabalho temporário não é apenas uma forma de emprego passageira, mas parte de um “modelo estrutural” do capitalismo contemporâneo, onde a insegurança e a falta de direitos são normalizadas. Ele também destaca que essa forma de contratação dificulta a organização coletiva dos trabalhadores, tornando mais difícil a luta por melhores condições de trabalho.

A dinâmica da **terceirização** e do **neodesenvolvimentismo** impacta diretamente o trabalho dos recenseadores, expressando a **precarização estrutural do trabalho** analisada por Alves (2013). Para o autor, o neodesenvolvimentismo corresponde a uma estratégia de crescimento que, embora amplie investimentos e o consumo interno, mantém a lógica da acumulação flexível, da financeirização e da flexibilização dos direitos trabalhistas, combinando expansão econômica com contratos temporários e terceirização. É nesse contexto que se insere o **Quadro 12**, ao sistematizar os impactos dessa lógica sobre os recenseadores e outros trabalhadores submetidos a vínculos precários.

Quadro 12 – Impactos da terceirização e neodesenvolvimentismo e precarização.

Impactos da terceirização	Descrição
Contratos temporários e instabilidade	Contratados de forma temporária, sem garantias de continuidade, dentro da lógica do precariado
Baixos salários e falta de direitos	Redução de custos para o Estado, resultando em remuneração limitada e ausência de benefícios trabalhistas.
Pressão por produtividade	Capitalismo flexível exige cumprimento de metas rigorosas, sem condições adequadas de trabalho.
Desvalorização do trabalho essencial	Falta de reconhecimento social e econômico, apesar de serem fundamentais para a produção de dados estatísticos.
Neodesenvolvimentismo e precarização	Descrição

Expansão da terceirização no setor público	Aumento da terceirização em serviços essenciais, incluindo o recenseamento.
Nova precariedade salarial	Neodesenvolvimentismo manteve a lógica da acumulação flexível, aprofundando a precarização dos trabalhadores temporários.
Governabilidade e concessões ao capital	Estado priorizou a terceirização para reduzir custos, sem garantir melhores condições para os recenseadores.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025), com base em Alves (2013, 2014).

A precarização dos recenseadores não é um fenômeno isolado, mas parte de um sistema de desvalorização de atividades essenciais no setor público e privado. Alves (2014, 2015) traz reflexões profundas sobre os efeitos do neodesenvolvimentismo sobre a classe trabalhadora:

O ‘choque de capitalismo’ promovido pelos governos Lula e Dilma contribuiu para a expansão da lógica do capital nos planos da produção e reprodução social. Os governos neodesenvolvimentistas (2003-2014) não conseguiram romper o cerco do Estado neoliberal (sociedade política e sociedade civil). Pelo contrário, em nome da governabilidade, adequaram-se à lógica do capitalismo flexível. Um dos traços do lulismo foi não confrontar o capital, buscando, deste modo, garantir os investimentos necessários para o crescimento da economia brasileira. Por isso, apesar do aumento do gasto público com as políticas sociais de transferência de renda (Bolsa-Família, Minha Casa Minha Vida, etc.) e a política de valorização do salário-mínimo, que contribuirão para a redistribuição de renda e a diminuição da desigualdade social no Brasil, manteve-se e incrementou-se a nova dinâmica de acumulação capitalista baseada na acumulação flexível (Alves, 2015, p. 16).

Alves (2014, 2015) critica o lulismo como um modelo que, apesar de promover avanços sociais, não rompeu com a lógica do capitalismo flexível e manteve a precarização do trabalho. Ele argumenta que os governos de Lula (2003-2010) e Dilma (2011-2016) não confrontaram o capital, mas sim se adaptaram à lógica neoliberal e um neodesenvolvimentismo, garantindo investimentos e crescimento econômico sem alterar profundamente as estruturas de exploração, o que proporcionou grande insatisfação e descredibilidade dos trabalhadores pela luta e transformações que tanto se criou expectativas.

As transformações do mundo do trabalho, impulsionadas pela mundialização e reestruturação produtiva, impactam diretamente os recenseadores do IBGE, que atuam sob contratos temporários e enfrentam condições de trabalho precárias. A flexibilização das relações trabalhistas, conforme Alves (2020), contribui para a intensificação da informalidade, refletindo na perda de direitos básicos como **proteção social, estabilidade e remuneração adequada**.

Hirata (2009; 2014) aponta que as desigualdades de gênero e raça aprofundam a precarização do trabalho, perspectiva que se reflete nos dados do IBGE sobre a participação e remuneração das mulheres no mercado brasileiro.

A coleção **Estatística de Gênero** do IBGE evidencia desigualdades persistentes no mercado de trabalho brasileiro, permitindo uma leitura interseccional por sexo e cor/raça, em

diálogo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) **número 5**. Em 2022, a taxa de participação feminina foi de 53,3%, frente a 73,2% dos homens, e o rendimento médio das mulheres correspondeu a 78,9% comparado ao dos homens, caindo para 73,9% em cargos de direção. As mulheres também dedicam mais tempo ao trabalho doméstico não remunerado, sobretudo as pretas ou pardas, e ocupam apenas 39,3% dos cargos gerenciais, apesar de maior escolaridade média. Esses dados revelam barreiras estruturais à igualdade de gênero no mercado de trabalho (IBGE, 2024a).

Nesse contexto, de desigualdades estruturais de gênero, raça e inserção ocupacional ajudam a compreender o perfil social dos recenseadores, majoritariamente recrutados entre segmentos mais vulneráveis do mercado de trabalho. Assim, o trabalho censitário funciona como espaço de absorção temporária dessa força de trabalho, reproduzindo no interior do Estado neoliberal as mesmas assimetrias estruturais presentes no mercado laboral brasileiro. Relatórios do IBGE indicam elevada rotatividade desses trabalhadores, o que reforça sua vulnerabilidade e dificulta a reivindicação de direitos, como aponta Antunes (2018) ao evidenciar a legalização da precarização por meio de contratos temporários.

2.2.1 Precarização do trabalho e os trabalhadores do censo: trabalho por contrato temporário, controle por meio de tecnologias, desproteção trabalhista e instabilidade salarial

As transformações do mundo do trabalho, assim como alterações em sua regulamentação, como a reforma trabalhista e as contrarreformas, impactam diretamente a vida dos trabalhadores e trabalhadoras, sendo fruto do que tem se denominado de ultraliberalismo no caso brasileiro, das condições de precarização do trabalho na contemporaneidade.

Segundo Machado (2021), o trabalho temporário é uma forma de contrato com prazo determinado, utilizado para alocar mão de obra excedente ou excluída devido à lógica capitalista e neoliberal. É permitido por lei para suprir necessidades transitórias, como substituições de pessoal, como, por exemplo, na cobertura das férias, afastamentos e períodos de licença de determinados empregados, ou demandas complementares, tanto no setor público quanto privado.

A nova redação da Lei nº13.429/2017 permite o prolongamento dos contratos firmados por um prazo de até seis meses, com possibilidade de renovação automática por mais três meses (totalizando nove meses). Dessa forma, a rotatividade de contratação temporária é contínua.

No conceito atual do artigo 2º, da Lei nº 6.019/1974 (nova redação lei nº 13.429/2017): “Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços” (Machado, 2021, p. 20).

A Lei nº 13.429/2017 alterou o artigo 10º da Lei nº 6.019/1974, estabelecendo que “qualquer que seja o ramo da empresa tomadora de serviços, não existe vínculo de emprego entre ela e os trabalhadores contratados pelas empresas de trabalho temporário” (Machado, 2021, p. 21). Essa redação chama atenção por excluir a responsabilidade contratual da empresa tomadora, negando ao trabalhador temporário os direitos garantidos pela legislação trabalhista.

Não obstante, os recenseadores também estão inseridos nesse contexto de precarização, atuando sob regime de contratação temporária. Mesmo quando contratados por fundações governamentais, esses trabalhadores não estabelecem vínculo empregatício regido pela CLT, mas sim pelas Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24/07/9124, que tratam da Seguridade Social.

De acordo com Antunes (2018), o trabalho temporário suprime direitos fundamentais, como o de greve e manifestação, por meio de contratos e legislações que intencionalmente excluem essas garantias. O trabalhador, diante da necessidade de garantir sua subsistência e a de sua família, acaba se submetendo a essas condições. Para o autor, esse tipo de contratação representa a legalização da precarização do trabalho.

O Estado passa a se articular ao projeto neoliberal de precarização das relações e condições de trabalho ao admitir, desde a Constituição Federal de 1988 e por meio de legislações específicas, formas flexibilizadas de contratação alinhadas às normatizações globais do trabalho precarizado. Nesse contexto, a administração pública adota um conjunto de dispositivos jurídicos contraditórios, pois, no ordenamento jurídico brasileiro, a contratação temporária no setor público encontra fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Tal dispositivo é regulamentado, no âmbito federal, pela Lei nº 8.745/1993 e 9.849/1999 que dispõe sobre a contratação temporária na administração pública direta, autárquica e fundacional, incluindo expressamente a realização de recenseamentos e pesquisas estatísticas do IBGE como hipótese legal dessa forma de vínculo. Embora constitucionalmente prevista, essa modalidade contratual estabelece um regime jurídico próprio, distinto do vínculo estatutário e da CLT, limitando o acesso a direitos trabalhistas e previdenciários. Ademais, no plano mais amplo do mundo do trabalho, a **Lei nº 6.019/1974** e reformas recentes no marco legal do trabalho, alteradas pela **Lei nº 13.429/2017**

e a **Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista)**, ampliaram a flexibilização das formas de contratação e influenciaram a gestão da força de trabalho também no setor público. Soma-se a esse arcabouço a Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o teto de gastos, reforçando estratégias estatais de ajuste fiscal que privilegiam vínculos temporários e contratos de curta duração.

A reestruturação produtiva e a flexibilização das relações de trabalho resultaram em um expressivo contingente de trabalhadores privados de direitos. A subcontratação dessa mão de obra, por meio de contratos temporários e terceirizados, foi legitimada pela Lei nº 13.429/2017, aprofundando ainda mais as desigualdades sociais. Essa regulamentação representa a concretização da exploração e da superexploração da força de trabalho, fragilizando garantias históricas e ampliando a precarização.

No caso do **Censo Demográfico 2022**, esse conjunto normativo permitiu que o próprio Estado atuasse como agente da precarização, ao contratar recenseadores por tempo determinado, com alta rotatividade, ausência de carreira, instabilidade e transferência dos riscos o trabalho aos próprios trabalhadores, subsumindo as garantias do emprego formal.

Não obstante, o Censo Demográfico 2022 mobilizou um grande exército de reserva, de profissionais que possivelmente estavam desprovido de trabalho regulamentado, ou ainda, excluídos do processo de produção. Esses profissionais foram contratados para garantir a coleta de dados em mais de 70 milhões de domicílios. Cerca de 4,3 mil servidores do IBGE atuaram na operação, complementados por aproximadamente 212 mil contratações temporárias realizadas por meio de PSS, que se tornaram os maiores do país, reunindo mais de 1,1 milhão de candidatos. Além dos profissionais já mencionados, foram contratados: estatísticos, economistas, geógrafos, engenheiros cartográficos, atendentes de *call center*. Cada um desempenhou funções essenciais: analistas cuidaram do planejamento, agentes organizaram a logística, e recenseadores realizaram a coleta de dados diretamente nos domicílios (IBGE, 2022b).

O treinamento adotado seguiu um modelo de repasse em cadeia conforme a **Figura 9**, no qual os treinados em uma fase se tornam instrutores da fase seguinte, até que supervisores capacitassem os recenseadores. Supervisores receberam 10 dias de treinamento, enquanto os recenseadores passaram por cinco dias de aulas intensivas. Para aproximar a formação da realidade de campo, foram utilizados materiais impressos e digitais, EAD, vídeos e exercícios práticos que simulavam setores urbanos e rurais. Ao final do treinamento os participantes realizaram provas para sua qualificação e classificação, onde os aprovados, foram aqueles que fizeram melhor pontuação na prova prática com utilização do instrumento de coleta. Esse

processo garantiu maior eficiência na execução do Censo, com vistas à maior qualidade dos dados coletados (IBGE, 2022b).

Figura 9 – Treinamento em cadeia com servidores da Unidade Estadual Amazonas.



Fonte: IBGE (Censo, 2022).¹⁹.

Pode-se inferir que alguns profissionais contratados são inerentes do grupo classificado como precariado, outros precarizados, ambos se submetem às condições de trabalhos precários, tanto do setor público, como do privado, movidos pela flexibilização dos contratos temporários e baixos salários e sem garantias de trabalho formal, regido pela CLT. Percebe-se que em meio aos contratados, somam-se trabalhadores altamente qualificados, com graduação, pós-graduação *latu sensu* e *strictu sensu*, configurando o que se tem analisado neste estudo, como precarização das condições e relação de trabalho.

A mundialização do capital, conforme analisam Alves (2000) e Harvey (2016), modificou profundamente a composição e a condição da força de trabalho, transformando o antigo contingente de “trabalhadores assalariados excedentes” em uma “população trabalhadora excluída”. Esse grupo corresponde ao EIR descrito por Marx (1996), formado por trabalhadores desempregados ou precarizados em função do avanço tecnológico, da automação e da adoção

¹⁹ Censo 2022: Notícias. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/noticias-por-estado/33856-censo-no-am-mais-uma-etapa-do-treinamento-concluida-com-bom-desempenho-e-participacao>

de novos modelos produtivos como o Toyotismo. Tais transformações, articuladas à globalização e à financeirização, criaram padrões organizacionais incapazes de absorver o excedente de mão de obra, ao mesmo tempo em que exigem qualificações específicas, ampliando o desemprego estrutural e a vulnerabilidade social.

Nesse contexto, Antunes (2020) destaca uma tríade relevante para a compreensão das transformações no mundo do trabalho: **terceirização, informalidade e flexibilização**. O autor acrescenta à análise a intermitência, considerada um dos fatores mais prejudiciais à garantia dos direitos trabalhistas, além da uberização. A uberização, mediada por plataformas digitais, promove a individualização e invisibilização do trabalho, consolidando modelos sob demanda que não garantem direitos, não consideram tempo de espera e fragilizam contratos. Esse fenômeno atinge um espectro amplo de profissionais, inclusive do serviço social, e expressa uma nova etapa de gestão e controle da força de trabalho, marcada pela exploração intensificada e pela diluição de vínculos empregatícios.

A tríade mencionada é um fenômeno que incorpora muitos outros elementos no mundo do trabalho em dimensões exponencialmente deletérias. Uma análise concisa sobre a reestruturação produtiva, que engloba o fenômeno da precarização do trabalho, é a referida por Alves (2011, p. 44) ao introduzir o conceito do *espírito do toyotismo*, adequando-o “a processos sociais (ideológicos) universais que atingem a produção do capital, principalmente nas últimas décadas do século XX”. Assim, o autor apresenta um conceito que caracteriza o toyotismo, afirmando que:

O toyotismo é a ‘ideologia orgânica’ do novo complexo de reestruturação produtiva do capital que encontra nas novas tecnologias da informação e comunicação e no sociometabolismo da barbárie, a materialidade sociotécnica (e psicossocial) adequada à nova produção de mercadorias. Existe uma intensa sinergia entre inovações organizacionais, inovações tecnológicas e inovações sociometabólicas, constituindo o novo empreendimento capitalista que coloca novos elementos para a luta de classes no século XXI. Esta é a marca da cooperação complexa da nova produção do capital (Alves, 2011, p. 43).

Partindo do conceito sociológico, criado por Taiichi Ohno²⁰ na década de 1950, podemos compreender melhor o sentido de empreendedorismo, engajamento e competitividade do

²⁰O Toyotismo teve sua gênese no Japão nos anos 1950, porém sua universalização se deu nos anos 1980 e 1990 com a mundialização do capital, perdendo sua singularidade restrita e tornando-se apropriação do capital projetando-se como categoria universal, que articula em si um complexo de particularidades regionais e nacionais, um modo de existir, racionalizando as relações de vida e de trabalho. É a partir da crise estrutural do capital e de sua mundialização, que o toyotismo é transformado em regime de acumulação flexível, uma adaptação padronizada do modelo Toyota para os moldes neoliberais (Alves, 2011).

sistema toyotista de produção. Ohno usou o espírito competitivo dos esportes, como beisebol e corrida de revezamento, para comparar ao trabalho em equipe na manufatura (just-in-time). Para o capitalista, porém, a analogia é com o xadrez, no qual busca-se reduzir custos e maximizar lucros, o que evidencia a divisão entre operários e gestores (Alves, 2011). O modelo toyotista surgiu como resposta à crise de superprodução do fordismo, marcado por desperdícios da produção em massa.

Segundo Alves (2011), o sistema toyotista é o ponto de partida de um complexo ideológico-moral que molda novos padrões de gestão no capitalismo contemporâneo. A proposta de Ohno foi universalizar o sistema Toyota, adaptado ao capital com foco na eliminação de desperdícios e na flexibilização da produção. As analogias esportivas explicam sua lógica competitiva e racionalidade ideológica. As principais características são: trabalho em equipe, metas definidas, treinamento, revezamento de tarefas e engajamento intelectual e corporal do trabalhador.

A subjetividade e o engajamento exigem mobilização extenuante da mente e do corpo em prol da produtividade. Hoje, isso aparece no trabalho digital, como *reels* em plataformas (Instagram, TikTok, Kwai), pagos por demanda, lembrando o pagamento por peça descrito por Marx (2013, 1996). Trabalhadores de serviços precisam ser engajadores, criando conteúdo e performando além do trabalho vivo. Assim, o engajamento como influencer torna-se requisito, configurando nova morfologia e superexploração do trabalho por meio das TICs.

Acompanhando às transformações históricas do mundo do trabalho as quais se tem sinalizado nesta exposição de ideias e conceitos, como pressupostos para dinâmica do trabalho dos recenseadores do censo demográfico. Dessa forma, os aspectos ontológicos são percebidos no desenvolvimento das coletas censitárias, assim como a integração entre a mundialização das economias e novas tecnologias, destacando o que ocorreu em 1960 “Para a apuração dos dados, o IBGE importou dos EUA um computador de grande porte, o Univac 1105, chamado de “cérebro eletrônico”. No entanto, devido a uma série de problemas (calor, queima de válvulas) o equipamento acabou funcionando parcialmente, de modo que os dados do Censo continuaram sendo somados à mão” (IBGE, 2022b, p. 14)

Em 1991, a divulgação dos resultados ocorreu por meio de disquetes, representando um avanço tecnológico significativo para a época. Já no Censo Demográfico de 2000, a digitalização dos questionários, realizada através de reconhecimento óptico de caracteres, simplificou enormemente o processamento dos dados. Contudo, a coleta das informações ainda era feita com questionários de papel preenchidos a lápis (IBGE, 2022b).

Os principais avanços tecnológicos do IBGE incluem a realização do primeiro Censo totalmente digital em 2010, e o primeiro do mundo, que permitiu uma desagregação mais eficiente das informações. Os recenseadores utilizaram mapas digitais em seus equipamentos, facilitando a localização dos endereços. O questionário pôde ser respondido pela internet, e o modelo eletrônico substituiu o questionário em papel. As informações eram descarregadas dos DMCs nos postos de coleta e transmitidas para os computadores centrais do IBGE. Os DMCs, equipados com GPS e mapas digitais, foram inovações significativas, permitindo a unificação e migração da “Base Territorial” do modo analógico para o digital. Essas inovações levaram o IBGE a ser premiado pela Unesco e pela ONG francesa *Netexplorateur* pelo desenvolvimento da sociedade digital (IBGE, 2022b).

Em 2022, além da coleta digitalizada, todo o processo de contratação, monitoramento e pagamento dos recenseadores, ACS e ACM foi digitalizado. O DMC do Censo Demográfico 2022 foi um smartphone com lista prévia de endereços e uso intensivo de sistemas georreferenciados. Equipados com chips 3G e 4G, os DMCs transmitiram dados diretamente para os data centers do Rio de Janeiro e São Paulo. Mesmo se não houvesse sinal, a transmissão podia ser feita via Wi-Fi. O gerenciamento da coleta foi em tempo real, com monitoramento das coordenadas, consubstanciando no monitoramento dos recenseadores durante a realização da coleta. O software de gerenciamento MDM permitiu a instalação remota de softwares e configurações nos DMCs, aumentando a produtividade da operação censitária. O módulo Kiosk, introduzido no MDM, teve como função bloquear o uso de aplicativos não relacionados à operação censitária, o que impediu os recenseadores de utilizar alguns recursos para uso pessoal (IBGE, 2022b).

E mais uma vez o IBGE foi referência para outros países. O “Observa Censo 2022” contou com a participação de 18 países da América Latina, Caribe e África, promovendo uma ampla troca de experiências no âmbito das pesquisas censitárias. Os observadores internacionais visitaram diversas cidades brasileiras, como Belo Horizonte (MG), Cabo Frio (RJ), Florianópolis (SC), Recife (PE), Boa Vista (RR) e Pacaraima (RR), acompanhando o trabalho de coleta e supervisão da operação censitária por uma semana. Durante esse período, especialistas em estatísticas analisaram as metodologias empregadas, permitindo que os representantes dos países participantes levassem inovações tecnológicas e técnicas aprimoradas para suas próprias pesquisas. A importância do engajamento da população no Censo foi destacada por Jean Pierre Bahoum, observador do Senegal, que ressaltou a significativa adesão dos cidadãos e a sensibilização em relação à pesquisa. Esse intercâmbio reforça a ideologia de

cooperação internacional, governança entre os governos e mercados mundiais (Britto; Manini, 2022). A **Figura 10** apresenta um panorama do salto tecnológico dos censos demográficos.

Figura 10 – Panorama e Salto Tecnológico dos Censos 1960-2022.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base no acervo histórico digital do IBGE.

Os avanços tecnológicos proporcionaram um vasto arsenal de informações, inovações estatísticas, recursos didáticos, e criatividade crescente em interfaces e ambientes virtuais robustos nunca vistos antes. Tal desenvolvimento tornou-se evidente a partir dos censos do século XXI, abrangendo os censos demográficos de 2000, 2010 e 2022. O censo demográfico de 1991 é destacado por representar o final de uma era ou o término do século XX, com importantes contribuições para a nova era inaugurada pelos censos do século XXI. Ao longo de sua trajetória, o IBGE acumulou experiências significativas que contribuíram para os avanços tecnológicos em georreferenciamento, dados estatísticos, recursos humanos, metadados e uma infinidade de atributos tecnológicos relacionados a bancos de dados.

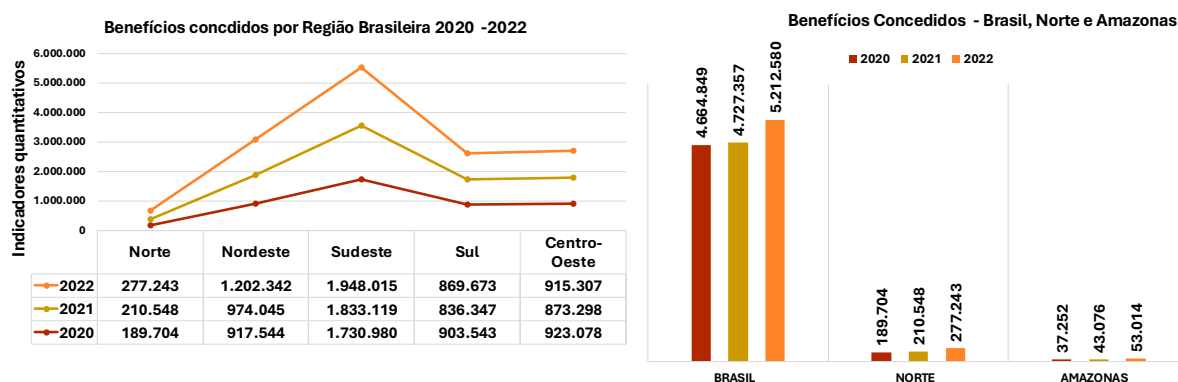
Além disso, o aprimoramento contínuo das metodologias de coleta e análise de dados permitiu ao IBGE oferecer uma imagem mais detalhada e precisa da realidade brasileira, atendendo às necessidades de planejamento e gestão de políticas públicas aos órgãos públicos e privados. A integração de tecnologias de ponta, como inteligência artificial e aprendizado de máquina, tem potencializado a capacidade do instituto de processar grandes volumes de dados de forma eficiente e gerar insights valiosos. Esses progressos não só melhoraram a qualidade

das informações disponíveis, mas também democratizaram o acesso a essas informações, facilitando a tomada de decisões em diversas áreas do conhecimento e da administração pública.

Contudo, essa realidade afeta diretamente os trabalhadores que no curso do desenvolvimento histórico e tecnológico são compelidos à degradação dos processos mais antigos de trabalho, tendo que se adaptar às novas demandas e uso de TICs, e como a tecnologia tem controlado a produtividade no trabalho.

Machado (2021, p. 69) analisa as reformas da Lei nº 13.467/2017 e os impactos da ofensiva neoliberal sobre os trabalhadores, especialmente as mulheres “É neste cenário de neoliberalismo desenfreado que se inserem as reformas trabalhista e previdenciária, que foram implementadas para contribuir com o processo de flexibilização, precarização e retiradas de direitos, que se vivencia no Brasil”. Ela critica o sistema econômico vigente, destacando suas consequências: exclusão de milhões do mercado de trabalho, desemprego, e condições laborais degradantes, agravadas pela automação e políticas de austeridade. O **Gráfico 7** é uma demonstração da progressão dos benefícios concedidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) nas regiões brasileira no período de 2020 a 2022:

Gráfico 7 – Progressão dos benefícios assistenciais concedidos pelo INSS nos anos 2020, 2021 e 2022.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – IBGE (2023a).

O **Gráfico 7** é composto por duas informações que representam a evolução dos benefícios concedidos por região no Brasil entre 2020 e 2022. O Sudeste lidera consistentemente o número de benefícios em todos os três anos, ultrapassando 1,9 milhão em 2022. Isso é coerente com o tamanho da população da região. O Nordeste mostra um crescimento expressivo, saindo de cerca de 917 mil em 2020 para mais de 1,2 milhão em 2022 – um aumento significativo, possivelmente refletindo políticas públicas voltadas à região. A região Norte também apresenta um crescimento forte, especialmente entre 2021 e 2022, subindo de cerca de 210 mil para mais de 277 mil. Por outro lado, o Sul e o Centro-Oeste tiveram

variações menores, com o Sul mostrando até uma leve queda em 2021 antes de uma recuperação tímida em 2022.

As reformas trabalhistas e previdenciárias de 2017, Lei nº 13.467, analisadas por Machado (2021), intensificaram a precarização do trabalho no Brasil, promovendo flexibilização, demissões facilitadas e vínculos precários, com impactos desproporcionais sobre mulheres e populações das regiões Norte e Nordeste. Essas mudanças, enraizadas no neoliberalismo, resultaram na exclusão de milhões do mercado formal, aumento do desemprego e condições laborais degradantes, conforme criticado pela autora, que destaca a retirada de direitos historicamente conquistados e o enfraquecimento da proteção social. Dados do IBGE (2023) mostram um aumento de 11,7% nos benefícios assistenciais concedidos nacionalmente entre 2020 e 2022 (de 4,66 para 5,21 milhões), com a Região Norte registrando um crescimento de 46% (de 189 mil para 277 mil) e o Amazonas de 42% (de 37 mil para 53 mil), refletindo o agravamento da vulnerabilidade social, intensificado pela pandemia e desigualdades regionais históricas, especialmente entre povos indígenas e comunidades ribeirinhas.

Esse cenário impacta especialmente as mulheres, que, apesar de representarem 51,5% da população, têm taxa de ocupação de apenas 56,6%, rendimentos 78,9% inferiores aos dos homens e ocupam apenas 39,3% dos cargos gerenciais (IBGE, 2024a), evidenciando o “teto de vidro” e a sobrecarga da dupla jornada. Machado (2021) e Praum e Antunes (2020) apontam que essas reformas, de matriz neoliberal, reforçam estruturas patriarcais e racistas, perpetuando desigualdades de gênero e étnico-raciais. A ausência de resistência significativa do operariado, resultado da desmobilização política, beneficia o capital, enquanto a pandemia exacerbou a exploração do trabalho feminino, com impactos na saúde mental devido à intensificação das tarefas domésticas e laborais, negligenciando o autocuidado, agravando assim as desigualdades de gênero.

A precariedade é analisada pela instabilidade salarial, nos censos de 2000 e 2010, a jornada diária era de aproximadamente 8h, totalizando cerca de 40 horas semanais. Já no Censo 2022, houve maior flexibilidade, permitindo que os recenseadores organizassem seus horários conforme a demanda do setor censitário, com uma recomendação mínima de 25h semanais.

Essa mudança reflete uma adaptação às novas dinâmicas de trabalho, onde deveria ser proporcionada maior autonomia aos recenseadores e permitindo que conciliassem suas atividades com outras responsabilidades. Além disso, o IBGE disponibilizou um simulador para calcular a estimativa de ganhos, considerando fatores como localização e tempo dedicado ao trabalho. Entretanto, com base na experiência empírica da pesquisadora, o simulador não revelou a realidade, pois os trabalhadores mesmo calculando preliminarmente seus setores não

obtinham a média efetuada pelo simulador, daí novas contradições que emergiram e levaram muitos profissionais a rescindirem seus contratos, e outros, a engendram lutas coletivas, que não foram bem-sucedidas.

À luz desse arcabouço jurídico-institucional que legitima a contratação temporária e flexibilizada no âmbito da administração pública, torna-se necessário observar como tais normativas se materializam concretamente nas condições de trabalho dos recenseadores ao longo do tempo. As transformações legais e organizacionais analisadas não se expressam apenas na forma do vínculo, mas incidem diretamente sobre a **remuneração**, a **escolaridade** exigida e a **intensidade do trabalho**, medida pela carga horária diária e semanal. Nesse sentido, o **Quadro 13** permite apreender empiricamente as continuidades e inflexões nas condições de trabalho dos recenseadores nos **Censos Demográficos de 2000, 2010 e 2022**, evidenciando como a combinação entre contratação temporária, pagamento por produção e exigências crescentes de produtividade conforma um padrão de precarização que se aprofunda, ainda que sob distintas justificativas institucionais e tecnológicas.

Quadro 13 – Relação de remuneração, escolaridade, horas trabalhadas /dia e semanal.

Ano do Censo	Salário Estimado	Escolaridade Exigida	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal
2000	Remuneração por produção, sem valor fixo	Ensino fundamental completo	Aproximadamente 8 horas	Cerca de 40 horas
2010	Remuneração por produção, com média variável	Ensino fundamental completo	Aproximadamente 6 a 8 horas	Cerca de 40 horas
2022	Remuneração por produção, com estimativa baseada em setor censitário	Ensino fundamental completo	Flexível, recomendação de 6 a 8 horas	Mínimo de 25 horas

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base em Editais de processos seletivos simplificados IBGE.

Conforme mencionado no **Quadro 13**, os valores das taxas podem variar conforme a região e a carga de trabalho. No caso dos recenseadores, a remuneração sempre foi baseada na produção, ou seja, no número de domicílios visitados e questionários aplicados. A **Figura 11** ilustra as contradições entre o trabalho que o recenseador realiza, a expectativa de ganho e a realidade vivenciada:

Figura 11 – Simulador de produção para recenseadores, percurso realizado e lutas coletivas.

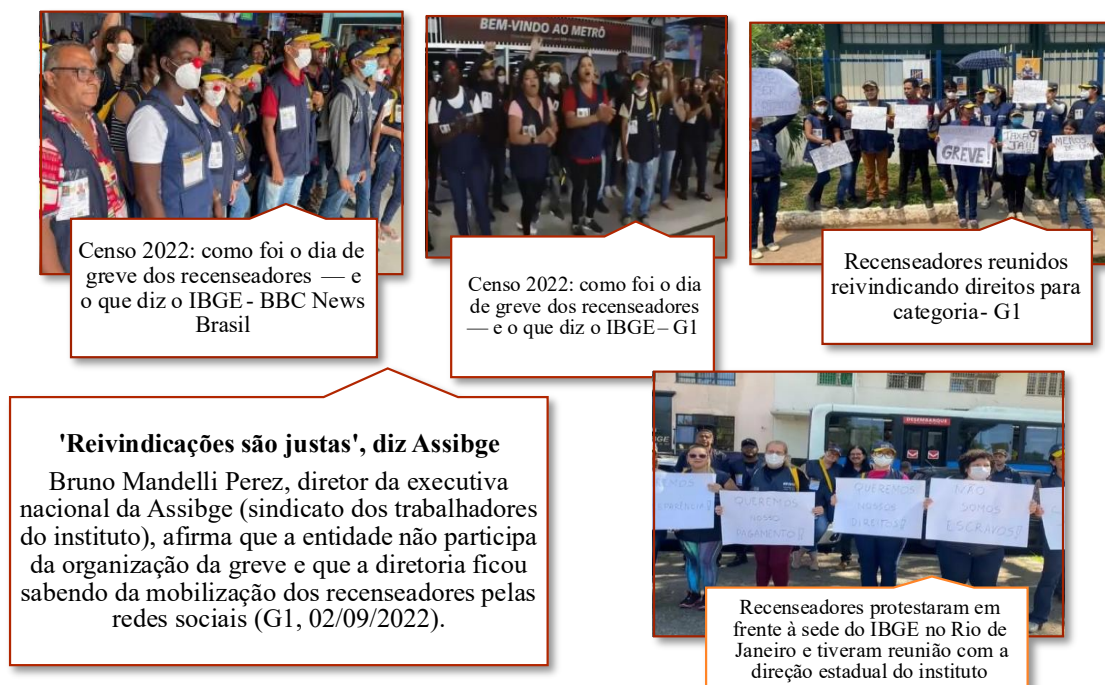


Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) – IBGE (2022e).

O Censo 2022 trouxe desafios expressivos para os recenseadores, refletindo diretamente nas condições de trabalho e nas reivindicações feitas ao longo da operação. Embora a carga horária tenha sido flexibilizada em relação aos censos anteriores, permitindo um mínimo de 25hs semanais, muitos recenseadores enfrentaram dificuldades relacionadas à remuneração, segurança (coleta realizadas à noite em áreas geográficas de alta periculosidade) e estrutura de trabalho.

Durante o Censo 2022, houve manifestações em diversas cidades do Brasil, incluindo capitais como Salvador, Recife, Rio de Janeiro e Brasília (Carrança, 2022). Os recenseadores protestaram contra atrasos nos pagamentos, dificuldades no recebimento do auxílio-deslocamento e problemas na supervisão dos setores já concluídos (Lisboa, 2022). Além disso, a violência durante a coleta de dados foi uma preocupação constante, com relatos de assaltos, ameaças e até casos de racismo e assédio (Lisboa, 2022). A resistência da população em responder ao Censo também foi apontada como um obstáculo, agravado pela pouca divulgação da pesquisa devido a restrições orçamentárias. Conforme ilustrado na **Figura 12**:

Figura 12 – Recortes de notícias sobre paralisações realizadas por recenseadores em busca de melhores condições de trabalho no Censo 2022.



Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) a partir de Recortes de notícias BBC News Brasil e G1.

O IBGE reconheceu parte das dificuldades e na época afirmou que adotou novos procedimentos para agilizar os pagamentos e melhorar a segurança dos recenseadores (Carrança, 2022). No entanto, a insatisfação dos trabalhadores evidenciou a necessidade de ajustes na estrutura de contratação e suporte oferecido aos profissionais temporários.

Essa realidade contrasta com a expectativa inicial de maior autonomia e flexibilidade no trabalho dos recenseadores. Embora a carga horária tenha sido reduzida em relação aos censos anteriores, os desafios enfrentados no campo demonstraram que a remuneração por produção e a falta de suporte adequado impactaram diretamente a experiência dos trabalhadores. A imprevisibilidade na forma de pagamento foi uma das reivindicações mais exigida, que configura a precariedade da relação de trabalho no censo demográfico.

A **Tabela 2** com valores nominais subtraído de editais de PSS do IBGE nos **Censos Demográficos de 2000, 2010 e 2022**, permite analisar comparativamente a relação entre **cargos, formas de remuneração e valores salariais**. Sua leitura evidencia como a estrutura remuneratória acompanha as transformações na organização do trabalho censitário, revelando assimetrias entre funções e indícios de intensificação e precarização ao longo do tempo.

Tabela 2 – Variação dos cargos e da remuneração no Censo Demográfico de 2000, 2010 e 2022.

Função	Censo 2000	Censo 2010	Censo 2022
Recenseador	Remuneração por produção	Remuneração por produção	Remuneração por produção (estimativa variável)
Agente Censitário Municipal	Aproximadamente R\$ 900	Aproximadamente R\$ 1.200	Aproximadamente R\$ 2.100
Agente Censitário Supervisor	Aproximadamente R\$ 1.000	Aproximadamente R\$ 1.600	Aproximadamente R\$ 2.600
Agente Censitário Administrativo	Aproximadamente R\$ 800	Aproximadamente R\$ 1.100	Aproximadamente R\$ 1.800
Agente Censitário Regional	Aproximadamente R\$ 1.200	Aproximadamente R\$ 1.800	Aproximadamente R\$ 3.100
Analista Censitário	Aproximadamente R\$ 2.000	Aproximadamente R\$ 3.500	Aproximadamente R\$ 4.200

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) a partir de Editais de PSS IBGE.

A evolução das remunerações nos Censos Demográficos de 2000, 2010 e 2022 evidencia mudanças relevantes na organização do trabalho público temporário no Brasil, ao mesmo tempo em que revela a permanência de uma lógica estrutural de precarização, amplamente analisada por Antunes (2005; 2008; 2018; 2020; 2023) e Alves (2000; 2011; 2013; 2021; 2022). Observa-se que a função de recenseador manteve-se vinculada à remuneração por produção ao longo dos diferentes censos, o que subordina o rendimento do trabalhador às metas e ao ritmo de trabalho, reforçando a instabilidade e a imprevisibilidade da renda. Nas funções administrativas e gerenciais, embora os valores remuneratórios apresentem elevação nominal, essa variação não se traduz necessariamente em melhoria das condições de trabalho, uma vez que permanece associada à intensificação das jornadas, à ampliação das responsabilidades e à manutenção de vínculos temporários. Assim, os dados articulados evidenciam que as transformações observadas não configuram uma ruptura com a precarização, mas antes expressam aquilo que Antunes (2005; 2020) denomina de “nova morfologia do trabalho”, marcada pela flexibilização, fragmentação dos vínculos e desvalorização estrutural do trabalho.

2.3 Saúde do trabalhador e as condições de trabalho no censo brasileiro

Moraes et al. (2021) criticam a definição de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS) como “completo bem-estar físico, mental e social” e considera utópica, ideológica e desagregadora, levando a diferentes modelos explicativos sobre saúde. O **modelo biomédico**, dominante desde o século XIX, vê a doença como um processo biológico individual e linear, e a saúde como ausência de doença. Já o **modelo ecológico**, desenvolvido entre as décadas de 1950 e 1970, propõe uma perspectiva multicausal, considerando a interação entre agente,

hospedeiro e ambiente, mas ainda sofre influência do biomédico ao priorizar fatores naturais em detrimento dos sociais (Moraes et. al., 2021).

De acordo com Moraes et. al. (2021) surge o **modelo social de saúde**, profundamente influenciado pela medicina social latino-americana, sobretudo, da segunda metade do século XX, como do filósofo e médico francês Georges Canguilhem (1904-1995), do médico e sociólogo argentino Juan César García (1932-1984) e, no Brasil, do médico sanitarista e político Antônio Sérgio da Silva Arouca (1941-2003), que entende o processo saúde-doença como resultado das relações sociais, dos processos de trabalho e das desigualdades estruturais:

[...] ou seja, considera as relações sociais no processo de produção da saúde e da doença, analisando, por exemplo, a relação entre os processos de saúde-doença e a cobertura da assistência médica, os serviços de saúde (incluindo equipamentos e insumos médicos), os processos de trabalho e os conflitos sociais [...] (Moraes et. al., 2021, p. 29).

Esse modelo analisa criticamente as limitações do conceito da OMS sobre “determinantes sociais da saúde”, se aproxima de uma perspectiva positivista, que fragmenta e esquematiza os “fenômenos sociais, isolando-os como fatos sociais, e propõe a noção de **determinação social da saúde**, com base no materialismo-histórico (processos sociais), rompendo com o discurso preventivista e reducionista dos modelos biomédico e ecológico (fato social) (Moraes et. al., 2021).

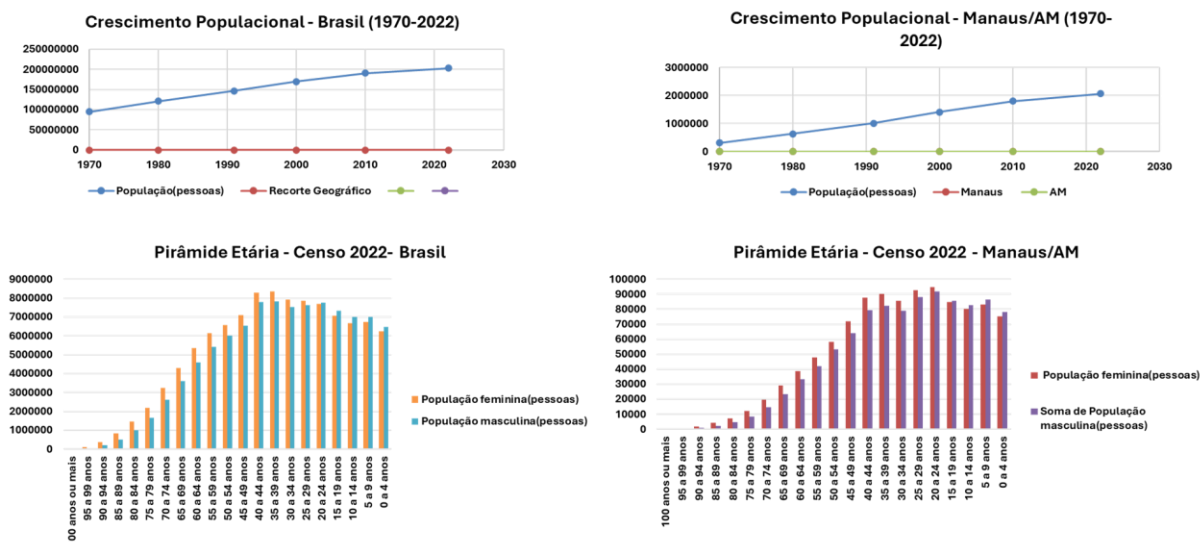
Esse modelo incorpora também a discussão sobre o **trabalho como categoria central**, abordando sua evolução histórica e sua relação com a alienação, a precarização e os impactos à saúde mental, especialmente com o avanço do capitalismo. Conceitos como “vida reduzida” e a perda do sentido do trabalho refletem a crise estrutural contemporânea e seus efeitos profundos sobre o bem-estar dos trabalhadores (Moraes et. al., 2021).

Alves (2022, p. 17) afirma que “O tema da “saúde do trabalho” não é um tema entre outros, mas sim, o tema fundamental do nosso tempo histórico”. A saúde do trabalho se refere a preservação (ou não) da capacidade física e espiritual da força de trabalho. Ele destaca a importância de politizar as discussões sobre *saúde pública* numa perspectiva crítica, que deve estar para além de mero objeto de especializações da psicologia, psiquiatria e medicina do trabalho, tem que ser abordada na “perspectiva da classe social que vive do trabalho, evitando os vieses neopositivistas e identitárias que permeiam a visão pós-modernista de mundo. É tratar a saúde pública como elemento da crítica da economia política e do Estado político neoliberal do capital” (Alves, 2022, p. 17). Sua crítica é ainda mais profunda, ao denunciar que o principal inimigo da saúde do trabalho é o Estado neoliberal, e a luta politizada deve ser

irremediavelmente ideológica-cultural, principalmente no meio acadêmico e científico, onde tem se propagado a normalidade dos modos neoliberais, ele afirma a necessidade e o compromisso que devemos ter diante dos acontecimentos pós-pandemia Covid-19.

Nessa perspectiva, compreender a saúde do trabalho exige situá-la nas determinações estruturais que ampliam a pressão sobre a força de trabalho. A **Figura 13** permite contextualizar esse debate ao apresentar o crescimento populacional no Brasil e em Manaus, elemento que incide diretamente sobre a intensificação do trabalho censitário e sobre as condições objetivas em que os trabalhadores realizam suas atividades.

Figura 13 – Panorama Crescimento Populacional e Pirâmide Etária em contexto Brasil e Município de Manaus-AM.



Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) - IBGE²¹.

Os gráficos apresentados na **Figura 13** revelam tendências de crescimento populacional e distribuição etária no Brasil e em Manaus/AM entre 1970 e 2022. O gráfico de crescimento populacional do Brasil mostra um aumento constante, refletindo o impacto de fatores como urbanização, desenvolvimento econômico e políticas de saúde pública. Manaus segue uma trajetória similar, mas com uma curva mais acentuada, indicando um crescimento rápido da população na região.

As pirâmides etárias de 2022 mostram que o Brasil possui uma base larga, indicando ainda uma população jovem, mas com sinais de envelhecimento e transição demográfica. Em

²¹ Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 12 mar. 2025.

Manaus, a base é ainda mais ampla, evidenciando predominância de jovens, altas taxas de natalidade e menor impacto do envelhecimento populacional.

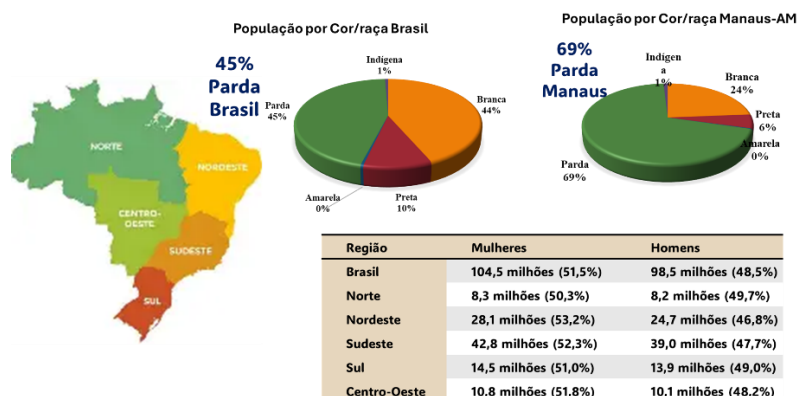
Essa diferença entre as pirâmides mostra que Manaus enfrenta desafios como a necessidade de investimentos em educação, infraestrutura e políticas de emprego para uma população jovem, enquanto o Brasil demanda ações voltadas ao envelhecimento e à seguridade social. Observa-se em Manaus um maior número de mulheres em idade laboral, mas há uma lacuna de pessoas entre 49 e 59 anos que não são contempladas por políticas públicas específicas, pois não se enquadram como jovens, idosos ou categoria social de direitos, ficando fora do alcance das políticas consolidadas e do mercado de trabalho.

As pirâmides etárias ilustram claramente a relação entre o crescimento populacional de homens e mulheres ao longo do tempo. A distribuição de gênero nos gráficos é relativamente equilibrada em quase todas as faixas etárias, mas com pequenas diferenças em determinados grupos etários.

As mulheres apresentam maior longevidade, o que resulta em sua predominância nas faixas etárias superiores, enquanto os homens são ligeiramente mais numerosos entre os jovens, devido a fatores demográficos. Essa distribuição impacta políticas de saúde, previdência e mercado de trabalho, sendo fundamental para o planejamento urbano e ações sociais, especialmente diante dos desafios do envelhecimento no Brasil e da necessidade de investimentos em infraestrutura e serviços públicos em Manaus.

Nesse contexto demográfico, as desigualdades no mercado de trabalho não se distribuem de forma homogênea entre os grupos sociais. A **Figura 14** explicita essas assimetrias ao apresentar o recorte por **gênero e raça/cor**, evidenciando como tais marcadores estruturam o acesso ao trabalho, à renda e à proteção social no Brasil, sustentando a análise crítica desenvolvida.

Figura 14 – Panorama das desigualdades no mercado de trabalho por gênero, cor/raça no Brasil.



Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) - IBGE (Censo Demográfico 2022)²².

Os dados do Censo Demográfico de 2022 indicam que as mulheres constituem a maioria da população brasileira 51,5%, proporção que se repete em todas as regiões do país, com maior expressividade no Nordeste 53,2%. No Sudeste, região mais populosa, observa-se também predominância feminina, assim como no Sul e no Centro-Oeste. No Amazonas, embora a diferença seja menos acentuada, as mulheres representam 50,1% da população, frente a 49,9% de homens. Esse dado demográfico, por si só, não expressa desigualdade, mas torna-se analiticamente relevante quando articulado às condições de inserção dessa população no mercado de trabalho.

Ao cruzar os dados populacionais com indicadores de rendimento, formalização e desocupação, evidencia-se que a maioria numérica feminina não se converte em igualdade de oportunidades. As desigualdades no mercado de trabalho se estruturam a partir de marcadores sociais como gênero e cor/raça, revelando que mulheres, especialmente pretas e pardas, concentram-se em ocupações mais precarizadas, com menores rendimentos, maior informalidade e menor acesso a cargos de decisão. Assim, a leitura demográfica ganha densidade analítica ao ser articulada às condições materiais de trabalho, permitindo compreender como desigualdades estruturais se reproduzem para além da distribuição populacional.

Nessa perspectiva, Olivar (2024) ressalta que a precarização do trabalho com enfoque de gênero reflete dinâmicas interseccionais que afetam desproporcionalmente mulheres negras, pobres, migrantes e pertencentes a grupos historicamente marginalizados. A desigualdade, portanto, não pode ser compreendida exclusivamente como um fenômeno de gênero ou de raça, mas como resultado da sobreposição de múltiplas determinações sociais que condicionam a

²²Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>.

inserção, a permanência e a mobilidade no mercado de trabalho. A análise articulada desses dados permite visualizar como tais opressões se acumulam e reforçam barreiras estruturais, exigindo respostas diferenciadas no âmbito das políticas públicas.

No que se refere à população indígena, os dados censitários indicam percentuais reduzidos em relação ao total da população brasileira, inclusive na região Norte. Contudo, essa informação deve ser interpretada com cautela analítica. A baixa expressividade percentual não pode ser automaticamente tomada como ausência demográfica, uma vez que o Censo está sujeito a limites metodológicos relacionados à autodeclaração, à cobertura territorial e às condições de acesso a populações historicamente invisibilizadas. Assim, a questão que se coloca não é apenas quantitativa, mas também metodológica e política: até que ponto os instrumentos censitários captam adequadamente a diversidade étnica do país?

Dessa forma, a interpretação dos dados do Censo não deve se restringir à contagem populacional, mas considerar como diferentes grupos sociais demandam abordagens específicas para a promoção de um desenvolvimento social mais equilibrado e inclusivo. Especialmente quando se observa a região Norte em comparação às demais regiões brasileiras, torna-se evidente a necessidade de análises que articulem demografia, mercado de trabalho, desigualdades estruturais e limites da produção estatística, evitando leituras simplificadoras dos dados.

A leitura interseccional dessas desigualdades encontra respaldo em Hirata (2014; 2018), para quem as relações de gênero, raça e classe não operam de forma isolada, mas articulada, produzindo hierarquias específicas no mundo do trabalho. Segundo a autora, as mulheres, sobretudo negras e pobres, concentram-se nos segmentos mais precarizados, com menor proteção social e rendimentos inferiores. Assim, os dados censitários, quando analisados sob essa perspectiva, evidenciam que a desigualdade no mercado de trabalho é estruturalmente interseccional.

À luz da perspectiva interseccional discutida por Hirata (2014; 2018), torna-se evidente que os riscos à saúde do trabalho incidem de forma desigual sobre grupos socialmente diferenciados, especialmente mulheres negras e trabalhadores inseridos em vínculos precarizados. É nesse contexto que as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2024, Resolução nº. 744 e Resolução nº 734 aprovadas na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), ganham centralidade, ao reconhecer a saúde do trabalhador como direito humano e ao instituir mecanismos de vigilância e investigação dos agravos relacionados ao trabalho. Tais iniciativas dialogam com a necessidade de enfrentar, no

plano das políticas públicas, os efeitos estruturais da precarização e das desigualdades interseccionais no mundo do trabalho.

A Resolução nº 734, de 1º de fevereiro de 2024 dispõe sobre criação do Grupo de Trabalho (GT) sobre investigação de óbitos relacionados ao trabalho. A resolução considerou em sua criação dados importantes como fatores de risco e agravamento à saúde do trabalhador, dentre os quais destacam-se:

Considerando o conceito de transtorno mental relacionado ao trabalho, utilizado pelo Ministério da Saúde que consiste em todo caso de sofrimento emocional em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravamento de transtornos mentais;

Considerando que a Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, revelou que 10,2% das pessoas com 18 anos ou mais receberam o diagnóstico de depressão, que aproximadamente 9,3% dos brasileiros sofrem de ansiedade patológica e que, no período de 2007 a 2022, foram 17.681 casos notificados, havendo apenas em 2020, 289,7 mil afastamentos por transtornos mentais, registrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

Considerando que, segundo dados do SIM, há uma tendência de crescimento do número de suicídios, que se observa entre os anos de 2010 a 2019, sendo maior a ocorrência no grupo dos homens;

Considerando a ocorrência de suicídios entre os trabalhadores no ano de 2019, que registrou dados como: a) mortalidade geral (causas externas): 142.800; b) mortalidade por suicídio: 13.520, 6,4/100 mil pessoas; b) PEA: 11.952, 8,1/100 mil pessoas, entre 14 e 65 anos; c) trabalhadores: 9.977, 6,7/100 mil, com CBO registrada (CNS, Resolução n. 734/2024).

A saúde do trabalhador configura-se como uma questão central de saúde pública, o que explica a iniciativa do Conselho Nacional de Saúde em instituir um Grupo de Estudos voltado à investigação dos óbitos relacionados ao trabalho. Os dados que fundamentam essa decisão indicam a necessidade de produzir subsídios analíticos capazes de relacionar condições de vida, condições materiais e organização do trabalho aos processos de adoecimento, risco e mortalidade de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil, deslocando a análise do plano individual para suas determinações estruturais.

De acordo com dados do Observatório de Segurança e Saúde do Trabalho (SmartLab) a cada 51 segundos ocorre uma notificação de acidentes de trabalho com carteira assinada. Desde 2012 até 2024 foram registrados 7.592,075 acidentes. No mesmo período, 28.568 desses acidentes resultaram em morte. Com a mesma forma de projeção temporal, calcula-se que 1 morte ocorra a cada 3h 47m 3s. A invisibilidade da precariedade do trabalho aparece no cenário das subnotificações, das 612,9 mil notificações de acidentes de trabalho com carteira assinada, cerca de 116 mil são de acidentes sem Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), as subnotificações chegam a 18% dos acidentes. No *ranking* dos acidentes aparece em primeiro

lugar, o Estado de São Paulo com 34% das notificações, o Amazonas aparece em décimo sexto lugar com 1,04%, é uma diferença significativa.

Os números do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) incluem todos os trabalhadores atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no período (2012 a 2024). O SINAN é alimentado sobretudo por notificações de casos de doenças e agravos da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria MS nº 4/2017). O total inclui os seguintes casos monitorados com ênfase pela Vigilância em Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde: Acidente de Trabalho Grave, Acidente por Animais Peçonhentos, Câncer Relacionado ao Trabalho, Dermatoses Ocupacionais, Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico, Intoxicação Exógena Relacionada ao Trabalho, Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (LER/DORT), Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) Relacionada ao Trabalho, Pneumoconioses Relacionadas ao Trabalho e Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.

Os dados oficiais sobre acidentes e agravos à saúde do trabalhador, produzidos no âmbito do Conselho Nacional de Saúde, referem-se majoritariamente aos trabalhadores com vínculo formal, registrados no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), excluindo servidores estatutários e, sobretudo, trabalhadores informais. Essa limitação estatística evidencia a invisibilidade de amplos contingentes de trabalhadores precarizados — como os uberizados e aqueles contratados para atender a necessidades temporárias de interesse público — que não integram as bases oficiais de acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho. Nesse grupo inserem-se os recenseadores, cujos vínculos temporários e não regidos pela CLT os afastam das estatísticas formais de saúde e segurança no trabalho, reforçando a precarização discutida no âmbito da nova morfologia do trabalho.

É nesse contexto que os dados demográficos do Censo Demográfico de 2022 ganham relevância analítica. Ao registrar uma população de 203.080.756 habitantes – com estimativa de crescimento para 213.421.037 pessoas em 2025 (atualizado em 01/07/25) (IBGE, 2025a) – o Censo oferece subsídios fundamentais para compreender a composição da força de trabalho, as desigualdades de gênero e raça e as demandas sociais associadas ao crescimento populacional. Embora não detalhe certos grupos, como a população LGBTQIA+, por ausência de estratificação específica, esses dados são centrais para o planejamento de políticas públicas, a distribuição de recursos e a projeção dos gastos sociais, especialmente em áreas como saúde e previdência. Nesse cenário, a posição do Brasil como o sétimo país mais populoso do mundo, conforme indicado na **Tabela 3**, reforça a magnitude dos desafios estruturais relacionados ao trabalho, à proteção social e à saúde dos trabalhadores.

Tabela 3 – Ranking demográfico dos 3 primeiros países mais populosos em relação ao Brasil.

Ranking	País	População Total	Mulheres	Homens	Gastos públicos com saúde
1º	Índia	1.438.069.596	696.186.332	741.883.264	1,21% PIB
2º	China	1.410.710.000	690.313.465	719.169.536	2,91% PIB
3º	EUA	334.914.895	165.751.898	168.286.299	9,62% PIB
7º	Brasil	212.583.750	107.227.068	103.913.061	4,5% PIB

Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) - IBGE (2025b).

A **Tabela 3** conforme dados do IBGE (2025b) destaca o contraste entre os países mais populosos e seus investimentos em saúde pública: a Índia, líder em população, destina apenas 1,21% do PIB ao setor, enquanto a China investe 2,91%, valor ainda baixo frente a países eurocêtricos, o que pode indicar desigualdades na oferta de serviços, especialmente para trabalhadores. Os Estados Unidos, com 9,62% do PIB, apresentam um sistema de saúde majoritariamente privado, de alto custo e tecnologicamente avançado, refletindo seu perfil neoliberal e de monopólio econômico. Já o Brasil, sétimo em população, investe 4,5% do PIB em saúde pública, valor intermediário, mas se destaca por oferecer acesso universal pelo SUS, conforme garantido pela CF/1988, arts. 196 a 200, e pela Lei nº 8.080/1990, que assegura direitos e organiza o sistema baseado em universalidade, equidade e integralidade, enfrentando, contudo, desafios de financiamento e qualidade dos serviços. Essa distribuição de recursos evidencia como o investimento em saúde incide diretamente sobre o acesso e a qualidade dos serviços oferecidos, especialmente para grupos mais expostos à precarização do trabalho.

Nessa direção, Hirata (2011) analisa a precarização do trabalho a partir das desigualdades de gênero, demonstrando que as mulheres, sobretudo negras e jovens, concentram-se de forma recorrente em ocupações mais instáveis, mal remuneradas e socialmente desprotegidas. A autora evidencia que a globalização e a divisão sexual do trabalho aprofundam essas vulnerabilidades, ao intensificar jornadas, ampliar a informalidade e restringir o acesso a direitos trabalhistas, produzindo impactos significativos sobre a saúde física e mental, como estresse, ansiedade e sofrimento psíquico.

Essa precarização manifesta-se de forma diferenciada nos contextos nacionais analisados por Hirata (2011) (Brasil, França e Japão), mas mantém um núcleo comum: insegurança no emprego, jornadas exaustivas, ausência de proteção social e maior exposição a assédio e isolamento no trabalho. No caso brasileiro, a autora destaca ainda a carência de estudos sistemáticos sobre suicídios relacionados ao trabalho, em contraste com a maior produção de dados existente na França e no Japão, o que reforça a invisibilidade institucional do sofrimento laboral. O avanço do trabalho temporário e a fragilização das políticas de

proteção social intensificam esse cenário, perpetuando desigualdades estruturais de gênero, raça e classe.

Dessa forma, a análise de Hirata (2011) permite compreender que os impactos do trabalho precário sobre a saúde mental não são eventos individuais ou excepcionais, mas resultam de determinações estruturais do mundo do trabalho contemporâneo. A sistematização apresentada no **Quadro 14** sintetiza esses elementos, destacando os principais efeitos da precarização sobre a saúde dos trabalhadores nos países analisados, com ênfase nas experiências do Brasil, da França e do Japão.

Quadro 14 – Impacto do trabalho precário na saúde mental dos trabalhadores na França, Japão e Brasil.

País	Características do Suicídio Relacionado ao Trabalho
França	Intensificação do trabalho, isolamento social e assédio moral são fatores destacados. O fenômeno ocorre em grandes empresas, como Renault e France-Télécom, bem como no setor público
Japão	Karojisatsu* (suicídio por excesso de trabalho) é regulamentado como doença profissional desde 1989. Em 2010, houve mais de 30.000 suicídios, incluindo cerca de 1.775 casos relacionados ao trabalho
Brasil	Documentação limitada, mas suicídios relacionados ao trabalho ocorrem em empresas privadas e repartições públicas, com preocupações crescentes entre sindicatos e pesquisadores.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base em Hirata (2011).

Hirata (2011) analisa que a precarização do trabalho, com jornadas intensas e falta de proteção social, aumenta a vulnerabilidade e problemas de saúde física e mental dos trabalhadores, afetando tanto empregos estáveis quanto instáveis.

Segundo Braverman (1981) o capitalismo destina às mulheres funções de baixa remuneração e prestígio, especialmente em setores de serviços, vendas e escritório, marcados por rotinas repetitivas e pouca qualificação. Essa segregação ocupacional converge com estudos de Hirata (2009) e Antunes (2023), que destacam o trabalho de cuidado (Care) como precarizado, mal remunerado e predominantemente feminino.

Braverman (1981) também aponta a desvalorização do trabalho feminino, com remuneração inferior à dos homens, mesmo em funções semelhantes, e os impactos na vida familiar, onde as mulheres acumulam trabalho remunerado e doméstico. Ele relaciona essa exploração à alienação capitalista, que trata as mulheres como força de trabalho barata e descartável.

Essa tendência, que não passa de um dos fatores conducentes ao que Marx chamava uma “acumulação de miséria, correspondendo à acumulação de capital”, é tão marcante que mesmo quando se abstraem os efeitos do rápido influxo de trabalho feminino em todos os empregos assalariados de baixo nível e se considera apenas

todos os empregos masculino, é ainda visível e mensurável. Um estudo feito por Peter Henle, do Departamento do Trabalho nos Estados Unidos, sobre a distribuição da renda salarial segue o difundido costume de desprezar o emprego feminino, que é considerado temporário, incidental e fortuito, quando, na verdade, deveria ser colocado no próprio centro de todos os estudos sobre ocupações hoje (Braverman, 1981, p. 334).

Embora reconheça a presença das mulheres no mercado de trabalho e mencione sua inclusão em ocupações menos qualificadas e mal remuneradas, Braverman (1981) não aprofunda as questões de gênero de forma crítica ou sistemática, tratando o tema como parte das transformações gerais do trabalho no capitalismo, no entanto reconhece, que o trabalho feminino deveria estar no centro de todas as ocupações e debates.

A precarização do trabalho feminino é um fenômeno multifacetado, profundamente influenciado pela globalização, pela divisão sexual do trabalho e pelas desigualdades interseccionais. As mulheres, especialmente aquelas em posições mais vulneráveis, enfrentam desafios significativos, mas também têm protagonizado lutas importantes por melhores condições de trabalho e reconhecimento social (Hirata 2009).

A análise de Hirata (2022) sobre profissionais da saúde na pandemia da COVID-19 permite uma analogia com os recenseadores: ambos vivenciaram precarização e divisão sexual do trabalho, enfrentando jornadas exaustivas, falta de EPIs, insegurança, atrasos salariais e resistência populacional, resultando em impactos na saúde mental. As mulheres, maioria em profissões de cuidado e possivelmente entre recenseadores, foram mais afetadas ao conciliar trabalho remunerado e doméstico, como destaca Hirata (2022).

A ênfase desta seção nas dimensões de gênero e cor/raça, com recorte nacional e particularização para o Amazonas e Manaus, justifica-se porque tais marcadores estruturam de forma desigual as condições de trabalho e de saúde no Brasil. Embora os dados analisados se refiram aos trabalhadores em sentido macro, eles permitem apreender tendências estruturais que atravessam também o trabalho censitário, uma vez que os recenseadores são recrutados a partir desses mesmos segmentos sociais. Assim, diante da ausência de dados empíricos específicos sobre a saúde dos trabalhadores do censo, a análise interseccional opera como mediação teórico-analítica entre o plano macro da saúde do trabalhador e o plano micro das condições concretas de trabalho no censo brasileiro, evidenciando como desigualdades estruturais tendem a se reproduzir nesse espaço laboral.

CAPÍTULO III – REALIDADE DOS RECENSEADORES E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO SOB ANÁLISE

Este capítulo examina as condições de trabalho com base em pesquisa bibliográfica e documental, visando responder à questão central do estudo sobre as condições, de trabalho dos recenseadores.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) as *condições de trabalho* constituem a essência do trabalho remunerado e das relações de trabalho. Nesse sentido, as condições de trabalho abrangem inúmeras questões, desde o tempo de trabalho (horas de trabalho, períodos de descanso e horários de trabalho) até à remuneração, bem como as condições de saúde física e mental existentes no local de trabalho.

A crítica marxiana às condições de trabalho parte da compreensão de que as condições materiais estão intrinsecamente ligadas à organização social da produção. Para Marx e Engels (2001), a produção da vida – seja pelo trabalho ou pela reprodução – é simultaneamente natural e social, e cada estágio do desenvolvimento produtivo está associado a um modo de cooperação que constitui uma força produtiva. Assim, a história humana deve ser analisada em correlação com a evolução da indústria e das trocas. O processo de acumulação do capital, consolidado no modo de produção fabril, transformou o valor de uso e o valor de troca em mediadores da produção e circulação de mercadorias.

Os recenseadores, embora tenham um papel fundamental de aproximação com a população, são contratados sob condições precárias e instáveis, refletindo a lógica do “capitalismo de plataforma” (Antunes, 2021). Como destaca Standing (2014), esses trabalhadores integram o “precariado”, marcado pela insegurança, fragmentação e ausência de garantias. A pressão por metas e a falta de vínculo formal expressam o modo de vida típico da racionalidade neoliberal.

A precarização vivida pelos recenseadores não é apenas material, mas também simbólica e existencial. Para Alves (2013) significa “precarização ontológica”, que afeta não apenas as condições objetivas de trabalho, mas também a subjetividade dos trabalhadores, que se veem desvalorizados, invisibilizados e responsabilizados por sua própria vulnerabilidade. Essa lógica é reforçada por discursos meritocráticos e empreendedores que mascaram a exploração com a promessa de autonomia.

3.1 Condições de trabalho dos recenseadores: uma análise comparativa internacional

Essa realidade não é exclusiva do Brasil. A seguir, será apresentada uma análise comparativa internacional, evidenciando como a precarização do trabalho censitário se manifesta em diferentes contextos, especialmente sob a influência do modelo neoliberal.

Conforme já apontado, no Brasil, os recenseadores do IBGE são contratados temporariamente, com remuneração por produção e sem vínculo empregatício com a CLT. Essa forma de contratação reflete o avanço do ultraneoliberalismo, como apontado por Behring (2020), intensifica a desregulamentação e a flexibilização das relações de trabalho.

As condições de trabalho desses profissionais variam conforme o desenvolvimento econômico, estrutura administrativa, tecnologias e contexto sociopolítico de cada país. Entre 2020 e 2023, os censos foram realizados em meio à pandemia da COVID-19, exigindo que os países enfrentassem simultaneamente a precarização neoliberal e uma crise sanitária global. Embora pandemias anteriores já tenham impactado processos de coleta, a atual ainda gera debates sobre suas sequelas sociais, biomédicas, geopolíticas e econômicas, com implicações para a sustentabilidade planetária. Os recenseadores, em geral, enfrentam contratos instáveis, baixa remuneração e ausência de proteção social. Esta seção propõe uma análise comparativa das condições de trabalho desses profissionais em diferentes países, com ênfase no Brasil, articulando os conceitos de neoliberalismo, precarização e resistência.

A precarização do trabalho censitário é um fenômeno global, ainda que com intensidades e características distintas entre as regiões. A seguir, se apresentará um panorama ampliado com base em dados recentes de organismos internacionais e experiências nacionais.

O ano de 2022 marcou a retomada dos censos nacionais em diversos países da América Latina, após adiamentos causados pela pandemia de COVID-19. Os levantamentos populacionais revelaram transformações significativas nas estruturas demográficas, além de desafios logísticos e administrativos para sua execução.

Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), os censos de 2022 foram planejados com foco na digitalização da coleta, inclusão de categorias étnicas e migratórias, e maior abrangência territorial (CEPAL, 2023a). Países como Brasil, Argentina e Uruguai adotaram modelos híbridos de coleta, presencial e online, com forte investimento em infraestrutura estatística.

A maioria dos países latino-americanos utilizou contratos temporários para a contratação de recenseadores e supervisores. No Brasil, por exemplo, o IBGE contratou mais

de 183 mil recenseadores por meio de PSS, com vínculo regido pela Lei nº 8.745/1993, sem estabilidade ou benefícios trabalhistas plenos (BRASIL, 1993).

Na Argentina, o Instituto Nacional de Estatística e Censos (INDEC) contratou agentes censitários por tempo determinado, com remuneração por tarefa e treinamento obrigatório. No Uruguai, o Instituto Nacional de Estatística (INE) também adotou contratos temporários, com foco em estudantes universitários e servidores públicos em regime de colaboração (CEPAL, 2024).

As condições salariais e trabalhistas dos recenseadores na América Latina, conforme dados do IBGE (2023) e CEPAL (2023a, 2023b), revelam um cenário de precarização marcado por remunerações modestas e ausência de direitos trabalhistas. No Brasil, os recenseadores receberam uma média salarial entre R\$ 1.500 e R\$ 2.500 mensais com base na produtividade, enquanto supervisores tinham salários fixos de R\$ 3.100 a R\$ 3.379. Na Argentina, agentes censitários receberam cerca de ARS 6.000 por jornada (equivalente a R\$ 5.339,4/mês em 2022), e no Uruguai, a remuneração média mensal era de UYU 15.000 (cerca de R\$ 1.800), ambos também sem direitos trabalhistas básicos. Esses contratos temporários, caracterizados como vínculos administrativos, refletem a lógica de flexibilização do trabalho, que privilegia a redução de custos em detrimento da estabilidade financeira e da proteção social dos trabalhadores.

Os censos de 2022 na América Latina evidenciam um esforço regional de atualização demográfica, com avanços metodológicos e desafios estruturais. A predominância de vínculos temporários e remuneração variável revela uma fragilidade na valorização dos trabalhadores censitários, apesar da importância estratégica da função para o planejamento público.

A seguir o **Quadro 15** apresenta um panorama das principais informações do censo no contexto internacional e um comparativo sobre as condições de trabalho dos recenseadores, o objetivo é mostrar lado a lado os elementos centrais: tipo de vínculo, remuneração, benefícios, e desafios, características operacionais de cada modelo censitário:

Quadro 15 – Resumo Comparativo: Condições de Trabalho Censitário por Região Global.

Região	Tipo de Contrato	Remuneração	Proteção Trabalhista	Desafios Principais
América Latina	Temporário, informal	Por produção	Baixa	Atrasos salariais, abandono, subnotificação étnica
América do Norte	Temporário, formal	Por hora	Média	Judicialização, pandemia, politização
Europa	Temporário, formal	Salário fixo	Alta	Pressão por produtividade, vigilância digital

África	Temporário, digital	Variável	Baixa	Falta de infraestrutura, exclusão de áreas remotas
Ásia	Híbrido (registro + campo)	Redução de custos	Parcial	Exclusão de não registrados, censos politizados
Oceania	Digital e remoto	Redução de custos	Média	Exclusão digital, dependência tecnológica

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) nas plataformas online das instituições de estatísticas internacionais.

Esse panorama revela que, embora o trabalho censitário seja essencial para o planejamento estatal, ele é frequentemente desvalorizado e precarizado. A digitalização tem contribuído para a eficiência, mas também levanta preocupações sobre exclusão social e invisibilidade de populações vulneráveis, além de mais uma flexibilização e reestruturação produtiva, orientada pelas novas tecnologias, que deverão substituir em nível global a participação de larga escala de recenseadores. Essa redução implica que haverá um EIR ainda maior, de trabalhadores voláteis.

A análise do trabalho dos recenseadores nos Censos Demográficos, tanto no Brasil como em contextos internacionais, revela o aprofundamento da precarização nas funções estatais. Esses trabalhadores, contratados temporariamente, sem garantias sociais e submetidos a condições adversas, representam uma nova forma de exploração laboral promovida pelo próprio Estado, em alinhamento com a lógica do capital neoliberal.

Conforme Antunes (2020), o mundo do trabalho passa por uma "metamorfose" marcada pela expansão da informalidade e pela “uberização”, que fragmenta vínculos e transfere riscos ao trabalhador. No Censo brasileiro de 2022, a desistência de milhares de recenseadores por falta de pagamento e segurança revela o enfraquecimento institucional e o esvaziamento das funções públicas como promotoras da cidadania.

Essa condição remete diretamente à concepção de trabalho formulada por Marx e Engels (2001), para quem o trabalho, quando alienado e subordinado à reprodução do capital, converte-se em instrumento de dominação. O recenseador, nesse cenário, deixa de ser sujeito da produção do conhecimento populacional e passa a ser agente precarizado de uma engrenagem estatal neoliberal.

Ao sobrepor os dados do Censo Mundial com a realidade brasileira, observa-se que essa precarização não é apenas nacional, mas parte de uma tendência global. Harvey (2011) chama esse processo de “acumulação por espoliação”, mecanismo pelo qual o capital amplia seu alcance ao incorporar e explorar funções públicas sob lógica mercantil.

3.2 Trabalho e regulamentação da precarização e tecnologia na organização do trabalho censitário

No contexto do Censo Demográfico, a precarização do trabalho não se expressa apenas pela temporariedade dos contratos, mas pela forma específica como o trabalho é regulamentado, organizado e controlado por meio de dispositivos institucionais e tecnológicos.

Nesse sentido, as análises de Magni (2016) oferecem elementos empíricos que sustentam, no contexto do IBGE, a discussão teórica sobre precarização do trabalho. A autora demonstra que a contratação temporária por meio de Processos Seletivos Simplificados (PSS), com renovações mensais, não confere aos trabalhadores *status* estatutário ou celetista, resultando em remuneração inferior à dos servidores efetivos e acesso restrito a benefícios, como auxílio-saúde e indenização de campo, mesmo quando desempenham funções semelhantes. Além disso, a elevada rotatividade — com taxas anuais de desligamento que alcançam 78% — compromete a retenção de conhecimento institucional e reforça o caráter instável e descartável dessa força de trabalho. Em contextos específicos, essa precarização atingiu níveis extremos, como no Estado do Pará, onde, “em 2013, a remuneração dos temporários chegou a ser inferior ao salário mínimo *regional*” (Magni, 2016, p. 211, *grifo nosso*).

Braverman (1981), faz crítica à transformação das relações de trabalho no capitalismo moderno. Ele destaca a progressiva alienação do trabalhador em relação ao controle do processo produtivo, que é transferido para dispositivos e sistemas gerenciados externamente. Essa dinâmica é central para o que o autor chama de “degradação do trabalho”, marcada pela padronização tecnológica que elimina gradualmente as funções de decisão e comando antes exercidas pelos próprios trabalhadores:

[...] a eliminação progressiva das funções de controle pelo trabalhador, tanto quanto possível, e a transferência desse controle para um dispositivo que é controlado também tanto quanto possível pela gerência externa ao processo imediato. É isso que domina o novo lugar do trabalhador nos processos da produção, e é isso acima de tudo que é esquecido ou totalmente desprezado nas discussões convencionais. O conhecimento dos processos do trabalho e na produção que o estranho possa obter de um estudo de fontes não técnicas é limitado pelas impressões vagas e imprecisas que passam por informação, e das quais sociólogos e jornalistas, já muito ansiosos para chegar a conclusões otimistas, recolhem suas noções sobre a tendência do trabalho moderno (Braverman, 1981, p. 181).

Essa análise pode ser interpretada dentro da “Teoria do Processo de Trabalho”, que examina como o controle do capital sobre o trabalho se intensifica por meio de inovações

tecnológicas e organizacionais. Braverman (1981) argumenta que, ao retirar do trabalhador o controle sobre suas funções, o capital não apenas aumenta a produtividade, mas também reduz a autonomia e a qualificação do trabalhador. Isso resulta em uma maior dependência do trabalhador em relação ao sistema capitalista.

O trabalho dos recenseadores expressa de forma concreta a articulação entre regulamentação precária e controle tecnológico na organização contemporânea do trabalho censitário. A introdução de Dispositivos Móveis de Coleta (DMCs) e sistemas de georreferenciamento ampliou a padronização dos procedimentos, o monitoramento da produtividade e o acompanhamento em tempo real do desempenho individual, transferindo para sistemas externos o controle do processo de trabalho. No Censo Demográfico de 2022, essas tecnologias, embora tenham contribuído para a eficiência operacional, reduziram a margem de decisão dos recenseadores sobre o ritmo, o percurso e a organização cotidiana da coleta, reforçando a responsabilização individual pelos resultados. Nesse sentido, a tecnologia atua como mediação central da alienação do trabalho, conforme analisado por Braverman (1981) e Marx (2013), não como simples instrumento técnico, mas como elemento ativo da intensificação e da precarização do trabalho censitário.

Quando analisamos essas transformações à luz da perspectiva de Marx, podemos observar a alienação do trabalhador em várias dimensões. Marx (2013) argumentava que no capitalismo o trabalhador é alienado do produto de seu trabalho, do processo produtivo, de sua própria essência e de outros trabalhadores. A precarização dos recenseadores, por meio de contratos temporários e baixos salários, reflete a exploração da força de trabalho, pois o capital busca maximizar lucros enquanto minimiza os custos com o trabalho. Além disso, o uso de tecnologias padronizadas reduz a criatividade e a individualidade dos recenseadores, alienando-os ainda mais do processo produtivo, por estar sendo controlado e gerenciado externamente em tempo real, via satélite.

Tanto Braverman (1981) quanto Marx (2013) criticam as análises otimistas que celebram "eficiências" tecnológicas sem considerar seus impactos negativos sobre os trabalhadores. A lógica de acumulação prioriza a maximização de lucros em detrimento do bem-estar, um fenômeno impulsionado pela subsunção real do trabalho ao capital. Os avanços tecnológicos tendem a eliminar postos de trabalho e ampliar o EIR, colocando em risco a própria existência de ocupações como a de recenseador.

Braverman (1981) falava da degradação do trabalho no contexto da industrialização e da gestão científica do trabalho. Hoje, esses processos se modernizaram, mas a lógica continua, a precarização só mudou de forma. A seguir o **Quadro 16** traz uma análise dos principais

aspectos articulados com a atualidade, Sec. XX *versus* Séc. XXI, conforme análise de conteúdo em Braverman:

Quadro 16 – Comparativo dos aspectos da precarização do trabalho em Braverman e a degradação do trabalho (Ontem e hoje).

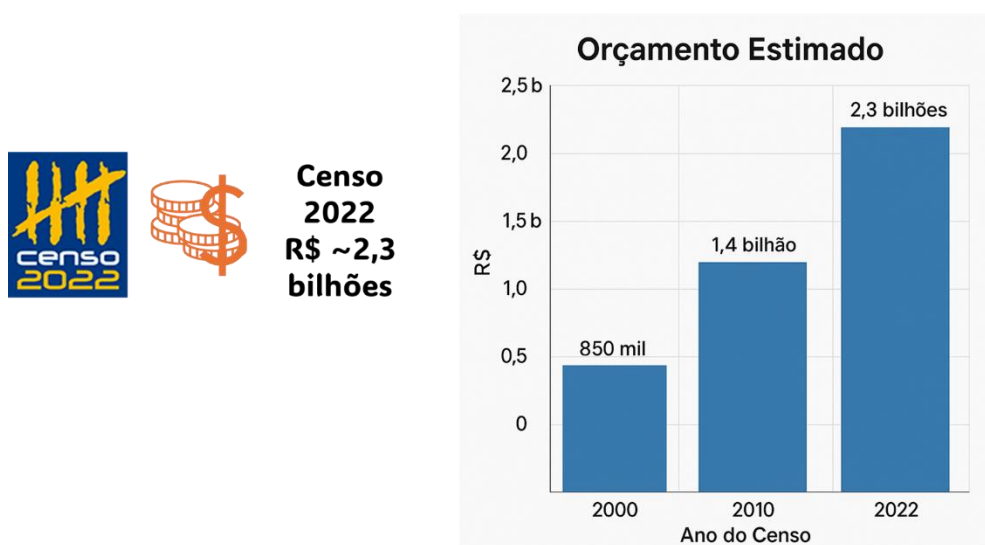
Aspectos	Antes (SEc. XX)	Atualidade (Séc. XXI)
Fragmentação das tarefas	Trabalho dividido em funções repetitivas e simplificadas, reduzindo o domínio técnico dos trabalhadores.	Fragmentação intensificada por plataformas digitais e divisão ainda mais detalhada das tarefas.
Automatização e controle gerencial	Decisões centralizadas, trabalhadores perdem autonomia sobre o processo produtivo.	Controle ampliado por algoritmos, metas agressivas e monitoramento digital.
Desqualificação profissional	Saber do operário separado do fazer, levando à alienação e à perda de sentido no trabalho	Desqualificação ocorre também com terceirização, pejotização e trabalho mediado por aplicativos.
Instabilidade e redução da remuneração	Trabalho cada vez mais instável e menos valorizado.	Instabilidade agravada pela informalidade, uberização e ausência de direitos trabalhistas.
Uberização	—	Trabalhadores atuam como “empreendedores de si”, sem direitos, vínculo formal ou estabilidade.
Trabalho remoto e plataformas digitais	—	Aparenta liberdade, mas há controle por algoritmos, metas agressivas e isolamento social.
Contratos Temporários, Terceirização e pejotização	—	Estratégias comuns que desqualificam o trabalho, retiram direitos e fragilizam o vínculo empregatício.
Desigualdade e informalidade	Presente, porém menos acentuada	No Brasil, mais de 38% dos trabalhadores estão na informalidade (IBGE, 2025), reforçando a instabilidade.

Fonte: Sistematizado pela pesquisadora (2025) com base em Braverman (1981); Antunes (2021); Alves (2013).

As assertivas de Braverman (1981) continuam extremamente pertinente diante das transformações do trabalho no século XXI, especialmente no Brasil, onde a "uberização" e a informalidade avançam. O autor denuncia a separação entre concepção e execução, processo que persiste nas plataformas digitais, onde algoritmos controlam a produção e retiram a autonomia do trabalhador. A lógica do capital, ao concentrar o saber e desqualificar a força de trabalho, intensifica a alienação e precarização, fenômeno agravado pelos contratos temporários, pejotização, terceirização e ausência de direitos da classe trabalhadora. Assim, mesmo diante da modernização tecnológica, o trabalhador segue subordinado às dinâmicas de exploração descritas por Braverman, o que exige uma leitura crítica e atualizada sobre os rumos do trabalho no capitalismo contemporâneo.

A insuficiência orçamentária enfrentada pelo IBGE para a realização do Censo Demográfico de 2022 revela uma manifestação concreta da precarização estrutural dos serviços públicos, especialmente no que tange às condições de trabalho dos recenseadores. Embora o Supremo Tribunal Federal (STF) tenha determinado a garantia dos recursos necessários, esse esforço evidenciou a vulnerabilidade institucional do órgão e os impactos diretos sobre sua força de trabalho (IBGE, 2021b). A demonstração da **Figura 15** destacando a comparação orçamentária dos três últimos censos expressa o crescimento do orçamento em três décadas.

Figura 15 – Orçamentos destinados aos Censos: 2000, 2010, 2022.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – IBGE²³.

A proposta original do IBGE previa R\$ 2.292.907.087,00 para a operação censitária (IBGE, 2021b). No entanto, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2022 previa R\$ 2 bilhões, valor considerado insuficiente diante das exigências técnicas e logísticas. Segundo o próprio IBGE: “A proposta do PLOA ainda estava em fase de consolidação, sendo sugerido buscar apoio legislativo para ajustes” (IBGE, 2021b).

Em nota, o IBGE afirmou que “a confiança institucional entre os Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário, foi essencial para garantir as condições operacionais e técnicas do levantamento” (IBGE, 2021c). Esse reconhecimento reforça como a instabilidade orçamentária exigiu adaptações metodológicas que impactaram a rotina dos trabalhadores em campo, muitas vezes sem estrutura adequada.

²³Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html>.

A decisão do STF, que determinou “a obrigatoriedade estatal em assegurar meios para o cumprimento de funções fundamentais ao Estado democrático” (IBGE, 2021b), mostrou que, embora haja reconhecimento judicial da relevância do censo, faltou antecipação orçamentária por parte do Executivo. Isso reforça a crítica de que o trabalho técnico, por vezes, é negligenciado em suas dimensões humanas e institucionais.

A indefinição orçamentária comprometeu a estrutura de contratação e treinamento dos recenseadores, muitos dos quais enfrentaram “jornadas extenuantes e remuneração variável, vinculada à produtividade” (IBGE, 2021c). Isso contribuiu para uma elevada rotatividade, prejudicando a coleta de dados e pode ter refletido na qualidade estatística da pesquisa.

Destarte, Magni (2016) considera que os contratos temporários no IBGE exemplificam um modelo de flexibilização do trabalho que atende a demandas imediatas, mas gera impactos negativos de longo prazo aos trabalhadores e para a instituição. Ela analisa que para superar esse modelo é necessário políticas públicas que priorizem a estabilidade e valorização do trabalho, além de maior investimento em concursos públicos para substituir vínculos precários por formas estáveis de contratação.

Para Magni (2016) o conceito de vínculos precários no serviço público e em análise – o IBGE, são formas de inserção ocupacional que não garantem estabilidade, direitos trabalhistas plenos ou condições adequadas de trabalho. Esses vínculos são caracterizados por maior fragilidade contratual, alta rotatividade, remuneração inferior, ausência de benefícios comparáveis aos dos servidores efetivos e insegurança jurídica. Exemplos incluem: terceirização, contratos temporários, consultorias, serviços de terceiros (pessoa física), estágios e outras formas atípicas de contratação (Magni, 2016).

Magni (2016) descreve a precarização do trabalho no IBGE, como um processo marcado pela substituição de servidores efetivos por trabalhadores temporários, terceirizados ou estagiários, contratados pela Lei nº 8.745/1993 que regulamenta a contratação temporária no serviço público. Esses trabalhadores enfrentam contratos instáveis, baixa remuneração, falta de benefícios e direitos, além de avaliações mensais para renovação. Ela enfatiza que a precarização envolve intensificação do trabalho, maior controle sobre os trabalhadores, perda de direitos, segmentação da força de trabalho e impactos negativos na organização sindical, enfraquecendo os vínculos de solidariedade que dificulta a organização coletiva e compromete a qualidade dos serviços públicos e das informações geradas pelo IBGE, prejudicando o planejamento e a execução de políticas públicas (Magni, 2016).

Embora o objeto empírico central desta dissertação seja as condições de trabalho dos recenseadores no Censo Demográfico de 2022, torna-se necessário situar esse fenômeno em

uma trajetória histórica mais ampla de precarização do trabalho no interior do IBGE. Nesse sentido, o **Quadro 17** não se refere diretamente ao Censo de 2022, mas apresenta um panorama dos contratos temporários no IBGE entre 1995 e 2015, com base na sistematização realizada por Magni (2016). O quadro permite identificar tendências estruturais de flexibilização, rotatividade e restrição de direitos que antecedem o Censo analisado e ajudam a compreender as condições históricas que tornam possível a intensificação da precarização observada em 2022:

Quadro 17 – Panorama dos contratos temporários no IBGE de 1995-2015.

Aspecto	Descrição Principal	Dados e Impactos
Marco Legal	Lei 8.745/1993 permite contratação por tempo determinado para necessidades de excepcional interesse público; Lei 9.849/1999 ampliou para pesquisas contínuas	Serve de base para adoção recorrente dessa modalidade
Condições Contratuais	Seleção simplificada, vínculo mensal renovável, regime não estatutário, remuneração inferior e benefícios limitados	Rotatividade anual de 78%, perda de conhecimento institucional
Impactos na Qualidade	Dependência crescente de temporários em detrimento de efetivos	Risco de queda na consistência, confiabilidade e profundidade das estatísticas
Evolução e Dependência	42.351 temporários contratados entre 1995–2015; em 2014, 42% do quadro do IBGE era temporário	Reflexo de políticas de redução de custos e restrição orçamentária
Mobilização e Resistência	Esforços de organização coletiva por temporários, mas enfrentam barreiras legais e fragmentação	Dificuldade de construir identidade unificada e negociar melhores condições
Recomendações	Aumentar concursos públicos, promover estabilidade e valorização, revisar modelos de contratação	Fortalecer missão institucional e garantir qualidade e confiança nos dados produzidos pelo IBGE

Fonte: Sistematizado pela pesquisadora (2025) com base em Magni (2016).

De acordo com Magni (2016) a gestão orçamentária é um dos grandes problemas da intensificação de precarização do trabalho no IBGE. Nesse sentido, aludindo ao tempo atual verificou-se nos relatórios de avaliação e de auditoria do ano de 2023, que um dos maiores problemas e de alto risco, encontra-se na governança, relacionado à Coordenação de Orçamento e Finanças (COF). Em auditoria foi demonstrado que os recursos foram desviados ou mal aplicados o que comprova a ineficiência e falta de transparência do custeio e pagamentos dos recenseadores.

Das funções e objetivos dos entes, de acordo com o parecer da Auditoria Interna (AUD) sobre a prestação de contas do exercício 2022, conforme descrito no parecer:

A Prestação de Contas tem como finalidade demonstrar a boa aplicação dos recursos públicos para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos órgãos externos de controle

para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão (accountability). A Administração do IBGE é a responsável pela preparação e pelo conteúdo do Relatório de Gestão, na forma de Relato Integrado, e pelos controles internos que determinou como necessários para que as informações prestadas estejam livres de distorção relevante. A Auditoria Interna (AUD) é responsável por expressar opinião geral sobre a composição das peças que integram a Prestação de Contas do IBGE, com base em trabalhos de avaliação e serviços de consultoria conduzidos segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal como previsto na IN TCU nº 84/2020, complementadas pela DN TCU nº 198/2022 (Parecer AUD, 2023, p. 2).

Dessa forma, é de competência da AUD a elaboração dos relatórios de prestação de contas e transparência orçamentárias do IBGE.

O orçamento do Censo Demográfico 2022 enfrentou ajustes significativos, destacando a relevância de uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Embora desafios como a inflação e os custos inesperados sejam compreensíveis no contexto de um projeto de grande envergadura, os problemas apontados pelo relatório de auditoria interna do IBGE sugerem falhas graves no planejamento e na execução orçamentária (AUD/01, 2022; AUD/04, 2022).

A gestão orçamentária do Censo Demográfico de 2022 revela contradições marcantes entre a magnitude da operação estatística e o compromisso efetivo do Estado com os trabalhadores envolvidos. Embora o IBGE tenha solicitado **R\$ 2,29 bilhões** para a execução da coleta, a liberação parcial e tardia dos recursos comprometeu não apenas o cronograma técnico, mas também as condições de trabalho dos recenseadores. A necessidade de intervenção do STF para garantir a continuidade da operação reforça a tese de Salvador (2018), segundo a qual o fundo público é capturado por interesses que negam os direitos sociais e degradam funções essenciais do Estado. Essa instabilidade financeira revela a precariedade da política pública censitária em tempos de austeridade, conforme apontado por Behring (2020), ao discutir a apropriação do fundo público pela racionalidade neoliberal. A insuficiência de recursos não apenas compromete a qualidade estatística dos dados, mas reproduz a lógica da desresponsabilização estatal diante de trabalhadores contratados temporariamente e submetidos a vínculos flexíveis.

A elevação dos custos com gasolina, o aluguel de veículos e aeronaves para cobrir áreas remotas e a adaptação de treinamentos em formatos online evidenciam a complexidade de um censo em tempos de pandemia. Esses gastos, embora justificáveis, tornaram-se um ponto crítico devido à falta de previsibilidade e à necessidade de ajustes no orçamento. No entanto, os problemas mais alarmantes parecem ir além das consequências da pandemia. A auditoria revelou desvios e má aplicação de recursos, o que aponta para falhas administrativas graves na

Coordenação de Orçamento e Finanças do IBGE. A auditoria verificou inconsistência a despeito de saques com cartões de pagamento governamental:

Neste contexto, foi observado o saque como modo superior a 30% do montante das aquisições no ano de 2022 por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CGPF) em 26 das 27 Superintendências Estaduais do IBGE, em descumprimento ao limite da modalidade estabelecido no artigo 1º da Portaria do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 46, de 6 de março de 2008 (Parecer AUD, 2023, p. 3).

Nesse aspecto, os achados da auditoria destacam as inconsistências no saldo de prestação de contas:

[...] encontram-se os relativos a “Inconsistências de saldos do inventário do exercício findo em 31/12/2020” e “Inexistência de registros de Provisões e Passivos Contingentes”, que reportam, respectivamente, a (i) incompletude das análises pelo IBGE das diferenças do último inventário físico realizado; e (ii) ausência de informações que permita uma melhor compreensão sobre o universo de passivos contingentes que o Instituto possui e os riscos associados de responsabilização quanto a eventuais obrigações (Parecer AUD, 2023, p. 4).

Segundo o parecer da AUD, o principal objetivo da prestação de contas é garantir a correta utilização dos recursos públicos e oferecer informações claras e confiáveis à sociedade e aos órgãos de controle. Quando os recursos não são geridos com eficiência, não apenas a realização do Censo é comprometida, mas também a credibilidade institucional do IBGE. A falta de controles internos sólidos e a ausência de transparência nos custos e pagamentos evidenciam a necessidade de uma supervisão mais rigorosa, além da implementação de políticas de governança que evitem desvios e promovam a responsabilidade administrativa.

Além disso, as inconsistências nos pagamentos aparecem claramente no portal da transparência do governo federal, especialmente em relação aos repasses feitos aos recenseadores sob a justificativa de ‘auxílio locomoção’. O valor da transparência, enquanto princípio ético, foi negligenciado por ACS, ACM e CCS no CDD, visto que as informações repassadas aos recenseadores ao abrirem um setor indicavam que receberiam, no máximo, R\$ 150,00 a título de auxílio. Contudo, as planilhas públicas mostram casos de pessoas que receberam valores muito superiores, incompatíveis com as orientações que foram fornecidas pelas equipes de supervisão nos postos de coleta.

O **Quadro 18** apresenta uma análise intencional com base nos registros por repetição de favorecidos e data de pagamento, com o objetivo de evidenciar padrões de inconsistência administrativa. Os dados encontram-se no portal da transparência e foram subtraídos da planilha

baixada do portal da transparência, com dados de **auxílio locomoção** e pagamentos aos favorecidos finais, inconsistentes com as informações empíricas do campo de atuação recebida pela pesquisadora quando trabalhou no censo demográfico 2022.

Quadro 18 – Amostra analítica de inconsistências nos pagamentos do Auxílio Locomoção.

Nº	Evidência documental	Descrição objetiva do registro	Critério administrativo afetado	Tipo de inconsistência	Fundamentação analítica
1	Repetição de favorecido na mesma data	Pagamentos registrados mais de uma vez para a mesma pessoa no mesmo dia	Unicidade do pagamento	Pagamento duplicado	A recorrência do favorecido e da data indica ausência de consolidação do valor devido
2	Valores idênticos em lançamentos sucessivos	Registros com valores iguais efetuados no mesmo dia	Economicidade	Fracionamento do pagamento	Valores deveriam ser agrupados em um único lançamento
3	Órgão pagador e unidade gestora constantes	Todos os pagamentos vinculados ao mesmo órgão e UG	Controle interno	Falha procedimental	A constância institucional reforça a natureza sistêmica da inconsistência
4	Padrão repetido em diferentes favorecidos	Estrutura de pagamento semelhante observada em outros casos	Excepcionalidade do benefício	Padronização indevida	A repetição do padrão afasta a hipótese de erro isolado
5	Ausência de justificativa individualizada	Registros não apresentam distinção funcional entre lançamentos	Motivação do ato administrativo	Fragilidade documental	A falta de detalhamento impede a verificação da legalidade do pagamento

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025), a partir do Detalhamento do documento de Pagamento (Portal da transparência. Disponível em: <https://portal.datransparencia.gov.br/despesas/pagamento/114601113012022OB943558?ordenarPor=fase&direcao=desc>. Acesso em: 2 ago. 2023.

Conforme apresentado no **Quadro 18**, a sistematização analítica possibilita a visualização de padrões de recorrência de pagamentos múltiplos realizados no mesmo dia para um mesmo favorecido, evidenciando fragilidades nos mecanismos de controle do Auxílio Locomoção.

As duas planilhas que compõem a base de dados abrangem um grande universo de trabalhadores temporários, totalizando 234.548 recenseadores identificados por meio da contagem de registros únicos na coluna referente à identificação pessoal.

A amostra foi selecionada de forma intencional, com base no critério de valores elevados do **Auxílio Locomoção**, conforme registros disponíveis na base de dados, não tendo por objetivo quantificação estatística, mas a identificação de padrões de inconsistência.

Para fins éticos e de proteção de dados pessoais (**Lei nº 13.709/2018**), os nomes dos beneficiários foram substituídos por códigos alfanuméricos (B1, B2, B3), impossibilitando qualquer forma de identificação individual, em conformidade com os princípios éticos da pesquisa e com a legislação de proteção de dados.

No **Quadro 19** demonstra-se os beneficiários que receberam pagamentos do auxílio locomoção com valores superiores a R\$ 150,00, evidenciando casos em que o benefício assume proporção incompatível com sua finalidade normativa tal como analisado no quadro 18. Observa-se não apenas a ocorrência de valores elevados isolados, mas também a repetição mensal e a desproporção em relação à remuneração percebida, configurando inconsistências administrativas relevantes, essas recorrências inconsistentes ocorrem inúmeras vezes na planilha.

Quadro 19 – Amostra empírica de pagamentos do Auxílio Locomoção acima de R\$ 150,00

Nº	Código do beneficiário	Ano	Mês	Valor do Auxílio Locomoção (R\$)	Evidência de inconsistência	Fundamentação analítica
1	B1	2022	9	250,00	Valor elevado isolado	O valor do auxílio supera o patamar esperado para o benefício no mês analisado
2	B1	2022	11	1.068,04	Auxílio elevado reiterado	O benefício assume magnitude significativa no contexto da remuneração mensal
3	B1	2022	12	1.088,89	Repetição de valor elevado	A recorrência mensal afasta a hipótese de erro pontual
4	B2	2022	11	1.060,00	Valor desproporcional	O auxílio representa parcela expressiva do rendimento mensal
5	B3	2022	12	4.376,00	Valor extremamente elevado	O benefício atinge patamar incompatível com sua finalidade compensatória

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025), a partir da planilha

Censo_2022_Temporarios-SAPC_02-08-2023-2.xlsx. (Portal da transparência. Disponível em:

<https://portal.datatransparencia.gov.br/despesas/pagamento/114601113012022OB943558?ordenarPor=fase&direcao=desc>. Acesso em: ago. 2023.

No **Quadro 20** é possível verificar uma breve comparação entre as inconsistências do valor do auxílio com o salário líquido desses beneficiários:

Quadro 20 – Comparação entre Auxílio Locomoção e Salário Líquido (amostra empírica).

Nº	Código do beneficiário	Ano	Mês	Salário Líquido (R\$)	Auxílio Locomoção (R\$)	Relação Auxílio/Líquido	Evidência de inconsistência
1	B1	2022	9	0,00	250,00	Auxílio sem salário	Pagamento de benefício na ausência de remuneração líquida
2	B1	2022	11	3.167,80	1.068,04	33,7% do líquido	Auxílio assume proporção elevada do rendimento
3	B1	2022	12	887,51	1.088,89	122,7% do líquido	Auxílio superior ao salário recebido
4	B2	2022	11	1.470,11	1.060,00	72,1% do líquido	Benefício próximo ao valor da remuneração
5	B3	2022	12	5.521,42	4.376,00	79,3% do líquido	Auxílio com magnitude incompatível com a finalidade do benefício

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025), a partir da planilha

Censo_2022_Temporarios-SAPC_02-08-2023-2.xlsx. (Portal da transparência). Disponível em:

<https://portal.datransparencia.gov.br/despesas/pagamento/114601113012022OB943558?ordenarPor=fase&direcao=desc>. Acesso em: 2 ago. 2023.

Os **Quadros 19 e 20** apresentam uma amostra empírica de pagamentos do auxílio locomoção com valores elevados, bem como sua relação com o salário líquido mensal. Observa-se que, em determinados casos, o benefício assume proporção equivalente ou superior à remuneração, chegando inclusive a ser pago em meses sem salário líquido, o que evidencia inconsistências na operacionalização do auxílio.

Assim, desvios na gestão de recursos não afetam apenas a execução do Censo, mas comprometem a qualidade e a confiabilidade dos dados produzidos, prejudicando políticas baseadas em evidências. Desvios administrativos e má alocação de recursos devem ser corrigidos e, principalmente, prevenidos, com auditorias contínuas e uma postura ética e transparente das equipes envolvidas.

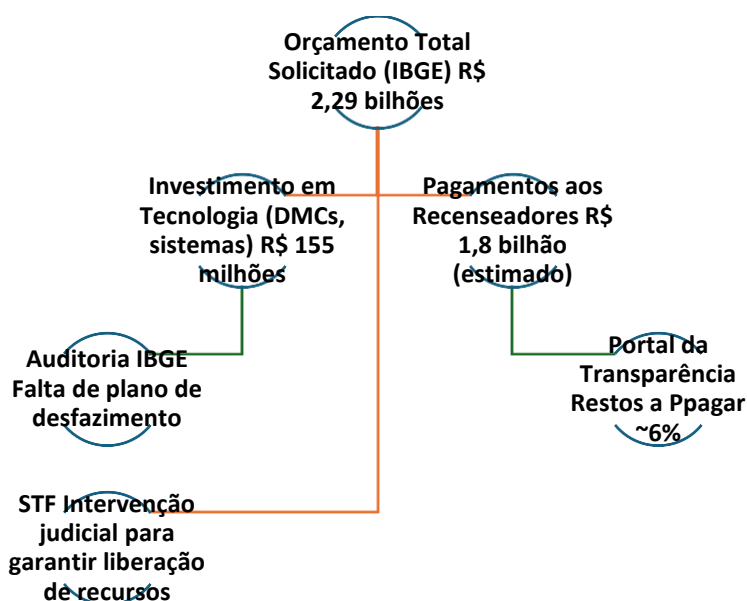
Embora a auditoria tenha sido favorável à maioria dos itens analisados, também apontou falhas relevantes na distribuição dos recursos e inconsistências nos processos auditados:

Considerando a base legal que orientou os trabalhos da Auditoria Interna, e com base nas observações registradas neste Parecer sobre a conformidade da prestação de contas com as normas pertinentes, conclui-se que as informações fornecidas pela Administração do IBGE para prestação de contas de 2022 atendem, em geral, à legislação aplicável, com ressalvas em relação a: (i) descumprimento da conformidade legal nos suprimentos de fundos, conforme destacado no item 4 deste Parecer; (ii) restrições apontadas na Declaração do Contador sobre a elaboração das informações contábeis e financeiras; [...] (Parecer AUD, 2023, p. 6).

As falhas identificadas na execução orçamentária e na gestão do Censo Demográfico de 2022 evidenciam limites estruturais na administração dos recursos públicos destinados à produção de dados estatísticos. Em um contexto no qual informações confiáveis são fundamentais para o planejamento e a formulação de políticas públicas, as irregularidades apontadas em auditorias internas do IBGE revelam riscos tanto à operacionalização do Censo quanto à credibilidade institucional. Esses elementos indicam a necessidade de analisar criticamente os mecanismos de gestão, controle e transparência do fundo público, especialmente em operações de grande escala, nas quais decisões orçamentárias e administrativas impactam diretamente as condições de trabalho e a qualidade das informações produzidas.

A **Figura 16** apresenta o fluxo do orçamento, investimento tecnológico e pagamentos dos recenseadores do censo brasileiro, ilustrando graficamente a gestão orçamentária a qual destacou-se nessa análise:

Figura 16 – Fluxo de recursos e paradoxos da gestão pública no Censo Demográfico de 2022: implicações para a organização e o controle do trabalho dos recenseadores.



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – IBGE (2022), Auditoria Interna (AUD 02/2024), Portal da Transparência gov.com (2025).

A auditoria interna do IBGE (AUD 02/2024) identificou falhas na gestão da infraestrutura tecnológica do Censo Demográfico de 2022, especialmente no que se refere ao planejamento, ao reuso e ao desfazimento dos DMCs, apesar do investimento de aproximadamente R\$ 155 milhões nesses equipamentos. Essas fragilidades não se restringem à dimensão administrativa, mas incidem diretamente sobre o objeto desta pesquisa, ao

evidenciarem um modelo de gestão que prioriza investimentos tecnológicos em detrimento das condições de trabalho dos recenseadores. Como ilustrado na Figura 16, observa-se um paradoxo na alocação dos recursos públicos: enquanto a tecnologia é centralizada e judicialmente garantida, o trabalho permanece marcado por contratos temporários, remuneração por produção e responsabilização individual. Nesse contexto, os sistemas digitais de monitoramento e controle não apenas organizam a coleta de dados, mas reconfiguram o processo de trabalho censitário, ampliando a subordinação e a alienação do recenseador, conforme analisado por Braverman (1981), ao transferirem para dispositivos tecnológicos o controle do tempo, do ritmo e do desempenho do trabalho. O **Quadro 21** sintetiza os investimentos tecnológicos e a gestão de recursos conforme apontado pela auditoria do IBGE:

Quadro 21 – Investimentos Tecnológicos x Gestão de Recursos (Auditoria IBGE).

Item Avaliado	Investimento Realizado	Problemas Identificados pela Auditoria
Dispositivos de Coleta (DMCs)	R\$ 155 milhões	Falta de plano de desfazimento; baixa reaproveitabilidade
Software e Plataformas Digitais	Valor não especificado	Ausência de monitoramento operacional
Treinamento e Capacitação Digital	Valor distribuído regionalmente	Cobertura desigual e uso subótimo

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2015) - Pesquisa documental - Relatório de Avaliação de Auditoria Interna (AUD 02/2024).

Nesse aspecto, verificou-se algumas contradições críticas, tal como demonstrado no **Quadro 22**:

Quadro 22 – Contradições críticas do custeio para o Censo 2022, processo que intensificou a precarização.

Contradição	Descrição
1. Investimento tecnológico x gestão ineficiente	Apesar do alto investimento em tecnologia, a auditoria interna do IBGE apontou falhas na gestão dos equipamentos, revelando desperdício e ausência de planejamento estratégico.
2. Pagamento instável x vínculo precário	Os pagamentos aos recenseadores foram variáveis, sujeitos a atrasos e pouco transparentes, conforme dados do Portal da Transparência, o que reforça a precarização do vínculo laboral.
3. STF x orçamento público	A necessidade de intervenção do STF para garantir o orçamento evidencia a fragilidade institucional da política censitária, como discutido por Behring (2020) e Salvador (2018).

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) - com base Pesquisa bibliográfica e documental - Relatório de Avaliação de Auditoria Interna (AUD 02/2024).

A realização do Censo Demográfico pelo IBGE evidencia contradições na gestão pública que incidem diretamente sobre a organização do trabalho censitário. Embora tenham

sido realizados investimentos significativos em tecnologia, auditorias internas apontaram falhas no uso e no reaproveitamento de equipamentos, revelando limites no planejamento e na gestão dos recursos. Esse modelo de racionalização administrativa, ao priorizar a infraestrutura tecnológica, reconfigura o processo de trabalho ao intensificar mecanismos de controle e monitoramento sobre os recenseadores, em detrimento da valorização do trabalho humano (Braverman, 1981; Marx, 2013). A instabilidade e a opacidade nos pagamentos, associadas à remuneração por produção e à temporariedade dos vínculos, aprofundam a precarização, ampliam a vulnerabilidade dos trabalhadores e dificultam a construção de formas coletivas de resistência, conforme discutido por Druck (2011) e Alves (2013). Essas contradições permitem compreender como a racionalidade neoliberal se materializa na gestão do Censo, impactando tanto as condições de trabalho quanto a própria produção do conhecimento estatístico.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Exercício de 2022 do IBGE apresentou uma avaliação detalhada dos processos e subprocessos relacionados ao Censo Demográfico 2022 (RAINT, 2022). O documento destacou a importância do Censo como a principal pesquisa estatística do país, essencial para a formulação de políticas públicas. A auditoria identificou “14 riscos críticos” nos processos do Censo e definiu “51 medidas de tratamento” para mitigar impactos negativos. Entre os desafios enfrentados, o relatório apontou a necessidade de fortalecimento da gestão de riscos e de gestão do orçamento. Apesar das dificuldades, o IBGE demonstrou comprometimento na execução do Censo, implementando práticas de governança e controle interno para garantir a qualidade dos dados coletados.

De acordo com o Relatório Anual (RAINT-2022), o conceito de “risco” na avaliação do IBGE está relacionado à possibilidade de eventos que pudessem impactar negativamente os processos do Censo Demográfico 2022. Nesse aspecto, os gastos não previstos no planejamento inicial comprometeram a estabilidade do censo e de seus trabalhadores. Conforme demonstrado na **Tabela 4**:

Tabela 4 – Gastos não previstos no planejamento inicial para o censo 2022.

Gastos	Descrição
Aumento no preço da gasolina	Essencial para o deslocamento dos recenseadores
Aluguel de automóveis e aeronaves	Especialmente para áreas remotas da Região Norte
Equipamentos sanitários	Necessários para garantir a segurança dos recenseadores durante a pandemia
Treinamentos adicionais	Adaptados para formatos remotos, reduzindo alguns custos, mas exigindo investimentos em tecnologia

Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) – IBGE (RAINT-2022).

O orçamento do Censo Demográfico de 2022 precisou ser ajustado em função de gastos imprevistos, especialmente aqueles relacionados à inflação e à incorporação de tecnologias. Esses ajustes evidenciam como a dinâmica orçamentária do Estado está vinculada às transformações do capitalismo contemporâneo, nas quais a racionalização dos custos e a modernização tecnológica caminham junto à reestruturação do trabalho. No caso do Censo, essa lógica incide sobre as condições de trabalho dos recenseadores, submetidos a vínculos temporários, remuneração por produção e intensificação do trabalho, características associadas ao novo proletariado de serviços. Assim, as decisões orçamentárias e administrativas não se restringem à gestão financeira, mas repercutem concretamente nas condições de trabalho, aprofundando a precarização e revelando limites das políticas de proteção social diante das transformações atuais do capitalismo.

3.3 Morfologia do mundo do trabalho em tempos de fetichização do capital

Marx já apontava diversas contradições na relação entre capital e trabalho na sociedade capitalista. Nesse contexto, torna-se essencial compreender a mundialização do capital, sustentada por normas neoliberais que moldam e limitam a sociedade, ditando padrões, condutas e estereótipos. O Estado atua como regulador desses padrões, enquanto o modo de produção capitalista contemporâneo conduz essas transformações, convertendo inclusive o conhecimento em uma nova mercadoria fetichizada (Antunes, 2018; Chesnais, 1996; Dardot e Laval, 2016; Druck, 2011).

O trabalho, nesse novo cenário, assume formas renovadas de proletarização, caracterizadas por Antunes (2004; 2018) como “precariado”. Essa condição reflete as dinâmicas do capitalismo contemporâneo, marcado por uma profunda reestruturação da produção e do trabalho (Druck, 2011). Sob essa perspectiva, a força de trabalho é vendida ao capitalista, que a controla. No caso do IBGE, isso se manifesta na contratação de recenseadores, cuja força de trabalho é adquirida como mercadoria, oferecendo-lhes uma possibilidade de reinserção no mercado laboral, ainda que sob condições precárias e instáveis.

Na contemporaneidade nota-se, além do trabalho precário, terceirizado e uberizado, um vasto universo de desemprego que intensifica a precarização. Essa nova morfologia do trabalho baseia-se na superexploração, conforme Antunes (2005; 2008). Valencia (2023) partilha das mesmas compreensões, que esse fenômeno atinge tanto países periféricos quanto centrais, ainda que em níveis distintos, impulsionado pela mundialização do capital e que tem gerado importantes transformações econômicas, sociais e políticas.

Antunes (2023) destaca que a informação se tornou a nova mercadoria central na valorização e acumulação do capital, impulsionada pelas tecnologias digitais. Essa dinâmica cria uma nova morfologia do trabalho, marcada pelo surgimento do proletariado do século XXI, caracterizado pelo trabalho digital, intermitente e de serviços., isto é, o *novo proletariado de serviços*.²⁴ Antunes (2018) aponta que essa configuração amplia a precarização, o adoecimento, desregulamentação laboral e assédio. Assim, a nova morfologia inclui os proletários precarizados da era digital.

Para Antunes (2018, p. 71), se existe uma nova morfologia do trabalho, “ela inclui o advento de uma *nova morfologia das lutas*, das formas de organização e da representação do trabalho”. Nos estudos mais recentes ele identifica elementos intrinsecamente similares, tais como a *uberização*, *Walmartização* e *Mcdonalnização*, os termos caracterizam as precárias condições de trabalho e intensificação da exploração nos setores de serviços, contudo, o fenômeno do trabalho plataformizado é uma tendência das novas formas de precarização do trabalho e do trabalhador em nível global. A evolução do estudo traz modalidades importantes empregadas para denominar a classe que vive do trabalho na contemporaneidade, como: *Cybertariat*.²⁵, *Uberizados*, *Inforproletariado*.²⁶, *zero hour contract*.²⁷, *empreendedor de si*, *Pejotização*.²⁸, *intermitentes*, *terceirizados*, *temporários*, *voucher*.²⁹, *home office*, *Algoritmos*, *teletrabalho*, *agronegócio*.

A nova morfologia do trabalho, segundo Antunes (2023), resulta das transformações iniciadas nas décadas de 1980 e 1990, intensificadas pelo avanço das plataformas digitais. A

²⁴Partimos da hipótese de que os trabalhadores e as trabalhadoras em serviços (como call-centers, telemarketing, indústria de softwares e TICs, hotelaria, shopping centers, hipermercados, redes de fast-food, grande comércio, entre tantos outros) encontram-se cada vez mais distanciados daquelas modalidades de trabalho intelectual que particularizam as classes médias e, dada a tendência de assalariamento, proletarização e mercadorização, aproximam-se daquilo que denominamos novo proletariado de serviços (Antunes, 2018, p. 55).

²⁵Ursula Huws sugestivamente denominou *cybertariat*, o novo proletariado da era da cibernética, que vivência as condições de um trabalho virtual em um mundo real (Antunes, 2005, p. 17; 2023).

²⁶“Movimento social, composto por trabalhadores e trabalhadoras da área de informática, reunido com o objetivo de denunciar e combater a exploração e os abusos que sofremos em nossa categoria e no conjunto da classe trabalhadora” (Antunes, 2020, p. 17).

²⁷Modalidade perversa de trabalho que viceja no Reino Unido e se esparrama pelo mundo, em que os contratos não têm determinação de horas. [...] Essa forma de contratação engloba um leque imenso de trabalhadores e trabalhadoras de que são exemplos médicos, enfermeiros, trabalhadores do care (cuidadores de idosos, crianças, doentes, portadores de necessidades especiais etc.), motoristas, eletricitistas, advogados, profissionais dos serviços de limpeza, de consertos domésticos, dentre tantos outros. E os capitais informáticos e financeirizados, numa engenhosa forma de escravidão digital, se utilizam cada vez mais dessa pragmática de flexibilização total do mercado de trabalho (Antunes, 2018, p. 39).

²⁸Trata-se de referência à pessoa jurídica (PJ), que é falsamente apresentada como “trabalho autônomo” visando mascarar relações de assalariamento efetivamente existentes e, desse modo, burlar direitos trabalhistas, são os chamados microempreendedores individuais (MEI) (Antunes, 2018, p. 29)

²⁹Modalidade de trabalho desenvolvida na Itália, é assim denominada porque os assalariados ganham um voucher pelas horas de trabalho realizadas, o qual trocam pelo equivalente monetário, segundo o salário-mínimo legal pago por hora trabalhada, é uma espécie de taxa, adaptada para os recenseadores (Antunes, 2018).

reestruturação produtiva e a informalização remodelaram as relações laborais. A transição do fordismo, centrado na produção em massa, para o Toyotismo, baseado na produção enxuta, reflete essa mudança. O crescimento do trabalho mediado por plataformas, como a Uber, exemplifica a expansão global da chamada “pandemia da uberização”. Paralelamente, a indústria 4.0, com tecnologias como inteligência artificial, automação e algoritmos, redefine os modos de produção e interação, aprofundando a precarização e a erosão dos direitos trabalhistas.

A digitalização do trabalho não ocorreu de forma imediata, mas resulta de um processo histórico de transformações nas estruturas produtivas, na organização do trabalho e no mercado laboral, gerando fragmentação dos processos e crescente individualização das relações e contratos (Antunes, 2023). Tal dinâmica remete à gênese do toyotismo, cuja base ideológica e prática se articula ao espírito do sistema e à realidade contemporânea.

De acordo com Antunes (2023) o serviço público também tem incorporado as novas formas de precarização e precariedade em seu modo de operacionalizar os serviços públicos, conforme destacado:

As empresas públicas, que antes ofertavam trabalhos socialmente úteis, sem fins lucrativos, ao serem privatizadas, introduziram o lucro em seu *modo operandi*, tornando-se participantes (direta e indiretamente) do processo de valorização do capital. Assim, ao contrário da apregoada retração da desapropriação da lei do valor, estamos descortinando uma mutação e mesmo ampliação em suas engrenagens por meio da introdução de novas formas de apropriação de trabalho excedente e de sua potencialização. Esse processo vem tornando cada vez mais responsável pela eliminação de uma massa de trabalhadores e trabalhadoras que não mais encontra labor e que se amplia ainda mais com os fluxos migratórios internacionais, somando-se aos bolsões de descartáveis, subempregados e desempregados (Antunes, 2023, p. 15).

Sob análise, a precarização significa múltiplas determinações e refrações da questão social originada com o desenvolvimento da *flexibilização e reestruturação produtiva* em escala global. De acordo com Antunes (2018, p. 42) a precarização significa: “[...] é aquele mais flexível possível: sem jornadas pré-determinadas, sem espaço laboral definido, sem remuneração fixa, sem direitos, nem mesmo o de organização sindical. Até o sistema de “metas” é flexível: as do dia seguinte devem ser sempre maiores do que aquelas obtidas no dia anterior”.

Essas mudanças refletem uma nova realidade do trabalho, onde a estabilidade e a previsibilidade de outrora dão lugar a uma dinâmica mais volátil e incerta, marcada pela informalidade e pela influência crescente da tecnologia.

3.4 As estratégias de resistências dos recenseadores

Como já exposto, o recenseador desempenha um papel fundamental na coleta de dados censitários. Portanto, sua função vai além da simples aplicação de questionários, sendo essencial para o desenvolvimento de diagnósticos sociais, redistribuição de recursos públicos e planejamento urbano. No entanto, sua atuação ocorre sob condições que reforçam a lógica da uberização e da flexibilização do trabalho, evidenciando as contradições da estrutura produtiva contemporânea. A exemplo, a maior parte dos dados estatísticos desse estudo são fruto do trabalho realizado pelos recenseadores.

A atividade do recenseador se insere na lógica do trabalho temporário e precário, a qual tem-se enfatizado constantemente nas argumentações teóricas e nos dados empíricos, marcada pela instabilidade contratual, pressão por produtividade e remuneração variável, o que reflete processos mais amplos de precarização do trabalho no contexto do capitalismo flexível. Além disso, o recenseador lida com desafios como a resistência dos entrevistados, as dificuldades logísticas e a necessidade de adaptação a tecnologias digitais para otimizar a coleta de informações.

A realidade desses profissionais pode ser analisada à luz dos conceitos de precariado e precarização estrutural do trabalho, discutidos por Standing (2014), Alves (2013) e Braga (2017). Esses trabalhadores enfrentam condições que refletem a lógica do capitalismo global, onde a instabilidade e a exploração são normalizadas.

Os recenseadores são contratados temporariamente, sem garantias de continuidade, o que os coloca dentro da lógica do precariado, por representar a fragmentação e instabilidade, um processo alienado, conforme apontado por Alves (2013).

Alves (2013) salienta que há uma precarização existencial, além da insegurança no emprego, enfrentam dificuldades relacionadas à infraestrutura, deslocamento e remuneração insuficiente. Essa realidade é vivenciada tanto pelos recenseadores, como pelos trabalhadores que tem contratos temporários, flexíveis, e desprotegido pela CLT, conforme apresentado no comparativo em nível internacional.

Por outro lado, a produção acadêmica crítica, como a de Alves (2013), Braga (2017) e Antunes (2020), tem contribuído para a visibilização da precarização e para a construção de alternativas. A valorização do trabalho censitário propõe a inclusão da formalização de melhores condições de trabalho, pela garantia de direitos e pela inclusão dos recenseadores nas políticas de proteção social.

Diante desse cenário, diversas formas de resistência têm surgido para enfrentar a precarização do trabalho. Hirata (2009) aponta que redes de apoio e articulações coletivas são fundamentais para fortalecer reivindicações e garantir melhores condições laborais. No caso dos recenseadores, movimentos sociais organizados por alguns grupos foram articulados para pressionar por mudanças nas regulamentações do trabalho dos recenseadores e por maior reconhecimento profissional.

Uma das estratégias citadas por Antunes (2020) é o fortalecimento das redes de mobilização digital. Por meio de grupos em redes sociais, trabalhadores temporários compartilharam relatos, organizaram protestos e pressionaram por melhores condições de trabalho. Além disso, propostas como o modelo de *flexicurity*, que busca equilibrar flexibilidade e segurança trabalhista, têm sido discutidas como alternativas para mitigar os impactos da precarização, conforme apontado por Hirata (2009).

3.4.1 A resistência dos recenseadores na mídia: uma leitura crítica

Apesar de ser um trabalho de grande relevância, a coleta censitária foi alvo de críticas e mobilizações. O Censo de 2022 foi marcado por denúncias sobre precarização, atrasos salariais, insegurança no trabalho e dificuldades enfrentadas pelos recenseadores, levando a manifestações em várias cidades do Brasil, caracterizando formas de estratégias de resistência para reivindicar direitos.

A imprensa nacional trouxe à tona essas reivindicações, com reportagens publicadas por veículos como UOL, G1, Agência Brasil e Hoje em Dia, que destacaram as dificuldades dos trabalhadores temporários do IBGE. Os principais pontos abordados incluem greves organizadas, uso das redes sociais para mobilização, relatos de violência durante a coleta de dados e abandono da função por parte de recenseadores devido às condições insatisfatórias de trabalho.

A análise dessas reportagens evidencia padrões recorrentes nas queixas, como falta de pagamento adequado, ausência de garantias trabalhistas, sobrecarga de trabalho e vulnerabilidade dos recenseadores diante da resistência da população ao Censo. Além disso, a pesquisa documental realizada indica que as condições precárias impactam diretamente na produtividade e na saúde dos trabalhadores, conforme apontado por Moura (2024) e Olivar (2024).

O **Quadro 23** a seguir, sistematiza os principais temas abordados nas reportagens e os veículos de comunicação que noticiaram esses acontecimentos, incluindo os assuntos recorrentes identificados nas notícias, conforme demonstrado:

Quadro 23 – Notícias sobre manifestações e reivindicações dos recenseadores do Censo 2022, e assuntos mais recorrentes.

Fonte / Jornal	Data	Tema Principal	Resumo da Reportagem	Assuntos Recorrentes
UOL	04/10/2022	Ameaças e falta de pagamento	Relata os desafios enfrentados pelos recenseadores, incluindo ameaças e insegurança. Muitos abandonaram a função devido a atrasos nos salários e condições precárias de trabalho.	Atrasos salariais, insegurança, abandono do trabalho
G1	2022	Greves e manifestações	Destaca protestos em várias capitais, onde recenseadores reivindicaram melhores condições de trabalho e denunciaram problemas com segurança e pagamentos.	Greves, atraso nos pagamentos, condições de trabalho precárias
Agência Brasil	2022	Protestos contra atrasos nos pagamentos	Aponta que os trabalhadores do Censo utilizaram redes sociais para mobilizações contra a demora nos pagamentos e a precarização da atividade.	Mobilizações online, precarização, atrasos salariais
Hoje em Dia	2022	Condições de trabalho e violência	Explica as dificuldades enfrentadas pelos recenseadores, como roubo, assédio e resistência da população em responder ao Censo.	Violência, assédio, resistência dos moradores
Google Trends	-	Busca por informações sobre saúde do trabalhador	Foi realizada pesquisa, mas não foram encontrados resultados relevantes sobre recenseadores e condições de trabalho.	Ausência de dados disponíveis

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) – Pesquisa documental em jornais online.

Uma análise articulada, relacionando os dados empíricos da mídia com a teoria da precarização e resistência no trabalho, conforme discutido por Druck (2011), em que as reportagens publicadas nos veículos como UOL, G1, Agência Brasil e Hoje em Dia em 2022 revelaram um panorama preocupante sobre as condições enfrentadas pelos recenseadores do Censo Demográfico 2022. Os temas recorrentes – atrasos salariais, insegurança, violência, greves e abandono do trabalho – evidenciam uma realidade de precarização estrutural, que vai além de falhas pontuais na gestão do IBGE.

Segundo Druck (2011), a precarização do trabalho é uma estratégia de dominação do capital, que se manifesta tanto pela imposição de condições degradantes quanto pela construção de um consenso ideológico que naturaliza essas condições. No caso dos recenseadores, a ausência de contratos estáveis, a remuneração por produtividade, a exposição à violência e a

falta de suporte institucional configuram um cenário de subsunção real do trabalho ao capital, em que o trabalhador é tratado como peça descartável.

As greves e manifestações relatadas pelo G1 e pela Agência Brasil, bem como as mobilizações online mencionadas, são expressões de uma resistência que, embora fragmentada, rompe com o consenso e denuncia a lógica de exploração. Essa resistência, como aponta Druck (2011), é muitas vezes dispersa e adaptativa, mas ainda assim fundamental para tensionar os limites da acumulação capitalista e reivindicar direitos.

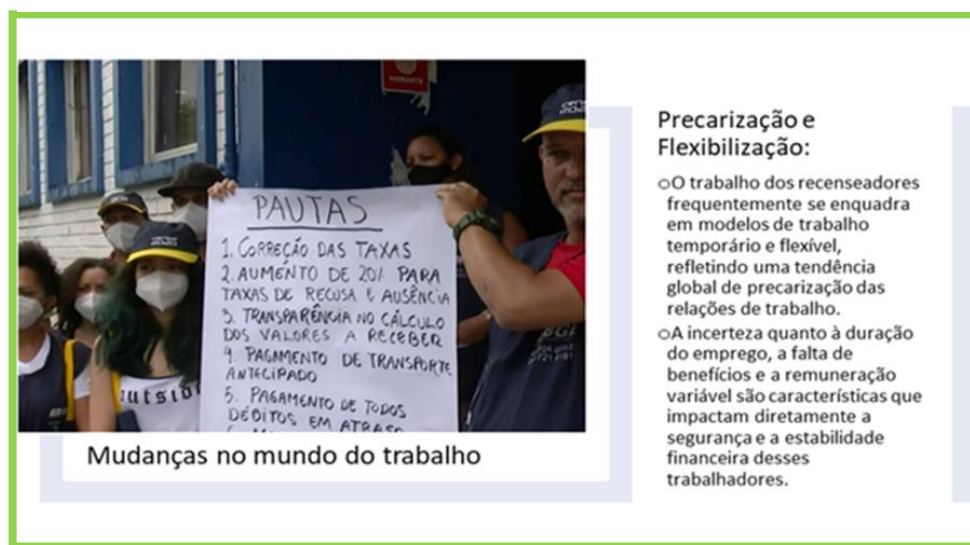
A reportagem do Hoje em Dia, ao destacar casos de assédio, roubo e resistência da população, revela como a precarização também se manifesta na dimensão subjetiva e social do trabalho. A insegurança cotidiana e a hostilidade enfrentada pelos recenseadores afetam sua saúde mental, autoestima e identidade, aspectos que Robert Castel, citado por Druck (2011), identifica como centrais na análise da precarização.

A invisibilidade social do trabalho dos recenseadores manifesta-se também na escassez de debate público e acadêmico sobre os impactos das condições de trabalho. Essa ausência contribui para a naturalização da precariedade como elemento constitutivo do trabalho censitário.

As reportagens analisadas não são apenas documentam, mas também funcionam como indicadores empíricos da precarização do trabalho no Brasil contemporâneo. Elas confirmam a tese de Druck (2011) de que o capitalismo atual opera por meio da flexibilização, da insegurança e da fragmentação das formas de resistência. Ao mesmo tempo, revelam que, mesmo em contextos adversos, os trabalhadores constroem estratégias de enfrentamento e luta por dignidade.

A **Figura 17** aponta as principais reivindicações, evidenciando os desafios enfrentados pelos recenseadores durante o Censo 2022.

Figura 17 – Pautas de reivindicações apresentadas por recenseadores em mobilização realizada em 2022.



Fonte: Uol online.³⁰

A **Figura 17** destaca as principais reivindicações dos recenseadores durante o Censo Demográfico 2022. As mobilizações em diferentes regiões do Brasil refletiram preocupações centrais: atualização das taxas pagas por questionário, acréscimo de 20% nas taxas de recusa e ausência, transparência nos critérios de remuneração, antecipação do pagamento de transporte e quitação de débitos atrasados. Essas demandas evidenciam o contexto de precarização do trabalho temporário no IBGE, marcado por instabilidade contratual, remuneração por produtividade e falta de garantias trabalhistas.

O **Quadro 24** sistematiza as condições de trabalho dos recenseadores no contexto das transformações estruturais do trabalho contemporâneo com base nas demonstrações de manifestações públicas organizadas pela categoria:

Quadro 24 – Aspectos do trabalho dos recenseadores no contexto contemporâneo.

Categorias	Descrição
Precarização e Flexibilização	O trabalho é temporário, com incertezas quanto à duração do emprego, ausência de benefícios e remuneração variável, afetando a estabilidade financeira.
Tecnologia e Digitalização	Adoção de dispositivos móveis e sistemas digitais facilita a coleta de dados, mas exige adaptação e pode gerar novas formas de controle e monitoramento.
Desafios e Condições de Trabalho	Enfrentam longas jornadas, exposição a condições adversas e riscos à segurança, além de pressão por metas, resultando em estresse físico e mental.

³⁰Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/10/04/censo-2022-problemas-para-contratar-recenseadores.htm?cmpid=copiaecol>.

Novas Formas de Trabalho	Semelhanças com trabalho uberizado, terceirizado, por demanda e remoto, trazendo desafios e oportunidades para a valorização e fortalecimento das lutas trabalhistas.
Reconhecimento e Valorização	Ressalta a importância do trabalho dos recenseadores e a necessidade de melhores condições, remuneração justa e garantia de direitos.
Organização e Representação	Defende o fortalecimento coletivo e sindical, além da criação de espaços de diálogo para solucionar desafios enfrentados.
Políticas Públicas e Regulação	Reforça a necessidade de políticas que protejam direitos dos trabalhadores temporários e flexibilizados, garantindo benefícios e proteção social.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base na Pesquisa documental de notícias online.

As transformações no mundo do trabalho e as condições vivenciadas pelos recenseadores no Censo Demográfico de 2022 evidenciam a necessidade de análise crítica das operações decenais. A dificuldade de organização coletiva, associada à rotatividade e à individualização do trabalho, limita a capacidade de reivindicação por melhores condições, ao mesmo tempo em que estimula formas dispersas de resistência. A **Figura 18** sintetiza essas expressões de luta por dignidade no trabalho censitário, destacando a presença feminina como elemento histórico e político relevante nesse processo.

Figura 18 – Manifestação coletiva dos recenseadores: ameaças, falta de salário e a causa de terem abandonado o Censo Demográfico.



Fonte: Uol online.

A **Figura 18** revela uma constatação importante, e um dado estatístico, há 16 recenseadores na imagem, sendo 14 do sexo feminino e 2 do sexo masculino, demonstrando que as mulheres são em maior número, e expressam, a afirmação de Hirata (2009, 2018), Heloani e

Barreto (2021), Olivar (2024) e Moura (2024) de que a precarização do trabalho é marcada por uma divisão sexual que reflete desigualdades históricas e estruturais. Não se pôde expressar o quantitativo de recenseadores por gênero, no entanto, é possível verificar que os dados apresentados, quantificam que as mulheres, tanto em nível nacional, como por região, são em maior número do que os homens. Dessa forma, pode-se inferir que as mulheres podem ter ocupado o maior número dos contratos temporários para o Censo 2022.

Conforme Druck (2011), a proteção social do trabalho no Brasil ainda está distante do conceito de trabalho decente defendido pela OIT. Em 2009, dos 84,5 milhões de pessoas economicamente ocupadas, 43,5 milhões não tinham carteira assinada, sem direitos trabalhistas ou contribuição previdenciária. Ao somar os desempregados e os trabalhadores sem carteira, evidencia-se um número alarmante de brasileiros em condições precárias de trabalho e com direitos básicos negados.

O Trabalho Decente é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade, e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho [...] Os quatro eixos centrais da Agenda do Trabalho Decente são a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres, a extensão da proteção social, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos na Declaração dos Direitos, adotada em 1998 (MTE, 2006, p.5 grifo do texto original *apud* Druck, 2011, p. 44).

Os demais indicadores da precarização salientados por Druck (2011) como: intensificação do trabalho e terceirização; insegurança e saúde no trabalho; perda das identidades individual e coletiva; fragilização da organização dos trabalhadores; a condenação e o descarte do direito do trabalho. São debatidos pela autora, em que surgem as contradições inerentes ao modo de produção em curso.

Iamamoto (2024), em diálogo com Dardot e Laval (2016), analisa a normatividade neoliberal como racionalidade que atravessa a vida social e intensifica conflitos associados à centralidade do capital financeiro, aprofundando desigualdades e refrações da questão social. Nesse contexto, a autora destaca que o Serviço Social é interpelado a compreender criticamente essas determinações históricas, uma vez que as múltiplas expressões da questão social constituem a matéria central de sua intervenção profissional. Tal perspectiva permite reconhecer o trabalho e os trabalhadores como sujeitos históricos inseridos em relações sociais marcadas por disputas, conquistas e direitos, exigindo uma atuação profissional comprometida com a análise crítica das condições concretas de vida e trabalho. Assim, a resistência no campo do Serviço Social não se configura como confronto abstrato ou moral, mas como prática analítica

e política orientada pela defesa de direitos e pela compreensão das contradições estruturais que sustentam a precarização na sociedade contemporânea (Iamamoto, 2024).

Iamamoto (2024) analisa os desafios contemporâneos do Serviço Social em um contexto marcado pela normatividade neoliberal e pela reatualização de perspectivas conservadoras, que tensionam a produção de conhecimento crítico e a intervenção profissional. Nesse cenário, a autora destaca o papel das universidades e das entidades profissionais na articulação entre razão crítica e historicidade, ressaltando a importância de uma formação e de uma produção acadêmica que ultrapassem as exigências imediatas do mercado e do capital, politicamente sensíveis às necessidades da maioria da população.

A autora observa ainda que o crescimento do desemprego e da informalidade no setor de serviços, intensificado pelas transformações tecnológicas e pelos efeitos da pandemia da COVID-19, tem aprofundado a precarização das condições de trabalho, inclusive no âmbito das profissões regulamentadas. Essa dinâmica atinge também os assistentes sociais, que vivenciam formas contratuais flexíveis e instáveis, colocando desafios à articulação entre o exercício profissional e a defesa de direitos trabalhistas. No Censo Demográfico de 2022, esse processo se expressa na presença de assistentes sociais atuando como recenseadores, inseridos em vínculos temporários e submetidos à lógica da remuneração por produção, o que evidencia a ampliação de formas precarizadas de trabalho no interior das políticas públicas.

Nesse contexto, a reflexão proposta por Iamamoto (2024) permite compreender a resistência no Serviço Social não como adesão a discursos abstratos, mas como prática crítica orientada pela análise das condições concretas de trabalho e pela defesa de direitos sociais, diante das transformações do mundo do trabalho e da intensificação da precarização na sociedade contemporânea.

Diante das expressões de resistência protagonizada pelos recenseadores e a exposições de suas reivindicações e das condições de trabalho em que vivenciaram no Censo Demográfico de 2022, evidenciam que a saúde deve ser compreendida como expressão social da precarização do trabalho. A intensificação dos deslocamentos, a pressão por produtividade, a instabilidade contratual e a exposição a territórios marcados por insegurança e precariedade produzem desgaste físico e sofrimento psíquico difuso, ainda que não mensurável clinicamente. Assim, a saúde dos recenseadores é tratada nesta pesquisa como dimensão indissociável das condições e relações de trabalho, diretamente vinculada à racionalidade neoliberal que estrutura o trabalho censitário.

3.5 A espacialidade do trabalho censitário no contexto amazônico: território, circulação e precarização

A análise das estratégias de resistência e das condições de trabalho dos recenseadores exige considerar as particularidades territoriais em que o trabalho censitário é realizado, especialmente no contexto amazônico.

A realização do Censo Demográfico de 2022 na Amazônia evidenciou que as condições de trabalho dos recenseadores extrapolam os limites técnicos da coleta de dados, sendo profundamente atravessadas por desafios socioespaciais estruturais. No caso amazônico, o trabalho censitário se desenvolve em um território caracterizado pelo gigantismo geográfico, por desigualdades socioeconômicas persistentes, por precariedade da infraestrutura urbana e rural e por múltiplos riscos ambientais, urbanos e socioculturais, elementos que intensificam a precarização do trabalho temporário e tensionam a própria organização da política pública censitária.

Esses desafios não se configuram como obstáculos pontuais ou contingenciais, mas como **condições objetivas e permanentes de realização do trabalho**, que recaem diretamente sobre os recenseadores, aprofundando a exposição a riscos físicos, psicossociais e institucionais, sem que haja contrapartida equivalente em termos de proteção, garantia de direitos ou infraestrutura estatal adequada.

Os recenseadores do Censo 2022 no contexto amazônico enfrentaram desafios socioespaciais intensos devido ao gigantismo territorial, dispersão populacional e contextos urbanos precários.

Quando se fala do contexto amazônico é necessário considerar os desafios socioespaciais, pois estamos falando de um território de 1.558.706,127km², com população estimada em 3.941.613 habitantes, correspondente a 2,53 hab/km² (IBGE, 2025f), com desafios ambientais e climáticos de períodos de sol intenso (junho a novembro, verão amazônico) e em outro, período de fortes chuvas constantes (dezembro a maio, inverno amazônico). Essa dinâmica é oposta as outras regiões brasileiras (Silva, 2022).

De acordo com Silva (2022, p. 84) “o verão amazônico é compreendido como o período mais seco do ano em que as temperaturas se elevam e as chuvas diminuem, perdurando entre os meses de junho a novembro”. [...]o inverno amazônico, [...], dezembro a maio”

A Amazônia não possui características marcantes das estações do ano estabelecida por fenômenos astronômico, e não tem percepções paisagísticas das outras estações (Silva, 2022). Em Manaus, o que se percebe com mais facilidade são as mudanças ocorridas durante o verão

e inverno, principalmente nos períodos chuvosos, como enchentes e desastres (Idem, 2022). A temperatura mínima do verão amazônico é de 23°C e a máxima de ~32°C, porém a sensação térmica no período de maior alta pode chegar a 44°C ou superior. Essas mudanças climáticas impactam a mobilidade na Amazônia, especialmente para os trabalhadores do censo demográfico que tiveram que enfrentar os dois períodos durante sua jornada.

3.5.1 Articulação interinstitucional e segurança do trabalho censitário

Diante das especificidades territoriais de Manaus e de outras localidades amazônicas, o IBGE recorreu à articulação interinstitucional como estratégia para viabilizar a circulação dos recenseadores em áreas consideradas sensíveis ou de difícil acesso. Nesse contexto, destaca-se a parceria estabelecida com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), cujo alcance territorial e legitimidade social foram apontados como elementos fundamentais para o êxito da operação censitária.

Conforme destacado por Tiago Almudi, representante do IBGE em Manaus, “um dos maiores desafios para o Censo em Manaus são as áreas que apresentam perigo para o trânsito do recenseador” (Cruz, 2022), sendo a atuação cotidiana dos profissionais da saúde um fator decisivo para a aceitação comunitária e para a segurança mínima da coleta. Tal afirmação evidencia o reconhecimento institucional dos riscos envolvidos no trabalho censitário, sobretudo em territórios marcados por violência urbana, precariedade de infraestrutura e ausência de serviços públicos regulares.

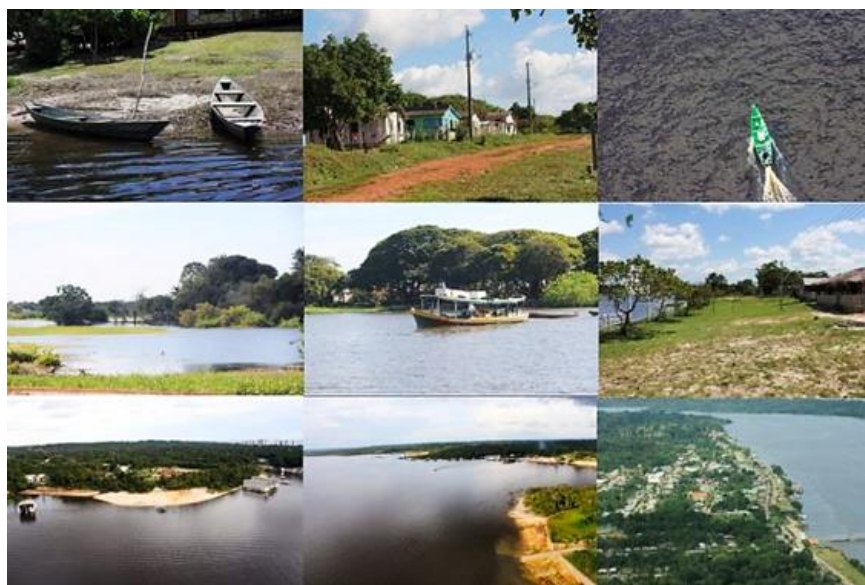
Entretanto, essa articulação revela uma contradição central: embora o Estado reconheça a existência de riscos territoriais, a resposta institucional se limita à mediação operacional, sem que esses riscos sejam incorporados como elemento constitutivo das condições de trabalho, passível de regulamentação, proteção laboral ou compensação material. Assim, a segurança do recenseador passa a depender da boa vontade e da atuação de outros agentes públicos, sem se traduzir em direitos trabalhistas efetivos, reforçando a lógica de responsabilização individual característica da racionalidade neoliberal.

3.5.2 Desafios territoriais e logísticos no contexto amazônico

A vastidão territorial da Amazônia impôs desafios logísticos singulares à realização do Censo Demográfico de 2022. No Estado do Amazonas, o acesso a aproximadamente 1,1 milhão de domicílios exigiu deslocamentos precários por rios, igapós, áreas alagadiças e regiões

desprovidas de estradas, demandando o uso de embarcações como barcos, canoas e motos aquáticas, frequentemente em condições climáticas adversas (G1 Amazonas, 2022).

Figura 19 – Amazônia e desafios espaciais.



Fonte: Wagner Moreira (Portal Cultura Amazônica, 2024. Disponível em: <https://www.culturaamazonica.com.br/2024/02/20/a-amazonia-nos-dados-do-censo-2022-novos-desafios/>).

Mais de três mil recenseadores atuaram em áreas de baixa densidade demográfica, enfrentando chuvas intensas, enchentes sazonais e longas distâncias entre domicílios, o que resultou em atrasos nos cronogramas oficiais e no aumento dos custos pessoais de mobilidade, muitas vezes arcados diretamente pelos trabalhadores (G1 Amazonas, 2022). Esses deslocamentos, realizados sob pressão por metas de produtividade e remuneração por produção, ampliaram o desgaste físico e psicológico dos recenseadores, sem que houvesse estrutura logística estatal proporcional à complexidade do território.

Como aponta Bentes (2024), ao analisar os dados do Censo 2022, a Amazônia apresenta desafios específicos relacionados ao gigantismo territorial, à diversidade étnica, às dificuldades logísticas e à intensificação da crise climática, fatores que exigem metodologias diferenciadas e maior investimento público. Contudo, na prática, tais exigências recaem sobre a força de trabalho temporária, evidenciando a transferência dos riscos e dos custos da política pública para os trabalhadores censitários.

3.5.3 Riscos urbanos e precariedade territorial em Manaus

No contexto urbano de Manaus, os desafios socioespaciais assumiram contornos igualmente complexos. As periferias da capital amazonense, marcadas por altos índices de violência urbana, ocupações informais, moradias irregulares e ausência de numeração domiciliar, exigiram parcerias com a Guarda Municipal e com a SEMSA para viabilizar o acesso dos recenseadores a determinados territórios (Santiago, 2023).

Conforme analisa Santiago (2023), Manaus apresenta déficits estruturais de governança urbana que se expressam na precariedade da mobilidade, no crescimento desordenado da cidade, na favelização, nas ocupações em áreas de risco e nos alagamentos recorrentes em períodos de chuva. Esses fatores dificultaram o deslocamento, a identificação dos domicílios e a cobertura territorial, impondo maior complexidade ao trabalho censitário.

Embora o Censo Demográfico de 2022 tenha registrado uma taxa de recusa de apenas 1,2% em Manaus – a menor do país –, esse dado não pode ser interpretado como indicativo de condições adequadas de trabalho. Ao contrário, a baixa recusa revela que a efetividade da coleta foi garantida à custa da exposição dos recenseadores a riscos significativos, reforçando a lógica de intensificação do trabalho e de naturalização da insegurança como parte do cotidiano laboral.

3.5.4 Barreiras socioculturais e trabalho em territórios tradicionais

Outro eixo fundamental dos desafios socioespaciais enfrentados pelos recenseadores refere-se à atuação em territórios indígenas, comunidades ribeirinhas e quilombolas. Nessas localidades, além das dificuldades de acesso físico, emergiram barreiras linguísticas e culturais que demandaram o apoio de intérpretes e mediadores especializados (D24am, 2022).

Como destacou o superintendente do IBGE no Amazonas, os recenseadores precisaram atuar tanto em zonas urbanas quanto rurais, enfrentando o desafio de “conseguir chegar a todas as comunidades: ribeirinhas, aldeias indígenas e comunidades quilombolas” (D24am, 2022), especialmente em municípios com áreas territoriais extensas. Essa realidade evidencia que o trabalho censitário na Amazônia exige competências interculturais e sensibilidade social que extrapolam as exigências formais previstas nos editais e nos treinamentos padronizados.

Entretanto, tais exigências adicionais não foram acompanhadas por políticas específicas de proteção, formação ou reconhecimento do trabalho em contextos socioculturais diferenciados, reforçando a precarização e a invisibilização do esforço humano envolvido na coleta de dados em territórios tradicionais.

3.5.5 Impactos na precarização e na uberização do trabalho censitário

Os desafios socioespaciais descritos – riscos territoriais, precariedade logística, violência urbana, barreiras socioculturais e crise ambiental –, quando articulados à remuneração por produção e à ausência de garantias trabalhistas, configuram o trabalho do recenseador como **um protótipo de uberização do trabalho público**. Trata-se de uma forma de trabalho caracterizada pela alta vulnerabilidade territorial, pela pressão por metas e pelo deslocamento dos riscos operacionais para o trabalhador, sem infraestrutura estatal compatível com a complexidade da atividade.

Nesse sentido, conforme argumenta Bentes (2024), a Amazônia reúne desafios específicos relacionados à desigualdade social, ao gigantismo territorial, à diversidade étnica, às distâncias e às dificuldades logísticas, agravados pela crise climática. No caso do Censo Demográfico de 2022, essas particularidades intensificaram a precarização do trabalho censitário, diferenciando a experiência amazônica das demais regiões brasileiras.

Esses elementos reforçam a lacuna identificada nesta dissertação: os recenseadores constituem um caso inédito de precarização e uberização do trabalho no setor público, no qual a racionalidade neoliberal se materializa de forma concreta na gestão do território, na organização da política pública e na vida cotidiana dos trabalhadores. No contexto amazônico, essa dinâmica assume contornos ainda mais agudos, evidenciando que a produção de dados estratégicos para o Estado brasileiro se sustenta sobre condições de trabalho marcadas pela insegurança, pela intensificação do esforço laboral e pela naturalização da vulnerabilidade como norma.

3.6 A precarização do trabalho à luz das transformações do capitalismo contemporâneo

Esta seção não tem por objetivo analisar diretamente o trabalho dos recenseadores, mas situá-lo no contexto mais amplo das transformações do mercado de trabalho brasileiro e amazônico sob o capitalismo contemporâneo. Os dados da PNADC na **Tabela 5** permitem compreender as tendências estruturais que conformam o cenário no qual o trabalho censitário se insere, pela informalidade, a subutilização da força de trabalho e a ampliação de vínculos flexíveis, mesmo em períodos de redução pontual da taxa de desocupação.

Tabela 5 – Indicadores do Mercado de Trabalho – Comparativo trimestral/2024-20025.

Indicador	Jan-Fev-Mar 2025	Out-Nov-Dez 2024	Jan-Fev-Mar 2024
Taxa de desocupação	7,0%	6,2%	7,9%
Taxa de subutilização	15,9%	15,2%	17,9%
Rendimento real habitual	R\$ 3.410	R\$ 3.371	R\$ 3.279
População desocupada	7,7 milhões	+891 mil no trimestre	-909 mil no ano
População ocupada	102,5 milhões	-1,3 milhão no trimestre	+2,3 milhões no ano
Nível da ocupação	57,8%	58,7%	57,0%
População subutilizada	18,5 milhões	+706 mil no trimestre	-2,2 milhões no ano
População fora da força de trabalho	67,0 milhões	+805 mil no trimestre	Estável no ano
População desalentada	3,2 milhões	+200 mil no trimestre	-367 mil no ano
Taxa de informalidade	38,0%	38,6%	38,9%

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2025) com base na PNADC 2024-2025, IBGE (PNADC, 2025e).

No plano nacional, observa-se que a diminuição da taxa de desemprego não se traduz, necessariamente, em melhoria qualitativa das relações de trabalho. A informalidade permanece elevada (38%), assim como a subutilização (15,9%) e o desalento 3.2 milhões), indicando que a recuperação do emprego ocorre de forma desigual e precarizada. O crescimento do rendimento médio entre 2024 e 2025 (R\$ 131,00), por sua vez, mostra-se limitado e insuficiente para compensar os efeitos da inflação acumulada, revelando a fragilidade das condições de reprodução social da classe trabalhadora.

No Estado do Amazonas, essas tendências se reproduzem de forma mais aguda. A comparação com os dados nacionais evidencia elevados níveis de informalidade, subutilização e ocupações sem carteira assinada, indicando que uma parcela significativa da força de trabalho permanece inserida em vínculos instáveis e desprotegidos. Ainda que os indicadores apontem uma leve redução do desemprego e da informalidade ao longo do período analisado, a precarização mantém caráter estrutural, reforçada pela expansão do trabalho por conta própria e de formas contratuais flexíveis.

É nesse contexto que se insere o trabalho dos recenseadores do Censo Demográfico de 2022. A ampla disponibilidade de trabalhadores em situação de vulnerabilidade —

característica do exército industrial de reserva — cria as condições sociais para a contratação temporária, a remuneração por produção e a intensificação do trabalho censitário. Assim, o recenseador não constitui uma exceção no mercado de trabalho, mas uma expressão particular da nova morfologia do trabalho, analisada pela instabilidade, individualização e controle tecnológico.

A análise articulada dos dados empíricos com a tradição marxista permite compreender que a precarização do trabalho censitário se vincula a mecanismos estruturais do capitalismo contemporâneo. A informalidade e a subutilização funcionam como dispositivos de disciplinamento da força de trabalho, enquanto a incorporação de tecnologias reforça a racionalização e a intensificação do trabalho sob o discurso da eficiência. Dessa forma, o Censo Demográfico, é operacionalizado por meio de relações de trabalho que reproduzem as contradições centrais do capitalismo neoliberal, convertendo o trabalho público em uma atividade temporária, precarizada e socialmente invisibilizada.

A **Tabela 6** complementa essa análise ao mostrar variações por categoria ocupacional.

Tabela 6 – Variações do mercado de trabalho no Brasil.

Categoria	Número Total (milhões)	Variação Trimestral	Variação Anual
Empregados no setor privado	53,1	-1,0% (-541 mil)	+3,0% (+1,5 milhão)
Com carteira assinada	-	Estável	+3,9% (+1,5 mil)
Sem carteira assinada	13,5	-5,3% (-751 mil)	Estável
Empregados no setor público	12,5	-2,3% (-289 mil)	+3,7% (+444 mil)
Trabalhadores por conta própria	25,9	Estável	+2,0% (+496 mil)
Trabalhadores domésticos	5,7	-4,0% (-238 mil)	-3,4% (-202 mil)

Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) – IBGE (2025e, PNADC 4º trimestre/2024 e 1º trimestre/2025).

A **Tabela 6** evidencia crescimento da formalização no setor privado, instabilidade no setor público e retração nos empregos domésticos e informais. O aumento do trabalho por conta própria sugere expansão do empreendedorismo autônomo, alinhado à lógica neoliberal de flexibilização e individualização das relações laborais. De acordo com os dados da tabela, algumas tendências importantes podem ser identificadas no mercado de trabalho:

- **Crescimento da formalização:** aumento de 3,9% nos empregos com carteira assinada.
- **Volatilidade no setor público:** queda trimestral de 2,3%, apesar do crescimento anual.
- **Redução de empregos domésticos e informais:** reflexo da retração econômica e mudanças nos hábitos de consumo.

- **Expansão do trabalho por conta própria:** indicativo da consolidação do modelo do “empreendedor de si”, característico da nova morfologia do trabalho.

Esses dados revelam uma reorganização estrutural do mercado de trabalho, marcada por flexibilização, informalidade e individualização das relações laborais.

O Brasil tem hoje 213.421.037 de habitantes, os dados a seguir são relativos ao quarto trimestre de 2024 para o Estado do Amazonas. E de acordo com o IBGE em 2024 cerca de 3,6 milhões de pessoas estavam em idade de trabalhar³¹.

A **Tabela 7** apresenta a variação da força de trabalho no Amazonas:

Tabela 7 – Variações da força de trabalho no Amazonas nos 4 trimestres de 2022, 2023 e 2024.

Indicador	2022	2023	2024
Taxa de desocupação (%)	10%	8,8%	8,3%
Pessoas subutilizadas na força de trabalho (mil)	440 mil	366 mil	352 mil
Taxa composta de subutilização (%)	20,8%	17,6%	16,6%
Trabalhadores ocupados (mil)	1.761 mil	1.791 mil	1.837 mil
Trabalhadores informais (mil)	1.004 mil	979 mil	957 mil
Ocupados sem carteira assinada no setor privado (mil)	233 mil	250 mil	214 mil

Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2025) – IBGE (2025e).³²

A **Tabela 7** apresenta os dados do Estado do Amazonas, evidenciando que, em 2024, dos 1,837 milhão de trabalhadores ocupados, 957 mil estavam em situação de informalidade. A taxa de subutilização (16,6%) e de desocupação (8,3%) reforçam o caráter estrutural da precariedade na região. Os dados revelam que cerca de 214 mil pessoas ocupadas no setor privado não possuem carteira assinada, isso implica que esses trabalhadores têm algum tipo de contrato de trabalho não regido pelas CLT e direitos sociais plenos, possivelmente são contratos temporários, os uberizados e precariado. Embora os números do quadro aparentem uma modesta queda na informalidade e desemprego, a precarização das condições de trabalho continua sendo linear.

Segundo o IBGE, a subutilização inclui desocupados, subocupados e trabalhadores disponíveis, mas não inseridos no mercado. Essa métrica amplia a compreensão sobre a real demanda por ocupações e revela os limites da recuperação econômica sob o modelo neoliberal.

A realidade dos recenseadores sintetiza, em escala particular, as transformações estruturais do trabalho no capitalismo contemporâneo. Embora desempenhem função estratégica para a produção de dados públicos essenciais, esses trabalhadores operam sob

³¹ Pessoas com 14 anos ou mais de acordo com o IBGE.

³² Painel IBGE (<https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>).

vínculos temporários, controle tecnológico e instabilidade, características da nova morfologia do trabalho. Assim, a precarização do trabalho censitário não constitui uma exceção, mas expressão das contradições do próprio Estado sob a racionalidade neoliberal, que amplia a produção de informações ao mesmo tempo em que desvaloriza o trabalho humano que as sustenta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação cumpriu o objetivo geral de **analisar as mudanças no mundo do trabalho na contemporaneidade, com base na realidade vivenciada no cotidiano profissional dos recenseadores, com vistas a fortalecer e subsidiar as lutas pela melhoria das condições e relações de trabalho**. Para tanto, o percurso analítico adotado partiu do plano macrossocial, referente às transformações estruturais do capitalismo contemporâneo, avançou pelas mediações institucionais e territoriais, e alcançou o plano microssocial, expresso nas condições de trabalho vivenciadas pelos recenseadores do Censo Demográfico de 2022 na cidade de Manaus. Ao tomar como objeto **as condições de trabalho**, o estudo evidenciou como uma atividade estatal estratégica se realiza por meio de vínculos precários, temporários e intensamente controlados, revelando contradições centrais do capitalismo contemporâneo e da gestão pública sob a racionalidade neoliberal.

No **Capítulo I – Capitalismo e trabalho no mundo contemporâneo**, a análise concentrou-se no nível macroestrutural, construindo o arcabouço teórico-analítico que sustentou a investigação. A partir do diálogo com autores clássicos e contemporâneos – especialmente Marx e Engels, Dardot e Laval, Behring, Casara, Harvey e Alves – demonstrou-se que o neoliberalismo ultrapassa o estatuto de doutrina econômica, configurando-se como uma racionalidade política, econômica, social e subjetiva que reorganiza o Estado, o mercado e o trabalho. No caso brasileiro, evidenciou-se a conformação de um regime fiscal ultraneoliberal, consolidado desde os anos 1990 e aprofundado a partir de 2016, que combina financeirização do fundo público, austeridade fiscal e desmonte da proteção social, convertendo a precarização do trabalho em traço estrutural. Esse referencial, ancorado no materialismo histórico-dialético, forneceu as categorias necessárias para compreender o trabalho censitário como expressão particular dessas determinações gerais.

As discussões desenvolvidas no capítulo 1, podem ser sistematizadas e aprofundadas a partir das formulações de Dardot e Laval (2016; 2019), que permitem compreender a precarização, a precariedade e a formação do precariado como efeitos diretos de uma nova racionalidade de governo. Para os autores, o neoliberalismo não se reduz a um conjunto de políticas econômicas, mas constitui uma forma de normatividade social, capaz de reorganizar o Estado, o mercado e as subjetividades a partir do princípio da concorrência generalizada.

Nesse sentido, a *precarização* do trabalho analisada por Antunes (1999; 2018; 2020) e Standing (2014) pode ser compreendida como expressão concreta daquilo que Dardot e Laval (2016; 2019) definem como a transformação da concorrência em “lei geral das condutas”, na

qual os indivíduos são permanentemente instados a se comportar como empreendedores de si mesmos, responsáveis exclusivos por seus sucessos e fracassos. Como afirmam Dardot e Laval (2016, *grifo nosso*), no neoliberalismo, “a concorrência não é apenas um mecanismo econômico, mas uma forma de relação social e um princípio de subjetivação”.

A *precariedade*, enquanto condição social vivida, adquire assim uma dimensão ética e subjetiva, pois a instabilidade, a insegurança e a ausência de garantias deixam de ser percebidas como efeitos estruturais do capitalismo para serem reinterpretadas como falhas individuais de desempenho, adaptação ou esforço. Desse modo, o trabalhador precarizado internaliza a lógica da concorrência permanente, convertendo a incerteza em norma e a instabilidade em horizonte expectável da própria existência. Essa dinâmica permite compreender por que, mesmo diante do aprofundamento da exploração, observa-se a persistência de formas de adesão e consentimento, conforme destacado por Braga (2017), bem como a intensificação do controle e da autoexploração analisadas por Woodcock (2020).

O *precariado* emerge, nesse quadro, como o sujeito típico da racionalidade neoliberal: fragmentado, heterogêneo e submetido à exigência constante de autovalorização, mobilidade e disponibilidade total. Ao deslocar a responsabilidade pela segurança social do Estado para o indivíduo, o neoliberalismo produz um sujeito que vive sob a pressão contínua da competição e da avaliação, sem identidade profissional estável e com frágil capacidade de organização coletiva. Como sintetizam Dardot e Laval (2016), trata-se de uma forma de governo que “fabrica o sujeito que lhe corresponde”, convertendo a lógica do mercado em modo de vida.

Dessa forma, a articulação entre Antunes, Standing, Santos, Woodcock, Hirata e Braga encontra, em Dardot e Laval, uma chave interpretativa capaz de unificar os diferentes níveis de análise — estrutural, social, política, territorial e subjetiva. A precarização aparece como processo, a precariedade como experiência e o precariado como sujeito social de uma mesma racionalidade, cuja marca central é a conversão da concorrência em princípio organizador da vida social e do trabalho na contemporaneidade.

As discussões desenvolvidas ao longo do Capítulo 1 permitem compreender que a realidade do trabalho dos recenseadores não deve ser interpretada como uma situação excepcional ou transitória, mas como expressão concreta das transformações estruturais do mundo do trabalho sob a racionalidade neoliberal. Ao articular os conceitos de precarização, precariedade e precariado, à luz das contribuições de Antunes, Standing, Santos, Braga, Woodcock, Hirata e Dardot e Laval, demonstrou-se que vínculos temporários, instabilidade contratual, intensificação do trabalho e transferência dos riscos da atividade para o próprio trabalhador constituem elementos centrais da forma contemporânea de organização do trabalho.

No caso dos recenseadores, tais características revelam como a precarização opera como estratégia estrutural de acumulação, produzindo condições de vida marcadas pela insegurança e pela responsabilização individual, ao mesmo tempo em que integra esses trabalhadores de maneira subordinada à dinâmica capitalista. Assim, o trabalho dos recenseadores evidencia, em escala micro, a convergência entre processo, condição e sujeito analisada teoricamente, reforçando que a precariedade vivida e a constituição de um precariado são dimensões indissociáveis da racionalidade que transforma a concorrência, o desempenho e a autogestão em princípios organizadores do trabalho e da vida social. Desse modo, o Capítulo 1 estabeleceu o arcabouço teórico indispensável para a compreensão da realidade investigada, fornecendo as categorias analíticas que orientaram a análise empírica desenvolvida nos capítulos seguintes.

O **Capítulo II – Recenseadores no mundo do trabalho**, aprofundou a discussão teórica sob a perspectiva clássica de Marx e Engels e deslocou a análise para o plano empírico, examinando as condições e relações de trabalho dos recenseadores no interior do mundo do trabalho contemporâneo. A partir de pesquisa bibliográfica e documental, o capítulo analisou o perfil socioeconômico dos trabalhadores, as formas de contratação regidas pela Lei nº 8.745/1993, a remuneração por produtividade, a intensificação das jornadas, os deslocamentos, a pressão por metas, a ausência de proteção social e os riscos territoriais enfrentados no exercício da atividade. Ao articular variáveis objetivas e elementos do cotidiano de trabalho, o capítulo desmontou a imagem do trabalho censitário como mera “oportunidade temporária”, evidenciando sua inserção em um *continuum* precarizante no interior do próprio Estado.

No **Capítulo III – Realidade dos recenseadores e as condições de trabalho sob análise**, procedeu-se à mediação entre totalidade (plano macro) e particularidade (plano micro). Inicialmente, foram analisadas as dimensões concretas da precarização – instabilidade contratual, intensificação do trabalho, insegurança de renda, desproteção social e fragilização do coletivo. Em seguida, destacou-se a **espacialidade amazônica** como mediação analítica central, demonstrando como as especificidades territoriais de Manaus – grandes distâncias, precariedade urbana, circulação limitada, áreas de risco e desigualdades socioespaciais – intensificam a precarização do trabalho censitário e ampliam a exposição dos recenseadores a riscos materiais e simbólicos. Posteriormente, situou-se o trabalho dos recenseadores no contexto mais amplo das transformações estruturais do mercado de trabalho brasileiro e amazônico, evidenciando que a contratação temporária e a remuneração por produção se apoiam na ampla disponibilidade de força de trabalho vulnerabilizada, característica do **exército industrial de reserva**.

Ao situar o trabalho censitário no interior das transformações estruturais do mercado de trabalho brasileiro e amazônico, a dissertação demonstrou que a precarização vivenciada pelos recenseadores não constitui uma exceção, mas expressão particular das tendências contemporâneas do capitalismo neoliberal.

Assim articular as condições concretas de trabalho vivenciadas pelos recenseadores no Censo Demográfico de 2022 revelaram que a saúde não pode ser compreendida como um dado isolado ou estritamente biomédico, mas como expressão social da precarização do trabalho. A intensificação dos deslocamentos, a pressão por produtividade associada à remuneração por produção, a instabilidade contratual e a exposição cotidiana a territórios marcados por insegurança, precariedade urbana e adversidades ambientais produzem desgaste físico e sofrimento psíquico, ainda que tais efeitos não se apresentem de forma homogênea ou mensurável no cotidiano de todos os trabalhadores. Conforme foram apontados com a crítica do trabalho precarizado, a insegurança, a responsabilização individual e a ausência de proteção social tendem a produzir processos de adoecimento difuso, caracterizados por cansaço extremo, tensão permanente e sentimento de vulnerabilidade, elementos que se articulam diretamente à organização do trabalho e à racionalidade neoliberal que o estrutura. Nesse sentido, a saúde dos recenseadores é compreendida nesta pesquisa como dimensão indissociável das condições e relações de trabalho, constituindo uma mediação fundamental para a análise da precarização e da uberização do trabalho censitário no contexto amazônico.

A análise demonstrou que o trabalho dos recenseadores constitui um **microcosmo das metamorfoses do trabalho no capitalismo contemporâneo**, revelando a convergência entre precarização, controle tecnológico e racionalidade ultraneoliberal no interior do próprio Estado. A incorporação de tecnologias digitais – como DMCs, sistemas de georreferenciamento e métricas de produtividade – instituiu formas de **gestão algorítmica** que intensificam o controle e deslocam custos e riscos para os trabalhadores, aproximando o trabalho censitário das dinâmicas da plataformização e da uberização. Nesse sentido, o Censo de 2022 revelou-se um laboratório estatal de experimentação da racionalidade neoliberal, no qual o serviço público passa a operar segundo lógicas empresariais e competitivas.

Todavia, a análise não se encerrou no diagnóstico. À luz da tradição crítico-dialética, foram identificadas também **formas de resistência**, ainda que fragmentárias, como a constituição de redes de solidariedade entre recenseadores, o uso de mídias digitais para denúncia de condições adversas, a articulação incipiente com sindicatos e movimentos sociais e a reivindicação de reconhecimento social. Tais práticas confirmam que a precarização não

elimina a luta de classes, mas a **reconfigura**, corroborando a leitura de que mesmo em contextos flexibilizados subsistem possibilidades de ação coletiva e resistência.

Em síntese, o estudo confirmou que o trabalho dos recenseadores, embora essencial à produção de conhecimento sobre a sociedade brasileira, se realiza em condições que espelham e, em certa medida, exacerbam a precarização estrutural promovida pela racionalidade neoliberal. O paradoxo contemporâneo torna-se evidente: o Estado, simultaneamente demandante e precarizador do trabalho, internaliza lógicas mercantis enquanto mantém o discurso de serviço público. Ao explicitar esse movimento do macro ao micro, a dissertação reafirma a necessidade de defender o valor social do trabalho e de reconstruir formas de proteção frente às mutações do capitalismo contemporâneo, recolocando a vida – e não a lógica do capital – no centro do projeto civilizatório.

Por fim, é imperativo articular a dimensão orçamentária do Censo de 2022 aos processos de precarização aqui evidenciados, à luz das constatações presentes nos relatórios de auditoria interna do IBGE, analisados na dissertação. Tais documentos revelaram que, entre 2019 e 2021, o orçamento originalmente previsto para a operação censitária foi reduzido em cerca de 45 %, sob o argumento de ajuste fiscal alinhado ao Teto de Gastos (EC 95/2016). Essa compressão financeira gerou atrasos na aquisição de equipamentos, diminuição de postos de apoio, cortes em diárias de deslocamento e, sobretudo, a adoção de um modelo de remuneração por produtividade como estratégia de “otimização” de custos trabalhistas. Em termos marxianos, verifica-se aqui a apropriação regressiva do fundo público: recursos que deveriam assegurar a universalidade e a qualidade de um bem coletivo – informação estatística – são contingenciados para garantir superávit primário, destinando-se, em última instância, ao serviço da dívida e à valorização do capital financeiro nos moldes ultraliberais. A mundialização do capital pressiona, portanto, o Estado nacional a internalizar políticas de austeridade que se traduzem, no plano micro, em contratos temporários frágeis, salários variáveis e transferência de riscos ao trabalhador.

Dessa forma, confirma-se o nexo entre restrição orçamentária, gestão empresarial do setor público e erosão de direitos, evidenciando que a precarização do trabalho censitário não é um efeito colateral, mas parte constitutiva da inserção do Brasil na lógica ultraneoliberal e financeirizada do capitalismo contemporâneo, onde as condições de trabalho são negligenciadas aos trabalhadores em contexto global.

Nesse sentido o estudo evidenciou que as condições de trabalho dos recenseadores resultam da articulação entre gestão pública, tecnologia, espacialidade amazônica e transformações estruturais do capitalismo contemporâneo. Assim, o trabalho censitário revela-

se simultaneamente essencial à produção de dados estratégicos para o Estado e marcado por vínculos instáveis, controle intensificado e invisibilização social, confirmando a centralidade do trabalho precarizado como expressão da questão social na atualidade.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Giovanni. A crise estrutural do capitalismo global: o capital diante dos seus limites no século XXI. In: SOUSA, Adrianycy Angélica Silva de; OLIVEIRA, Ana Cristina Oliveira de; SILVA, Letícia Batista da; SOARES, Marcela (orgs.). **Trabalho e os limites do capitalismo: novas facetas do neoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2021/06/NUTSS-Livro-Trabalho-e-os-limites-do-Capitalismo.pdf>. Acesso em: abr. 2024.
- ALVES, Giovanni. A lógica da terceirização e o capitalismo no Brasil: precarização do trabalho na era do neodesenvolvimentismo. **O público e o privado**. n. 25 – Jan./Jun, 2015. Disponível em: Acesso em: 20 jan. 2025.
- ALVES, Giovanni. **Gestão de metas e serviço público: a degradação do trabalho no brasil neoliberal**. São Paulo: Clube de Autores, 2021.
- ALVES, Giovanni. **Dimensões da precarização do trabalho: ensaios de sociologia do trabalho**. 1 ed. Bauru: Canal 6, 2013.
- ALVES, Giovanni. O labor adoecido e a nova era do capital. In: WIINSCH, Dolores Sanches; MENDES, Jussara (orgs.). **Labirintos do labor: a saúde do trabalho sob fogo cruzado**. v. 2. São Paulo: Práxis, 2022.
- ALVES, Giovanni. **O Novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Boitempo, 2000.
- ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimento: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil** / Giovanni Alves. Bauru: Canal 6, 2014.
- ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, Ricardo. **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais / organização Ricardo Antunes; Alexandre Arias et. al**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.
- ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão. O novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ANTUNES, Ricardo. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: **A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels**. Expressão Popular, 2004.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal**. Disponível em: <https://doceru.com/show/?q=rabalho+e+precariza%C3%A7%C3%A3o+numa+ordem+neoliberal+-+Ricardo+Antunes>. Acesso em: 10 dez, 2022.

ANTUNES, Ricardo. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho. **Seminário Nacional de Saúde Mental Trabalho**. São Pulo, 2008. Disponível em: [LxxkqK1F4gd8eDW4w38w0.pdf](https://lxxkqK1F4gd8eDW4w38w0.pdf). Acesso em: 10 dez 2022

AZEVEDO, Aloysio Villela. **Os recenseamentos no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Alerrandre. IBGE inicia devolução da taxa de inscrição do Censo 2021 e recebe autorização para novo processo seletivo em 2022. **Agência de Notícias IBGE**, 3 dez. 2021. Atualizado em 28 jan. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32421-ibge-inicia-devolucao-da-taxa-de-inscricao-do-censo-2021-e-recebe-autorizacao-para-novo-processo-seletivo-em-2022>. Acesso em: 8 fev. 2025.

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundo público, exploração, expropriações no capitalismo em crise. In: **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018b. p. 187-209.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo: Cortez, 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. Neoliberalismo, ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, 2018a. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22081>. Acesso em: out. 2023.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. v. 2. São Paulo: Cortez, 2016.

BELANDI, Caio. IBGE abre mais de 200 mil vagas para o Censo 2022 em todo o país. **Agência de Notícias IBGE**, 15 dez. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32569-ibge-abre-mais-de-200-mil-vagas-para-o-censo-2022-em-todo-o-pais>. Acesso em: 08 mai. 2025.

BENTES, Norma. A Amazônia nos dados do Censo 2022: novos desafios? **Cultura Amazônica**. 20 fev. 2024. Disponível em: <https://www.culturaamazonica.com.br/2024/02/20/a-amazonia-nos-dados-do-censo-2022-novos-desafios/>. Acesso em: 22 dez. 2025.

BOBBIO, Norberto Bobbio; *et al.* **Dicionário de política I**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/>. Acesso em: out. 2023.

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado**. Trabalho e neoliberalismo no Sul Global. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Manual de usuário CEP/CONEP**. Brasília, DF: CNS, 2023. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/plataforma-brasil-conep?view=default>. Acesso em: 06 mai. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc103.htm. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emendaconstitucional-95-15-dezembro-2016-784029-publicacaooriginal-151558-pl.html>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.457, de 26 de junho de 2017**. Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade. *Presidência da República*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13457.htm. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019**. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera e revoga dispositivos legais. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13874.htm. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: 10. abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS. **Doenças e Agravos** – Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Disponível em: <https://portalsinan.saude.gov.br/doencas-e-agravos>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS. Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/normas-consolidadas>. Acesso em: 10. abr. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. **NR-1 - Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO)**: Guia de informações sobre os Fatores de Riscos

Psicossociais Relacionados ao Trabalho. Brasília, 2025c. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/guia-nr-01-revisado.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **Resolução nº 734, de 01 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre criação do Grupo de Trabalho sobre investigação de óbitos relacionados ao trabalho. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/3306-resolucao-n-734-de-01-de-fevereiro-de-2024>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 739, de 22 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre as propostas e moções aprovadas na 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental – Domingos Sávio. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/3353-resolucao-n-739-de-22-de-fevereiro-de-2024>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 744, de 14 de março de 2024**. Aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT). Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/3370-resolucao-n-744-de-14-de-marco-de-2024>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.784, de 17 de setembro de 2008**. Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Brasília, DF, 18 set. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11784.htm. Acesso em: nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017**. Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e o trabalho terceirizado. Brasília, DF, p. 1-3, 31 mar. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm. Acesso em: dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em: nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974**. Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências. Brasília, DF, 3 jan. 1974. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6019-3-janeiro-1974-357401-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília, DF, 24 jul. 1991.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8212cons.htm. Acesso em: dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 24 jul. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Brasília, DF, 9 dez. 1993. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8745-9-dezembro-1993-363171-norma-actualizada-pl.pdf>. Acesso em: nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999**. Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Brasília, DF, 27 out. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9849.htm. Acesso em: nov. 2023.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Tradução de Nathanael C. Caixeiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

BRITTO, Vinícius; MANINI, Elaine Aparecida. Em cinco estados: observadores internacionais acompanham a coleta e aprendem sobre o Censo 2022. **Agência de Notícias IBGE**, 17 out. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35230-em-cinco-estados-observadores-internacionais-acompanham-a-coleta-e-aprendem-sobre-o-censo-2022>. Acesso em: 28 abr. 2025.

CARRANÇA, Thais. Censo 2022: como foi o dia de greve dos recenseadores — e o que diz o IBGE. **BBC News Brasil**, São Paulo, 1 set. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62760795>. Acesso em: 16 abr. 2025.

Censo 2022 visitará 1,1 milhão de casas no Amazonas a partir desta segunda (1º). 1 ago. 2022. **G1 AMAZONAS**. Manaus-AM. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/08/01/censo-2022-visitara-11-milhao-de-casas-no-amazonas-a-partir-desta-segunda-1o>. Acesso em: 22 dez. 2025.

CASARA, Rubens. **Contra a miséria neoliberal**: racionalidade, normatividade e imaginário. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996. Disponível em: <https://doceru.com/doc/5xexns>. Acesso em: 13 dez. 2022.

CHESNAIS, François. As raízes da crise econômica mundial. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, 11, n. 31, 2013. 21-37. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/7556/0>. Acesso em: 15 jul. 2023.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL **Observatorio Demográfico 2023**: La dinámica demográfica de América Latina y su impacto en la fuerza de trabajo. Santiago: CEPAL, 2023a. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/e108a9ff-fd68-4a4d-96d6-fd95a533748a/content> Acesso em: 21 jun. 2025.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Panorama social de América Latina 2023**. Santiago: Nações Unidas, 2023b. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/48864>. Acesso em: 22 mai. 2025.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL. **Presentación de los Resultados Finales del Censo 2023** – Uruguay, 2024. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/node/64910>. Acesso em: 21 jul. 2025.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. In: *Cultura e sociedade no Brasil. Perspectivas*. São Paulo, n. 22, p. 41-59, 1999.

CRUZ, Victor. Prefeitura vai apoiar o IBGE na realização do Censo Demográfico 2022 em Manaus. **Prefeitura de Manaus**. Manaus, 3 maio 2025, 13h27h. Disponível em: <https://www.manaus.am.gov.br/noticia/parceria/prefeitura-vai-apoiar-o-ibge-na-realizacao-do-censo-demografico-2022-em-manaus/>. Acesso em: 22 dez. 2025.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova fase do neoliberalismo. **Outras Mídias**. 2019. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/dardot-e-laval-a-nova-fase-do-neoliberalismo/>. Acesso em: 18 dez. 2025.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 20, n. 51, p. 529-530, set./dez. 2011.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). **IBGE – Recenseador**: candidato por vaga e local de lotação. Rio de Janeiro: FGV, 2022. Disponível em: https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/200_ibge_-recenseador-candidato_por_vaga-_local_de_lotacao_2022-03-17_0.pdf. Acesso em: 12 fev., 2025.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE **Manual do recenseador. X Recenseamento Geral do Brasil - Censo Demográfico 1991**. Brasília: IBGE, 1990. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc157.pdf. Acesso em: 3 fev. 2025.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo, SP: Boitempo, 2011

HELOANI, Roberto; BARRETO, Margarida. Das violências no trabalho à necropolítica do Estado em tempos de pandemia. In: ALVES, Giovanni; AMARAL, André Luis Vizzaccaro (Orgs.). **Trabalho, saúde e barbárie social**: pandemia, colapso ecológico e desenvolvimento humano. 1. ed. São Paulo: Práxis, 2021.

HIRATA, Helena, A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, n. 21, jan./jun. 2009, p. 24-41. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/TFYst3YmzhMvgZxJpXC983R/?format=html&lang=pt>. Acesso em: nov. 2024.

HIRATA, Helena. Divisão internacional do trabalho, precarização e desigualdades interseccionais. **Revista da ABET**, [S. l.], v. 17, n. 1, 2018. DOI: 10.22478/ufpb.1676-4439.2018v17n1.41160. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/abet/article/view/41160>. Acesso em: 14 abr. 2025.

HIRATA, Helena. Precarização do trabalho, pandemia covid 19 e a questão da educação na pandemia. **Revista de Políticas Públicas**, v. 26, n. Especial, p. 124-134, 30 Dez 2022. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/20264>. Acesso em: 16 abr. 2025.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, São Paulo, Brasil, v. 26, n. 1, p. 61–73, 2014.. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ts/article/view/84979>. Acesso em: 17 fev. 2026.

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. **Caderno CRH**. Salvador, v. 24, n. 1, p. 15-22, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/M4ycWQHC74JXtmXcfqNxTyy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: fev. 2025.

IAMAMOTO, Marilda V. O serviço social brasileiro em tempos de mundialização do capital. In: **Serviço social na história: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019. p. 34-61.

IAMAMOTO, Marilda V. Serviço Social na História: resistência às desigualdades sociais e respeito à diversidade. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, [S. l.], v. 22, n. 56, 2024. DOI: 10.12957/rep.2024.86520. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/86520>. Acesso em: 29 set. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2010**: recrutamento de pessoal. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/coleta/recrutamento-de-pessoal.html>. Acesso em: 08 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2000**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/censo/inovacoes.shtm>. Acesso em: 8 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2022**: Resultados e Contratações. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO. **Legislação básica dos recenseamentos de 1910 e 1930**. Rio de Janeiro, 1953.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Edital nº 05/2009** – IBGE: Processo Seletivo Simplificado para o Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco/16026-agentes-censitarios.html>. Acesso em: 15 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Edital nº 09/2021** – IBGE: Processo Seletivo Simplificado Censo demográfico 2020 (Cancelado). Rio de

Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://arq.pciconcursos.com.br/ibge-divulga-retificacao-de-seus-dois-processos-seletivos-com-mais-de-200-mil-vagas/1567422/af672a55b7/edital_de_abertura_n_09_2021_1567422.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Edital nº 03/2019** – IBGE: Processo Seletivo Simplificado Censo demográfico 2022. Cancelado Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco/25519-2019-3-coordenador-censitario-de-subarea-ccs-e-agente-censitario-operacional-aco-censo-demografico-2020.html>. Acesso em: 15 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2022 Manual do Recenseador**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022a. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/sobre/treinamento/manuais.html>. Acesso em: ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Guia do Censo 2022 para Jornalistas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022b. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/guias/guia-do-censo-para-jornalistas.html>. Acesso em: 12 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Mapa Estratégico 2022–2025**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022c. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Mapa_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: 30 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Plano Estratégico 2022-2025**: Revisão 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022d. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: 30 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2022: estimativa de remuneração do recenseador**. IBGE, 2022e. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/trabalhe-no-censo/estimativa-de-remuneracao.html?lang=pt>. Acesso em: 25 abr. 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades@: Brasil – Pesquisa Mortalidade**. IBGE, 2022f. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/17/15752>. Acesso em: 12 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Manual do Recenseador: Censo Demográfico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emendaconstitucional-95-15-dezembro-2016-784029-publicacaooriginal-151558-pl.html>. Acesso em: 23 fev. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Metodologia do censo demográfico de 1980**. Rio de Janeiro: IBGE, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Nota sobre o Processo Seletivo Simplificado do Censo 2022**. IBGE, 18 out. 2021a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/31918-nota-sobre-o-processo-seletivo-simplificado-do-censo-2022.html>. Acesso em: 11 fev. 2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Nota de esclarecimento: Censo Demográfico e PLOA-2022**. 31 ago. 2021b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/31499-nota-de-esclarecimento-censo-demografico-e-ploa-2022.html>. Acesso em: 22 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **IBGE reafirma plena confiança no orçamento de R\$ 2,292 bilhões para o Censo 2022**. 13 dez. 2021c. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/32553-ibge-reafirma-plena-confianca-no-orcamento-de-r-2-292-bilhoes-para-o-censo-2022.html>. Acesso em: 22 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Indicadores IBGE. PNAD Contínua**: medidas de subutilização da força de trabalho no Brasil – 1º trimestre de 2021. IBGE, 2021d. **Disponível em**: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho-e-Rendimento/Pesquisa-Nacional-por-Amostra-de-Domicilios-continua/Trimestral/Novos-Indicadores-Sobre_a_Forca_de_Trabalho/pnadc_202101_trimestre_novos_indicadores.pdf. **Acesso em**: 10 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Saúde e Previdência Social. Anuário Estatístico do Brasil**, 2023a. Disponível em: <https://anuario.ibge.gov.br/2023/caracteristicas-da-populacao/saude-e-previdencia-social.html>. Acesso em: 30 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa de Orçamentos Familiares POF 2017-2018**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html>. Acesso em: 11 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. 3.ed. **Coleção Ibgeana**: Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 38, ISSN 1516-3296, Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102066>. Acesso em 23 mai. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Projeção da população do Brasil**. IBGE, 2025a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 12 set. 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Países**. IBGE, 2025b. Disponível em: <https://paises.ibge.gov.br/#/mapa/comparar/brasil?lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **PNADC**: taxa de desocupação é de 7,0% e taxa de subutilização é de 15,9% no trimestre encerrado em março. IBGE, 2025d. Agência IBGE. 30 abr. 2025. Rio de Janeiro: Estatísticas Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/43222-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-7-0-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-15-9-no-trimestre-encerrado-em-marco>. Acesso em: 10 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Painel de Indicadores da PNADC**, IBGE, 2025e. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>. Acesso em: 17 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Amazonas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025f. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am.html>. Acesso em: 17 dez. 2025;

KOSÍK, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

LISBOA, Vinícius. Recenseadores do Censo 2022 reclamam de falta de pagamento e violência no trabalho. **Agência Brasil**, 02 set. 2022, 17h34. Disponível em: https://www.hojeemdia.com.br/geral/recenseadores-do-censo-2022-reclamam-de-falta-de-pagamento-e-violencia-no-trabalho-1.918852#google_vignette Acesso em: 08 mar. 2025.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social**. 1. ed. v. 14. [traduzido por Sergio Lessa e revisado por Mariana Andrade]. Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

MACHADO, Edna Carla. A reforma trabalhista, a reforma da previdência e as consequências na vida das mulheres. Rio de Janeiro, 2021.

MAGNI, Ana Carla. Flexibilização e precarização nos serviços públicos: o caso do IBGE. Campinas, SP, 2016. 417f. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Resultado/Listar?guid=1771350270066>. Acesso em: jul. 2024.

MARX, Karl. **Grundrisse**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da Economia Política. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. v. 1. l. (o processo de produção do capital). São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Mais de 1,4 milhão de pessoas já foram relacionadas no Censo 2022 no AM. **D24AM**. 30 ago. 2022. Disponível em: <https://d24am.com/amazonas/mais-de-14-milhao-de-pessoas-ja-foram-relacionadas-no-censo-2022-no-am/>. Acesso em: 22 dez. 2025.

MATTOS, Marcelo Badaró. Governo Bolsonaro Neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. **Relações Internacionais**. mar. 2022, n. 73, pp. 025-039. Disponível em: <https://doi.org/10.23906/ri2022.73a03>. Acesso em: mar. 2024.

MÈSZÁROS, Istivàn. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Relatório de Avaliação AUD nº 02/2024**: Desmonte e repotencialização da infraestrutura de TIC do CD2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/auditorias/Relatorio_IBGE_AUD_02_2024_Desmonte_e_repotencializacao_da_Infraestrutura_de_TIC_do_CD2022.pdf.... Acesso em: 25 jul. 2025.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Auditoria Interna. **Relatório de Avaliação AUD nº 04/2022**.

Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/auditorias/Relatorio_IBGE_AUD_04_2022_Avaliacao_de_processos_e_subprocessos_relacionados_ao_CD2022.pdf. Acesso em 15 abr. 2025.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Auditoria Interna. **Relatório de Avaliação AUD nº 01/2022**: gerir suprimento de fundos. 03 fev. 2022. Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/auditorias/Relatorio_IBGE_AUD_01_2022_Avaliacao_Gerir_Suprimento_de_Fundos.pdf. Acesso em 15 abr. 2025.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Auditoria Interna. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2022 **RAINT 2022**. Mar. 2023. Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/auditorias/relatorio_anual_de_atividades_de_auditoria_interna_2022.pdf. Acesso em 16 abr. 2025.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Relatório IBGE AUD 01/2024**. Gestão do Risco de Fraude e Corrupção. Brasília: IBGE, 2024. Disponível em: Relatório IBGE AUD 01/2024 – Gestão do Risco de Fraude e Corrupção. Acesso em: 17 set. 2025.

MORAES, Adrielle Rosália Candido de; et. al. Presenteísmo em trabalhadores da enfermagem: reflexos da radicalidade da exploração do trabalho. In: ALVRES, Giovanni; VIZZACCARO-AMARAL, André Luís (Orgs.). **Trabalho, saúde e barbárie social**: pandemia, colapso ecológico e desenvolvimento humano. 1. ed. São Paulo: Práxis, 2021.

MOURA, Isis Ferraz de. A saúde dos(as) trabalhadores(as) da saúde: reflexões a partir e para além do contexto pandêmico de Covid-19. In: OLIVAR, Monica Simone Pereira; BASTOS, Martha Fortuna Pereira; MOURA, Isis Ferraz de (orgs.). **Saúde do trabalhador e serviço social**: por onde estamos caminhando? Marília: Lutas Anticapital, 2024. Disponível em: <https://lutasanticapital.com.br/products/pre-venda-saude-do-trabalhador-e-servico-social-por-onde-estamos-caminhando>. Acesso em: jul. 2024.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2008.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SmartLab). **Estimativa de Subnotificação de Acidentes de Trabalho (CAT)**. Disponível em:

<https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes>.

OLIVAR, Mônica Simone Pereira. Acidentes de trabalho têm cor, gênero e classe. In: OLIVAR, Monica Simone Pereira; BASTOS, Martha Fortuna Pereira; MOURA, Isis Ferraz

de (orgs.). **Saúde do trabalhador e o serviço social: por onde estamos caminhando?** Marília: Lutas Anticapital, 2024. Disponível em: <https://lutasanticapital.com.br/products/pre-venda-saude-do-trabalhador-e-servico-social-por-onde-estamos-caminhando>. Acesso em: jul. 2024.

OLIVEIRA, Francisco de. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. **Novos Estudos**, n. 22, out, 1998.

OLIVEIRA, Jane Souto de. **“Brasil mostra a tua cara”**: imagens da população brasileira nos censos demográficos de 1872 a 2000. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2003.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Condições de trabalho**. Disponível em: https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS_650796/lang--pt/index.htm. Acesso em: 10 dez. 2023.

PARECER DA AUDITORIA INTERNA (AUD) sobre a Prestação de Contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativa ao exercício 2022. IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/auditorias/parecer_da_auditoria_interna_sobre_a_prestacao_de_contas_do_ibge_do_exercicio_de_2022.pdf. Acesso em: 30 abr. 2025

PENHA, Eli Alves. **A criação do IBGE no contexto da centralização política do Estado Novo**. Rio de Janeiro: IBGE, Centro de documentação e disseminação de informação, 1993

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PRAUM, Luci; ANTUNES, Ricardo. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

SALVADOR, Evilásio. Fundo público e financeirização da previdência social. v. 1 n. 1, 2018. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss>. Acesso em: 11 set. 2023.

SANTIAGO, Carlos. Censo do IBGE, Manaus e seus desafios. **Portal AM1**. Manaus-AM. Disponível em: <https://amazonas1.com.br/centro-do-ibge-manaus-e-seus-desafios/>. Acesso em: 22 dez. 2025.

SANTOS, Josiane Soares. Aproximações à questão social no Brasil. In: **Questão social: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SILVA, Zilmar Lima da. **Verão e inverno amazônico: perspectiva meteorológica e a percepção dos moradores do município de Manaus/AM**. 2022. 145 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus (AM), 2022. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8747>. Acesso em: 22 dez. 2025.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. tradução Cristina Antunes. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1). **Menor emancipado aprovado em concurso do IBGE pode assumir função de recenseador**, 2024. Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/menor-emancipado-aprovado-em-concurso-do-ibge-pode-assumir-funcao-de-recenseador->. Acesso em: 11 fev. 2025

UOL. IBGE cancela processo seletivo para o Censo 2022. **UOL Economia**, São Paulo, 18 out. 2021. Atualizado em 19 out. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/10/18/ibge-anuncia-cancelamento-de-processo-seletivo-para-censo-2022.htm>. Acesso em: 8 fev. 2025.

VALENCIA, Adrián Sotelo. **A nova morfologia do capitalismo global: a era da superexploração do trabalho**. São Paulo: Práxis, 2023.

WOODCOCK, Jamie. O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 45-68.

ZAMORA, Martín Andrés Moreira; AUGUSTIN, André Coutinho; SOUZA, André dos Santos Baldraia. A uberização do trabalho como nova articulação entre o arcaico e o moderno no capitalismo brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 55-86, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.academia.edu/47784877>. Acesso em: 22 abr. 2025.

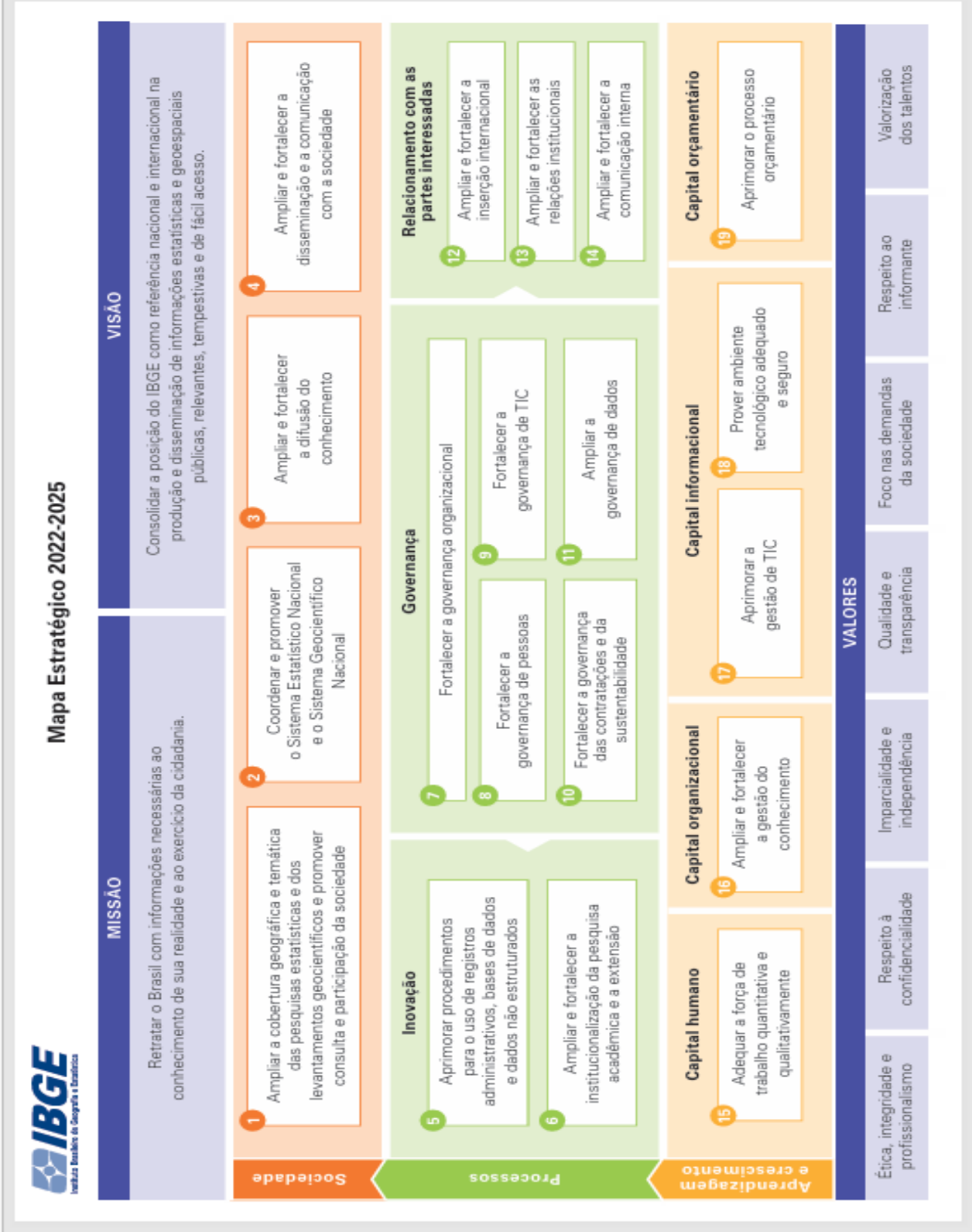
APÊNDICE

Apêndice A – Sistematização para Cada Meta da Pesquisa

Modelo de Sistematização para Cada Meta					
Meta 1: Mudanças no Mundo do Trabalho			Meta 2: Realidade do Trabalho dos Recenseadores		
Indicador	Fonte de Dados	Método de Coleta	Relevância para a Dissertação	Indicador	Relevância para a Dissertação
Taxa de informalidade	IBGE, Relatórios censo e PNADC	Levantamento de percentual de informalidade	Compreender precarização do trabalho	Remuneração média	Pesquisa documental
Renda média	Pesquisa salarial oficial	Comparação entre remuneração de recenseadores e outros trabalhadores	Identificar padrões de desigualdade	Número de benefícios	PSS, PNADC, IBGE
Carga horária	Editais PSS, jornais digitais, bibliografias	Análise do tempo médio trabalhado semanalmente	Impacto da jornada na saúde e produtividade	Carga horária média semanal	Relatórios de jornada, Editoriais
Acidentes de trabalho	Dados Smart Lab,	Contagem de incidentes de trabalho	Avaliar riscos e condições de trabalho	Número de dias trabalhados	Registros internos
Doenças ocupacionais	Bibliografias e fontes online	Levantamento de casos de doenças associadas à função	Identificar impactos da atividade sobre os trabalhadores	Percentual de sobrecarga	Entrevistas com recenseadores
Meta 4: Estratégias de Resistência					
Indicador	Fonte de Dados	Método de Coleta	Relevância para a Dissertação		
Utilização de redes sociais	Análise de grupos e páginas	Levantamento de temas discutidos online	Compreender formas de resistência digital		
Alterações nas leis trabalhistas	Editais e mudanças legislativas	Comparação entre versões anteriores e recentes	Identificar impactos das reivindicações		
Taxa de informalidade	IBGE e Relatórios trabalhistas	Percentual de trabalhadores sem contrato formal	Avaliação de precarização no Censo		
Renda média	Pesquisa salarial	Comparação com setores semelhantes	Compreender impacto financeiro do trabalho		
Carga horária	Registros internos	Análise do tempo médio trabalhado	Impacto na qualidade de vida dos recenseadores		
Acidentes de trabalho	Relatórios oficiais	Contagem de incidentes relatados	Segurança e riscos na atividade		
Doenças ocupacionais	Registros médicos	Levantamento de casos de estresse e doenças relacionadas ao trabalho	Avaliação de impactos na saúde dos trabalhadores		

ANEXOS

Anexo A – Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025



Anexo B – Cadeia de Valor do IBGE 2017-2027

